



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

ANSUMANE SAMBU

**EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS EM GUINÉ-BISSAU:  
Proposta de fundamentos teóricos-críticos e estratégias de ação**

Recife

2022

ANSUMANE SAMBU

**EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS EM GUINÉ-BISSAU:  
Proposta de fundamentos teóricos-críticos e estratégias de ação**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito do Recife, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Direito. Área de concentração: Transformações do Direito Privado.

Orientador: Prof. Dr. Michel Zaidan Filho

Recife

2022

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Ana Cristina Vieira, CRB-4/1736

S187e Sambu, Ansumane.

Educação para os Direitos Humanos em Guiné-Bissau: proposta de fundamentos teóricos-críticos e estratégias de ação / Ansumane Sambu. -- Recife, 2022.

210 f.

Orientador: Prof. Dr. Michel Zaidan Filho.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco.

Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito,  
2022.

Inclui referências

1. Direitos Humanos.
2. Guiné-Bissau.
3. Desenvolvimento Social.
4. Democracia. I. Zaidan Filho, Michel (Orientador). II. Título.

341.48 CDD (22. ed.)

UFPE (BSCCJ 2022-28)

ANSUMANE SAMBU

**EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS EM GUINÉ-BISSAU:**

**Proposta de fundamentos teóricos-críticos e estratégias de ação**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito do Recife, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Direito. Área de concentração: Transformações do Direito Privado.

Aprovada em: 23/06/2022

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Michel Zaidan Filho (Orientador)

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

---

Prof. Dr. Jayme Benvenuto Lima Junior (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

---

Prof. Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Juliana Teixeira Esteves (Examinadora Interna)

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Valdenice José Raimundo (Examinadora Externa)

Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Rogeria Gladys Sales Guerra (Examinadora Externa)

Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

Certo dia, quando tinha entre oito a dez anos, procurei o meu mestre Malam Mané, conhecido carinhosamente como Bamané, para relatar as violências sofridas pela minha mãe.

Ele me orientou da seguinte maneira: “chame sua mãe, seu pai e os amigos de seu pai para uma reunião em casa. Na presença de todos, você pede ao seu pai para ele não mais bater na sua mãe”. Lembrou ainda que, se perguntado, dissesse que a iniciativa não havia partido de ninguém, mas de dentro de mim, do meu coração de criança! No dia marcado, diante de mim e do meu mestre, apareceram o meu pai, a minha mãe e quatro amigos dele. As minhas palavras impactaram. E meu pai, a partir daquele momento, nunca mais agrediu a minha mãe.

Por esse fato marcante que, sem dúvida, alterou os rumos da minha vida, dedico minha tese às mulheres que, ao longo da história, têm sido e ainda são vítimas do machismo e da intolerância; mas também dedico ao meu primeiro mestre Bamané, pelas eternas lições de amor e de solidariedade.

Afinal, na prática do ensino e da aprendizagem devemos sempre levar em conta o nosso próprio processo histórico, buscando centrá-lo na dialética entre a solidariedade, a justiça distributiva e os direitos humanos.

## AGRADECIMENTOS

Antes de qualquer outra coisa, estendo meus agradecimentos em primeiro lugar a Deus, por tudo que me foi concedido ao longo deste percurso; sem Ele nada disto teria acontecido.

Também aos meus familiares: Malam Sambu, “Masambu”; Suncar Nanque; Lassana Sambu; Luntam Sambu; Abubacar Malam Sambu; Aladje Mané (*in memoriam*); Ussufi Mané (*in memoriam*), Mariama Mané, Rosita Mané; Sadjo Sambu, Tida Sambu; Tilbó Nanque; Edna Sanches; Sidi Mané; Arthur Sambu; Thais Pontes; Mamadu Iaia Djalo (*in memoriam*); Sirem Mané (*in memoriam*) entre vários outros, igualmente importantes para mim.

Aos meus professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD/UFPE), representado nas pessoas de meu querido orientador, prof. Dr. Michel Zaidan; meu querido amigo, professor Everaldo Gaspar de Andrade; Julia Teixeira; Bruno Galindo; Eugenia Cristina; Paul Weberbauer; Roberto Paulino; Maria do Carmo (secretária); Paulo (secretário), entre outros. A todos/as do PPGCS/UFCG, mas com uma menção especial ao meu querido orientador prof. Dr. José Maria de Jesus Izquierdo Villota. Estendo agradecimento também a Maria de Nazaré e Giuseppe Tosi, do NCDH/UFPB.

Aos todos os professores e professoras do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (CCJS/UFCG), dos quais guardo profundo respeito e carinho, em especial ao meu querido e eterno coordenador/professor Eduardo Pereira de Oliveira; Epifânio Damasceno; Angela Abrantes; Loudemario Ramos; Paulinho Abrantes; Gracinha Marques; ao professor Paulo Henrique da Fonseca; Paulo Roberto; Carla Rocha; Jacyara Farias; Dinarte Fernandes; Pedro Sabino; Trajano Silva; Idemário Tavares; Loudinha Rodrigues; Consuelo Barreto; Carla Figueiredo; Nara Rúbia; Edjane Dias; Giorggia Petrucce, Georgia Graziela (*in memoriam*) entre outros.

Aos programas PEC-G, PEC-PPG, PROMISAES, CAPES, por terem me ajudado na forma de recursos que me proporcionaram suprir as necessidades econômicas no Brasil.

Aos meus amigos Eduardo Lourenço; Júlio Rodrigues; Lamine Sisse; Nelo Quade; Jorge de Pina Fernandes; Nelvino Pereira; Jorge Bamba; Bandjaqui Nhaga; Viriato Nhanca; Bubacar Ture; Domingos da Cruz, Arnaldo Sucuma; Marcelino Caetano; Jesuíno Albino; Wagner Bijagó; Marcus França; Vinicius de Abreu; Carla Constância; Fatumata Djambam; Nene Vaz; Jose Prereira; Ensa Baro; Daniel Vaz; Nino Nhanca; Arlan Cleber; Cleber Tourinho (incansável revisor dos trabalhos científicos) e a todos os colegas da turma de CCJS/UFCG; PPGCS/UFCG; PPGD/UFPE.

## RESUMO

Este trabalho busca redimensionar criticamente o papel representado pela Educação em Direitos Humanos em Guiné-Bissau como elemento efetivo e confirmador da democracia, bem como para o controle social e a participação cidadã, tanto nos níveis locais como universitários. Adota uma versão analítica que encara os Direitos Humanos enquanto princípios de afirmação da condição do homem frente ao seu semelhante e ao Estado, dirigido à construção de um valor real dessa condição inerente ao ser humano em qualquer nação. A ação do Governo, como representante do Estado, deve ser a de viabilizar tal Educação específica, a fim de concretizar as noções aqui defendidas. Do ponto de vista metodológico, o estudo defende a necessidade de implementação de pesquisas analíticas nos níveis acadêmicos e institucionais, através de uma articulação entre a Universidade brasileira e guineense, que contemplem metodologias e abordagens direcionadas, com metas concretas, a fim de aumentar a discussão do tema e sua exposição em todos os meios cabíveis. A tese defende que a educação em Direitos Humanos, ao promover uma alteração nas bases da estratificação social, rumo à eliminação da pobreza, desloca e redimensiona as relações de trabalho, nos seus aspectos individuais e coletivos.

**Palavras-Chave:** Educação em Direitos Humanos; desenvolvimento econômico-social; controle social; ressignificação das relações de trabalho.

## **ABSTRACT**

This work seeks to critically resize and expatiate on the role played by Education in Human Rights in Guinea-Bissau as an effective and confirming element of democracy, as well as for social control and citizen participation, both at local and university levels. It adopts an analytical version that sees Human Rights as principles of affirmation of the condition of man in relation to his fellow man and the State, aimed at building a real value of this condition inherent to the human being in any nation. The action of the Government, as a representative of the State, must be to make such specific education viable, in order to materialize the notions defended here. From a methodological point of view, the study defends the need to implement analytical research at academic and institutional levels, through an articulation between the Brazilian and Guinean University, which contemplate methodologies and directed approaches, with concrete goals, in order to expand on the discussion of the theme and its exposition in all appropriate means. The thesis argues that education in Human Rights, by promoting a change in the bases of social stratification, towards the elimination of poverty, displaces and resizes work relations, in their individual and collective aspects.

**Key words:** Human Rights Education; socio-economic development; social control; resignification of work relationships.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD	Aliança Democrática
ANM	Assembleia Nacional Multipartidária
ANP	Assembleia Nacional Popular
APU-PDGB	Assembleia do Povo Unido-Partido Democrático da Guiné-Bissau
BM	Banco Mundial
CAIC	Complexo Agroindustrial de Cumeré
CE	Conselho do Estado
CEDEAO	Comunidade Econômica dos Estados da Africa Ocidental
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas
CFB/88	Constituido Federal do Brasil de 1988
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho (brasileira)
CMT	Comissão Multipartidária de Transição
CNE	Comissão Nacional de Eleições
CPDA	Carta da Política do Desenvolvimento Agrária
CPLP	Comunidade dos Paises de Língua Portuguesa
CR	Conselho da Revolução
CRGB	Constituição da República da Guiné-Bissau
CTP	Carta de Transição Política
EML	Empresa de Maximização de Lucros
FARP	Forças Armadas Revolucionárias do Povo
FCFA	Franco da Comunidade Financeira da África
FDS	Frente Democrática Social
FLING	Frente da Libertação para Independência Nacional Da Guiné
FMI	Fundo Monetário Internacional
JAAC	Juventude Africana Amilcar Cabral
LGDH	Liga Guineense dos Direitos Humanos
LGT	A Lei Geral de Trabalho
MADAM-G15	Movimento para a Alternância da Guiné-Bissau

MFDC	Movimento das Forças Democráticas de Casamance
MLG	Movimento da Libertação da Guiné
NEPAD	Nova Parceria para o Desenvolvimento de África
NHAI	Unidade de Montagem de Veículos
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização de Nações Unidas
OSM	Organizações Sociais de Massa
PAIGC	Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo Verde
PDDAA	Programa mais Detalhado de Desenvolvimento da Agricultura em África
PIB	Produto Interno Bruto
PRID	Partido da República Independente e do Desenvolvimento
PRS	Partido da Renovação Social
PSD	Partido Social Democrático
RGB	Resistência da Guiné-Bissau (movimento Bafatá)
STJ	Supremo Tribunal de Justiça (Guiné-Bissau)
UDEMU	União Democrática das Mulheres
UDIB	União Desportiva Internacional de Bissau
UEMOA	União Económica e Monetária da África Ocidental
UM	União para a Mudança
UNDP	União Nacional para a Democracia e Progresso
UNTG	União Nacional dos Trabalhadores Guineense
UPG	União dos Povos da Guiné

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>2</b>	<b>EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: MULTICULTURALISMO NA GUINÉ-BISSAU</b>	<b>21</b>
2.1	CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E AS CARACTERÍSTICAS DA NAÇÃO GUINEENSE	21
2.1.1	<b>O surgimento dos pilares da identidade em Guiné-Bissau</b>	<b>24</b>
2.1.2	<b>A história da Guiné Portuguesa em 1850 a 1880</b>	<b>25</b>
2.1.3	<b>A ideologia colonial em Guiné-Bissau: resistências e movimento da Luta de Libertação Nacional</b>	<b>27</b>
2.1.4	<b>Educação em direitos humanos: política de assimilação pela cultura colonial</b>	<b>31</b>
2.2	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA CULTURA DOS MANDINGAS DE GUINÉ-BISSAU	33
2.3	A DIVERSIDADE CULTURAL DE FANADO, CASAMENTO E MORTE NA GUINÉ-BISSAU	37
2.4	ALGUMAS PRÁTICAS DA RELIGIÃO TRADICIONAL E OCIDENTAL NA GUINÉ-BISSAU À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA	48
2.5	EDUCAÇÃO PARA DIREITOS HUMANOS À LUZ DO DIREITO DO TRABALHO DA ETNICIDADE DOS BIAFADAS NA GUINÉ-BISSAU	50
2.6	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO NA COMUNIDADE BALANTA	53
2.6.1	<b>Educação em Direitos Humanos à luz da garantia constitucional sobre animistas balantas</b>	<b>57</b>

2.7	A CULTURA DOS FULAS À LUZ DA CONVIVÊNCIA SOCIAL NA GUINÉ-BISSAU	57
2.8	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A DIVERSIDADE CULTURAL DOS MANJACOS NA GUINÉ-BISSAU	61
2.9	A CULTURA DOS BIJAGOS E MANCANHAS À LUZ DA SOCIEDADE GUINEENSE	62
<b>2.9.1</b>	<b>Educação em Direitos Humanos: o trabalho desenvolvido pelos mancanhas na Guiné-Bissau</b>	<b>63</b>
<b>2.9.2</b>	<b>A religião tradicional da etnia mancanha da Guiné-Bissau à luz dos Direitos Humanos</b>	<b>64</b>
2.10	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A CULTURA DOS BIJAGÓS	65
<b>2.10.1</b>	<b>A religião tradicional dos bijagós à luz dos Direitos Humanos</b>	<b>66</b>
2.11	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS À LUZ DA CULTURA DOS PAPÉIS DA GUINÉ-BISSAU	70
<b>3</b>	<b>A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: O SISTEMA ESTRATÉGICO E METODOLÓGICO CONTRA O TRABALHO INFANTIL EM GUINÉ-BISSAU</b>	<b>73</b>
3.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS HISTÓRICOS E ATUAIS DO TRABALHO INFANTIL EM GUINÉ-BISSAU	73
3.2	REGRAS FUNDAMENTAIS EUROPEIAS QUE COLIDEM COM OS COSTUMES DOS GUINEENSES	78
3.3	A REALIDADE GUINEENSE EM RELAÇÃO À FOME E À FREQUÊNCIA ESCOLAR	80
<b>4</b>	<b>EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: AÇÕES DESENVOLVIDAS APÓS A LUTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL E IMPLEMENTAÇÃO DA</b>	

<b>DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU</b>	<b>84</b>
4.1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS APÓS A INDEPENDÊNCIA DA GUINÉ-BISSAU EM 1974	84
4.2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE AS DÉCADAS DE 80 A 90 NA GUINÉ-BISSAU	88
4.3 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: REAJUSTAMENTO DA POLÍTICA ECONÔMICA E JURÍDICA NA GUINÉ-BISSAU DE 1980 A 1990	91
4.4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE AS NORMAS TRABALHISTAS DA GUINÉ-BISSAU	96
4.5 A REFLEXÃO SOBRE AJUSTES DE DESENVOLVIMENTO FRACASSADOS ANTES DO MULTIPARTIDARISMO NA GUINÉ-BISSAU	102
<b>5 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A RECEPÇÃO DA DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU DE 1994 A 1997</b>	<b>107</b>
5.1 A CHEGADA DA DEMOCRACIA E A IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU	107
5.2 AÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO NA GUINÉ-BISSAU	113
5.3 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE O SEMIPRESIDENCIALISMO E O PRIMEIRO PASSO DA VIGÊNCIA DEMOCRÁTICA NA GUINÉ-BISSAU	116
5.4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DE AÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO DA GUINÉ-BISSAU APÓS 1994 ATÉ 1997	120
5.5 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: COMO ACABAR COM A POBREZA MULTIDIMENSIONAL E O ANALFABETISMO NA GUINÉ-BISSAU	127
<b>6 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: ANÁLISE DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU EM 1973 ATÉ 2020</b>	<b>131</b>

6.1	VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU DESDE 1973 ATÉ 1990	131
6.2	VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO FINAL DE 1980: UMA REFLEXÃO SOBRE AS AÇÕES PRATICADAS PELO GOVERNO DO PARTIDO ÚNICO E O PRESIDENTE NINO VIEIRA	134
6.3	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU DE 1990 A 2010: UMA ANÁLISE DE IMPLEMENTAÇÃO DEMOCRÁTICA E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE GUINEENSE	136
6.4	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE A GUERRA CIVIL DE 07 DE JUNHO DE 1998 E AS TENTATIVAS DE ESTABILIDADE SOCIAL EM 1999/2000 NA GUINÉ-BISSAU	147
6.5	A INTENSIFICAÇÃO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU DEPOIS DE 2005 ATÉ 2010	155
6.6	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO ENTRE 2010 A 2020	161
6.7	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA ERA DO PRESIDENTE JOSÉ MÁRIO VAZ (JOMAV): AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E A EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU	168
6.8	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: A ERA DO UMARO SISSOCO EMBALO COMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	170
<b>7</b>	<b>A RECONSTRUÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO DA GUINÉ-BISSAU, A PARTIR DOS FENÔMENOS ARQUEOLÓGICOS DO SABER EM MICHEL FOUCAULT, NA PERSPECTIVA DE UMA EDUCAÇÃO CENTRADA NOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>172</b>
7.1	AÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO DA GUINÉ-BISSAU: IMPLEMENTAÇÃO DA CULTURA DA CIDADANIA ATIVA E HUMANISMO	177

7.2	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: O ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO “BUNDALIZADO” E SUA ERRADICAÇÃO	181
7.3	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: AS MULHERES E AS CRIANÇAS COMO PREMISSAS PARA A SOLUÇÃO CULTURAL DEMOCRÁTICA NA GUINÉ-BISSAU	184
7.4	A AÇÃO DA EFICIÊNCIA E DA EFICÁCIA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO COMO GERADORA DE EMPREGABILIDADE E A CULTURA DEMOCRÁTICA NA SOCIEDADE GUINEENSE	185
7.5	ERRADICANDO A BUNDALIZAÇÃO IRRADIADA PELA IDEOLOGIA DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUALISTA: AS RESPOSTAS DA TEORIA JURÍDICO-TRABALHISTA CRÍTICA	186
<b>8</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>192</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>197</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem, como objeto, a *EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS EM GUINÉ-BISSAU: proposta de fundamentos teóricos-críticos e estratégias de ação*. Objetiva inicialmente demonstrar os componentes ideológicos sedimentados ao longo de vários séculos, enquanto mecanismos de dominação e de exploração instituídos no continente africano, em geral e por meio da ideologia colonial, e sua repercussão, bem como o seu impacto na Guiné-Bissau.

Objetiva-se ainda narrar os movimentos de resistência e de libertação, suas possibilidades e capacidades de introduzir alternativas de educação crítica que possam estabelecer uma reviravolta teórico-prática centrada em princípios teóricos e constitucionais que privilegiem os pressupostos dos direitos humanos.

Por meio desse itinerário analítico, o estudo aponta os caminhos rumo à superação das bases históricas e antropológicas de caracteres colonialistas que sempre justificaram a dependência do continente africano e deste país às vertentes ideológicas de dominação, de dependência dos povos africanos. Com isso, é preciso trabalhar para implementação efetiva dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, país situado na Costa Ocidental de África, entre Guiné-Conakry e Senegal. Ao longo de seus 36.125 km<sup>2</sup> de território, o país traz consigo imensas complexidades culturais, estando dividido em 09 (nove) regiões administrativas, nomeadamente, Bafatá, Gabú, Bolama, Cacheu, Oio, Biombo, Quinara, Tombali e a região autônoma de Bissau, a capital do país.

A Guiné-Bissau tem mais de 70 (setenta) ilhas na região de Bolama, no conhecido arquipélago dos Bijagós. Tornou-se oficialmente independente do domínio político português em 1974, depois da luta armada que durou 11 anos entre os guineenses e seus colonizadores. É também integrante de diversas instituições internacionais, como as Nações Unidas (ONU), a União Africana (UA), a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), bem como a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). Verifica-se um riquíssimo multiculturalismo nacional na Guiné-Bissau, com os balantas (balantasmanés, balantascunantes e balantasnagas) biafadas, fulas (fulas forros, fulas pretos, futasdjalos), mandingas (jaloncos, jacancas, seraculéssossos, bambarãs) papeis, mancanhas, manjacos, nalus, bijagós, pajadincas, felupes, e diversos outros, constituindo-se, enfim, em um povo de raça negra, porém bastante mestiça.

A Guiné-Bissau é um Estado republicano novo, como muitos outros países africanos, marcado pela intranquilidade política e social durante toda sua história pós-colonização. Depois

da independência houve vários golpes de estado, assassinatos, torturas, perseguições, censuras, desaparecimentos, prisões ilegais e uma trágica guerra civil em 1998, e em todos esses episódios as violações dos Direitos Humanos não raro são constantes.

Dessa forma, o processo de desenvolvimento e consolidação do estado de direito democrático requer ações responsáveis e palpáveis no plano econômico, social e jurisdicional; porém, vários problemas continuam ainda por se resolver, desde políticos, como a grassante corrupção e impunidade, os quais apresentam percentagem alarmante, como socioculturais, a exemplo de rituais tribais, como o chamado “coiambá”, ou seja, “fanado grande” ou “fanado de mulher”, em que meninas são submetidas à mutilação genital do clitóris em nome da tradição tribal.

A Educação para os Direitos Humanos em Guiné-Bissau não tem ainda uma discussão teórica assentada, ou seja, ainda está em níveis muito iniciais. O pluralismo étnico e cultural ainda não foi devidamente traduzido para as práticas educativas, e a Educação Superior em Direitos Humanos precisa de maior reflexão, produção e organização de saberes.

A proximidade cultural e histórica com o Brasil e a crescente integração da comunidade lusófona permite ao estudante aproximar-se teoricamente das discussões quanto aos Direitos Humanos. O que falta de material de pesquisa, dados e informações sobre Direitos Humanos em Guiné-Bissau pode ser acessado a partir do Brasil e da Universidade brasileira. Ambos os países, Guiné-Bissau e Brasil partilham de um passado “colonizado” que, apresentadas as devidas proporções, impactam o modo de ver e conhecer a realidade de cada um, inclusive a histórica violação de direitos presente na história de ambas as nações.

Por isso, torna-se importante a idealização e realização de um projeto de Educação para os Direitos Humanos em Guiné-Bissau, abrangendo a memória do autoritarismo no Estado guineense, fomentando a pesquisa, a produção de material didático, a identificação e a organização de acervos históricos e centros de referências<sup>1</sup>.

Hoje, com a globalização e seus desdobramentos societários, se coloca com mais intensidade a problemática de como sensibilizar sociedades, culturas e grupos sociais para a perspectiva teórico-prática dos Direitos Humanos, o que exige determinada visão de mundo, de sociedade, de ser humano e ações consequentes, entre as quais a intervenção na Educação. Os

---

<sup>1</sup> “A Educação em Direitos Humanos, ao longo de todo o processo de redemocratização e de fortalecimento regime democráticos, bem buscados contribuir para dar sustentação às ações de promoção, proteção e defesa de Direitos humanos, e de reparação das violações. A consciência sobre os Direitos Individuais, Coletivos e Difusos tem sido possível devido ao conjunto de ações de educação desenvolvidas, nessa perspectiva, pelos atores sociais e pelas agentes institucionais que incorporam a promoção dos direitos humanos como princípio e diretriz” (FERREIRA, 2007, p. 136).

processos educativos, constituindo dinâmicas de socialização da cultura, afetam, sob as mais diversas formas, todos os seres humanos, e visam a transmitir-lhes as experiências culturais devidas enquanto espécie, de modo a possibilitar-lhes a produção e reprodução de sua existência.

O poder de Estado só adquire uma figura institucional fixa na organização das funções das administrações públicas. O peso e abrangência do aparelho do Estado dependem da medida em que a sociedade se reserve do direito para influir conscientemente em seus processos de reprodução. Tal dinâmica da autoinfluência é acelerada através dos direitos de participação que fundamentam pretensões ao preenchimento de pressupostos sociais, culturais e ideológicos para um aproveitamento simétrico de direitos particulares de liberdades e de participação política.

O problema da “lei simbólica”, ou seja, dos direitos humanos no contexto universal, não funciona na sua amplitude. Por essa razão, o estudo advoga o valor universal de bens jurídicos como a vida ou a autodeterminação sexual, liberdade de expressão, direito ao meio ambiente etc., de forma que os mesmos sejam encarados universalmente, e que aqueles com algumas particularidades sejam defendidos de acordo com a cultura de cada país. Essa manutenção da defesa se justifica pelos tipos penais simbólicos. Por exemplo, o Direito Penal Guineense dialoga com os costumes e as tradições locais, e dessa maneira aceita naturalmente o comportamento intercultural. Desse modo, interage com a aplicação da norma de sanção institucional que isenta as sanções particulares, sendo, por isso, subentendida como política social.

Tal situação leva a entender as tradições étnicas nas comunidades que também alteram internamente as regras conforme a nova convicção da cultura. Essa mudança na sociedade multicultural, ou multiculturalismo, é importante para Guiné-Bissau, porque só assim haverá diálogo para organizar o país. Portanto, trata-se fundamentalmente de se definir o tipo de punição a ser aplicada para reparar danos causados na sociedade, pois só assim será aceita a norma de conduta na vida quotidiana, de forma a integrar as pessoas no país através da prevenção geral.

A afirmação dos Direitos Humanos no mundo é uma exigência de ordem moral que decorre da natureza humana e corresponde às necessidades fundamentais que devem ser atendidas para o pleno desenvolvimento da pessoa humana, como o direito à vida e outras condições de existência, como o resguardo de sua integridade física, as exigências de suas dimensões racionais, afetiva e espiritual. Há ainda circunstâncias individuais que podem ser percebidas diferentemente, em razão de fatores naturais e socioculturais.

Educar para os Direitos Humanos é também transmitir a consciência da origem natural desses direitos, da interdependência de todos os seres humanos e do dever moral da solidariedade decorrente da circunstância de que nenhum ser humano é autossuficiente e todos têm necessidade de viver socialmente, para manter o seu pleno desenvolvimento.

A educação para os Direitos Humanos representa um trabalho permanente, organizado e persistente junto às vítimas de discriminação e marginalização, a fim de os conscientizar sobre a força ideológicas daqueles que mantêm sua superioridade econômica, política ou social, com o objetivo de afastar o seu domínio sobre a classe oprimida.

Em todo o mundo o assunto da Educação em Direitos Humanos tem sido discutido, porém, muito mais detidamente nos países do continente africano, os quais, em vista da necessidade de equalização democrática com as demais nações continentais e extracontinentais, atravessam um período largo de discussão, reformulação legal e tentativas de implementação de princípios humanistas.

O seu desenvolvimento político e econômico, no contexto da proposta educacional aqui defendida, deve ter como pressupostos a sua diversidade criadora, a sua pluralidade histórica, artística e cultural enquanto bens fundamentais inseridos na categoria de direitos humanos a serem proclamados e preservados pela Constituição da República da Guiné-Bissau.

É dessa forma que se enxerga a possibilidade de implementação da Educação para os Direitos Humanos naquela país. Leva-se aqui em consideração as suas peculiaridades e características históricas, artísticas, culturais e ambientais enquanto pressupostos de um projeto pedagógico capaz de atender e respeitar a sua memória histórica

O trabalho encontra-se dividido em 7 capítulos, além desta introdução, da conclusão e das referências.

O Capítulo 1 traça um panorama geográfico, espacial, a fim de situar o país, o seu entorno e pressupor os caracteres históricos, artísticos, culturais e ambientais do próprio continente africano. A República da Guiné-Bissau é um pequeno país com 36.125 km<sup>2</sup>, situada na Costa Ocidental de África, e se estende desde o Cabo Roxo até à Ponta Cagete. Faz fronteira ao norte com o Senegal, a leste e sudeste com a Guiné-Conakry e ao sul e oeste com o Oceano Atlântico. De saída, pode-se vislumbrar as características socioculturais dos povos e regiões africanas que, embora múltiplas, apontam para uma uniformidade, naquelas mesas dimensões.

O Capítulo 2 segue as explicações científicas objeto da tese, para tratar do povo mandinga, grupo étnico descendente de Malinké, que chegou ao território da Guiné vindo das margens do Rio Niger e se estabeleceu no Kaabu, território que pertencia o reino do império do

Mali, compreendido desde o rio Gambia até ao Corubal, bem como no Futa-Jalon nas Planícies Costeiras, o que reforça, do ponto de vista da antropologia cultural, a unidade na diversidade.

No capítulo 3, aborda que a uniformidade ideológica centrada nos padrões neoliberais tem impactos decisivos nas relações de trabalho, na medida em que confere explorações sem precedentes e afetam sobretudo as crianças e as mulheres. O combate sobretudo ao trabalho instituído para as crianças, adolescentes e mulheres tem a ver com o processo de ensino e de aprendizagem que levem em consideração as raízes históricas, artísticas, culturais e ambientais inseridos na categoria de Direitos Humanos Fundamentais. Assim devem ser encaradas a efetividade, a eficácia da norma jurídica, na sua aplicabilidade à sociedade guineense.

O capítulo 4 aponta para as ideias do líder Amílcar Cabral. Ele defendia, como espaço privilegiado, aquele que se encontrava vinculado ao meio ambiente e a natureza, desejava afirmar que, numa sociedade ainda marcada pela agricultura, o trabalho estaria necessariamente envolvido com a arte a cultura ancestrais; que um salto para o industrialismo não poderia se dar sem a presença de uma educação que privilegiasse essa memória histórica. Para ele, as decisões tomadas através das instituições representativas deveriam ser respeitadas e que os dirigentes nacionais precisavam viver no meio do povo ou em frente ao povo, respeitando os seus valores socioculturais. Essa ideia era bastante enfatizada por Cabral, pois atendia que um modelo e a uma estratégia de desenvolvimento econômico primário deveriam centrar-se na agricultura e no seu entorno, pois só a partir deles é que o país poderá alcançar um modelo de desenvolvimento industrial sustentável.

O capítulo 5 trata do advento da democracia. Os preparativos para a implementação da democracia no país começaram 1992. Todos os cidadãos estavam ansiosos e alegres, na expectativa de que o país iria superar a extrema pobreza da sua população, de tal modo que era comum o pensamento positivo a respeito da erradicação da fome na sociedade guineense. Mas isso não aconteceu.

O capítulo 6 aborda as violações dos direitos humanos cometidas desde 1973 até 2020, bem como as manifestações que quebraram a regularidade da ordem constitucional, algo que continuaram acontecendo no país, a revolta, indignação e incompreensível sobre constante golpes do Estado na Guiné-Bissau.

O capítulo 7 discorra sobre uma síntese acerca da *pretensão do saber* tendo como pressuposto filosófico a arqueologia construída por Michel Foucault e suas implicações no Estado Democrático de Direito.

O estudo, após estabelecer a crítica ao modelo econômico e político prevalecente, defende uma alternativa centrada num processo de educação inserido na categoria de Direito

Humano Fundamental e que esteja vinculado às raízes históricas, artísticas, culturais e ambientais do povo guineense.

O autor deste estudo espera haver obedecido os critérios de forma e de conteúdo exigidos para um estudo desta magnitude; espera ainda haver contribuído para a constituição de uma análise crítico-reflexiva sobre o continente africano e o seu país, na busca de uma educação libertadora e de relações sociais pautadas nos direitos humanos. Tudo isso, nas lonjuras de sua terra e num Programa de Pós-Graduação de Direito que possui uma linha de pesquisa chamada Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica.

## **2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: MULTICULTURALISMO NA GUINÉ-BISSAU**

### **2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E AS CARACTERÍSTICAS DA NAÇÃO GUINEENSE**

A República da Guiné-Bissau é um pequeno país com 36.125 km<sup>2</sup>, situada na Costa Ocidental de África, e se estende desde o Cabo Roxo até à Ponta Cagete. Faz fronteira ao norte com o Senegal, a leste e sudeste com a Guiné-Conakry e ao sul e oeste com o Oceano Atlântico. Além do território continental, estão integradas ainda cerca de oitenta ilhas, que constituem o arquipélago dos Bijagós, separado do continente pelos canais do rio Geba, de Pedro Álvares, de Bolama e de Canhabaque. Foi uma colônia de Portugal desde o século XV até à sua independência, em 1974. Atualmente faz parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), das Nações Unidas, dos PALOP e da União Africana (FONTES, 2008).

No século XV, o território da Guiné-Bissau foi invadido por povos europeus, nomeadamente, os portugueses. Os imigrantes desembarcaram nas praias, grandes lagos e Vale Nilo, que banha os antigos impérios Sahelianos, bem como do Tukolor, da Guiné-Bissau, do Gana e do Mali. Segundo Mendy (1997), todavia, apesar das mudanças promovidas por meio das políticas econômicas, culturais e sociais pela chegada dos europeus à África Ocidental, sua unidade sociocultural permaneceu intacta. Ao Norte, em Sahel, estava estabelecida uma grande rede comercial que ligava os povos do interior aos do litoral através do comércio transmarino, que provocou os surgimentos dos primeiros estados africanos ocidentais. Salienta-se que os inevitáveis conflitos políticos, econômicos e sociais foram provocados em relação aos movimentos e deslocamentos das populações, ocasionando o desaparecimento e o aparecimento de variados grupos étnicos e linguísticos. Todavia, é certo que, direta ou indiretamente, influenciaram a evolução da história de Guiné-Bissau, assim como os países vizinhos, como a Gâmbia, o Senegal e a Guiné-Conakry.

O Senegal foi um dos primeiros estados sahelianos do reino do Tukolor que adotou oficialmente a religião muçulmana a partir do ano 600 a.C., embora os fundadores do reino fossem soninkés (ateus), um subgrupo do povo de língua mande. Os fulbés (fulas) eram predominantes entre os habitantes do Tukolor, descendentes de senegambianos ou de Serere, de wolof e de berberes caucasoides que viviam no norte da África. De uma maneira geral, as estruturas políticas pré-coloniais se mantiveram intactas, com etnias sem Estado, o que caracterizou a adesão de movimento de libertação nacional. Por exemplo, os Soninkés

conquistavam a migração para sudeste de Tukolor, onde predominavam os fulas, que criavam o gado nas diferentes comunidades da África Ocidental.

Para Mendy (1997), no século VI, a origem do império do Gana está associada ao clã Soninké Cissé, que também era classe governante e dominante do império. A capital Kumbi-Saleh tinha cerca de trinta mil habitantes, e era, naquela época, uma das maiores cidades do mundo. De fato, Gana era potência no comércio e militarização na região do Shael. Apesar do grande número de soldados, o império não conseguiu resistir às forças aliadas dos tukulores e almorávidas, que ocupavam maior parte do território, em meado de 1076. Mas essa conquista durou pouco tempo, porque os mandingas e os súditos susus praticaram rebeliões para desmantelamento do Império do Gana, o que levou ao surgimento dos novos reinos, por exemplo, o Império do Mali.

Em 1230 foi fundado o Império do Mali pelo rei guerreiro mande Sundiata Keita. Era o maior império na África e também do mundo, conhecido e bastante lembrado no seu auge, nos anos de 1312-1337. Durante seu reinado, Kankan Musa se torna conhecido pela sua peregrinação a Meca, bem como pelo expansionismo do Império de Mali da costa atlântica dos serere, tucolor e wolof. Essa expansão territorial vinha de sul (nas áreas de rios Gambia e Corobal) até ao leste do Império (na atual Burkina Faso). Também a Guiné-Bissau fazia parte do Império do Mali, principalmente, parte do reino vassalo mandinga do Kaabu, fundado na segunda metade do século XIII, pelo Imperador Sundiata Keita.

Para Turci (2010), durante a Idade Média, nos séculos V e XV, desenvolveram-se várias cidades poderosas na África Ocidental, provavelmente para resistirem às guerras com nômades (povos fulas). No século VIII, a Gana já era um Império. A região que pertencia aos povos soninqueses era chamada de Wagadu e dos povos berberes era chamada de Ghana. O deserto de Saara abrigou os povos de interior da África Ocidental que estavam na região Magreb, banhado do Mar Mediterrâneo até o Rio Níger, salvo o Egito.

Enquanto o norte da África fosse aquecido pelo comércio capitaneado pelos principais povos da antiguidade, por exemplo, os romanos, os gregos, os líbios, os egípcios, os persas, entre outros, por outro lado, o reino imperial de Gana era conhecido como a África Subsaariana, e já era rico antes da chegada dos comerciantes. Até as túnicas do rei eram bordadas com ouro, bem como as pulseiras, colares e as coleiras dos cachorros. A cidade de Kumbi-Saleh era a capital do império de Gana. O rei cobrava os impostos em troca de proteção da população e dos vizinhos da cidade.

Após a conquista de Magreb, os árabes começaram a introduzir os camelos como meio de transporte para a população daquela localidade. Também, a partir daquela época é que

começaram a circular os produtos do comércio internacional, nomeadamente, tecidos, ouros, escravos e sal. O comércio era intenso na capital, e várias pessoas continuavam chegando a ela. Um viajante da época, Ibn Haukal, diz que Gana viveu como um dos reinos mais ricos do mundo nos séculos IX e X.

A partir do processo de islamização dos povos africanos, especialmente com a conversão dos berberes para o Islã, o Império de Gana perdeu a força em 1067. Os almorávidas saquearam e conquistaram Kumbi-Saleh e transformaram a cidade em um reino tributário. Em razão disso, só a partir daí é que se começou a fragmentação do local em várias regiões para possibilitar o controle de diversos povos (inclusive sossos) do Império de Gana.

O império de Mali, na região do império de Gana, era composto por 12 reinos menores. Os mandingas chamavam o seu reino de Mandem (que significa terra dos mandingas). A capital era Kangaba.

Depois de vários anos de guerras dos sossos de Mali e dos soninquês de Gana, nos séculos XI e XII, Mali conseguiu a independência e adotou o islamismo como religião principal da população do reino. Em 1235, passou a crise política e econômica que durou vários anos, sob a liderança de Manghan Sundiata. Os mandingas conquistaram o território de Gana e depois o Sundiata recebeu título de mansa (que significa, em língua de mandinga, imperador). Manden Kurufa era o nome que os mandingas davam ao império e o Mali era o nome com que seus vizinhos fulas se referiam ao grande império. Por outro lado, Manden Kurufa significa Confederação de Manden. Com a capital Niani, atualmente essa cidade é uma aldeia que fica situada na República da Guiné.

O império de Mali era diferente do império de Gana, pois este se preocupava em dominar o comércio, enquanto aquele, em criar leis através de uma Assembléia Gbara, composta por vários povos do império e cuidar das fronteiras e de sua central administrativa. Além disso, vários viajantes revelaram que os povos negros tinham como característica não quererem a injustiça, pois o seu imperador não perdoava ninguém que cometesse o ato ilícito. Acredita-se que o império de Mali tenha sido a extensão da Europa Ocidental.

O império de Mali, herdeiro do império de Gana, controlava o comércio de ouro, que sustentava uma boa parte do Mediterrâneo entre os anos de 1324 a 1325. No reinado Mansa Mussa, a cidade de Timbuktu (ou Tombuctu) se tornou importante na região para o comércio. Na época, chegou a ter uma das universidades mais importantes para estudos da cultura muçulmana, em que eram produzidos vários textos em grego, que serviram até o século XIX, sendo conhecidos por conta dos europeus que cursaram o caminho do Rio Níger em busca do lendário africano.

No século XIV, o império do Mali entrou em decadência por disputas políticas internas de tuaregues (povo barbaramente) e songais (povo africano dominado por Mali). E no século XV, conquistaram o povo songais. Também foi nesse mesmo século que os portugueses começaram o seu processo de expansão transoceânica e conheceram o Mali durante seu período de decadência.

A partir do século IX, começa-se considerar algumas cidades iorubás civilizadas, sendo que nesta região é que fica o atual país de Nigéria. Dentre as cidades habitadas, a mais importante e sagrada era Ifé, que por ser governada por um sacerdote, recebia o título de Oni, sendo também um centro de crenças iorubás, enquanto as outras cidades recebiam o título de Oba.

Por outro lado, apesar de o cristianismo e do islamismo terem chegado até os iorubás, a maioria do povo se manteve fiel em relação à religião tradicional, razão pela qual a crença em seus orixás continuou mesmo assim. Para Hargreaves (2018), orixá é a forma tradicional de se cultuarem os deuses do clã africano; o que é praticado há mais 5 mil anos na África Ocidental. Os orixás têm características humanas que podem variar de acordo com as funções determinadas nos terreiros, podendo intervir por meio de caça, uso de ervas na cura da doença, e no plantio.

Para Turci (2010), a crença nos orixás não foi expandida pela África inteira, mas mantida pelos iorubás, muitos dos quais foram trazidos como escravos nas Américas pelos espanhóis e portugueses, principalmente no Brasil, Haiti e Vodun. No século XV, as cidades iorubás declinaram por falta da unidade política, e alguns pesquisadores acreditam que foi esse cenário que fortaleceu a escravidão até o século XIX.

### **2.1.1 O surgimento dos pilares da identidade em Guiné-Bissau**

O objetivo desta seção é descrever a chegada dos primeiros habitantes em Guiné-Bissau, acontecimento que se deu em função da vinda dos primeiros povos originários do deserto do Saara no 3º milênio a.C., os mandingas, naulus e ladurnas, que pertenciam ao Império do Gana, precisamente no século V. O reino de Kaabu era habitado pelos mandingas e vassallos do Império do Mali até o século XVII. No século XVI, a capital do reino de Kaabu era Kansala, que fica no nordeste de Guiné-Bissau. De acordo com Mendy (1997), o território que faz parte de sub-região de Gambia e Guiné-Conakri sobreviveu até 1886, quando os fulas ficaram descontentes com administração interna do reino, o que provocou constantes lutas, ou batalhas de Kansala. Para o autor, pode-se perceber a influência dos mandingas não apenas em Guiné-

Bissau, mas também em Serra Leoa, Costa de Marfim, Gambia, Guiné-Conakri, Libéria e Senegal, que são os descendentes do Império do Mali e do Kaabu.

Segundo Araújo (2012), a Guiné-Bissau foi o primeiro território na África a ser explorado pelos portugueses, a partir de 1446, mas também com a passagem de outras nacionalidades europeias, como holandeses e ingleses. Contudo, a colonização só teve o seu início em 1558, quando fundaram a cidade de Cacheu através dos exploradores das margens dos rios e dos litorais da Guiné. Por outro lado, a Guiné-Bissau só teve a sua autonomia administrativa por meio da publicação da Lei em 18 de novembro de 1879. O nascimento da República da Guiné-Bissau se deu através da Conferência de Berlin, realizada em 19 de novembro de 1884 e em 26 de fevereiro de 1885. Durante período colonial, a Guiné-Bissau sempre opôs à dominação colonial resistência por parte da sua população.

No período colonial, a Guiné Portuguesa transformou-se por conta da brutalidade e rudeza dos colonizadores portugueses em se negarem a negociar uma independência pacífica. O que gerou uma guerra prolongada de 11 anos. A ocupação estrangeira foi finalmente desencadeada em 1963. O processo de descolonização foi liderado por Amílcar Cabral, teórico revolucionário e comandante em chefe do Movimento de Libertação Nacional da Guiné-Bissau e Cabo Verde e também fundador do Partido Africano de Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC).

Segundo Cordeiro (2013), a partir de segunda metade do século XIX (entre 1850 a 1880), Portugal iniciou o processo de protecionismo e expansionismo em África, precisamente na Guiné-Bissau; o que desencadeou a feitura do pacto colonial, para unificação dos territórios africanos dominados pelos portugueses. A importância foi muito exaltada, mas pelo visto os colonizadores implementaram outro ciclo de exploração, especialmente de matérias-primas que eram exportadas para Portugal. E este projeto enfatizava a unidade pan-africana, independência econômica e integração regional entre Guiné-Bissau e Cabo Verde, mas o programa foi radicalmente abandonado. Para Mendy (1997), foram essas implicações de compromissos que provocaram o fracasso da unidade africana, bem como a construção do Estado Federal na África.

### **2.1.2 A história da Guiné Portuguesa em 1850 a 1880**

Antes da chegada dos portugueses no território da Guiné, as fronteiras do Estado não eram bem definidas. Os povos viviam em forma de família. Com isso, havia a pluralidade cultural entre os povos que habitavam o território no que hoje é considerado a Guiné-Bissau.

Para Mendy (1997), a camuflagem utilizada pelos portugueses era a salvação e a civilização para os nativos africanos. A missão era considerada fantástica e legal para as barbáries. A partir de então começaram a dobrar a resistência da população de Guiné-Bissau, com a implementação da doutrina para consolidar a dominação em relação à política de governo e controle efetivo da economia nacional.

Percebe-se como imaginário africano primitivo e sua limitação intelectual dentro da seara econômica e social, identificaram-se com um ideário do progresso e civilização dos portugueses. Desta forma, acabou-se gerando um governo fascista que proclamava a arrogância e dominação em detrimento dos nativos. Por outro lado, também, no final do século XIX, a política adotada por franceses para colonizar o Senegal foi a mesma introduzida pela dominação colonial de Portugal. Tais fatos, mostraram claramente a manipulação da missão civilizatória dos europeus. A similaridade de atitudes das duas nacionalidades se baseia na arrogância da superioridade cultural e racial. Para Peixoto (2019), as pessoas tidas como arrogantes são falsificadoras das suas próprias identidades, portanto, exigem até o que elas mesmas não fazem, e são capazes de agir com humildade. Muitos delas não põem a mão no arado, mas exigem que outros o façam. Assim sempre foi apresentada a filosofia portuguesa em relação aos nativos.

Para Mendy (1997), os gentios eram tratados como particularmente inferiores aos de Guiné-Bissau, Moçambique e Angola, exceto das ilhas de Cabo Verde. O processo era para introduzir uma cultura lusitana a fim de aniquilar a cultura da sociedade tradicional. Nota-se que o processo civilizatório foi adotado sob uma educação colonial estritamente lusocêntrica e com um regime administrativo fortemente repressivo para os nativos africanos, com exceção para os moradores das ilhas de Cabo Verde. De acordo com Martinez (2012), o processo civilizatório é uma construção dos parâmetros evolutivos de uma sociedade. A construção humana genérica nos permite perguntar a razão da capacidade para o desenvolvimento social para toda sociedade. Essa razão é que nos move como pessoa, mas não como animal doméstico,

No período colonial em Guiné-Bissau, existia o dualismo no sistema educacional, no qual um sistema funcionava para assimilados, ou seja, os civilizados, e os não civilizados. Isto é, uma política adotada por Portugal que caracterizavam o racismo. Tal atitude mostra claramente o comportamento dos portugueses em relação aos africanos. Para Cá (2000), esse comportamento era definido na política da pretensão desejados por eles.

No entanto, isso definia a distinção entre a população civilizada e não civilizada, para tentar mascarar essa atitude e dar-lhe o nome de “aspecto cultural”. Os africanos seriam aceitos na sociedade portuguesa apenas se aprendessem a ler, escrever, ou seja, se atingissem certo nível dentro da cultura lusocêntrica. O objetivo era criar um conservatório de colaboradores e

promotores capazes, mas com uma educação formal dentro dos interesses da sociedade. Em 1950, as escolas feitas para ensinar os nativos não eram as mesmas para as pessoas civilizadas. Nessa época houve grande participação da Igreja Católica no processo de educação, para ensinar os nativos “incivilizados” a ler e escrever, mas não para serem doutores.

Na realidade, desde o início da construção do país, houve uma camuflagem no processo do interesse nacional, caracterizando o abandono de ideal da unidade pan-africana, inclusive entre Guiné-Bissau e Cabo Verde, que defendiam a mesma bandeira e o mesmo hino nacional. Esses desgastes criados pelas instituições do país através da retórica do poder popular, com o objetivo de se perpetuarem a todo custo no poder, deveriam ser desfeitos com trabalho de base para diminuir a distância com a realidade social e a cultural. Porém, houve uma evidente incapacidade de mobilizar e educar a população para uma unificação política social; fato lamentavelmente notório na história das duas repúblicas irmãs. Por esse motivo, abandonou-se política da unidade nacional, bem como o movimento do PAIGC da luta de liberdade nacional. Em meio a tudo isso, o legado colonial continua sendo obstáculo para unidade de vários países africanos, e não apenas a de Guiné-Bissau, que ainda não encontrou o seu próprio caminho para a construção do Estado Democrático de Direito.

### **2.1.3 A ideologia colonial em Guiné-Bissau: resistências e movimento da Luta de Libertação Nacional**

No século XV, desembarcou Álvaro Fernandes na costa da Guiné, especificamente no território de Cacheu, com o objetivo de explorar recursos naturais. Em 1588 foi fundada a cidade de Cacheu, mas com administração central nos arquipélagos de Cabo Verde. A partir de então, a cidade passou ser a capitania dos portugueses e, conseqüentemente, começaram a explorar outros territórios africanos. Apesar da invasão na Costa dos Rios, só é sentida a presença dos portugueses no interior da Guiné a partir do século XIX, até porque um maior número dos nativos não havia visto um português, ou “um homem branco”, nas suas comunidades.

De acordo com Barreto (2018), para realização da estratégica colonial portuguesa, precisava-se dominar as duas cidades Oio e Bissau, o que levou à concretização da campanha de dominação na Guiné no período de 1908. Para o Barreto conforme a ideia de Boahen, entende-se que a dominação e reações africanas a esta, se dividem em três períodos. O primeiro, que começa de 1880 até 1919, mas também com duas subdivisões que correspondem de 1880 a 1900 e 1900 a 1919. O primeiro período denomina-se a defesa da soberania e a conquista da

independência africana. O segundo seria o período da adaptação, que começou de 1919 até 1935, mas com intuito de proteção e resistência dos nativos. Por último, seria o terceiro período, que se iniciou em 1935 para ação concreta dos movimentos da independência africanas. Para ele, entende-se que devemos observar essas datas com cautela, para não generalizar o processo de colonização, porque cada região tem a sua própria data específica de invasão dos colonizadores. Por exemplo, no caso da Guiné Portuguesa, especificamente em Canhabaque, as expedições militares ocorreram de forma pacífica até em 1926 e, por outro lado, fica evidente a prolongada ocupação e conquista coloniais em dezesseis anos.

Portugal desconhecia o próprio território que dominava, porque a Guiné Portuguesa tinha 8.400 km<sup>2</sup>, mas só foi registrada em 12 de maio de 1886 e reconhecida inicialmente em 1901. Verifica-se que em 1905, o régulo do Cabo Roxo demarcava o território contra o exército luso-francês. Portanto, só foi reconhecido o território atual de 36.125 km<sup>2</sup> em 1906, com a pacificação de Portugal, que celebrou acordo bilateral com a França para dividir o espaço territorial da região. E foi assim que Portugal começou a usurpar o território dos poderes autóctones da Guiné. Nesta razão, acabou por declarar o estado de guerra na região do Cuore (Cuór) em julho de 1907.

Para tanto, identificam-se as regiões que estavam em estado de guerra na Guiné Portuguesa: Xime, Oio, Varela, Cabo Roxo, Bissau, Cuór, entre outras. Mas a população dessas regiões não estava sob o domínio colonial. Entretanto, eram os régulos que lutavam pela sua soberania política, o espaço territorial e econômico. Para Barreto (2018), fica evidente que o acordo assinado entre Portugal e França previa as ações de militares para invadir o território controlado por autóctones. E foi assim que começaram a explorar o fluxo comercial dos rios, incluindo a mão de obra local, de modo que Portugal começou a implementar o poder político e econômica na Guiné Portuguesa.

Com isso, havia necessidade de avançar para o interior da Guiné, com o objetivo de dominar a população local e explorar a mão de obra barata. O discurso era para levar a paz, civilização e economia para os autóctones, mas não é isso que acontecia. Na verdade, o objetivo era explorar os recursos naturais, bem como a demarcação de novos espaços de Portugal e nas outras colônias da África. Por outro lado, defendia-se que a missão dos portugueses na África era converter ou “civilizar” os povos africanos por meio da língua portuguesa, religião, costumes e a conquista territorial, dentre várias justificativas sobre a implantação da ideologia colonial da ocupação na África. O que é hoje cabalmente desmentido pelos estudiosos. Para Barreto (2018), baseando-se nos estudos do Oliveira Martins, a educação dos negros seria uma coisa absurda porque eles “não teriam capacidade mental para aprender a ler e escrever”. Mas

a história mostra que na região da Guiné alguns povos já sabiam ler e escrever o Alcorão. Também nesses estudos são identificados dois grupos de raças. O primeiro grupo é classificado como relativamente civilizado (para ele são os mandingas, que sabem ler), e segundo grupo classifica-se como absolutamente selvagens, que são biafadas, papeis, balantas, fulas-forros, fulas-pretos, felupes, bijagós e outros. Porém, o continente africano ainda é visto como lugar do atraso, da selvageria e da pobreza, mas se esqueceram de que a África deixou ao mundo grande legado como a medicina, física, astronomia, a matemática, música, entre outros.

De acordo com Monteiro (2011), cada grupo étnico resistia à invasão do seu espaço territorial e mantinha as tradições culturais de sua comunidade. E só a partir de 1886 até 1897 que começaram a fazer a divisão dos espaços geográficos, através de expedições dos portugueses. Cada grupo étnico pertencia uma determinada terra (tchon), de biafadas, oincas, balantas e outros, habitando na zona litoral da Guiné. Em 1900, os habitantes da ilha de Bissau eram do grupo étnico chamado papéis. Em seguida, os bijagós, na Ilha Formosa, em 1906. Por outro lado, Capitão Teixeira Pinto comandou as campanhas de pacificação entre as autoridades coloniais e os nativos da Guiné em 1913 a 1936, e elegeu Abdul Injai para ser o intermediário entre os habitantes locais e as autoridades coloniais. Para tanto, acabou impulsionando as resistências; o que gerou destituição dos poderes africanos, bem como falta de liberdade, abusos excessivos, a imposição cultural etc., fomentando os movimentos nacionalistas pela busca da independência nacional.

Por outro lado, Diallo (2004), citando Ribeiro, divide a presença dos portugueses em três períodos. O primeiro, trata-se do período de 1850 do século XV a.C., quando os portugueses eram tidos como emigrantes ou estrangeiros que realizavam seus próprios negócios e pagavam aos reinos locais as taxas ou tributos para manutenção de sua residência. O segundo período é de 1850 a 1900-1913, em que coexistiam dois espaços de jurisdição: o primeiro espaço é caracterizado como a praça de centro comercial e o presídio ou zona residencial dos europeus que englobava os portugueses e mais tarde holandeses, alemães, ingleses, italianos entre outros, que viviam às margens dos rios. O segundo espaço condiz com a pacificação dos portugueses, a cláusula de Berlin, que era para efetivar as parcelas ocupadas por eles. O terceiro período chama-se a dinâmica colonial ou campanhas de pacificação que começou em 1920 até a proclamação de independência em 1973.

Salienta-se que as revoltas dos nativos exprimiram o ódio contra a dominação dos portugueses e também causaram a recusa total de pagamentos de impostos e, conseqüentemente, desencadeou as reivindicações contra o sistema colonial e uma unidade para a luta de independência nacional. A segunda resistência se iniciou a partir de 1952, mas com o

objetivo de conquistar a liberdade política e econômica do país, o que levou aos surgimentos de vários movimentos nacionalistas para se insurgir contra os abusos e as injustiças praticadas contra os nativos. Para Monteiro (2011), em 1950 foram organizados vários movimentos para articulação política, visando garantir a legitimidade das ações contra os atos dos colonizadores e promover o projeto da nação para independência nacional. Com isso, as elites ou assimiladas, que trabalhavam com os portugueses na Casa Gouveia, Banco Ultramarino, os intelectuais ou os funcionários públicos, começaram a desencadear ações contra o racismo de seus patrões e violência exercida contra os nativos. Através dessas pessoas, que criaram as organizações clandestinas de associações do bairro e clubes desportivos para enfrentar a ocupação portuguesa, foi desencadeada a luta armada de libertação nacional em 1963.

Foram quase 17 anos de luta de libertação nacional, que levou à participação de todas as forças nacionalistas, patriotas guineenses e cabo-verdianos, pessoas que lutaram pela emancipação do seu próprio país e pela construção de um Estado nacional. Woollacott (1983), entende que foi a fundação do PAIGC, em 1956, a principal razão para o sucesso de libertação nacional através da qualidade de organização política e liderança do seu secretário-geral Amílcar Cabral Fundado em Bissau. No começo, com algumas atividades de forma clandestina, o PAIGC entendeu ser necessário aproximar a classe camponesa no interior da Guiné. Com isso, no período de 1959 a 1960 passaram a conhecer a área e a lidar com o clima e a investir pacientemente nas informações junto aos grupos étnicos durante por 03 (três) anos. Para Cabral, o povo aceitaria fazer a luta necessária só quando esta estivesse relacionada com a paz, o progresso ou para garantir o futuro dos filhos e melhorar as suas próprias vidas. Ressalta-se que na greve de 03 de agosto de 1959, houve o massacre de Pindjiguiti, que foi provocado pela administração colonial contra os trabalhadores que reivindicavam a melhoria de condição de trabalho e salário; tendo então ocorrido mais de 50 (cinquenta) mortes violentadas de estivadores e marinheiros no porto de Bissau.

Percebe-se que Cabral e seus companheiros implantaram as ideias revolucionárias entre os nativos. Com isso, iniciou-se a luta armada pela libertação na Guiné em 1963 que rapidamente afetou toda a população. Assim que o PAIGC alcançou algumas vitórias, principalmente no sul da Guiné pelas batalhas travadas naquelas áreas da luta de libertação nacional, e durante três meses, o exército português atacou o PAIGC nas ilhas, para que pudesse enfraquecer a resistência, mas as suas estratégias não surtiram efeitos desejados, ou seja, a operação foi um insucesso. Isso motivou o PAIGC a ter moral e determinação para enfrentar os reforços de portugueses armados que chegaram às ilhas. Os nativos começaram a controlar dois terços de território nacional, e em 1966 conseguiram anunciar a declaração da Guiné como um

Estado em desenvolvimento. Outro terço estava na ocupação dos imperialistas, mas objetivando a mesma batalha semelhante do sul. Segundo Cabral, o PAIGC criou nas zonas liberadas as suas estruturas estatais independentes para administração comunal e de justiça popular, com serviço de saúde, ensino, mercados e com distribuição dos produtos agrícolas para população.

Entende-se que a luta de libertação nacional e a preservação cultural do povo indígena demonstrou a resistência à imposição cultural europeia. Tais fatores uniram as massas populares de diferentes etnias para uma causa só, que era a libertação colonial. Para Cabral, o objetivo da guerra era para conquistar os direitos humanos, direitos políticos e liberdade do povo da Guiné e Cabo Verde, através do reconhecimento da sua soberania interna e externa. Ora, para se ter o cartão identidade, o cidadão teria que saber ler em português e ter comportamento “civilizado” perante a sociedade, senão esse direito seria negado. Também, era proibido falar crioulo nas escolas e as manifestações tradicionais africanas eram tidas como de barbárie. O processo da libertação na Guiné foi árduo. Mas com a luta armada, que conseguiu edificar a autonomia política, soberania e a legitimidade do Estado Nacional, proclamou-se unilateralmente a independência em 1973.

#### **2.1.4 Educação em direitos humanos: política de assimilação pela cultura colonial**

Antes da chegada dos colonizadores na Guiné, não havia a instituição escolar. De acordo com Cá (2000), porém, os nativos aprendiam os conhecimentos, as regras do grupo familiar e o comportamento da comunidade de forma oral, passados de geração a geração, ao escutar as histórias dos mais velhos e com a participação das crianças nas cerimônias tradicionais de forma conjunta, para aprender os valores imprescindíveis da sociedade. Era assim que os africanos passavam os conhecimentos das habilidades de produção e a sobrevivência ligada à comunidade. Não existiam as escolas, mas existia o ensino e a aprendizagem da convivência social africana.

O sistema educacional - como o conhecemos- foi introduzido no período colonial pela Igreja Católica. O modelo educacional era fechado e desenvolvido só para determinadas pessoas que moravam na zona urbana, mas não para os habitantes da zona rural da Guiné. A filosofia colonial adotada era para que os africanos assimilassem as técnicas, comportamento e a cultura europeia. O objetivo dos missionários era que os nativos assimilassem um pouco a cultura dos portugueses, mas sem ameaçar sua própria matriz europeia. Os colonizadores se mostraram racistas desde o início do contato com os autóctones, pois dividiram a sociedade em duas metades: as que podiam se integrar na convivência social com colonizadores através das

regras adotadas, por exemplo, saber ler e escrever em português, eram as “civilizada”; e as que não sabiam ler ou escrever eram caracterizadas como não civilizadas.

Segundo Tchuda (2017), antes da chegada dos colonizadores portugueses na atual Guiné-Bissau, a educação era feita pela tradição oral, com transmissões de saberes de experiências e conhecimentos dos mais velhos para os mais novos. Tal ato ainda é notório nas zonas rurais, onde as crianças aprendem com os mais velhos a tradição ou com os pais as regras da comunidade. Para Tchuda (2017, p. 17):

Para adquirir os conhecimentos, no sistema tradicional, não precisava ter uma escola com professores e demais pessoas como é uma estrutura escolar hoje, pois as pessoas aprendiam com os pais ou qualquer pessoa maior de idade, sem precisar ir a um lugar e gastar muito tempo para adquirir conhecimentos, muitas das vezes os aprendem nos campos de trabalhos com os pais ou mestres, em casa, na vida cotidiana e com a comunidade. Eu chamaria este tipo de aprendizado de ensino prático, porque a pessoa adquire os conhecimentos fazendo o que os mais velhos faziam ou o que lhe mandavam fazer e já vai fazendo na hora o que está sendo passado pelos seus mestres ou seus encarregados. Na Guiné-Bissau esse tipo de ensino prático é muito comum em vários grupos étnicos que têm as suas formas de transmitir os conhecimentos de acordo com seus costumes e tradições. Na etnia balanta, a qual pertencço, antigamente e também até hoje, uma criança recebia os ensinamentos básicos em casa com os pais e com a comunidade, até uns cinco, seis anos de idade ou mais, dependendo da linhagem familiar dos pais.

Analisando o presente cenário, afirma-se que a educação oral é uma educação informal de aprendizagem, com o conhecimento e a experiência que é passada de geração a geração. Mas o que seria a educação informal? Seria aquela que é desenvolvida não só na escola como também fora dos muros da escola? - Nos estudos de Cá (2000), há três características que definem a educação. Para ele, educação formal é uma escola organizada para proporcionar o conhecimento acumulado de uma determinada sociedade. A educação informal, por sua vez, é uma escola não organizada, mas que abrange todas as atividades educativas para cada indivíduo. Por fim, a educação não formal seria aquela que obedece à estrutura e à organização, mas não respeita os locais e tempos, posto que poderá ser flexibilizada e adaptada conforme os conteúdos oferecidos para aprendizagem de cada grupo social.

Na realidade, a educação colonial era oferecida para anular ou aniquilar a cultura dos povos africanos. O que os portugueses ofereciam para os próprios portugueses não era igual em relação aos africanos. Essa diferença acabou gerando a discriminação pela sociedade, porque mais 60% dos alunos que estudavam nas escolas eram europeus. Entende-se que desde o início da construção da Guiné, já existia discriminação de classe ou por alguma camada da população. Essa discriminação é presente até hoje. Com a criação do sistema educacional em 1836 até 1846 aconteceram várias mudanças em busca de efetividade das escolas da Guiné. A partir deste período, o Estado tomou a frente das atividades educativas e não mais a Igreja Católica. Pois,

em relação aos leigos, as atividades educativas não estavam dando resultados desejados pela sociedade. Com isso, foram imprescindíveis as mudanças do sistema educacional, principalmente com o Decreto de 1845, que levou as colônias portuguesas a assumirem o controle educacional nos países coloniais.

O referido decreto uniformizou a educação formal implementada nas colônias portuguesas, através das escolas públicas. Segundo Tchuda (2017), criaram-se dois graus elementares nas escolas das colônias portuguesas: nas escolas elementares de primeiro grau ensinavam as disciplinas de Doutrina Cristã, Caligrafia, Leitura, História do Portugal e Aritmética. E no segundo grau eram ofertadas disciplinas como Geografia, Economia da Colônia, Português, Escrituração, Desenho, Física Aplicada à Indústria e Comércio. Verifica-se que essas disciplinas foram implementadas nas capitais de Cabo Verde, Moçambique, Angola e São Tomé Príncipe. A Guiné-Bissau era menos favorecida em relação aos outros países, por isso não aparece nos primeiros passos do sistema educacional das colônias portuguesas.

No Decreto de Falcão, a proposta era para inclusão social, e não se fazia distinção entre os europeus e os africanos. O que se sabe até aqui é que era aplicado o princípio da igualdade, visto que neste período já existia o princípio da igualdade, e eram proibidos quaisquer tipos de discriminação social em relação às quatro colônias de Portugal. Isso mostra claramente que as quatro colônias já implementavam o ponto de vista legal. Segundo Furtado (1986), na Conferência de Berlim de 1815, surgiram a institucionalização de ensino e a criação das escolas coloniais, iniciando assim as primeiras normas gerais do Direito Internacional, as quais foram mais tarde implementadas na Conferência de Bruxelas de 1890. Depois da Primeira Guerra Mundial, a educação colonial atingiu o seu perfil específico nos seus aspectos intuitivos e práticos para os civilizados (assimilados).

## 2.2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA CULTURA DOS MANDINGAS DE GUINÉ-BISSAU

Como já abordamos no capítulo anterior, o povo mandinga, grupo étnico descendente de Malinké, chegou ao território da Guiné vindo das margens do Rio Niger e se estabeleceu no Kaabu, território que pertencia o reino do império do Mali, compreendido desde o rio Gambia até ao Corubal, bem como no Futa-Jalon nas Planícies Costeiras. De acordo com Paula Pinto (2009), as línguas e dialetos mandé dos mandingas estão integrados à família linguística níger-congolesa no oeste atlântico da África. A estrutura familiar do grupo étnico mandinga

geralmente é composta de família grande e de servos, adotando a endogamia como forma de reprodução.

Para Lopes (1986), os portugueses recém-chegados ao que é a atual Guiné-Bissau, buscaram se adaptar à realidade desse povo e, conseqüentemente, conseguiram tirar o proveito esperado. A etnia mandinga predominava o território que pertencia ao império do Mali, e era um dos povos invasores que vieram no interior da África, mas que depois empurraram algumas etnias para a zona litorânea da Guiné a fim de que pudessem ter mais terras para cultivar os produtos alimentícios daquela família. Assim, conseguimos diferenciar a origem política dos povos de interior e dos da costa, para os quais a estrutura social é organizada com subdivisão de classe e com poder centralizado. Dessa maneira, é necessário utilizar as características dos grupos étnicos sobre poder vertical e horizontal, conforme a definição de Amílcar Cabral (1976).

A partir do século XIX ocorre a destituição da forma de administração colonial de poderes tradicionais que eram controlados por chefes de mandingas. Verificam-se duas conclusões fundamentais, conforme Lopes (1986): era necessário libertar-se do domínio colonial antes do século XX, e a outra, havia a necessidade de ligar a resistência tradicional ao colonialismo para luta pela libertação nacional. Lopes traz as reflexões de Amílcar Cabral, o qual afirma que não há conflitos entre os povos africanos, mas sim, que existe falta de entendimento apenas entre suas elites. Entende-se que quando os povos, de fato, tomarem o poder, farão efetivamente marchar o continente africano. Com isso, é necessário que haja uma solidariedade efetiva entre os povos do continente, e só assim desaparecerão grandes obstáculos. Para Fanon (1969, p.63):

A solidariedade interafricana deve ser uma solidariedade de fato, uma solidariedade de ação, uma solidariedade concreta em homens, em material, em dinheiro. A África será livre. Sim, mas é preciso que se atire ao trabalho, que não se perca de vista a sua própria unidade. Foi neste espírito que se adotou, entre outros, um dos pontos mais importantes da Primeira Conferência dos Povos Africanos, em Accra, em 1958. Os povos africanos — dizia-se nessa resolução — comprometem-se a constituir uma milícia encarregada de apoiar os povos africanos em luta pela sua independência.

Portanto, subentende-se que os próprios africanos devem se empenhar para libertar a África dos obstáculos que existem no continente. Então, para isso, devem unir-se em prol de um bem comum para satisfazer as necessidades básicas da população. As reflexões acima condizem com a afirmação de nacionalismo cultural e proteção de territorialidade, sendo então importante analisar a estrutura do Estado Mandinga (Reino do Kaabu). Para Lopes (1986), entende-se que o território do Reino do Kaabu era constituído pela área que atualmente é

chamada Guiné-Bissau, bem como a Casamance, a Gâmbia e a região de Labé na Guiné Conakry. Será, então, que essas cidades poderiam constituir um poder do Estado?

Desde o século XI já existia a estrutura do poder na África, conforme Mango (2017, p. 01):

A África é um dos continentes conhecidos como o lugar historicamente repleto de impérios e reinos estruturados politicamente, com organização social que respeita as realidades nativas. O mandinga é um dos vários povos que, desde muito cedo, consolidou o poder governativo e organizado como um Estado tradicional africano. A queda do Estado de Gana baseada no conselho dos anciões pela invasão Almorávida (séc. XI) possibilitou o surgimento do Império do Mali (1235) após a Batalha de Kirina entre os Susso (liderados pelo Soumaorou Kanté), e os Mandé (liderados pelo Madi Diatta – Sundiatta Keita). Esse último organizou um sistema político e econômico inserindo elementos da cultura Islã-Árabe, presente na sucessão patrilinear e poder centralizada dos árabes do Norte de África.

Para definir o sistema estatal é preciso trazer uma estrutura política que compõe as características organizacionais que englobam o estatuto dos governados e governantes. O sistema é criado não só nas relações familiares, mas também em relações de territorialidade, com instituições investidas de poderes que punam de forma efetiva as pessoas que desobedecerem às normas hierarquicamente coordenadas. Para Mango (2017), o Reino do Kaabu reunia todas as características de um Estado, e influenciou todas as outras organizações étnicas da região. O fenômeno real fez com que desaparecessem as culturas autônomas. Entretanto, o mundo kaabunké foi um entrave ao desenvolvimento do comércio colonial, o que caracterizou a hostilidade dos europeus nessa parcela da costa africana.

As línguas e dialetos mandé distinguem-se em subfamílias do oeste atlântico, constituindo todo o povo da Guiné. O mandinga é um grupo étnico que pratica o islamismo. Lopes (1986) traz a definição utilizada por Amílcar Cabral sobre as características da sociedade guineense, que foram divididas em dois grupos, vertical e horizontal. O primeiro refere-se ao grupo dos fulas e mandingas, com o poder central que enfatiza a estratificação social mais moderna. O segundo grupo é aquele que detém uma estrutura econômica, mas não tem poder centralizado. Na Guiné-Bissau existem vários grupos étnicos que convivem no mesmo espaço geográfico. Essa integração territorial provoca um relacionamento cultural intenso e constante interligação econômica na sociedade guineense.

No território de Kaabu, os mandingas detinham o poder político e cultural, confiando nas forças divinas ou ancestrais, nas quatro cidades do império: Kansalá, Kankélefá, Kabintum e Samakantentensuto. As principais mansas que governaram o período do Kaabu são oriundas nas três primeiras cidades (MANGO, 2017). A estrutura social era constituída por cantores, ferreiros e caçadores. Os ferreiros eram pessoas que pertenciam a diferentes famílias com sobrenomes de Sonco, Djambam, Mané, Sani, entre outros. Os caçadores eram gerações que

faziam parte do império. Por fim, os cantores se constituíam de pessoas que tinham diversos sobrenomes, mas que conviviam lado a lado ou eram vizinhos, como se fossem famílias.

De acordo com Jao (2002), as primeiras migrações provocadas pelos imperadores do Mali geraram imensas movimentações das populações em direção ao sul, fazendo com que grandes quantidades de pessoas atingissem o norte da orla do Kaabu. As convulsões dos mandingas foram causadas por ordem de Mandim, Sum-Djeta Conati, na segunda metade do século XVIII. Assim começou a florescer a vida migratória e as povoações desse grupo étnico na Guiné Portuguesa. Portanto, através dos modos de produção e relações de geração presentes, possibilitaram-se os fenômenos excedentes da sociedade guineense, razão pela qual é necessário observar a formação social com mais detalhes para não se cair no equívoco de interpretações sobre esse povo heterogêneo, que vive no mesmo espaço territorial.

Para classificar os modos de produção na Guiné-Bissau é necessário analisar a abordagem de Lopes (1986), que traz as formas de trabalho primitivo, as quais são organizadas na base de pequenas famílias, ou indivíduos, bem como na relação de grande grupo de pessoas que colaboram com a sociedade. Em relação ao meio do trabalho essencial, referimo-nos à propriedade, à terra coletiva, mas com as regras determinadas em função da distribuição para cada parcela de famílias, enquanto os modos de produção dos mandingas trazem a divisão da sociedade em duas classes principais. Trata-se da classe organizada por camponeses, produtores e pastores em comunidades e da classe dos dirigentes encarregados das questões políticas que recebem os tributos, ou seja, uma classificação conforme o modo de produção tributária.

Lopes (1986) verifica que, no que tange ao plano de transição da posse jurídica, aos dirigentes pertenciam apenas a propriedade territorial, mas que não lhes correspondiam em nada. As formações pré-capitalistas apresentavam desenvolvimento desigual, provocado pela contradição de permanência das comunidades, ou da negação do Estado pela sua existência, atos constantemente verificados na Guiné-Bissau, de modo que o ente estatal deve buscar o equilíbrio em várias dimensões que efetivam os instrumentos imperativos da sociedade guineense. Entende-se que no século XIX, precisamente em 1852, faltava nas colônias uma ação direta das autoridades em relação às populações indígenas. Em função disso, provocou-se a criação de várias leis de Direito Privado, bem como do Código Trabalhista por meio do decreto de 1875 e com implementação de uma legislação de trabalho forçado em 1889.

Por outro lado, a etnia mandinga enaltece o agricultor por meio das canções ligadas à lavoura do campo, bem como seus antepassados. Na lavoura, essas canções são estímulos e motivações para as pessoas. No primeiro caso, acompanham o trabalho dos agricultores para verificar quem termina primeiro. No segundo, enaltecem os agricultores antepassados tidos

como grandes trabalhadores ou aqueles que eram valentes nas agriculturas familiares nas comunidades mandingas (MONTEIRO, 2016). Na antiguidade era costume medir o valor de um homem em relação ao seu trabalho, e só assim os pais de uma menina lhe dariam em casamento, o que significava dizer que a filha não morreria de fome.

### 2.3 A DIVERSIDADE CULTURAL DE FANADO, CASAMENTO E MORTE NA GUINÉ-BISSAU

A cultura de um povo pode ser entendida como os comportamentos, hábitos, símbolos, diálogos, significados, identidades que expressam o dia a dia de uma comunidade, ou de determinada nação. Aqui não pretendemos nos aprofundar em questões sociológicas, mas trataremos das noções básicas em tela, invocando, principalmente, as questões de manifestações culturais da Guiné-Bissau. Nesse sentido, referimo-nos ao período que começa no colonialismo até a presente data, bem como aos elementos que mantiveram a coesão dum grupo social, buscando suas raízes culturais para entender a sua transformação quotidiana. De fato, uma cultura não pode estar fechada em si mesma e nem se isolar no mundo; para Silva e Mendes (2003), o indivíduo deve estar aberto para receber as novas experiências culturais visando ao enriquecimento da diversidade cultural de um povo. Tal situação engrandece o fenômeno da identidade cultural, pois um povo que não tem raízes acaba se perdendo na multidão, ou seja, raízes familiares, sociais e culturais que o diferenciam dos demais povos ou nações do mundo. É importante conhecer essas características para que haja uma formação consistente de cidadania em respeito à identidade nacional.

Para Santos (2003), a ideia de multiculturalismo é originalmente designada como coexistência cultural, ou seja, vários grupos culturais que convivem na mesma sociedade. O termo serve para diferenciar várias culturas no contexto transnacional ou global. Portanto, o conceito da cultura segue na mesma definição do multiculturalismo, e está associado ao saber institucionalizado no ocidente e nas humanidades. O patrimônio cultural universal coexiste na concepção da pluralidade cultural, na qual os modos de vida são baseados nas condições materiais e simbólicas. Com isso, podemos estabelecer um diferencial das culturas da sociedade, relativizando-as e avaliando-as conforme sua evolução elementar ou simples a fim de caracterizá-las do complexo e primitivo ao civilizado. Para o autor, a forma do espólio museológico permite classificar, reunir e nomear uma cultura. Diante de tal concepção, pode-se verificar a autenticidade das instituições culturais ocidentais, ou as concepções eurocêntricas

nos países do sul, ou as dos guardiões do Oriente, que permitem essas diferenças no contexto global.

Apresenta-se, então, o perfil de cada grupo étnico estudado, por meio dos acontecimentos e significados que foram preexistentes através dos valores, crenças, atitudes, mentalidades, marcadas pelas expressões simbólicas da sociedade. Com isso é importante destacar a cultura dos mandingas no contexto das suas crenças cotidianas. No início do século XIX, os mandingas se envolveram em uma divergência com a etnia fula, o que originou uma guerra na cidade de Kansala. As forças fulas intensificaram ataque por 11 dias à capital de Kansala, e acabaram dominando os mandingas e obrigando-os a pagar impostos (chamado “námó” em língua mandinga). A batalha ficou conhecida como “Turbam Keló”, que significa “a guerra do fim de uma geração”. O conflito levou à morte do mansa Mama Djanké Wali, rei dos mandingas, que se matou para evitar captura pelos inimigos, evitando se tornar prisioneiro ou escravo dos fulas. A partir disso, os fulas dominaram algumas cidades que pertenciam aos mandingas.

Hoje cerca de 90% de mandingas em África são muçulmanos e 10% são animistas e/ou cristãos. Durante os séculos XVI, XVII e XVIII, 1/3 dos mandingas foi levado para as Américas como escravos, tendo sido capturados nos conflitos que aconteciam no continente africano. A sociedade mandinga é aristocrática, com sistema de castas formadas por nobres e vassalos. Geralmente, os mandingas são pescadores, ferreiros, agricultores, pastores de gados e djélis/djideus (aqueles que contam as histórias de mandinga através da canção). Atuam também como conselheiros dos poderes locais das comunidades. A aristocracia, para Betoni ([2014], p.02), ganhou um novo significado durante a Idade Média. Nesse período,

[...] passa a se denominar o grupo privilegiado de pessoas que ocupam a posição mais abastada no estrato social das sociedades europeias durante a Idade Média e parte da Idade Moderna. Tais privilégios, quase sempre, eram repassados geração após geração de forma hereditária. O termo nobreza é um sinônimo desse conceito medieval. Hoje em dia, a palavra aristocracia é ocasionalmente usada de forma genérica como referência as classes sociais mais ricas.

O nosso objetivo aqui não é o de detalhar as práticas ou crenças dos mandingas ou das outras etnias que compõem a nacionalidade guineense. Pretendemos, de fato, abordar as práticas étnicas a fim de promover uma interligação com a Educação em Direitos Humanos, que é o foco principal do nosso trabalho. Para isso, verifica-se como é realizado o fanado pequeno ou grande dos grupos étnicos da Guiné-Bissau, práticas não só feitas por mandingas, mas também por outros grupos étnicos. Para Martingo (2009), os rituais acontecem em diferentes períodos, sendo motivados pela importância de transmitir os modelos dos antepassados. Antigamente, no fanado pequeno acontecia a excisão dos meninos, e depois de

um determinado período era praticado o fanado grande, onde se apresentavam os ensinamentos das regras ou modelos de convívio social. Atualmente, os períodos podem variar em cada grupo étnico. No fanado grande são feitos os ensinamentos dos modelos de condutas, por exemplo, respeitar o próximo, ou os mais velhos, lembrando-se de que não é praticado apenas por mandingas, mas também por outros grupos étnicos como beafadas, balantas, fulas, papéis, manjacos, mancanhas entre outros. Constatou-se que no período de ritual do fanado grande (o de mandinga é chamado kuambá), também acontecem na barraca do fanado as violações dos direitos humanos dos meninos que estão submetidos à castiga e a punições muitas vezes desnecessárias.

Nos rituais de kuambá acontecem violência física e punições severas por parte dos mais velhos, que são os guardiões desses meninos. Algumas pessoas tentam se vingar dos mais novos na barraca de kuambá. Na Guiné-Bissau acontece também o fanado pequeno e grande feminino, apesar de o Estado e as organizações não governamentais e internacionais lutarem para abolir essas práticas. No fanado pequeno é praticada a nefasta, ou seja, o corte dos genitais femininos, ato que pode causar várias doenças para as meninas que forem submetidas a esses rituais.

Não obstante terem sido desenvolvidos esforços na Guiné-Bissau para abolir a prática do corte genital feminino, com a proibição formal no país, esta ainda continua sendo realizada de forma oculta e, na maioria das vezes, em casa dos familiares da vítima. O fanado pequeno feminino geralmente acontece com meninas de 4 a 7 anos de idade. Esclarece-se que esse ato é bem mais visível nas tabancas (aldeias) onde há pouca participação do Estado. Por outro lado, o fanado pequeno feminino (kuambá feminino) não abrange todos os grupos étnicos, mas apenas os mandingas, fulas e biafadas, que são atraídos por esse ato, embora ele seja também realizado em algumas meninas que pertencem os grupos étnicos que não praticam o ritual com regularidade. Durante o período do ritual são repassados os ensinamentos dos antepassados e as regras de convivências sociais, e raras vezes se cometem violências físicas, diferentemente do que é feito com a dos meninos.

Segundo Martingo (2009), ainda existe resistência em se abolir o corte genital feminino, pois algumas pessoas alegam que isso tem a ver com a religião, mais concretamente o islamismo. Porém, tem-se demonstrado que tais práticas nefastas não constam no Alcorão (o livro sagrado dos muçulmanos) e nem em outros livros desta fé. Por isso, o governo e entidades internacionais têm auxiliado e financiado as organizações não governamentais locais para promover ações educativas contra a prática de excisão feminina no país. Verifica-se que a postura do governo a favor da liberdade das mulheres não é de hoje, tendo iniciado desde a Guerra da Libertação Nacional, quando o PAIGC começou a considerar as práticas dos

casamentos forçados, a recusa dos direitos às mulheres divorciadas, a poligamia, etc. como opressoras dos direitos femininos. Para essa organização, o corte genital não integra o rol de opressões, haja visto que muitas das próprias mulheres não o consideravam como tal.

As práticas do fanado pequeno e do fanado grande são verdadeiros atos de violações do direitos humanos nas barracas (espaço onde as pessoas ficam para serem submetidas às regras de rituais por um determinado período), ou impostas as punições e às vezes infecções nesse ambiente. Para Martingo (2009), o lapso temporal para acontecer o fanado pequeno e o fanado grande é entre os 06 a 11 anos de idade para os meninos e meninas mandingas. Entende-se que o lapso temporal não tem a ver com maioridade social para o casamento, mas alega-se que a prática tem ligação com a religião. Por outro lado, não há consenso em que período do ano é realizado o fanado grande. Para alguns será em abril, maio e junho ou setembro, outubro e novembro ou janeiro e fevereiro, e acontece uma vez ao ano. Para os biafadas, o fanado grande acontece de três em três anos.

Na Guiné-Bissau, o casamento é extremamente importante, seja na sociedade vertical, seja na horizontal. Para Monteiro (2016), o pedido do casamento acontece através de uma cerimônia. Na sociedade vertical (comunidade muçulmana), consiste em que o noivo se apresenta à família da noiva, levando consigo A Noz de Cola (Abajá), que são embrulhados com folhas da própria árvore. Se a família da noiva abrir, significa dizer que concorda com o pedido do noivo. Por exemplo, no caso dos mandingas, dividem colas entre os familiares presentes na cerimônia do pedido de casamento. A partir daí, seguem-se as canções em virtude da homenagem à noiva. A canção poderá ser assim: “esta noiva que se está a levar é famosa/ só uma noiva famosa é que se leva”. Isso demonstra que ela é uma pessoa protegida pela família. A canção é um pré-aviso para o noivo, dizendo a ele que aquela pessoa é valiosa.

No casamento da sociedade horizontal (os animistas), nomeadamente os bijagós e manjacos, representa-se, tradicionalmente, a dignidade e a maioridade da pessoa. Para Monteiro (2016), existem quatro formas de pedido do casamento tradicional manjaco (ou seja, “levar a cabaça”). O primeiro ocorre quando se pretende anunciar o namoro. O segundo é para indicar que a menina está grávida. O terceiro, para assinalar o noivado com a jovem. E por fim, o quarto é para marcar a data do casamento. “Levar a cabaça” é uma cerimônia tradicional, na qual são colocadas as garrafas de vinhos, agulha, linha e um botão. Isso significa que a mulher deverá cuidar das roupas do marido, ou deixá-las em boa condição. Também estão presentes na cabaça fósforos e velas, representando que a mulher poderá passar o dia fora de casa, mas deverá voltar ao fim da tarde para acender a luz. Está presente também na cabaça de cerimônia um envelope, o que simboliza que a mulher deve guardar uma parte de dinheiro do marido para utilizar no

dia em que houver a necessidade em casa. Por fim, haverá na cabaça de cerimônia uma carta com o pedido à noiva em casamento. Com isso, o pai chamará a filha para perguntar se conhece o jovem e se gostaria de se casar com ele. Neste caso, se ela aceitar, abre a cabaça para oferecer os objetos que estão no interior dela para seus familiares, bem como para a família do noivo.

Este é, então, o momento propício para a festa e brincadeiras dos familiares, com tambores e vozes, inclusive gozação da família à noiva, fazendo-a algumas vezes chorar. Conforme Monteiro et al. (2016), o grupo de mulheres brinca assim: “como podem dar a vossa princesa a uma estrangeira? Como podem fazer isso?”, mas essas brincadeiras acabam nas bebidas e risos entre os presentes na cerimônia do casamento. Por outro lado, no pedido do casamento da etnia bijagó, a mulher é quem corteja o homem, oferecendo um prato de comida com peixe e óleo de palma, mas o noivo não pode recusar. O pedido tem que ser público. Deve-se ressaltar que esse costume quanto ao pedido de casamento dos bijagós é um caso excepcional em relação aos outros grupos étnicos animistas. Segundo Achinger (1986), na sociedade matrilinear, ou virilocal, a mulher escolhe o marido e também constrói a casa com ajuda de outros homens, e então convida o futuro esposo a ir até a casa para morar com ela, e em qualquer momento pode divorciar-se do marido. Essa tradição baseia-se no papel extraordinário que a mulher ocupa na etnia bijagó, que é invocadora dos irãs (protetores da família), em que se crê que, em geral, faz a ligação entre as gerações vivas e os mortos.

É bom esclarecer que o nosso objetivo aqui é tratar de algumas características das famílias guineenses, mas não de se aprofundar nos grupos étnicos, ou seja, não detalhar de forma etnográfica. Para Achinger (1986), o quadro geral da família guineense da época colonial vem sofrendo transformações, mas ainda permanecem as famílias alargadas com a construção tradicional já acima referida. O fator principalmente dessa transformação está ligado com a economia globalizada e com a imitação aos países industrializados pelos jovens que já estudaram são em algum desses países, assim como os que estão no país. Na Guiné-Bissau, a família patriarcal alargada é constituída pelo chefe de família, suas esposas, filhos e parentes englobados em linha direta e lateral, agregando também outras pessoas que vivem com a família. Por fim, a família agregada doméstica é constituída por núcleos familiares que vivem na mesma casa ou localidade.

Na família patriarcal guineense encontram-se cinco características de núcleos familiares. Achinger (1986) elenca os tipos que existem nos grupos étnicos da Guiné-Bissau, nomeadamente: poliginia, patriarcado, levirato, patrilinearidade e virilocalidade da família. Quanto ao casamento, a poliginia é uma característica constitutiva da família. O homem pode casar com várias mulheres e na Guiné-Bissau nunca esse número é limitado juridicamente. A

família patriarcal constitutiva é composta por vários núcleos familiares. O poder do chefe da família abrange todos, inclusive os filhos adultos que estão presentes ou ausentes na casa, bem como outras pessoas que vivem na mesma casa, ou pode ser o agregado doméstico. A patrilinearidade é composta para todos os filhos das mulheres, inclusive os de casamento anterior, e pertencerão ao poder único do chefe de família ou (na jurisdição da morança) da família. No levirato, o herdeiro tem o direito e a obrigação de se casar com as mulheres do falecido e assumir todos os filhos, caso o testador assim desejar. Por fim, a virilocalidade caracteriza-se quando a mulher segue o marido para viver em outra comunidade junto aos pais ou à família do seu cônjuge.

Observa-se na sociedade fula e mandinga a hierarquia mais rígida, ou seja, hierarquia vertical, em relação a outros grupos étnicos da Guiné-Bissau. O poder do chefe de “morança” (o pater família) concentra-se numa única pessoa, que é geralmente marido de várias mulheres e tem muitos filhos, que compõem a sua família e que se encontram no mesmo lar ou na mesma aldeia. De acordo com Achinger (1986), a sucessão de herança do grupo étnico dos fulas acontece entre os irmãos e depois para filhos, e entre os mandingas, do pai para filhos, mas conforme a idade. Antigamente as mulheres não podiam herdar os bens do pai e nem da mãe, ainda que, hoje em dia, o ato continue intacto em alguns grupos dos mandingas e fulas, pois às vezes, as filhas não recebem a herança dos pais e nem do marido, tendo em vista que elas não são sucessoras na sociedade vertical, pois o casamento era visto como um contrato entre as famílias do casal. Assim, não era necessária anuência da mulher e também as famílias poderiam celebrar acordo do casamento antes de ela nascer, algo que acontece na sociedade vertical.

Com isso, a mulher pretendida pelo jovem deveria pagar pelos serviços ou bens determinados pela família da mulher. Para Achinger (1986), uma parte dos serviços e bens poderá ser paga pelo irmão do futuro marido, razão pela qual, em caso do falecimento do irmão, este poderá assumir o direito de herdar a mulher do irmão (levirato). Ressalta-se que, nessa sociedade vertical, o marido poderia se casar com várias mulheres, mas a mulher é obrigada a contrair matrimônio com único homem e manter fidelidade sexual. Ainda se verificam em algumas classes sociais os círculos de casamentos fechados, que acontecem com os nobres e certas profissões da sociedade. Não obstante, esses atos estão sendo fragilizados pela nova geração, a partir de comportamentos que foram adquiridos pela influência da rede mundial de internet, bem como vinda dos países industrializados para onde muitos emigraram ou estudaram e vêm adotando hábitos e costumes daquelas nações estrangeiras.

São atos fundamentais do comportamento da sociedade guineense, segundo Lima e Insali (2019, p. 145-146):

A proteção do indivíduo e dos seus bens compreendem, assim, uma preocupação em resguardar o legado cultural deixado pelos antepassados como referencial histórico, patentado pelos usos e costumes estabelecidos a partir da ordem de valores tradicionalmente preservados. Tal preservação foi feita pelos representantes, líderes ou mesmo personagens revestidos de poderes sobrenaturais sobre os demais indivíduos devidos, essencialmente, à ocupação da coisa pública ou social, ou mesmo pelo cuidado com as instituições ou pilares que sustentam a relação social traduzida como lugar-comum de viver com o outro de forma relativamente igualitária.

Observa-se que os atos referidos por Achinger (1986) sobre alargamento da família guineense referiam-se ao período anterior e posterior à independência do país. Contudo, esses atos continuam sendo praticados na Guiné-Bissau, principalmente nas zonas rurais. Ademais, podemos encontrar também essas práticas na capital do país, o que mostra que a sociedade guineense ainda realiza as cinco características da família alargada supramencionada.

Para Achinger (1986), a formação da família balanta e o poder do pai são diferentes em relação às outras etnias, nomeadamente os mandingas e fulas. O poder do pai não é absoluto e também o casamento é mais simples e simbólico. O casamento dos balantas às vezes é realizado por meio da poliginia, porque não é necessário o acordo da mulher para se casar com o noivo. Na sociedade balanta da Guiné-Bissau, geralmente existe uma enorme diferença de idade no casamento entre homens e mulheres. A mulher poderá deixar o seu primeiro marido depois de ter lhe dado filhos, e esses filhos ficam com pai. Por outro lado, após isso, ela poderá então escolher se casar com um homem da sua idade. Nessa sociedade a integração dos jovens se dá por meio do sistema de classes etárias, que começa no estado de criança, passando para o estado jovem e jovem adulto até o estado do idoso, que é caracterizado como pater família, ou o conselheiro do membro da família. Achinger (1986), ao explicar esse fato, referia-se ao passado, contudo, esse comportamento ainda continua sendo praticado na sociedade guineense.

As etnias mancanhas, manjacos e papéis, por sua vez, compartilham com os fulas e mandingas alguns sistemas sociais, principalmente no que se refere à concentração do poder político dos régulos. Para Rocha e Zavale (2015, p.1):

Durante bastante tempo, entendeu-se que a modernização da administração dos países em desenvolvimento se fazia pela adoção dos modelos e valores ocidentais. Uma vez adotados, estes funcionariam tal como nos países de origem. Riggs (1964) veio demonstrar que a modernização não equivale a um processo automático de transferência de modelos de organização administrativa e outros. As estruturas ocidentais em contato com as sociedades tradicionais são refratadas, como a luz ao atravessar um prisma. A situação prismática não é nem tradicional, nem moderna, antes contém novos elementos que resultam da justaposição das antigas e novas estruturas sociais. A maior parte das sociedades mantém muitas das antigas tradições e normas culturais, enquanto importa e aceita práticas e padrões das sociedades modernas. O resultado é uma sociedade prismática, em que os valores e procedimentos ocidentais constituem uma fachada, mas, na prática, não funcionam.

Na Guiné-Bissau ainda se mantêm antigas tradições que vão de encontro às normas modernas implementadas pelo Estado de Direito. Essas práticas provocam uma colisão com os atos que levam aos não complementos das normas jurídicas vigentes do país. Para Amílcar Cabral (1976), muitos ainda pensam que a realidade depende de maneira como é interpretada, mas não se dão conta de que essa realidade está a nossa volta na maneira como nós sentimos, tocamos e conforme aquilo que está até mesmo em nossas casas. Para Achinger (1986), as sociedades de mandingas, papéis, fulas e mancanhas foram as que mantiveram os mesmos laços de parentesco dos herdeiros legítimos da sociedade multicultural da Guiné-Bissau. É necessário frisar que a sucessão se dá em linha materna através de filhos e irmãos, irmãs da mãe. Em relação aos tios e sobrinhos maternos, há uma atenção especial quanto a esses laços de parentescos.

A sociedade virilocal é revelada pela etnia dos bijagós, que invocam os irãs (espíritos que protegem as gerações vivas e os defuntos) da sociedade, ou na comunidade. Com isso, são as mulheres que mantêm a memória de antepassados, inclusive são elas que tomam iniciativas em pedir o homem em casamento, respeitando esse ato simbólico (como dito, elas que constroem a sua própria casa e convidam o futuro marido para morar nela). Por outro lado, a mulher poderá se divorciar de marido em qualquer momento. Para Achinger (1986), todos esses fatores têm impactos nas famílias guineenses, e ainda são praticados na atual Guiné-Bissau.

A discussão dos textos sobre comportamentos dos grupos étnicos tem sido expandida depois da independência dos países africanos. Dessa maneira, analisam-se alguns aspectos do comportamento da etnia biafada, os quais também foram islamizados por mandingas e fulas, praticando quase os mesmos atos de vida cotidiana. Para Carlos Lopes (1986), o fenômeno étnico é mais que parentesco, ou mais que questão da língua e da religião. A etnia como criação política em relação aos conceitos do Estado e da nação também introduz a territorialidade e a fixação do espaço através da divisão das fronteiras que intervêm igualmente no campo administrativo, militar e econômico nas comunidades do país.

Segundo Abrantes (2011), a história que se repetia sem cessar sobre o enorme território dos biafadas é uma identidade partilhada com os padjadincas, que eram os donos da terra cabunca antes da mandinguização. Com os conflitos, guerras e matanças entre mandingas e fulas, e conseqüentemente as soninqués (os habitantes de Gabu, antes dos mandingas), os biafadas perdem as cidades-territórios de Geba, Badora, Cossé, Forriá, e por conta disso começam a emigrar para a região Quinara. Tal situação levou ao surgimento do chão (território ou espaço) de biafadas. Para Salazar (1991), as populações africanas pré-coloniais estavam fortemente estruturadas pelos intercâmbios cultural, comercial e político, numa função muito

aparentada ao Estado. Abrantes (2011) explica que as terras dos biafadas foram invadidas pelos fulas durante vários séculos. No século XVIII, os biafadas haviam consentido aos fulas o forriá (fulas-forros), mediante o pagamento anual de um vitelo, ou sessenta bandas de pano para cada família. Sobre a região de Quinara, explica Abrantes (2011, p. 15):

Quinara, 3138 km<sup>2</sup> de savanas, florestas, mangais, pomares de cajueiros, campos de arroz e de milho, de feijão, amendoim, batata-doce e mandioca. Mangueiras, papaeiras, e também aldeias. Duas grandes penínsulas – Guinala e Cubisseco, cortadas a metade pela mais profunda e salgada ria da Guiné, o Rio Grande de Buba. Margens escarpadas de conglomeritos e pequenas arribas, fraca acumulação de sedimentos, lamas pouco profundas, pouco mangal.

Entende-se que o espaço cultural é a base para demonstração da ideologia política, histórica e social de uma determinada comunidade. Com isso os biafadas emigraram para o sul do país em busca de sobrevivência digna, onde encontraram vastas planícies, periodicamente alagadas pelas chuvas e pelo mar na região de Quinara. Para Leister (2012), o território (o chão) de biafadas foi povoado devido à perseguição dos mandingas à biafada, com uma expansão territorial dos mandingas, que expulsaram os biafadas na região Gabu, levando-os a povoarem essa região do país.

Em 1857 começou o processo de instalação dos portugueses, dos cabo-verdianos e dos franceses nas margens do rio de Buba. O motivo era cultivar e comprar amendoim, antes das instalações na região de Quinara. De acordo com Abrantes (2011), em 1856, o governador Honório Barreto fez um acordo com os chefes dos biafadas. Para ele, a história do chão Quinara sempre é contada por caçadores, na maioria das vezes por alguém que se perdeu na mata ou floresta, que saiu de onde estava o seu tio, ou que caçava gazelas, búfalos e elefantes, o que mostra a ligação dos biafadas com a natureza. De acordo com o autor, as três histórias que ficaram mais claras na povoação de Quinara foram estas: primeiro, o chão a ser fundado era Uáná, em seguida fundaram Tumáná, Binhalom e Gampára. Claro que em Tumáná, o chão (território) de Binhalom, as terras não eram divididas, porque eram irmãos, só o mato que dividia os dois chãos (chamado o Rangol). Por outro lado, Tumáná dera a terra a Gampára, a fronteira de dois chãos que eram divididas pelo mato de Tcháka.

Segundo Abrantes (2011), a força de Bucudo na Quinara atual nos lembra dos velhos fatos de Bucudo ser o principal altar dos pedidos da região, mas também algumas cidades como Mbussa, ou Bradão e Mbula faziam do local um dos mais importantes da época, um verdadeiro local para reunião. Trata-se de algumas cidades com reinados, por exemplo, Gandjagró, Xitole, Curbal e Cussilinta, todas elas chãos de biafadas. Hoje em dia, algumas dessas cidades foram ocupadas por fulas. Por outro lado, o Cubisseco (bissegue) trata-se da península entre os rios

grandes de Buba e Tombali, e hoje situa-se no cruzamento de região entre Batanbali e Medina de Baixo.

A família é uma instituição imprescindível para os africanos, sendo este o motivo que a leva a ser parte tão importante na hora de um homem adulto casar. Para Leister (2012), se um homem deseja se casar, precisa observar as regras impostas na sociedade, senão pode dar razão para a dissolução do casamento, principalmente no que se refere aos maus tratos, falta de assistência, adultério contumaz, renúncia total de relações sexuais ou a rejeição sem necessidade à esposa para se casar com outra mulher. Os impedimentos de continuação da família são intoleráveis para a sociedade. Para os africanos, a construção da família só estaria completa quando se estabelecesse a relação entre os vivos e aos mortos. Isso mostra que a Guiné-Bissau tem a sua própria particularidade, principalmente no que tange às características de convivência social. Por exemplo, as atividades econômicas, as cerimônias em geral, o casamento, as heranças e os litígios são sempre baseados nas relações particulares do parentesco da sociedade guineense.

Para Radicchi (2017), os biafadas se situavam nas ilhas dos povos bijagós, concretamente na Ilha Ponta de Buloma, ao sul e ao leste, e dividiam o território com o povo nalus, mas com constantes ataques dos bijagós, o que fez com que fossem sendo levados em direção ao Rio Grande na costa da Guiné. A partir daí, começaram a constituir diversos reinos na terra de biafadas, e cada uns desses possuía seu próprio chefe, sendo que a maioria se juntou ao Rei Guinala, ou ao rei de Rio Grande. Os reinados eram estabelecidos de formas diferentes no território de biafadas. Segundo a autora, no território dos biafadas de Biguda e junto à porção nordeste do Rio Grande, portanto, só herdava o trono o parente do rei. Tal evento era conhecido como “jagras”. Também era notório nos reinados de Bolola e Guinala o fato de que sempre se escolhia um homem mais velho para ser rei, e este reino não era passado hereditariamente para os filhos e nem para os parentes.

Os escolhidos a partir da sua idade estariam no poder só por três anos e depois deste período seriam mortos. Eram apunhalados num lugar específico chamado “bruco”, e muitos fugiam antes sua sentença fatal. Quando o rei era morto, às vezes matavam também os seus criados, a sua esposa, os seus cavalos e suas vacas. A razão disso é que se entendia que o morto precisava levar as suas coisas junto a si, porque poderia necessitar delas na outra vida. Na comunidade dos biafadas é preciso manter relação entre vivos e mortos, pois se acreditava que se deve satisfazer a vida do espírito, caso contrário, isso poderia gerar diversos males ou interferir negativamente na vida dos vivos da comunidade. Segundo Leister (2012), o sistema de parentesco na Guiné-Bissau é unilinear, matrilinear ou patrilinear. Dentre os povos

islamizados, os filhos são considerados descendentes da linhagem paterna. Portanto, o parentesco é que define o direito de herança dos bens do casal.

Para Abrantes (2011), durante a ocupação colonial na terra dos biafadas, começou-se a fazer sondagens sobre como se iria cobrar impostos para angariar as receitas. Por esse motivo, julgaram que era necessário cobrar 240 reis de Cubata. Na ocasião, houve a preocupação quanto ao não pagamento dos impostos em dinheiro, mas entendeu-se que, se fosse o caso, o tributo poderia ser convertido em algum gênero. Em 1908, a Quinara era ocupada pelos governadores que não se cansavam de dizer que o futuro da Guiné era a agricultura e a exploração de pastos, pois o terreno era muito fértil e virgem, e os colonizadores estavam encantados com as terras africanas que não eram lavradas. Na época, os governadores lamentavam a situação. Segundo eles, a exploração dessas terras poderia engrandecer a própria população, em especial moralmente, bem como aumentar a receita pública para desenvolvimento do país.

Na Guiné, a vida adulta dos homens e mulheres está voltada ao bem-estar da família. Um homem velho sempre é o conselheiro na família ou na comunidade, e também participa do conselho dos anciãos ou Tribunal de Grandeza, geralmente uma organização que tem a última palavra em relação aos interesses coletivos ou litígios particulares. Entre os pais e filhos cada um tem seus deveres de forma recíproca em relação os assuntos de ambos, em particular quanto às práticas sociais e religiosas na comunidade ou na família. Por outro lado, os homens grandes recebem produtos oriundos do campo agrícola através de seus parentes ou seus vizinhos da “morança” (várias casas ou uma casa de determinada família). Os presentes atribuídos ao homem mais velho são sinônimo de consideração ou simbologia da função desempenhada na comunidade. Conforme Mendes (2003, p.239-240):

Procurando refletir agora sobre o potencial emancipatório do caso concreto que estou analisando, dialogo com as propostas de Boaventura de Sousa Santos quando procura estabelecer os princípios que podem orientar a construção do conhecimento-emancipação e de um senso comum emancipatório e convocando sobretudo os espaços estruturais da comunidade e da cidadania e atendendo às suas formas específicas (diferenciação desigual e denominação, respectivamente)procuro precisar as diferentes formas de resistência ativadas pelos participantes do Movimento de Restauração do Concelho de Canas de Senhorim e as sociabilidades alternativas que estes criaram.

Os primeiros cientistas europeus que chegaram em África para descrever as práticas religiosas, sociais e políticas construíram, num primeiro momento, uma visão equivocada em relação aos africanos, principalmente no que se refere aos conjuntos de tribos “primitivas” em guerra, atribuindo a elas um caráter de gentildade e barbárie. De acordo com Radicchi (2017), os diversos povos eram igualados entre si, sendo possível presumir, assim, que os europeus não conheciam os africanos de fato. Trataram desse jeito as práticas do grupo dos biafadas, que

sempre apresentaram uma grande complexidade de redes em comércio, religião e organização política. É visível que as diversas religiões tradicionais conviviam harmoniosamente na África, e os biafadas praticavam suas crenças no dia a dia normalmente, antes de serem islamizados. Os biafadas não moravam com casas aldeadas nem casas separadas, mas em residências construídas com taipa e cobertas de palha, sempre vivendo em comunidade, com várias famílias caracterizadas como Gã-Djassi, Gã-Sanhá, Gã-Mané etc.

Os biafadas também praticam fanado grande (kuamba) e fanado pequeno como os mandingas, com as mesmas características de confinamento no mato, e com a mesma faixa etária dos confinados, com ensinamento idêntico do comportamento em relação aos mais velhos e algumas práticas de violações dos direitos humanos.

#### 2.4 ALGUMAS PRÁTICAS DA RELIGIÃO TRADICIONAL E OCIDENTAL NA GUINÉ-BISSAU À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

As religiões tradicionais da África apresentam conjunção indivisível com a política, economia e questões sociais, nomeadamente sobre casamento, herança e moralidade, mostrando que tais assuntos sempre poderão ser tratados à luz da religião. Para Roger Sansi (2008), a feitiçaria é a magia de um passado de tradições e costumes pré-modernos, que colide com a realidade ocidental baseada na ciência e no racionalismo. Por outro lado, entende que a modernidade ocidental também seria uma magia, mas de um tipo específico, em relação ao capitalismo, porque o valor econômico esconde o trabalho humano que seria fundamental em relação a qualquer valor da sociedade. Assim, entende-se uma defesa às ideias de Marx em relação à magia do capitalismo em harmonia com o fetiche da mercadoria.

Antes da chegada dos mandingas em Quinara ou Djolado, os biafadas praticavam vários tipos de religiões na Guiné-Bissau. Na região da Senegâmbia, por exemplo, habitavam também portugueses, cristãos-novos e judeus. É fácil compreender como era a convivência dos africanos com esses homens. Ao se analisar qualquer texto sobre a África, o ponto de vista jamais é imparcial, pois depende do seu produtor, haja vista que nem sempre as fontes foram produzidas por quem as apresentou, e por isso é necessário que haja uma pesquisa convincente sobre a religião africana, realizando-se uma justa apresentação das suas categorias. Segundo Gonsalves e Lisboa (2007), para informar as realidades a respeito do filtro da cultura africana é preciso uma pessoa conhecedora do assunto, mas não como faziam os viajantes europeus no século XVIII. Quanto a isso, é de grande relevância consultar as fontes orais, que nos permitem

compreender os valores sociais e educacionais numa determinada sociedade. Dessa maneira, convém se falar da religião dos biafadas concretamente na região de Quinara.

A terra dos biafadas foi percorrida pelos mandingas com o objetivo de explorá-la e, conseqüentemente, convertê-los ao islão. No entanto, antes da chegada dos muçulmanos em Djolado, os biafadas eram animistas, o que mostra que eram praticadas várias religiões na Guiné-Bissau. Mas o que é animista? É uma pessoa que adora as árvores, os trovões, os mares etc. Para David (2019), o conceito do animismo seria referente a uma cultura primitiva, estando ligado à crença do mundo visível e tangível ou do mundo invisível e intangível. São as crenças religiosas relacionadas aos fenômenos naturais. Quando comparamos o conceito de animismo de Taylor, conforme o relato de David, surpreendentemente percebemos que os biafadas no século XIX preencheram todos os requisitos das crenças religiosas atinentes aos fenômenos naturais: os rios, as árvores, as montanhas etc. Com isso, o pesquisador deve conhecer e estudar as personagens envolvidas daquela sociedade para que possa fazer um trabalho de qualidade.

A conversão dos biafadas para o islão, na metade do século XIX, foi violenta, por ter sido obrigatória – sem dúvida, uma história triste para essa sociedade. Para Abrantes (2011), durante o período colonial já havia chegado a religião muçulmana em Quinara, convertendo os biafadas, a tal ponto que hoje quase 90% desse povo é islamizado. Salienta-se que apesar de os biafadas praticarem o islão, alguns ainda realizam também atividades animistas. O autor faz a sua observação mostrando que os biafadas são oficialmente seguidores de Mohamed, mas não abandonaram totalmente as práticas de fetichismo, porque um indivíduo que esteve a orar no começo do dia pode ser encontrado em algumas poucas horas a praticar magia em busca de proteção do espírito divino, realidade que pode ser vista comumente nas tabancas da Guiné-Bissau.

Parece, então, que os biafadas vivem em dois mundos completamente diferentes. Uma pessoa convertida à religião muçulmana deverá cumprir todas as regras descritas pelo islão. Mas não é isso que acontece com os biafadas, os quais praticam também o fetichismo. Esse dualismo religioso mostra a resistência secular dos biafadas. Conforme Roger Ronsi (2012, p.124):

O termo fetichismo foi inventado no fim do século XVIII pelo Presidente Charles De Brosses, para definir a forma mais primitiva (elementar) de religião. No seu livro *Essai sur le culte moderne des dieux fétiches* (1760), De Brosses faz uma comparação entre a religião dos africanos modernos e a dos egípcios antigos. Assim como os antigos egípcios, os africanos modernos adoravam as coisas, os objetos, os eventos naturais, a matéria, a primeira coisa que encontrassem à frente. Essa, para De Brosses, é a forma mais burda e simples de religião: a adoração das coisas encontradas ao acaso. Esses objetos-deuses seriam chamados “fetiches” pelos africanos. Daí o termo “fetichismo” para definir a sua religião. O fetichismo demonstraria que os africanos tinham a forma de religião – e portanto, de sociedade – mais simples e selvagem. Eles eram

contemporâneos e, no entanto, moravam no passado dos europeus, que tinham chegado às formas mais elevadas de religião (o teísmo). Para Hegel, o fetichismo é uma demonstração de que os africanos moram não apenas no passado, mas fora da história. Tratando os objetos como sujeitos, os africanos seriam irrecuperáveis para o processo dialético da razão que guia a história; eles sequer seriam humanos. O fetichismo então não seria apenas a tradição frente à modernidade, mas uma fronteira incomensurável que situa os seus praticantes fora da humanidade.

Verifica-se, portanto, que alguns biafadas não se desvencilharam totalmente dos costumes fetichistas, o que caracteriza as práticas de dualismo da religião. Por outro lado, percebe-se que os biafadas também praticam o kuamba de gênero masculino e feminino (fanado grande) e fanado pequeno, como os mandingas. Os processos envolvidos no fenômeno são idênticos, não havendo diferenças nessas práticas entre as duas etnias. Entretanto, quando os europeus chegaram em África tinham a ideia de que aqui todos os povos estariam em constante guerra, que seriam dados à barbárie, o que causou equívoco nas suas interpretações sobre o homem africano. Tais análises podem ser verificadas nos primeiros textos produzidos pelos viajantes que tiveram um contato inicial com os africanos, mostrando flagrantemente que o homem branco não conhecia a sociedade local.

Os biafadas tinham as suas próprias leis, crenças e reinos comandados por seus chefes. Mas com a chegada dos europeus, buscou-se desconstruir essas organizações, que foram constituídas ao longo do tempo através das práticas religiosas das comunidades de djolado. Conforme Radicchi (2017), cada um dos reinados que havia entre os biafadas se comportava de formas diferentes. Por exemplo, na terra dos biguba e junto ao nordeste do Rio Grande, só havia herança entre as jagras (as pessoas que são parentes do rei), e nessa linhagem familiar só eles podiam ser os substitutos do trono da terra dos biafadas. Por outro lado, só poderiam escolher o rei das terras de Balola e Guinala os mais velhos da comunidade e não poderiam herdar os filhos e nem os parentes do rei da terra.

## 2.5 EDUCAÇÃO PARA DIREITOS HUMANOS À LUZ DO DIREITO DO TRABALHO DA ETNICIDADE DOS BIAFADAS NA GUINÉ-BISSAU

O objetivo deste subtítulo é demonstrar um pouco sobre como a etnia biafada produz a economia para sua sobrevivência de dia a dia na Guiné-Bissau. Mais uma vez, salienta-se que o nosso objetivo não é apresentar um trabalho etnográfico sobre esse povo, mas discutir a respeito de como ele se comporta em relação à economia nas suas comunidades. Assim, apresenta-se o quadro macroeconômico da produção de primeira necessidade e demonstra-se como os biafadas desenvolvem os trabalhos nas comunidades, sempre de maneira cooperativa,

visando ao aspecto da solidariedade entre as pessoas ou grupos cooperados nas comunidades da Guiné-Bissau.

A luta da sociedade guineense pelo desenvolvimento no país é constante, e a etnia dos biafadas também não fica de fora dessa luta. A produção deles está ligada à sobrevivência da sua própria família, com o desenvolvimento da atividade agrícola no campo. A primeira atividade realizada é cortar a mata (arroteamento), processo é feito entre os meses de fevereiro a maio. Depois disso, coloca-se fogo na mata para que se possa limpar o terreno, e é após esse processo que será realizado o cultivo do arroz. É em função desses processos que se poderão formar os grupos de cooperação entre as pessoas ou as comunidades. O trabalho de lavoura desenvolvido pela população das comunidades dos biafadas caracteriza-se por duas áreas distintas. A primeira área de atividade está ligada ao mato, acima mencionada. A segunda é feita nas beiras do mar ou lagos (chamada “bolanha”), que significa no terreno pantanoso e fértil. Tal atividade é desenvolvida entre os meses de julho a dezembro. E as colheitas do produto (arroz) geralmente são feitas entre dezembro e fevereiro do ano seguinte. As colheitas de arroz feitas no campo (chamadas em crioulo “nu lugar” ou “pam-pam”), começam no mês de outubro e vão até dezembro. O intuito dessas atividades é para sobrevivência das pessoas que compõem as comunidades. Salienta-se que as fases das colheitas são períodos de felicidade para a população, e é quando geralmente acontecem as festas nas comunidades.

Importa ressaltar que todas essas atividades são feitas de forma solidária. A política da cooperação entre famílias sempre é cultivada nas comunidades, e todas as atividades supramencionadas são feitas por meio da solidariedade/rodízio ou cooperativa/rodízio. O funcionamento dessa solidariedade acontece entre as famílias que habitam a comunidade ou entre outras de diferentes comunidades da Guiné-Bissau. Por exemplo, pode-se determinar um período de 15 ou 30 dias para realizações do trabalho em cada família que compõe aquela comunidade, ou comunidades. Essas práticas visam à diminuição da desigualdade social, de forma que as famílias que não são numerosas possam concluir os seus trabalhos em tempo hábil, tendo em conta que todas as atividades já relatadas aqui têm período da sua realização. Às vezes, quando todos em conjunto trabalham no mesmo campo da produção de uma família, conseguem terminar num único dia, e se não conseguirem naquele mesmo dia, o restante da produção estará com uma capacidade adequada para a família concluir em poucos dias.

Todas as atividades relatadas aqui estão ligadas ao espírito de várias etnias da Guiné-Bissau. A ideia de cooperação ou solidariedade objetiva fazer com que cada família usufrua do seu trabalho no tempo hábil, pois a meta dessas famílias é lutar pela sobrevivência na sociedade, e a solidariedade sempre é demonstrada por amor ao próximo. Com isso, podemos classificar

em várias dimensões o amor ao próximo, ou regar a dignidade humana do espírito da democracia. Para Sequeira (2015, p.1), o ato de solidariedade

[...] é um exercício de desprendimento, pois nele não cabem vaidades pessoais, você disponibiliza seu afeto e sua ajuda sem esperar trocas e reconhecimento.

Ser solidário é uma das melhores formas de respeitar e ajudar a resgatar a dignidade de outra pessoa que se encontra numa situação muito desfavorável, vivendo dor e sofrimento. Quando você realmente acolhe alguém com o coração, torna-se natural o seu movimento de tentar entender as suas necessidades e o seu sofrimento; assim, se dispôr a suprir necessidades, ouvir lamentos, confortar dores, incentivar caminhadas e estender a mão num gesto de afeto, com certeza, traz benefícios ainda maiores para quem exercita a solidariedade do que para quem recebe.

Igualmente, o ato da solidariedade também é praticado em outros grupos étnicos, tais quais os mandingas, balantas, fulas, manjacos, mancanhas, bijagós, entre outros. É o amor ao próximo que motiva as pessoas nesse ato cooperativo na comunidade, ou entre as comunidades. Isso é o espírito de “guineendade” em qualquer parte do mundo, pois entende-se que só assim se poderá erradicar a fome ou minimizar a pobreza. Tal atitude é um fenômeno incentivador para alcançar o objetivo almejado. Mas dentro dum espírito de esperança que está presente há 46 anos depois da independência no país, mas que até agora não foi realmente concretizado. Todavia, é certo que, sempre com a mesma expectativa de esperança dentro da esfera de imaginação, o povo da Guiné-Bissau alimenta a fé de que o país sairá da situação em que se encontra: um dos países mais pobres do continente africano, ou mesmo do mundo. Mas os guineenses, apesar de tudo, mantêm o espírito de solidariedade na esperança de minimizar a pobreza da população.

Após a chegada do capitalismo ao país, verificou-se a mudança do comportamento de alguns indivíduos em relação à solidariedade ou cooperação, cominando no âmbito do individualismo de cada família. Por exemplo, a produção de castanha de caju, a qual também tem o período das suas colheitas bem programado. Hoje em dia, é o cultivo mais produzido nas comunidades dos biafadas, com o objetivo de comercializá-lo para que possam comprar materiais básicos considerados, atualmente, como de “primeira necessidade”, por exemplo, arroz, bicicletas, zinco para casa e até automóveis, entre outros. A meta principal da produtividade do trabalho neste tipo de colheita, porém, deveria ser a luta pela sobrevivência e a minimização dos impactos da pobreza no país.

A cooperação dos trabalhadores na zona rural do país visa à busca pela eficiência, bem como o alcance dos objetivos pretendidos pela sociedade. A eficiência na realização do trabalho desenvolvido verifica-se nos períodos produtivos. Por exemplo, a produção do arroz “na bolanha”, que é feita entre os meses de julho a outubro. Busca-se a eficiência durante os três processos da lavoura “na bolanha” e, neste caso, se houver a incapacidade de realização da

atividade pretendida nesse período, não haverá uma boa colheita para aquela família. Nesse sentido, as organizações de solidariedade/cooperação despontam como a alternativa ideal para se atenderem as necessidades das próprias famílias que são impostas nas comunidades do país.

Mas o que seriam as necessidades das famílias? São várias, desde a limpeza do mato, que é o arroteamento, até a colheita do arroz, bem como na lavoura “nas bolanhas” até na colheita em si. Todos os meios aqui referidos são processos que visam suprir as necessidades de cada família que compõe a comunidade, sendo então necessário cooperar para suprir o anseio de núcleo familiar, como forma de minimizar ou erradicar a fome nas comunidades de bafadas. Os procedimentos aqui ditos para erradicar a pobreza não são úteis apenas para os bafadas, pois também são vistos em outras etnias, através dos atos da sociedade que levam a cultura para a construção das políticas públicas do Estado. Para Forrest (1993), na economia política, deve permanecer constantemente a busca pela autonomia financeira do país. Lamentavelmente, tal autonomia ainda não foi alcançada na Guiné-Bissau, dentre outros motivos, pela existência de um Estado suave que não consegue traduzir os seus objetivos com uma clara definição das ações políticas de desenvolvimento. De fato, o Estado é ineficaz na tarefa de consolidar os sistemas traçados e viabilizar a pretensão, ou anseio, de uma das sociedades mais vulneráveis do mundo.

## 2.6 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO NA COMUNIDADE BALANTA

Convém lembrar que o escopo deste trabalho não é de cunho etnográfico, antes, nos dispomos a refletir sobre a cultura balanta, além de explicar os tipos de produção desempenhados por essa etnia nas suas comunidades. Assim, os elementos atinentes a esse trabalho serão detalhados na prescrição do texto, abordando o sistema de reprodução social balanta.

Com base nos estudos de Imbali (1992), analisa-se aqui a perspectiva histórica no âmbito da cadeia de reprodução alimentar do arroz. O trabalho do grupo étnico balanta sempre começa na escolha de instalação da tabanca (aldeia), lugar que deve ser apropriado para a produção do arroz, por isso, geralmente fica instalado nos arredores do mar ou de um rio e nas proximidades da bolanha. Logo após, iniciam-se as três principais etapas da construção da bolanha. O primeiro passo é a preparação do isolamento do perímetro para a construção de um dique periférico que impede a inundação das terras preparadas, o que exige a participação de toda a família da tabanca e às vezes até da população da circunvizinhança. O segundo passo é

o arroteamento, que é um procedimento de limpar a bolanha; e no terceiro passo, temos a dessalinização, caracterizada pela retirada do sal na bolanha, mas que poderá levar muito tempo, até 03 anos para que se possa haver alguma produção e, conseqüentemente, só assim haverá uma boa colheita.

Salienta-se que o trabalho de Imbali (1992) tratou do sistema alimentar dos balantas de Mato Farroba e Cantanhe, e por isso nos baseamos nele para referenciar a forma da produção alimentar dessa etnia, a partir dos vários elementos que apresentam uma visão geral sobre o grupo étnico balanta. A maioria dos grupos étnicos da Guiné-Bissau não se baseia apenas na rentabilidade dos critérios da economia monetária, mas sim em outros critérios, principalmente em relação ao poder tradicional sagrado e ao parentesco, o que define a relação contratual entre o produtor e a terra. Em geral, todas as sociedades balantas estão obcecadas com a proteção contra a vulnerabilidade da ruptura, o mal que poderá atingi-las em qualquer momento. Para eles, essa proteção é primordial no interior da sociedade balanta, e por isso é necessário fortalecer o parentesco e a terra. Portanto, fica evidente a ligação dos balantas com a família e a terra. Essa relação *sine qua non* nos leva a citar aqui diferentes subgrupos balantas, quais sejam, balanta naga, mané, brassa, conante ou mansoanca.

As características dos subgrupos dos balantas estão presente na sociedade guineense, marcadamente na questão linguística. Para Paula Pinto (2009), apesar de haver muitas diferenças na parte linguística e na organização social, tudo é superado pelas semelhanças que identificam de forma global o indivíduo ou o subgrupo como sendo balanta. O conceito que surgiu por meio da denominação dos mandingas aos balantas se origina na língua mandinga (balanto), cujo significado literal é “aquele que recusa”, ou “indivíduo que não aceita a submissão”, ou qualquer tipo de dominação da sua liberdade. No século XV a XIX, o grupo étnico balanta resistiu à hegemonia dos mandingas e também dos portugueses que denominavam a Guiné-Bissau. A organização política e a preservação da sua autonomia motivaram os balantas na busca dos novos desafios relacionados ao cultivo das terras e para suprir as suas necessidades no interior da comunidade.

Com a chegada dos portugueses ao vale do rio Geba no século XVI, os balantas valeram-se da resistência, o que desencadeou um grande migração para o sul do país. Essa massiva migração aconteceu nas margens dos mares e rios, o que gerou a provocação na troca cultural entre os próprios balantas, bem como entre os que se instalaram junto a eles. Isso acabou carretando a miscigenação dos povos nessas outras terras e, conseqüentemente, levou à presença de balantas em várias localidades das regiões do país.

É importante salientar a solidariedade de lavoura entre os balantas da mesma tabanca, ou entre diferentes tabancas. Tal solidariedade é motivada em virtude de se suprirem as necessidades dos moradores das aldeias. E essas atividades se iniciam no mesmo período dos demais grupos étnicos da Guiné-Bissau, seja no início de lavoura ou na colheita de arroz. Os balantas geralmente trabalham com a bolanha, mas às vezes com “pam-pam”, o que não é de costume na etnia balanta, mas nas atividades das bolanhas, quando produzem grande quantidade do arroz. É nas bolanhas que eles conseguem tirar o sustento da família, visto que o que for produzido nelas poderá garantir o sustento de um ciclo para outro, ou seja, a partir de mês de novembro de um ano até novembro do ano seguinte (mês em que geralmente começa a colheita do arroz). Também cultivam a solidariedade entre eles, prática que se não limita apenas à produção, mas também na colheita do arroz.

Os balantas também praticam o kuambá (fanado grande), mas não o fanado pequeno. Nessa tradição, eles aprendem as regras da convivência social, os ensinamentos passados de geração a geração, nada mais do que a forma como seguir as regras na comunidade. Por exemplo, respeitar os mais velhos, ter honestidades, boa-fé etc. Destaca-se que no grupo étnico balanta as mulheres não são submetidas ao kuambá (fanado grande) e nem ao fanado pequeno. Isso mostra que os balantas também se preocupam com convivência social. Aliás, essa preocupação é de todos os grupos étnicos da Guiné-Bissau. Destaca-se que nessas tabancas nem sempre existe apenas o único grupo étnico de balanta, mas também pode haver mistura com outros grupos étnicos, embora sempre tenha havido uma boa convivência social com as outras etnias.

Destaca-se também que, com a chegada de capitalismo à Guiné-Bissau, começou a haver, aos poucos, novas configurações na sociedade guineense, principalmente no que se refere aos produtos da agricultura camponesa, especialmente com o início da produção de cajue batata em todos os grupos étnicos da Guiné-Bissau. O capitalismo impulsionou os guineenses a emigrarem para outras áreas da produção agrícolas, nomeadamente nas de caju, batata, amendoim, milho, óleo de palmas etc. O objetivo dos guineenses nesse segundo momento não foi apenas suprir as necessidades alimentares, mas também atender outras necessidades, por exemplo, de ter uma bicicleta, moto, zinco de casa, painel solar etc. Tudo isso incrementou as novas configurações das classes camponesas da sociedade guineense, o que levou a acender a luz de emigração dos jovens para as capitais e até para o exterior. Lembrando que sempre existiu a produção dos alimentos retromencionados, mas que era feita por todos os grupos étnicos, os quais produziam determinados produtos para seu próprio sustento, e não como se verifica agora no país. Todavia, é certo que os balantas produziam mais arroz, conforme acima definidos.

De fato, os balantas produziam mais o arroz, mas agora produzem também o caju, com o objetivo de suprir outras “primeiras necessidades básicas”, sob a ótica do mundo moderno. A perspectiva baseada no capitalismo, aplicada às tabancas, inverteu o pensamento e as ambições da população rural. Mas o que seria o capitalismo? Trata-se de um sistema de acúmulo de capital privado que dominou o mundo. Para Viana (2009), esse sistema surgiu em função do nascimento da cidade urbana e do comércio, principalmente, nos meados dos séculos XIII e XIV da Idade Média para a Idade Moderna. O objetivo principal é acumular riquezas através dos lucros, com o controle do sistema de comércio e produção na área privada, tudo assimilado pelos referidos grupos étnicos da Guiné-Bissau.

Os balantas tradicionalmente cultivam o arroz de sequeiro, que é produzido nas bolanhas (os terrenos alagados). Para Paula Pinto (2009), as tarefas relacionadas com o cultivo orizícola são definidas no sistema de produção da linhagem. Entre os balantas não há propriedade privada da terra, e enquanto se cultivar a terra, isso pertence ao indivíduo balanta, sendo caráter inalienável. Destaca-se igualmente que os grandes trabalhos são feitos de forma coletiva. A tradição balanta recusa qualquer alienação dos meios da produção, e por isso o destaque em primeiro lugar que os balantas têm na agricultura nacional, a ponto de, na década de 1950, terem sido responsáveis por 30% da agricultura nacional.

A sociedade balanta é organizada sem hierarquia de poder centralizado, sendo composta por subgrupos de filiação unilinear. Todos os subgrupos se consideram descendentes de uma única família antepassada. A organização social é segmentada com famílias alargadas que habitam na morança ou na sua comunidade, que pode ser composta de uma única linhagem, ou de várias linhagens de famílias. De acordo com Paula Pinto (2009), na sociedade balanta os homens e mulheres se organizam de forma natural através da classe por idade, mas não de classe social. Para os balantas não existem desigualdades sociais, mas apenas diferenças em função da idade, sabedoria ou respeito conquistado ao longo do tempo na comunidade. Para eles, além da desigualdade entre as gerações, também é justificável a desigualdade entre gênero, sendo a patrilinearidade da sociedade balanta definida através dos parentes do gênero masculino, em que o mais velho destaca-se na sociedade, e o chefe de família é o homem, inclusive é ele que decide desde cedo quem será o marido da sua filha (através do casamento arranjado). A sociedade balanta é poligâmica. Portanto, um homem será classificado como rico só quando tiver muito arroz, conseqüentemente terá muitas cabeças de gado, e com isso terá muitas mulheres. As mulheres também exercem trabalho doméstico, confeccionam artesanato e comercializam os produtos agrícolas, exercendo um papel importante na sociedade balanta.

### **2.6.1 Educação em Direitos Humanos à luz da garantia constitucional sobre animistas balantas**

A sociedade tradicional balanta, na sua maioria, é composta por animistas que praticam a religião tradicional. No animismo, geralmente, as pessoas adoram deuses que são representados por plantas, animais, árvores e pedras etc. É comum, no meio da morança, encontrar-se uma pequena palhota onde são praticados rituais balantas, e no meio dessa palhota se encontra uma árvore, na qual estão objetos como pequenos barros, garrafas com aguardente, entre outros. Para Callewaert (1997), a morança é um recinto cercado de casas dentro de uma tabanca (aldeia) e consiste em duas casas ou por uma família extensa. Cada uma dessas moranças tem um pátio no meio, onde são praticados rituais da família. Por exemplo, o pedido será feito ao espírito ancestral, para que no presente ano haja mais fartura na morança, que haja mais a chuva e também pedidos de proteção familiar.

Na pequena capela de santuário de espíritos ancestrais são praticados vários rituais com o intuito de proteger a família, e nesse ambiente acontecem vários rituais, por exemplo, sacrifício de animais, entoamento de canções e danças. É um momento mágico que acontece a depender do período determinado para cada família. Verifica-se que os pedidos que são feitos aos irãs (espíritos considerados como os donos da terra onde as pessoas habitam) poderão ser de muita chuva, muito arroz nas bolanhas e que espíritos protejam a todos da morança, ou da comunidade. Além disso, nos templos de balanta são praticadas curas medicinais e “restabelecimento da alma” de uma pessoa que foi roubada por um feiticeiro. Na crença de balantas subtende-se que poderá haver a concretização dos pedidos através da ação dos espíritos de irãs. O nosso objetivo aqui é analisar as ações praticadas pela sociedade guineense que poderão fortalecer o Estado Democrático de Direito.

## **2.7 A CULTURA DOS FULAS À LUZ DA CONVIVÊNCIA SOCIAL NA GUINÉ-BISSAU**

Desde o século XIII que fulas e mandingas convivem juntos na mesma sub-região, no oeste africano, e mais tarde a convivência se fortaleceu na cidade de Kabu, que fazia parte de uma das antigas províncias do império do Mali no final do século XIV, hoje com o nome de Gabu, uma das oito regiões administrativas da Guiné-Bissau. Segundo Paula Pinto (2009), o movimento expansionista iniciou-se a partir do vale do Senegal e seguiu até o Sudão, tendo acontecido nos séculos XII a XIII, o que levou à convivência dos mandingas e fulas nos

primeiros momentos deste processo. As informações que se têm, portanto, são dos dois povos em harmonia territorial desde as primeiras imigrações em direção ao sul do país.

De acordo com Jao (2002), os fulas chegaram ao território de Kabu, vindos de Bundu (aldeia de Patiné), e nos primeiros momentos fundaram as aldeias de Tumaná de Cima e de Cuntano, tendo sido bem acolhidos pelos mandingas e convivendo de forma harmônica e em paz. Na primeira caravana migratória de fulas que chegou na região, estava a família Embalokunda (família Embalo). À frente desse processo migratório, estavam também os Kuntá Meta, que vieram com muito gado, acompanhados de seus familiares, entre eles os dois irmãos Pantá Meta e Iero e seu próprio pai, Tchikan Embaló na caravana. A família permaneceu por muito tempo naquelas áreas e só depois que os mandingas começaram a cobrar impostos aos seus hóspedes é que se iniciou uma grande desconfiança entre eles, haja vista que os embalokundas começaram a prosperar em relação aos autóctones mandingas, e a partir daí começou a se deteriorar a amizade entre fulas e mandingas. Tais inquietações levaram os fulas a se transferirem para Tchanha, e depois fundaram uma outra tabanca, Cam Cuntá, cidade não muito longe de Gabú, à distância de um quilômetro.

Foi a partir dessas situações que começou a haver a retirada gradativa dos fulas, mas em direção as outras tabancas onde havia menores cobranças dos impostos. Segundo Jao (2002), com isso os fulas foram povoar as terras de Tumaná de Cima e, conseqüentemente, se instalaram naquela área, onde acabaram por fundar a tabanca Gabu Sara (atual cidade Gabu). Nessa cidade, aparece um célebre malabu chamado Seiku Umaro, que foi hospedado pelos fulas, e como foi bem acolhido, profetizou em relação aos embalokunda de que a família seria importante ou de primeira categoria na sua comunidade. Porém, precisavam ter paciência, senão as coisas futuras não seriam alcançadas. E foi essa paciência dos fulas na terra dos mandingas que os levou a emigrarem para o território chamado Djola-du (terra dos Djolas) e dos biafadas, e, mais tarde, os fulas passaram a designar o local com o nome de Forreá (terra livre), num espaço geográfico onde era o antigo território de Bolola. O espaço abrangia desde o sul ao nortedo rio Corubal e o norte do rio Cacine. Para Jao (2002), essa zona era habitada por uma amálgama de grupos étnicos, biafadas, nalus, mandingas e landumas, e depois da conquista dos fulas a esse território é que ele passou a ser chamado pelo que hoje conhecemos como Forreá. O objetivo dos fulas não era apenas de fugir dos pesados tributos dos mandingas, mas também encontrar um lugar onde pudessem inverter a ordem da força, passando de dominados para dominantes. Assim, as recomendações do malabu aos fulas dizia que para inverter a situação, teriam que começar a contra-atacar os mandingas a partir do território de Djoladú. Começa

assim uma guerra e posterior conquista da tabanca de Guidali que fica no setor de Quebo, região de Tombali.

Observa-se que depois da conquista do território de Djoladú, conforme Jao (2002), as famílias embalokunda que estavam residindo em Cam Cissé foram para Djoladú juntar-se aos seus familiares, precisamente na aldeia de Guidali. E depois que se fixaram nessa cidade, começou a afluir a dinâmica com os outros grupos étnicos e daí principiaram a traçar as estratégias para conquistarem o território de Gaba, e assim o fizeram. Segundo Jao (2002), com isso, os fulas deixaram de ser um grupo minoritário e passaram a dominar a expressão política nos territórios dos outros grupos étnicos, principalmente na Região de Gabú.

Os primeiros fulas que chegaram na Guiné-Bissau eram animistas, conforme Jao (2002), e todas as primeiras gerações que chegaram ao território da Guiné costumavam consumir bebidas alcoólicas. Mas depois da conversão dos três irmãos para o islão, ocorre o batismo deles com nomes de origem islâmica, passando a serem chamados de Alfa Mamadú Paté Coiada, Selu Coiada e Alfa Bácar Guidali. A testemunha ocular dessa história foi um dos próprios antigos cativos do Kuntá Meta, chamado Mamadjam Jaló, que dizia conhecer todos os filhos de Kuntá Embalo na época em que ainda bebiam álcool. Para haver o processo de islamização era necessário um pacto entre Alfa Ibraima Mo Labé e Alfa Bácar Guidali, sendo que este o procurou para lhe ajudar a conquistar a guerra contra os biafadas e mandingas e, em contrapartida, Alfa Ibraima Mo Labé enviou contingentes de guerreiros liderados pelo oficial Amiral Muminina nas terras de Djoladú.

Para Jao (2002), os mandingas e os biafadas também eram animistas, o que mudou após a conquista de Djoladú e Kaabu por meio da ajuda do outro subgrupo aliado, Futa-Jalon. Com a conquista do território, começou-se a difusão da religião muçulmana nas terras de Djoladú, considerando-se que o motivo para desencadear a guerra no Djoladú havia sido o hábito na tradição fula de se dividir a resultado de caça na comunidade, e assim também os vizinhos mandingas e biafadas adotaram o mesmo hábito. Porém, certo dia, os biafadas infringiram a tradição de dividir a carne com os fulas, e estes se sentiram, portanto, discriminados, e desencadearam a guerra contra os biafadas. Assim, conforme Jao (2002), o fato um caçador biafada não cumprir a obrigação de repartir o resultado da caça com a comunidade fula originou o pretexto de declarar a guerra contra os biafadas no território de Djoladú.

Destaca-se que os fulas são agricultores que criam gados, galinhas, cabras, bem como produzem milho e amendoim. O subgrupo fula-forrio é o maior criador de gado, além de serem considerados nômades pela procura do pasto nas áreas férteis. Geralmente começam a buscar essas áreas a partir do mês de janeiro e podem permanecer até o mês de junho, quando passam

a voltar para suas cidades de origem. A motivação do regresso tem a ver com o período chuvoso no país e também por conta do pasto fértil, maior produção dos produtos agrícolas e garantia de sustento da família – condição que só há nas terras de origem nesse período. No entanto, esses fulas só permanecem nas suas cidades até o mês de dezembro, e ao fim desse período começam a emigrar para outras áreas de pasto abundante e fértil.

Os fulas cultivam amplamente a lavoura do milho, amendoim, abóbora, arroz, etc. Eles limpam a mata e depois lavram os produtos alimentícios acima mencionados. Também cultivam o arroz nas bolanhas, mas não com tanta força quanto nos “lugares” (locais onde são produzidos os gêneros alimentícios, ou “pam-pam”).

Os fulas também praticam o fanado pequeno e o fanado grande de igual modo aos mandingas. Às vezes, eles realizam a tradição juntos. E tudo indica que não há diferença dessa prática entre mandingas e fulas. Aqueles que já foram submetidos a essa tradição cuidam dos que estão para participarem dela, fazendo com que estes conheçam as regras de convivência com os mais velhos, e continua havendo, igualmente, violações de direitos humanos nas barracas do fanado. Destaca-se que agora os fanados grande e pequeno são unificados em um só evento da prática tradicional. Mas para os fulas e os mandingas a tradição do fanado dos homens é um único evento e para as mulheres são dois eventos de fanado pequeno e grande.

Na atualidade, vê-se na Guiné-Bissau um grande fluxo migratório para a Europa, que também atingiu esse subgrupo étnico, além da grande quantidade de famílias que se desfazem de suas criações de gados, e os grupos daqueles que vêm mantendo a pecuária como única fonte de renda está rareando, a não ser por motivos realmente de necessidade natural. De fato, com a força do capitalismo no mundo, as comunidades autóctones da Guiné-Bissau foram impactadas, principalmente em relação às novas gerações, que entendem não haver necessidade de aumentarem a quantidade do gado e usufruir dessa cultura. Por isso que a maioria das famílias, hoje, encontra na Europa uma fonte de renda, pois muitos conseguem ajudar a sua própria família com dinheiro conseguido no exterior, chegando, por exemplo, a mobiliar a casa dos pais e, na maioria dos lares, já há pelo menos um carro ou uma moto na residência. Isso é orgulho para a família, pois suas casas estão equipadas com aparelho de televisão, antena parabólica, ou algum tipo de transporte, entre outras comodidades modernas. Assim, apesar de existirem obstáculos, algumas pessoas conseguem superar as dificuldades de dia a dia nas batancas.

É preciso destacar que dentro do grupo fula há ainda diversos subgrupos, mas aqui estamos nos referindo a todos de forma genérica, pois, como dito, o objetivo deste trabalho é mostrar um pouco dos costumes e das tradições da sociedade guineense.

## 2.8 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A DIVERSIDADE CULTURAL DOS MANJACOS NA GUINÉ-BISSAU

Continuaremos, neste subtópico, a abordar a tradição, o casamento e o trabalho desenvolvido nas comunidades ou cidades de variados grupos étnicos guineenses, claro, de forma resumida, mas com a consistência dos fatos narrados pela pesquisa empírica. Nossa demonstração não é etnográfica, como dito, mas serve ao propósito de se estabelecer uma conexão com a eficácia do Estado do Direito. Conforme Salazar (1991), para falar da África é necessário conhecer a realidade africana, senão poderá haver equívocos de interpretações sobre conceitos que foram construídos depois da colonização dos países africanos.

Os manjacos são um povo que, em sua maioria, habita a região de Cacheu na Guiné-Bissau. Segundo Clara Carvalho (2003), no período pré-colonial constituíam-se em uma pequena organização com o objetivo de conquistar e controlar o circuito comercial local, reunindo-se em congregações militares para uma futura reação aos portugueses. Após isso, as campanhas militares lideradas pelo major Teixeira Pinto acabaram por derrotá-los em 1914, e a partir daí a administração colonial começou a colocar pessoas de sua confiança nos regulados locais. Os nomeados para a administração local foram aqueles com as devidas habilidades, e tinha como objetivo o controle da população, visando, por exemplo, forçar o pagamento dos impostos e recrutar à força a mão de obra de trabalho coletivo.

Após a independência nacional, alguns régulos foram executados publicamente, entendendo-se que aqueles que apoiaram a administração colonial e não os interesses da população local foram eliminados, sendo então empossados outros que, até então, não tinham papel relevante na sociedade. Nesse sentido, alguns do povo se encontravam abandonados, não sendo assistidos nem pelos interesses locais sequer pelo poder colonial. Para Paula Pinto (2009), o sistema sobreviveu até os anos 80, mas depois foram revitalizados os critérios de escolha do poder tradicional, a despeito dos critérios das autoridades administrativas. Entretanto, com a chegada da abertura política do governo em 1992, só dois régulos assumiram a administração local, ambos como presidentes de setor em Caió e Canchungo na região de Cacheu.

É importante destacar aqui que os manjacos também são cultivadores de milho, arroz, feijão, criam gado, exploram óleo de palma e vinho de palma. Conforme Paula Pinto (2009), essa etnia começou a cultivar para fins econômicos produtos como amendoim e caju, comercializando-os e depois arrecadando o dinheiro para comprarem produtos domésticos para necessidades básicas na comunidade.

Ademais, salienta-se que a maioria dos manjacos são animistas, representando 9,2% dos praticantes dessa crença na Guiné-Bissau. Para David (2019, p. 93), o animismo é:

[...] uma representação do século XIX de uma prática etnograficamente rastreável, particularmente destacada entre povos indígenas, mas que de nenhuma maneira se limita a eles, é representado, em todos os casos, como um “objeto” que está no mundo. A sobrevivência da representação tyloriana é enigmática, porque sua lógica subjacente é hoje questionável. Tylor não era um positivista tão rígido, quanto comumente é retratado [...]. Entretanto, ele desenvolveu essa representação dentro de uma dicotomia positivista espiritualismo/materialismo, típica do século XIX, em oposição direta à ciência materialista, na crença (e como parte de um esforço em prová-la) que só a ciência produz conhecimento verdadeiro do mundo.

De acordo com Carvalho (2003), para invocar a legitimação das novas tradições é necessário ultrapassar os problemas do poder e a sua aceitação pela sociedade. Na Guiné-Bissau esse é um dos obstáculos para o desenvolvimento e a eficácia do Estado do Direito.

## 2.9 A CULTURA DOS BIJAGOS E MANCANHAS À LUZ DA SOCIEDADE GUINEENSE

Para caracterizar e descrever a etnia mancanha, é necessário remetermos ao trabalho de Mamadú Jao (2003), que fala sobre a origem étnica e imigração entre os mancanha da Guiné-Bissau. Para ele, essa sociedade se subdividiu em três grupos étnicos, que são mancanha, manjaco e papel, mas pertenciam ao único grupo étnico chamado brame. No entanto, nos concentraremos em apenas uma das suas ramificações, que é chamado mancanha, habitantes da margem direita do rio Mansoa e na margem esquerda do rio Cacheu. Destaca-se que esse subgrupo étnico constitui cerca de 3% da população do país, e a maioria delas vive fora do “Chão Mancanha” (a terra dos mancanhas). Atualmente, sua principal cidade de referência étnica comum é chamada Bula. Trata-se de um grupo com características peculiares dentro de um determinado território.

Essa afirmação é fundamentada por Jao (2003), para quem existem dois fatores a serem abordados sobre a etnicidade. Primeiro, se refere às várias formas de se identificar um grupo étnico, e a segunda é que não se podem criar grupos étnicos de um dia para outro. A identidade existente não poderá ser substituída automaticamente através da introdução de um novo hábito na vida da população. Para isso, é necessária uma dinâmica dos métodos através de uma Educação em Direitos Humanos na sociedade à qual pretende ser transformada, mas com a participação dos cidadãos e humanistas na causa almejada.

De acordo com Jao (2003), alguns autores afirmam que os mancanhas imigraram de Bula e de Có para Bolama. Em tempos remotos, os antepassados desse grupo vieram do Saara, onde conviviam e se relacionavam no mesmo ambiente que os papéis e os manjacos, e é por

isso que os três grupos se consideram parentes, tal como os balantas e os biafadas. Eles já se misturavam desde as colinas de Kaabu e foi de lá que emigraram para território de Bula e Có. Todavia, ainda na categoria de subgrupos, se identificavam como topônimos para se referir ao seu território geográfico. Apesar disso, só no século XIX é que foram divididos em três subgrupos do brame, e ao final desse mesmo século iniciou-se o processo de emigração para outros territórios da Guiné-Bissau.

De acordo com Paula Pinto (2009), os mancanhas representam menos de 4% da população guineense, e estão organizados de forma regular, mas hoje em dia 57,4% do grupo vivem em Bissau. Para a autora, desde o período colonial a etnia mancanha destaca-se na aderência escolar, o que, conseqüentemente, lhe permitiu ocupar lugares na administração pública. Para Jao (2003), no final do século XIX, os mancanhas promoveram um movimento migratório dos diferentes cantos da Guiné-Bissau, bem como da Casamansa, no sul do Senegal, sendo cinco as principais questões que desencadearam esse fenômeno: a desintegração das estruturas sociais e da administração colonial; as reações contra a difusão da religião islâmica; a alta pressão provocada contra a população na terra; os conflitos políticos provocados entre diferentes linhagens ou clãs, nos quais os perdedores eram obrigados a buscar outros territórios; e, por fim, a introdução do sistema do trabalho forçado em algumas regiões.

### **2.9.1 Educação em Direitos Humanos: o trabalho desenvolvido pelos mancanhas na Guiné-Bissau**

A maioria dos mancanhas trabalha com a horta, e sua principal produção na lavoura são frutas, legumes, verduras etc. Segundo Oliveira, Kavik e Schiefer (1993), esse grupo étnico guarda a tradição de cultivar o feijão e legumes nos terrenos de “pam-pam”, após as colheitas do arroz, mas também cultivam nos arredores da morança ou nos quintais da casa. Os legumes são cultivados pelas mulheres, conhecidas em função de sua habilidade pelo nome de “bideiras” (vendedoras). Geralmente este produto é feito para a venda, enquanto o feijão é produzido para consumo de família, e somente excepcionalmente para ser comercializado, de forma que assim possa suprir algumas necessidades da família.

Destaca-se que, com a chegada do capitalismo, esse grupo étnico também passou a cultivar o caju para suprir as necessidades financeiras básicas, assim como já ocorre com outros grupos étnicos já mencionados. Para Jao (2003), a grande atração da emigração em diferentes regiões do país desempenhou um papel importante para abrir várias pontas na

produção agrícola (terrenos de plantações). De fato, esse movimento migratório acabou se transformando em residência permanente em diferentes regiões da Guiné-Bissau.

### **2.9.2 A religião tradicional da etnia mancanha da Guiné-Bissau à luz dos Direitos Humanos**

Em relação às práticas religiosas do grupo étnico mancanha, frisa-se a ideia de Eve Crowley (1987), que entende que o termo “animismo”, utilizado para caracterizar a religião tradicional de alguns grupos étnicos e concretamente dos mancanhas, geralmente é vago e uniforme, quase sempre guardando relação com todas as religiões que não são definidas especificamente como politeístas ou monoteístas. Na verdade, na Guiné-Bissau as religiões são bastante distintas, por isso se contesta a utilização generalizada do termo animismo, salientando-se que o grupo étnico mancanha, embora seja caracterizado como animista, hoje em dia apresenta algumas pessoas que praticam tanto o cristianismo como outras fés, assim como os demais grupos étnicos acima mencionados. Segundo Saulo Barbosa (2011, p. 01), ao se referir às ideias politeístas ou monoteístas:

No politeísmo, ou os cultos idólatras, há tolerância sobre qualquer ideia, seja ela inútil ou bárbara, advinda de outros sistemas religiosos. A tolerância dos politeístas é tão sociável que por mais impiedosa e antipática que seja uma religião qualquer, será pouco provável que os idólatras a rejeitem ou tenham aversão. Para Hume (2005:79), *"poucas corrupções do politeísmo são mais perniciosas para a sociedade do que essa corrupção do monoteísmo"*. Por exemplo, os romanos adotavam os deuses de cada cidade-estado que eles dominavam, e, além disso, nunca discutiam os atributos dessas divindades locais.

Destarte, o politeísmo está presente não só no grupo étnico mancanha, mas também em outros grupos étnicos. Por exemplo, para Cardoso (2004), persiste a prática tradicional do “balobeiro” (pessoa responsável pelo culto que pertence uma comunidade ou a uma linhagem de família), o qual é habilitado para resolver problemas de justiça social, entre pessoas e até da própria comunidade. Ele também poderá ser solicitado para fazer mal a alguém ou punir os culpados por delitos, os desonestos, entre outras tarefas. O “balobeiro” só age com ajuda do “irã” (os espíritos dos antepassados), e alega cumprir as orientações dele. O culto no santuário também é realizado para fazer pedido de abundância dos produtos alimentícios nas bolanhas e na pam-pam. Nesse caso, o pedido será feito para a comunidade ou para uma determinada família.

## 2.10 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A CULTURA DOS BIJAGÓS

O objetivo agora é descrever a cultura dos bijagós da Guiné-Bissau, e também as características dos clãs, as linhagens dominantes, além dos poderes tradicionais desse grupo étnico. Para Fernandes (1987), as linhagens e os clãs do grupo dos bijagós são definidos pelas matrilineares, que giram em torno do poder do chefe de tabanca e do balobeiro (o chefe de baloba). Apesar das contradições dos dois poderes do grupo, manifesta-se o controle da organização através das classes etárias. Verifica-se o poder emanado pela idade através da classe dos orebok e dos okanden, que mantêm a coesão do grupo étnico bijagó. O okanden é o mensageiro entre as classes mais jovens e as classes anciãs, sendo uma figura que defende e organiza sua classe. Esse poder poderá ser definido pela classe okanden masculina ou feminina. Para cada decisão a ser tomada na comunidade deverá ser consultado o okanden e depois se pode decidir a pauta do dia. Mas na ausência ou na morte deste, será transferido o poder ao segundo okanden, e caso este também faleça, automaticamente o poder será transferido para o mais velho da classe.

O orebok é a segunda figura da organização do poder em classes de idade. Para Fernandes (1987), este personagem tem o poder de capturar os espíritos de jovens mortos antes do fanado (a transformação para a fase adulta), e, entre as mulheres, ele têm uma relação simbólica de parentesco, o que implica unidade e força social, principalmente entre as mães que tiveram seus filhos mortos, pois carrega os espíritos dessas crianças em busca de maternidade simbólica, que é reafirmada conjuntamente pelos direitos e obrigações que uma mãe tem em relação a sua prole. Para Fernando Haddad (1997, p. 01):

Algumas das principais teses que, de um século para cá (desde a publicação do Livro III de O capital) esforçam-se por compreender a estrutura de classes das sociedades contemporâneas: da sociologia alemã do começo do século aos recentes estudos do marxismo analítico, passando pelo austro-marxismo, pelo pensamento francês da década de 60, pelos trabalhos dos teóricos anglofônicos, pela produção leste-europeia etc. Afinal, mal ou bem, todas essas teses sobre classes sociais, defendidas com brilho pelos principais sociólogos do século, encontram seu fundamento último no acompanhamento da evolução dos processos de trabalho, ou mais propriamente, na forma como a sociedade se reproduz do ponto de vista material.

A ideia de Marx trazida por Haddad (1997) em relação à compreensão das evoluções de estruturas em classes sociais atinge também a organização do poder e de classes sociais dos bijagós. Observa-se na fala do Fernandes (1987) que, na realização de kusina, as mulheres orebok recorrem ao trabalho do grupo dos homens (cativos). Estes são raptados por elas e estarão em serviço, vigilância e como guardiões dos direitos das mulheres e dos seus maridos. Para o autor, o kusina é um ciclo de prestação e contraprestação entre as classes de idade inferior

e superior. A sua realização representa o funcionamento da relação direta entre a classe inferior prestativa e a superior, receptora das prestações na sociedade dos bijagós. Essa organização social dividida em classes etárias é baseada na produção de desigualdade e da reprodução de igualdade, por exemplo, a classe do kabaro (classe de idade dos jovens) ou do fanado, que implica a primeira grande prestação aos kasuka e depois designam os chefes da classe do kabaro que serão os mensageiros e guerreiros da classe.

Ao se analisar o poder da sociedade dos bijagós, verificamos duas vertentes que regulamentam as pessoas dentro dos limites estabelecidos pela comunidade. Conforme Fernandes (1987), a representação do poder masculino na tabanca é feita pelo oroño, e a do poder feminino, pela okinka, os quais são responsáveis pelos cultos de divindades e anciãos. Ademais, as duas figuras das representações devem ser descendentes do kuduba (o clã matrilinear a que pertence o dono do chão ou da terra dos bijagós). Cada clã se divide em subclãs nas comunidades, inclusive canhabaques, e alguns deles são donos do chão, havendo outros que não possuem essa propriedade. No processo eletivo, os candidatos devem ser originalmente de diferentes tabancas, e serão eleitos aqueles que obtiveram maior número de consensos favoráveis dos anciãos das tabancas onde irão reinar, e a esse será concedido o poder. Salienta-se que esses poderes poderão entrar em contradições, mas a classe que prevalece é a de anciãos oroños, que tenta manter o controle do poder de dominação perante os outros poderes da sociedade dos bijagós.

### **2.10.1 A religião tradicional dos bijagós à luz dos Direitos Humanos**

Antes de falarmos da religião tradicional dos bijagós, é importante descrevermos um pouco esse grupo étnico. Para Cardoso (2010), este é um povo que vive na parte insular da Guiné-Bissau. O termo “bijagós” surgiu depois da invasão europeia, sendo um vocábulo que traz a noção de um povo hospitaleiro, solidário, de lealdade e racional com os outros povos. Mas o nome original dessa etnia é o “ojoco”. Segundo o autor, esse termo pode ser entendido como uma pessoa que se opõe aos irracionais, visto que os bijagós entendem que aqueles que não se comportam de forma conveniente ou racional não pertencem ao grupo humano, mas ao reino animal. É relevante também salientar a importância do conhecimento das três dimensões da sociedade dos bijagós, nomeadamente as categorias de idade, de gerações e da religião aplicada. Para Cardoso (2010), esses três elementos são essências na compreensão das práticas de organização, gestão e conservação da biodiversidade da comunidade bijagós da Guiné-Bissau.

O grupo dos bijagós pertence ao eixo da sociedade horizontal, assim como os fulupes e os balantas, que são diferentes dos grupos que pertencem ao eixo da sociedade vertical, tais como os mandingas, os mancanhas, os manjacos, os fulas, os papéis, entre outros. É importante salientar que os bijagós também são ritualistas religiosos animistas da mesma maneira que os outros grupos acima citados. Para Saraiva (2004), há controvérsias em relação aos dois chefes supremos da sociedade dos bijagós, pois o olono (rei) é conhecido como balobeiro, e a okinka (rainha) é balobeira. De acordo com afirmações de vários autores, podemos refutar a existência da figura da rainha na sociedade bijagó. Por outro lado, alguns estudiosos afirmam que a okinka não é, propriamente, uma rainha, mas sim uma sacerdotisa que assume o poder de autoridade no período entre a morte do rei e a realização da outra eleição, e tão logo o próximo rei assumo o trono, neste caso, será assessorado por um conselho de anciãos da comunidade.

Saraiva (2004) explica que durante vários séculos os bijagós deixaram em segundo plano o papel das mulheres (as okinka) e as omitiram no cotidiano e na prática da religião. E neste caso, não se falava delas. Portanto, existiam diferenças entre o rei e a rainha, mas apenas em relação às tarefas de cada um. Por exemplo, uma diferença se dava quanto ao responsável pelo fetiche da terra (cada baloba di tchon), na orango, que era a rainha, e em canhabaque, que era o rei. Tal prática obrigava os balobeiros a renunciarem a suas famílias e se dedicarem exclusivamente ao culto da baloba. Segundo o autor, o rei/balobeiro, deveria ser uma pessoa que já passara por várias fases e estágios de iniciação (fanado), embora tais condições não fossem obrigatórias, pois para reinar era eminentemente necessário que a pessoa fosse de djorson (linhagem) e também que já tivesse ocupado o tchon (território), sendo escolhidos aqueles que pertencessem à mesma geração dos donos do chão. De acordo com a tradição, não seria dada a posse da terra automaticamente, mas isso seria decidido na linhagem, através dos donos da terra e dos mais velhos. Caso houvesse uma má gestão do espaço, seria a responsabilidade imputada aos anciãos e não ao balobeiro (rei) da comunidade dos bijagós.

O trabalho desenvolvido para a sobrevivência no arquipélago dos bijagós da Guiné-Bissau relaciona-se com a lavoura do arroz e com a pesca. Para Raúl Fernandes (1987), a produção do arroz na bolanha do Uno e o arroz de pam-pam (sequeiro) na cidade de Orango depende de cada período em que serão desenvolvidos. Por exemplo, a atividade de pesca é desenvolvida pelos agricultores, mas sem grandes oscilações. Os pescadores bijagós consideram a atividade de lavoura como principal fonte de renda. Por isso, é importante fazer a diferença entre os pescadores dos bijagós e os nhomincas. Os bijagós desenvolvem a atividade de pesca com intuito de subsistências da família. Muitas vezes, formam grupos de pescadores familiares que vão à pesca para assim angariar a receita através da venda do pescado,

redistribuindo reciprocamente a renda entre a comunidade, embora grande parte da fatia vá para o dono da canoa. É importante destacar que os pescadores *nhomincas* se associam com o grupo de família dos *bijagós* para uma pesca conjunta, mas o objetivo daqueles é vender a maior quantidade do peixe para as pessoas da comunidade e inclusive para o pessoal da capital do país. Com isso, adotam um sistema de assalariamento para os jovens *bijagós*, a fim de que estes possam suprir as suas necessidades básicas, ajudar a sua própria família com o salário da pesca, deslocar-se de um lugar a outros nas comunidades do arquipélago e conseguir, no futuro, sua própria canoa.

A produção do trabalho dos pescadores depende do preenchimento das lacunas necessária para cada família e rendimento monetária. Conforme Fernandes (1987), no caso da subsistência ou para alimentação da família, a quantidade do tempo necessário é geralmente vinte e quatro horas (24h) para pesca e também conforme o tempo de maré, o que será suficiente para capturar os peixes necessários para a família ou para a *tabanca*. E em relação à pesca para o comércio, obriga-se a eles o preenchimento de grande quantidade de peixe na canoa, para que possam ter o rendimento monetário pretendido para os pescadores. Na hora da pesca, os *bijagós* formam dois grupos, sendo um na canoa tradicional e outro na canoa *nhominca*, enquanto que os pescadores *nhomincas* formam dois grupos, cada um na sua própria canoa. Todavia, é certo que a canoa maior fica parada no alto mar, recebendo os peixes capturados com a canoa menor. Esse tipo do procedimento é preciso para se levar o gelo para conservar os peixes capturados no alto mar, os quais depois serão vendidos aos *bideiras* (vendedoras) ou às empresas.

Por outro lado, é importante abordar as duas análises de Raúl Fernandes (1987) para se perceber a consistência do trabalho desenvolvido pelos *bijagós* para a sobrevivência da comunidade, compreendendo os dois sistemas de produção e reprodução dos grupos. Nesse sentido, cabe um esclarecimento a respeito de dois conceitos da ordem teórica elaborada pelo Karl Marx. O primeiro é a submissão formal do trabalho ao capital, e o segundo seria a submissão real do trabalho ao capital. No caso do primeiro aspecto, refere-se à produção de pesca como o elemento secundário da reprodução da força de trabalho dos *bijagós*. Salienta-se que essa reprodução é assegurada nas *tabancas* pela necessidade de suprir as demandas de subsistência dos habitantes da comunidade. Por exemplo, o rendimento monetário serve para que possam enviar os filhos para escola, pagar impostos e comprar vestuário, arroz, açúcar etc. Na produção do arroz, as mulheres estão presentes “na *pabi lugar*” (limpeza do terreno para produção do arroz), bem como na produção do azeite de palma (são elas que asseguram a transformação em óleo de palma). Destaca-se que em todas as atividades as mulheres exercem o papel fundamental na sociedade, mas a produção da pesca comercial é limitada para as

mulheres bijagós, enquanto que, por outro lado, os homens participam ativamente nessas atividades essenciais para reprodução social. Com isso, enfatiza-se a ideia de Marx, na visão de Valente (2005, p. 4), a respeito do trabalho produtivo na política econômica:

Segundo Marx, acumulação de capital é capitalização de mais-valia, é inversão de renda excedente para o processo de valorização do capital. Mas se a mais-valia é a base da acumulação, a substância da mais-valia é o trabalho não pago apropriado pelo capital em sua relação direta com os trabalhadores produtivos. “Dessa espécie de trabalho assalariado produtivo depende a existência do capital”<sup>5</sup>. É assim que Marx qualificou a categoria trabalho produtivo como um elemento chave dentro do sistema capitalista de produção. Como uma de suas propostas centrais no estudo da economia política era a questão da geração da mais valia no capitalismo, a distinção entre trabalho produtivo (aquele que cria mais valia) e trabalho improdutivo (aquele que não participa de sua geração).

Analisando a força do trabalho dos bijagós, podemos afirmar que a relação entre as mulheres e os homens, bem como dos homens mais velhos com os jovens, fez com que os bijagós não se especializassem na pesca, embora seja importante destacar que os homens e as mulheres participam ativamente nas atividades agrícolas para produzir as necessidades básicas da sociedade. Fernandes (1987) traz a situação dos pescadores nhomincas, que é um pouco diferente em relação aos bijagós. Aqueles que são provenientes de Ziguinchor, no Senegal, vão para as ilhas com o intuito de pescar e vender os peixes. Com o dinheiro proveniente da pesca eles conseguem comprar os vestuários, arroz, os produtos de primeira necessidade etc. Durante nove meses, os nhomincas ficam nos acampamentos nas ilhas do arquipélago dos bijagós. Estes não têm cultura de produção agrícola nas áreas dos acampamentos, mas cultivam arroz no seu país de origem (Senegal). Por isso, ficam no Senegal durante três meses, para cultivar o produto alimentício para suas famílias, que será o suficiente para alimentá-las até o regresso do acampamento nas ilhas dos bijagós. Assim, ocorre um acúmulo de riqueza através da realização da força do trabalho desenvolvida por pescadores profissionais nhomincas do arquipélago dos bijagós.

Quanto ao segundo aspecto, Fernandes (1987) se refere à relação de submissão do trabalho real ao capital, neste caso, tentando diferenciar os dois conceitos. O primeiro mostra que o processo do trabalho se torna valioso, e a autovalorização do capital ocorre apenas por meio de produção da mais-valia, e que um indivíduo não está simplesmente subordinado, mas faz parte do processo de exploração do trabalho do capital. É por meio desses elementos que Marx procede a distinção do processo de trabalho e do processo da produção, caracterizando especificamente a produção capitalista no que vem a ser a mais-valia. Nota-se que na submissão formal do trabalho, os envolvidos serão transformados na medida em que se cumprem as diretrizes da direção e controle na transformação do processo de produção. O capitalismo

funciona através do capital, que passa a depender da força do trabalho que é desenvolvido no processo da produção. O autor tenta nos mostrar como se dá essa diferença da submissão formal do trabalho, que é a condição prévia da submissão real do trabalho ao capital, de tal maneira que essa não para de agir ou de transformar nossa sociedade. Portanto, há uma constante interferência dos processos de produção, ou no interior das classes, ou frações de classes dos trabalhadores. Segundo Valente (2005), todo sistema tem relação com o trabalho de produção, toda ordem econômica está dependendo do trabalho produtivo. Para Marx, o trabalho produtivo é tudo que está engajado em dado sistema social da produção capitalista.

Observa-se na ideia de Fernandes (1987) a aplicação dos dois conceitos em relação ao projeto de pesca e dos pescadores, bem como dos camponeses nhomincas e bijagós, o que implica no conceito de submissão formal do trabalho ao capital. Assim, apresenta-se o trabalho e o capital relacionando-os à compra e venda do produto de pesca e dos materiais da pesca. Para o autor, a questão de salário não é tão explícita, mas em relação à pesca, o processo funciona de forma clara, pois os valores recebidos por cada pescador ou dono de canoa é o equivalente aos peixes fornecidos para a população, isto é, o correspondente ao capital que varia em cada dia da pesca dos nhomincas e bijagós.

## 2.11 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS À LUZ DA CULTURA DOS PAPÉIS DA GUINÉ-BISSAU

As considerações finais em relação à diversidade cultural da Guiné-Bissau tratam da cultura da etnia dos papéis, sabendo que o país possui mais 25 grupos étnicos e cada um com a sua cultura própria, conforme abordagens anteriores e características de multiculturalismo da Guiné-Bissau. Para Paula Pinto (2009), o chão tradicional dos papéis é a ilha de Bissau, que se subdivide hierarquicamente por 07 (sete) clãs, organizados por regulados, como os manjacos. A desestruturação da sociedade papel está ligada à implantação do centro do poder colonial, bem como aos fluxos migratórios para Bissau, além da regulamentação do uso e posse da terra naquela cidade. Mas a estrutura dessa etnia ainda persiste no setor de Quinhamel, na região de Biombo. Apesar de estarem desestruturados em Bissau, sua identidade é ainda muito forte na capital do país. É importante destacar que resistiram à colonização portuguesa até 1916, estando isso constatado no grande aparelhamento do Estado, concretamente nas alfândegas marítimas de Bissau.

Salienta-se que, na tradição dos papéis, o conceito de herança, segundo Cardoso (2003), encontra-se da noção geral sobre o tema, pois os direitos dos herdados sobre os bens não são

em relação aos bens em si mesmos. Isso se percebe quando o herdeiro não é o único na “djorson” (linhagem) da família. Conforme Nanque (2019), na língua do grupo papel, os tecelões são chamados de bocir, e classificam-se como as pessoas que dominam a arte de fabricar os tecidos usados no dia a dia da população, bem como para cerimônias tradicionais. Há também os bodjar, nome usado para classificar os lavradores ou agricultores. Os bolas são o grupo de pessoas que tocam quaisquer instrumentos musicais de rituais tradicionais do grupo étnico papel, podendo ser tambor, bombolom, “unssundé” (viola). Os construtores ou espíões do régulo (bowamu) são chamados os bambundand etc.

Destaca-se também o significado do pano chamado “pinti” na tradição do grupo étnico papel, o qual é usado em várias ocasiões da vida quotidiana da etnia. Eles se dedicavam a essas atividades muitos anos antes da chegada dos colonizadores portugueses, utilizando o pano de pinti em várias ocasiões ou com diferentes finalidades da sociedade guineense. A prática de fazer o pano de pinti começou ao norte do país, mais especificamente na região de Biombo. O objetivo dessa tradição é a realização de rituais ou cerimônias, principalmente no que se refere a casamentos, funerais e investidura do régulo (rei), bem como nos lutos tradicionais da etnia. O pano de pinti mais valorizado pela tradição da etnia papel é chamado “utip owusé”, e pode ser utilizado pelo régulo, bem como para velórios e sepultamentos. Nanque refere-se Semedo (2010), o pano pinti não é qualquer tecido, mas sim, é um pano confeccionado em um tear tradicional, com formato de tiras ou bandas, e depois costuradas com quatro bandas. A origem de toda essa tradição é africana, principalmente do povo islamizado do norte da África.

É importante destacar que a grande maioria da etnia papel mora na área rural, motivada pelo fato de a região oferecer as condições climáticas para a agricultura das famílias, principalmente o cultivo de feijão, arroz, milho e legumes. Para Cardoso (2003), a pesca constitui-se numa das principais atividades econômicas, conjuntamente com a exploração das palmeiras na faixa costeira da região de Bissau. O grupo também costuma praticar a lavoura na bolanha, além da pesca. É um grupo étnico que respeita a sua vida social. Segundo Nanque (2019), nas moranças dos papéis costumam-se constituir no interior do ambiente os irãs (os deuses da família), com o objetivo de proteger todos os membros da família, o que mostra a fé nos deuses do grupo étnico papel da Guiné-Bissau.

A sucessão na tradição de etnia papel é matrilinear, sendo assegurada aos filhos de irmãos maternos (ou seja, para sobrinhos maternos) que pertencerem à “djorson” (a mesma linhagem). Para Cardoso (2003), em princípio os irmãos sanguíneos não estão suscetíveis à herança, mas pela tradição papel o primeiro herdeiro é o sobrinho mais velho, e se este não houver, será o filho da sua prima. A herança sempre será feita na linha sucessora materna. Na

atualidade, a tradição sucessora da etnia papel está se transformando de forma moderada, observando-se casos em que os próprios filhos estão sendo os herdeiros de seus pais, seguindo-se o direito da sucessão do Estado moderno da República da Guiné-Bissau.

Por fim destacamos a tradição ritual também presente na sociedade papel, a circuncisão ou fanado, na qual a pessoa fica isolada por determinado período no mato. Para Cá e Paiva (2019), o fanado de barraca na tradição de papel é a forma de se alcançar o *ethos* de homi grandi (homem velho), o que implica sacrifício a partir do processo circuncisão de uma pessoa e por longo período no isolamento, também se afastando da sua família e do convívio social. O isolamento da pessoa acaba prejudicando o indivíduo, inclusive na educação formal, haja vista que tal ato é praticado sem a vontade do sujeito, ficando ele na barraca (no mato) por três meses, recebendo ensinamentos quanto ao convívio social e sobre como se relacionar com a sua família. Contudo, nesse mesmo ambiente são praticadas violações dos direitos humanos por parte das pessoas que são os guardiões dos circuncisados chamados dos “lábés”. A tradição pode ser observada em várias etnias, bem como na etnia papel da Guiné-Bissau.

### **3 A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: O SISTEMA ESTRATÉGICO E METODOLÓGICO CONTRA O TRABALHO INFANTIL EM GUINÉ-BISSAU**

#### **3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS HISTÓRICOS E ATUAIS DO TRABALHO INFANTIL EM GUINÉ-BISSAU**

A Guiné-Bissau é um país que fica situado na Costa Ocidental da África, entre Guiné-Conacri e Senegal. Tem 36.125 km<sup>2</sup> de território, com 09 (nove) regiões administrativas (Bafata, Gabú, Bolama, Cacheu, Oio, Biombo, Quinara, Tombali e região autônoma de Bissau, a capital do país), e conta com uma complexa rede cultural. São mais de 70 (setenta) ilhas na região de Bolama, no arquipélago dos Bijagós. O país tornou-se independente em 1974, depois da luta armada que durou 11 anos entre os guineenses e os portugueses.

Sua complexidade cultural significa que várias culturas se aglutinam para formar a sociedade guineense, cada uma com sua tradição e costumes, mas submissas a um único centro de poder, que é o Estado Democrático de Direito dos guineenses. Nessa ótica, demonstra-se que há um poder central que é emanado pelo povo para cuidar do bem comum. De acordo com Motta e Ciurana (2002, p. 171-173), “a complexidade da cultura não produz somente objetos, ideias, instituições, mitos, conhecimentos, mas modos de ação. Por trás das ações e funcionamentos no mundo operam um ou vários paradigmas que exigem que se pense atuar de um modo ou de outro”.

As regras delimitadas em documentos normativos devem ser seguidas pela sociedade, ou seja, a sociedade guineense não está isenta das regras gerais que operam no mundo, estando elas plasmadas em sua Constituição, que disciplina os fenômenos sociais, políticos e econômicos. De fato, a norma constitucional impera sobre as instituições, que devem ser respeitadas. No entanto, isso nem sempre é verdadeiro em Guiné-Bissau. Apesar de os grupos humanos viverem harmonicamente entre si, muitas dessas normatizações ainda não fazem parte efetiva da sociedade em geral, estando distantes da realidade que se verifica no dia a dia do povo.

Para Motta e Ciurana (2002), a cultura possui múltiplas acepções em seus aspectos como produtora e produtiva, sendo um elemento frutificador na sociedade. A cultura não se trata apenas de hermenêutica, mas ainda assim permite interpretar de maneira menos redutora ou unidimensional possível a própria sociedade, levando a pensar aquilo que realmente produz os efeitos de convivência social. Para o autor, toda cultura contém falhas que se caracterizam como

disfuncionalidade, mal-funcionalidade, toxifuncionalidade e subfuncionalidade, as quais, quase sempre, geram o não funcionamento do Estado.

A Guiné-Bissau não fica alheia a essas falhas, em relação aos entraves para o funcionamento efetivo do Estado. Mas por que as regras não funcionam em sua total amplitude no país? Tal resposta poderá ser verificada na relação do Estado com a população. Em Guiné-Bissau, essa é uma relação muito distante. Temos, então, o fenômeno do chamado “Estado Falido” ou “Fracassado”, pois, na Guiné-Bissau, as ações estatais nunca contentaram o povo sequer por um ano inteiro. Para Mendes e Gomes (2017, p.180):

Essa nova configuração política constrói, segundo Foucault (2003), uma noção de soberania que se sustenta a partir de três pilares. Em primeiro lugar, a relação dialética-constitutiva presente na relação entre sujeito e soberania cria um ciclo por meio do qual a soberania é justificada pela presença de indivíduos-cidadãos a serem protegidos, ao mesmo tempo em que o próprio conceito de soberano torna-se crucial para a produção de discursos sobre o que significa ser sujeito. Nessa lógica, não somente o sujeito justifica a necessidade de um Estado ser soberano, como também, é justamente esta mesma soberania que garante a existência desse sujeito. O indivíduo nacional não é algo dado em sua forma ontológica, e sim construído socialmente por narrativas que a ele se referem.

A situação política e normativa da República da Guiné-Bissau está bem distante dos pilares que sustentam um Estado Democrático de Direito, principalmente nos que se refere às regras de proteção a crianças e adolescentes. Tal afirmação é facilmente verificada nas ruas do país, a partir da percepção de extrema vulnerabilidade desses sujeitos, algo que assusta até os próprios guineenses. Para Mendes e Gomes (2017), a relação do Estado com os indivíduos deve ser construída a partir dos próprios regimes verdadeiros definidos pelo Estado. Mas não é isso o que ocorre no país, uma vez que essa vulnerabilidade leva as crianças a assumirem o trabalho infantil desde a mais tenra idade, porque não há cumprimento das normas impostas à sociedade. Para que haja o Estado Democrático de Direito, é necessária a submissão às regras que foram impostas às pessoas e também ao próprio Estado, senão, a situação do país continuará sendo da forma como se encontrava ou ficará ainda pior.

Portanto, é urgente a implementação das normas que sejam cumpridas conforme os expedientes nelas encontrados, com a devida aplicabilidade na sociedade guineense, visando ao pleno funcionamento do Estado Democrático de Direito no país, por meio da sua efetividade ou eficácia. Assim sendo, esses elementos irão moldar as ações estatais, funcionando em conformidade com a descrição dos pilares do Estado: os Princípios da Legalidade, do Interesse Público, da Publicidade, da Moralidade e da Eficiência.

Nesse caso, se existe uma norma já criada, deverá haver a sua validade e também a inviolabilidade dessa norma. Por último, a efetividade ou eficácia da norma jurídica deve ser garantida, bem como sua aplicabilidade na sociedade guineense. Muitas vezes, não é isso que

ocorre, principalmente no que refere às leis sobre o combate ao trabalho infantil, tema não apenas necessário, mas também urgente, para que haja uma efetivação dessas normas jurídicas. Vale lembrar que já existem algumas leis normatizando o assunto, não obstante, essas não atendem ainda aos anseios da sociedade.

Tal anseio verifica-se na falta de aplicabilidade por profissionais e também no não cumprimentos das normas impostas à sociedade, o que caracteriza a desordem do Estado Democrático de Direito. Para Guizoli (2018), a ansiedade da sociedade contemporânea gera uma aflição que leva os indivíduos a não conseguirem controlar as preocupações de dia a dia. E essas perturbações causam sintomas diversos, como por exemplo: déficit de atenção, inquietação, dor de cabeça, factibilidade, sono ruim ou insatisfatório, déficit de memória, irritabilidade, sofrimento por antecipação e tensão muscular.

De acordo com Guizoli (2018), estudos científicos mostram que a ansiedade é a preocupação excessiva e imaginária de forma mais generalizada para determinadas situações ou atividades da vida cotidiana da sociedade. Trata-se de um “sofrimento por antecipação”, ao qual aplicamos em relação ao trabalho infantil em Guiné-Bissau. De fato, o sofrimento da fome leva as crianças a trabalharem bem mais cedo e, dentro desse fenômeno chamado “fome”, podemos caracterizar vários fatores que são causadores do trabalho infantil. A primeira situação é a impossibilidade dos pais em fornecer alimentos para os filhos, o que acarreta a vulnerabilidades das crianças e as torna submissas a quaisquer tipos de trabalho infantil. A segunda situação seria a tentativa de abandonar o estado de miserabilidade da família, que pode ser interpretada pelo lema “salve-se quem puder”. Nesse contexto, diversas crianças são enviadas para os países vizinhos ou para outras cidades da Guiné-Bissau a fim de realizar seus estudos, contudo, às vezes, isso acaba acarretando o trabalho infantil ou até a exploração sexual dessas crianças vulneráveis.

A vulnerabilidade, para Carmo e Guizardi (2018), é o estado de fragilidade ou de perigo ao qual o ser se expõe no percurso de desenvolvimento do indivíduo.

O ser humano vulnerável, por outro lado, é aquele que, conforme conceito compartilhado pelas áreas da saúde e assistência social, não necessariamente sofrerá danos, mas está a eles mais suscetível uma vez que possui desvantagens para a mobilidade social, não alcançando patamares mais elevados de qualidade de vida em sociedade em função de sua cidadania fragilizada.

A sociedade da Guiné-Bissau está fragilizada em todo os seus aspectos em relação a sua sobrevivência. Tal cenário é visto nas ruas do país, como um fenômeno que sempre está presente na luta de sobrevivência dos guineenses. Os pais submetem os seus próprios filhos à exploração e ao trabalho infantil, em suas diversas formas, desde as tarefas domésticas ou

profissionais feitas nas próprias residências, e até mesmo como vendedores de produtos alimentícios, trabalhos nos campos e pedintes nas ruas das cidades do país.

De acordo com o ativista Seco Sidibé (CARLOS, 2019), os direitos das crianças não são prioridades na agenda de vários governos guineenses. Apesar de terem assinado e ratificado os documentos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de 1989, continua a inexistir sua implementação. Quanto a isso, é possível verificar os dados de violação dos direitos das crianças através das várias organizações que defendem a implementação e efetivação dessas leis. Alerta-se à sociedade, também, sobre o perigo existente em relação ao tráfico de crianças para outros países africanos, bem como para nações europeias, principalmente para Portugal, geralmente com a intenção de jogar futebol, que é o sonho de muitas crianças. Lamentavelmente, quase sempre esse sonho é frustrado por conta de exploradores de trabalho infantil e até sexual.

Nos países vizinhos, como é caso de Senegal, muitas crianças são levadas de suas casas para estudos do Alcorão, porém, nem sempre esses estudos são realmente efetivados. Por isso, a exploração das crianças pelos mestres corânicos é motivo da inquietação de ativista Seco Sidibé e da própria sociedade civil guineense. Essas questões são debatidas no Fórum Infanto-Juvenil da CPLP, no qual são discutidos os direitos das crianças, e onde também é possível ouvir a elas mesmas, por meio das suas próprias narrativas ou suas opiniões. Para Seco, nesse espaço são discutidos processos concretos e o papel da criança na sociedade, submetendo-se os resultados aos governos dos países de língua portuguesa (CARLOS, 2019). Tal vulnerabilidade é verificada na situação das crianças que se encontram no conceito discutido por Carmo e Guizardi (2018, p. 05):

Para adentrar na discussão sobre conceitos, voltamos ao significado da palavra vulnerabilidade. O horizonte neste momento é debater os nexos semânticos, ressaltar as discrepâncias e os elementos compartilhados ou não pelas matrizes discursivas que manejam conceituações sobre vulnerabilidade. Posteriormente, os distanciamentos e aproximações entre os conceitos de vulnerabilidade nas áreas da saúde e assistência social passam a direcionar a análise para compreendermos como os conceitos influenciam o imaginário dos cidadãos e as práticas de proteção social estatal. Com o exercício etimológico resgatamos que a conexão dos vocábulos em latim *vulnerare*, que significa ferir, lesar, prejudicar, e *'bilis* – suscetível a – teria dado origem à palavra vulnerabilidade. Conformado na matriz discursiva da Bioética, o conceito de vulnerabilidade como condição inerente ao ser humano, naturalmente necessitado de ajuda, diz do estado de ser/estar em perigo ou exposto a potenciais danos em razão de uma fragilidade atrelada à existência individual.

A vulnerabilidade pode ocorrer por falta de registros oficiais das crianças, no que se refere à questão do tráfico. Para Sidibé, se não forem protegidas pelos pais, pela família, dá-se lugar à vulnerabilidade dessa parcela da população, o que, conseqüentemente, fará com que elas sejam submetidas ao trabalho infantil, para proveito de muitos dos mestres corânicos. E de

acordo com a UNICEF (BERALDO, 2014), na Guiné-Bissau, 38% das crianças estão envolvidas com o trabalho infantil, sendo este o sexto país do mundo com um número tão elevado, o que claramente classifica o país como um dos que não implementaram as regras determinadas na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e na Constituição da República da Guiné-Bissau. Conforme Djata e Veronese (2014), a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança foi aprovada em unanimidade pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, o que leva à consagração da doutrina sobre a matéria, principalmente na proteção integral das crianças e dos adolescentes. Assim, esses sujeitos merecem direitos especiais, devendo-se resguardar seu processo de desenvolvimento, bem como garantindo-se a prioridade absoluta do Estado Democrático de Direito quanto às ações de proteção a eles.

Em 2014, o Parlamento Infanto-Juvenil congregava 350 organizações que faziam parte do Fórum, as quais defendem os direitos das crianças que faziam parte dos debates do fórum da CPLP. A situação da Guiné-Bissau é alarmante nos que refere ao trabalho infantil, sendo que a principal causa do problema tem a ver com o empobrecimento cada vez mais presente nas famílias guineenses, algo particularmente mais perceptível depois da morte dos pais da criança, que a deixa vulnerável e sujeita a se submeter ao trabalho infantil para tentar sobreviver na sociedade.

Segundo Nelson Medina, Diretor Nacional da Aldeia de Crianças (SOS) da Guiné-Bissau (GASPAR, 2016), a situação tem a ver com um fenômeno cultural, a crença e a tradição que obrigam as crianças a trabalharem como meio de sustentar a sua própria família. Há muitas crianças que são pedintes nas ruas das cidades, por força da ordem dos seus educadores ou pais substitutos. Nesse sentido, desde 2009, a legislação guineense determina que a idade mínima para admissão ao trabalho é de 14 anos. Porém, essas leis não são cumpridas, haja vista que é notória a exploração do trabalho infantil no país. A outra realidade é o casamento precoce dos adolescentes, principalmente no que se refere ao gênero feminino, fenômeno que leva as crianças a abandonarem a frequência escolar. Segundo a UNESCO, a taxa de abandono escolar em Guiné-Bissau é de 60%, no geral, sendo que 72% dos homens estão fora da escola, e 48% das mulheres não mais a frequentam.

Para Medina (GASPAR, 2016), o maior problema nesse contexto é a falta de investimento na educação, o que deixa as crianças ainda mais vulneráveis. Aliás, essa fraca intervenção do governo da Guiné-Bissau para uma Política Pública efetiva na sociedade acarreta que algumas meninas trabalham para “senhores exploradores”, que são, formalmente, seus supostos maridos.

### 3.2 REGRAS FUNDAMENTAIS EUROPEIAS QUE COLIDEM COM OS COSTUMES DOS GUINEENSES

As normas fundamentais de vários países nasceram praticamente na junção do pensamento de três nações antigas do mundo, no Egito, Itália (Roma) e Grécia. A civilização humana que começou a partir dessas nações nos ensinou a lidar com as coisas da vida, a ordem pública e manter o controle social. Segundo Cortiano Júnior (1999), é necessário fazer uma reflexão profunda para uma determinada situação, com base nas Quatro Fundações diferentes do direito civil, sendo, portanto, imprescindível conceituar cada uma delas. A primeira fundação seria o “Jus Civile”, o qual continha o direito administrativo e o direito penal, por meio do qual se formaram outros institutos, que são o do direito contemporâneo e do direito moderno. Dentro desse cenário, não é possível confundir o conteúdo dos dois institutos, principalmente no que se refere à proteção da sociedade. Para ele, o “Jus Civile” não teria aplicabilidade hoje, mas se dava para regular aquela sociedade dentro de uma ordem jurídica determinada.

A segunda fundação do “Jus Civile” e do Direito Romano Comum permite a integração do mercado e do poder político, sem que haja a submissão dos poderosos senhorios daquela época. E nesse período que se inverteram as regras sem revolucionar a ordem social, situação que foi percebida progressivamente e recopilada por Justiniano, o jurista medieval, fundador e unificador de novo discurso jurídico, e que levou ao surgimento do direito moderno.

A Terceira Fundação do direito civil moderno europeu é o pressuposto teórico para a construção da sociedade civil e implementação da função da ordem burguesa, transformando assim a sociedade de acordo com seus interesses econômicos.

De acordo com Medina (*apud* GASPAR, 2016), a maioria das crianças que praticam o trabalho infantil são aquelas que trabalham informalmente. Tal prática, que é típica em Guiné-Bissau, se alimenta especialmente do analfabetismo e da pobreza extrema do país, razão pela qual existe uma flagrante colisão entre os direitos das crianças europeias com os costumes guineenses. Esse conflito é verificado na realidade do dia a dia na sociedade: em função das suas necessidades econômicas, muitos pais obrigam seus filhos e filhas a trabalharem a partir dos 06 anos de idade, por causa da luta pela vivência da sua própria família. Em razão disso, podemos afirmar que os costumes colidem com as regras ocidentais em face de realidades distintas, criando-se em África uma vulnerabilidade dos pais que acaba por atingir as crianças, as quais são exploradas no mercado de trabalho informal, por causa de hipossuficiência de seus genitores.

Os direitos das crianças ainda são bastante frágeis em Guiné-Bissau, o que é motivado especialmente pela sua relação com a pobreza da população, que se liga inequivocamente à baixa escolaridade grassante no país. Para Ferro, Lopes e Pontilli (2013, p.1):

Muitas crianças iniciam sua vida laboral neste setor por que é uma atividade que pode ser aprendida em casa e se torna uma alternativa para a complementação de renda da família. E é essa inserção precoce na vida laboral que irá condicionar as oportunidades de crescimento pessoal na vida adulta deste indivíduo e como consequência, esses trabalhadores que não tem instrução e preparação recebem um valor mínimo e até mesmo abaixo do considerado como linha da pobreza. A inserção precoce na vida laboral pode levar ao abandono escolar, a criança ainda cedo assume uma carga de trabalho que estaria preparada apenas na fase adulta e deixa de estudar, a eliminação do fator estudo é determinante para a condição de vida futura dessas crianças.

Há, então, uma Guiné-Bissau cada vez mais pobre, pois a educação não prospera com perda do ano letivo escolar, crise política e econômica em todas as classes sociais. O relatório anual do PNUD (2017) indica que a Guiné-Bissau teve índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,455, e com isso ocupa a 175ª posição entre os países participante da pesquisa, demonstrando uma diferença de três posições em relação a 2016, quando era o 178ª. O país não acompanha o crescimento de outras nações, e, conforme os atuais dados, é o segundo país da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) com as taxas mais baixas da comunidade e com o maior percentual de trabalho infantil da CPLP, que soma 36,2% das crianças entre 05 a 17 anos de idade. Segundo o relatório, a população guineense passa apenas três anos na escola, e de acordo com o relatório de 2014 da UNICEF sobre a situação mundial da infância, 38% de crianças entre 05 a 14 anos trabalham e 7% das crianças com idades menores de 15 anos estão casadas em Guiné-Bissau (BERALDO, 2014).

Outros países da CPLP apresentam dados como os de Timor Leste, com porcentagem de 38% das crianças que trabalham; Angola, com 24%; Brasil, com 9% e 11% de menores que se casam. Isso mostra, claramente, que os direitos das crianças e dos adolescentes estão sendo constantemente violados. Por isso, a UNICEF apelou às autoridades para que realizassem um maior investimento nas políticas públicas para diminuir as situações da exclusão social que afetam 2,2 bilhões de crianças no mundo.

Percebe-se que a baixa escolaridade e a pobreza são tanto consequências como causa do trabalho infantil. Temos aqui fatores que levam a criança a abandonar a sua própria família em busca de posicionamento no mercado de trabalho ou por querer suprir as suas próprias necessidades para sobrevivência. Conforme Ferro, Lopes e Pontilli (2013), a inserção precoce no mercado de trabalho pode levar a criança ao abandono escolar mais cedo, portanto, trata-se de eliminar o futuro dela, na fase adulta. Para eles, isso estaria relacionado à cultura ambiental

familiar, envolvendo o modo de vida ou influência dos amigos e dos vizinhos, com ligação direta com a renda e nível escolar dos genitores.

### 3.3 A REALIDADE GUINEENSE EM RELAÇÃO À FOME E À FREQUÊNCIA ESCOLAR

Em Guiné-Bissau, as pessoas ainda vivem com menos que US\$1,90 por dia. Por isso, o país é caracterizado como um dos mais pobres do mundo. De acordo com os dados da Fundação Bill e Melinda Gates (2018), a Guiné-Bissau é um país em que mais de 57% da população se encontra na linha da extrema pobreza, assim, é necessário haver investimento visando ao combate à desnutrição e à ineficácia da saúde, com foco na melhoria na educação. Espera-se que, com as devidas intervenções, até o ano de 2050 possa ocorrer uma diminuição de 35% nesse nível de extrema pobreza. Dessa forma, o país precisa investir em capital humano capacitado para que haja erradicação desse quadro de miserabilidade em Guiné-Bissau (AGÊNCIA LUSA, 2018).

O avanço do país poderá ser feito a partir de um planejamento conjunto com outros países, especialmente os europeus, adaptando-se seus preceitos legais à realidade guineense. Seria possível, por exemplo, realizar medidas de referência baseadas nas leis que regem outras nações já desenvolvidas, por exemplo, Alemanha, França e Inglaterra, nas quais, no passado, era comum a exploração do trabalho infantil. A História mostra que, nesses países europeus, em um passado não muito distante, a partir de quatro anos de idade várias crianças das camadas miseráveis da população eram submetidas até a 14 horas diárias de trabalho em troca apenas de alimentos e moradia. Para Silva (2014), a Revolução Industrial iniciou a exploração da mão de obra infantil, e os abusos a essas crianças eram comuns nas fábricas, com existência de mutilações e até mortes no interior delas. No horário do trabalho as crianças não podiam conversar e nem brincar, e se o fizessem automaticamente recebiam punições severas do seu empregador.

O conceito de criança, hoje, é de um ser humano indefeso que precisa da proteção constitucional para que sejam evitadas as situações de exploração que acontecem na sociedade. Para Silva (2014), foi apenas em 1802 que implementaram a lei de erradicação do trabalho infantil na Inglaterra. Com o passar do tempo, a Alemanha e França aderiram à proibição do trabalho infantil, bem como à redução de carga horária máxima e ao fim dos castigos nas fábricas. Assim, sem esses mecanismos normativos para proteção da criança e do adolescente, eles continuariam a ser expostos à exploração, lesões e doenças.

O trabalho precoce impossibilita o convívio social de uma criança com a outra e, conseqüentemente, leva ao comprometimento do desenvolvimento das atividades motoras normais, compromete os estudos e impede as brincadeiras. Silva (2014) mostra, claramente, que o trabalho precoce das crianças e dos adolescentes constitui-se como um dos fatores que conduzem ao abandono escolar, além de deixá-las à mercê do trabalho informal, que leva à desqualificação profissional no mercado do trabalho.

Segundo Montoro (2016), os problemas de epistemologia jurídica são resultados de cada ciência na tentativa de desenhar uma teoria do conhecimento que examine com exata compreensão o vocabulário jurídico. Os problemas citados nas definições de direito da natureza e do seu objeto são inquestionáveis. O estudo da linguagem é da maior importância na sociedade, tendo como características: a nominal e a real. A primeira é a recomendação da lógica que se aprende a fazer com o direito na sociedade. A segunda trata-se do direito enquanto acordo com a realidade de cada sociedade.

Para Ferro, Lopes e Pontilli (2013), o problema da desvalorização dos estudos da criança resultará num cidadão desqualificado profissionalmente, com isso, tal adulto não será absorvido pelo mercado do trabalho. Na correlação da escola com o trabalho infantil, nota-se que a escola é importante para o desenvolvimento infantil em relação à estabilidade futura, que possibilitará as oportunidades de renda pessoal. Percebe-se que quando a criança começa a trabalhar de forma involuntária, na maioria das vezes se apresenta um caminho sem volta, pois ela deve colaborar com a renda mensal da família, levando-a a se tornar uma pessoa que não consegue sair do círculo da pobreza, sem grande ascensão social em função da prática de trabalho infantil.

Na realidade, o que se vê em Guiné-Bissau é um cenário triste. Muitas vezes, como já mencionado, crianças e adolescentes são enviados para outras cidades ou países para estudar o Alcorão, no entanto, tal objetivo é totalmente desvirtuado, pois é comum que elas sejam exploradas por seus próprios mestres e colocadas ao trabalho infantil, principalmente como pedintes nas ruas, nas estradas, nas casas de pessoas, nas feiras dos bairros, ou trabalhando nos

campos, sendo vendedoras, catadoras de lenhas na mata e até exploradas sexualmente (mormente em função de um casamento precoce). O fenômeno que se verifica é a onda do

“talibismo” (método tradicional da escola corânica) nos países da sub-região da Costa Ocidental da África: Guiné-Bissau, Senegal, Guiné-Conacri e Gambia. Para Jesus (2012), a infância dos grupos étnicos da Guiné-Bissau apresenta tendências de submissão ao trabalho infantil e ao tráfico para outros países dessa sub-região, atitude que está ligada à cultura, religião e à educação.

De acordo com Jesus (2012), o maior número dessas crianças pode ser encontrado nas regiões de Leste do país, abrangendo Báfata e Gabu, motivado pela quantidade considerável de escolas corânicas nas duas áreas – a região de Báfata com 28%, e Gabu com 20% das escolas corânicas existentes na região, correspondendo a quase metade da população naquelas regiões, com 22.831 de habitantes. Esses dados ao menos nos remetem a analisar o perfil das escolas corânicas e as crianças talibés em Guiné-Bissau, além das que são enviadas para os países vizinhos da Costa Ocidental da África. Para Neves (2003), “treina-te a pensar em dois mundos ao mesmo tempo, de duas maneiras diferentes. Diz para contigo mesmo que, à noite, o adormecido observa os seus sonhos, mas uma vez acordado são os sonhos que o seguem e se metem na sua vida. Tenta modificar a tua percepção e verás o mundo com olhos mágicos”. Salienta-se que as iniciativas políticas são aquelas que apresentam eficácias na sociedade e conquistadas pelo povo ativo.

As ações e programas de desenvolvimentos do movimento indígena do Brasil poderiam servir de referência estratégica em Educação para Direitos Humanos na Guiné-Bissau. Modelos baseados no papel ativo assumido pela população indígena em relações aos grupos étnicos do estado brasileiro do Amazonas poderiam ser colocados em prática nesse país africano, com o acompanhamento da luta do povo em relação à organização realizada a partir das regras do convivência social, visando à consolidação dos movimentos de grupos étnicos locais. Nessas iniciativas, haveria a necessária consonância com o Estado nacional, por meio das Políticas Públicas desenvolvidas conjunta e paralelamente entre as duas entidades, o Governo e seu Povo.

A Educação em Direitos Humanos contra o trabalho infantil em Guiné-Bissau se apresenta como uma grande invenção moderna. Neste século XXI, a necessidade nos obriga à construção de um novo sistema de metabolismo social, a partir de um modo de produção baseado na autodeterminação da sociedade, em contraponto à atividade baseada na produção de valores sociais heterodeterminados, por exemplo, o capitalismo (ANTUNES, 2018, p. 305).

É preciso tomar essas atitudes a fim de suprir as necessidades que nos levam a submeter quaisquer tipos de mão de obra em Guiné-Bissau, com o intuito de fortalecer a erradicação da pobreza, mas dentro da tradição guineense. Segundo Bull (1988), respeitar escrupulosamente as nossas tradições, os preceitos e os princípios que foram transmitidos à sociedade, principalmente a vida dos antepassados, implica uma lição. Às vezes esses valores vão de encontro aos preceitos da Constituição da República e aos Direitos Humanos. Porém, a razão da crítica do mundo oposto da sociedade guineense pode ser verificada na dialética de Bittar (2016), no desvelamento social da modernidade do progresso e tradição que marcham contra a realidade. Para isso, é preciso compreender a razão do instrumento funcional do sistema.

A Educação para os Direitos Humanos contra a civilização incivilizada da sociedade guineense será importantíssimo instrumento para sensibilização das pessoas dentro do convívio social. O desafio maior será educar as pessoas para que nunca mais haja civilização incivilizada, num projeto nacional para a concretização da educação e emancipação em Guiné-Bissau. Com isso, as crianças terão educação e saúde de qualidade, e estarão livres do trabalho infantil, conforme os pilares do Estado Democrático de Direito.

## **4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: AÇÕES DESENVOLVIDAS APÓS A LUTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL E IMPLEMENTAÇÃO DA DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU**

### **4.1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS APÓS A INDEPENDÊNCIA DA GUINÉ-BISSAU EM 1974**

A Guiné-Bissau tornou-se oficialmente um país independente em 24 de setembro de 1974. Os guineenses enfrentaram os colonizadores por 11 (onze) anos de luta armada, visando à libertação nacional. Segundo Mendy (1993), o PAIGC conseguiu concretizar seu objetivo, que era a independência, bem como a expulsão dos colonialistas ou imperialistas no país. O partido do PAIGC foi fundado em 1956 com a ideologia influenciada pelo marxismo, lançando mão do método de materialismo histórico para analisar as transformações sociais na Guiné-Bissau. Tais princípios fundamentais da ideologia do PAIGC envolviam o engajamento no socialismo da doutrina marxista-leninista do centralismo democrático.

O líder Amílcar Cabral defendia que as decisões tomadas através das instituições representativas deveriam ser respeitadas e que os dirigentes nacionais precisavam viver no meio do povo ou em frente ao povo. Essa ideia era bastante enfatizada por Cabral, entendendo que a estratégia de desenvolvimento econômico primário deve ser focada na agricultura, pois só a partir dela é que o país poderá alcançar o posterior desenvolvimento industrial. Segundo ele, o povo precisa ter em mãos o que realmente sabe executar, e isso representa, de fato, a ideia de Democracia Popular.

Para Gomide (2014), o conceito da dialética no materialismo histórico é fundamentado no mundo das coisas complexas, sendo baseado nas mudanças e interrupções dos fenômenos da sociedade. Assim, Marx explica que a dialética se fundamenta tanto no mundo exterior como no pensamento humano. Com isso, só existirá a dialética quando houver o movimento e também só haverá o movimento se existir o processo histórico no mundo.

A realidade da concepção materialista encontra-se em todas as transformações evidenciadas, tanto nos conflitos quanto nas contradições da sociedade, o que caracteriza o reflexo do mundo exterior e os objetos vivenciados pelos sujeitos dentro da ideia da independência de liberdade do pensamento e suas representações da realidade social. Por conta disso, para Mandy (1993), o movimento da libertação em Guiné-Bissau atribuiu relevante importância à educação formal para transformação da sociedade, mas dentro de um plano global, que envolvesse o marxismo como base ideológica.

Quando o movimento da libertação nacional avançou vitorioso na capital da Guiné-Bissau, os militares não enfrentaram um poder colonial tão resistente como em Moçambique e Angola. O PAIGC nunca se definiu formalmente como um organismo político marxista-leninista, mas sim como uma entidade de luta da libertação nacional. A partir da chegada dos libertadores na principal cidade do país e com a criação das novas estruturas governamentais, o que preocupava o PAIGC era essencialmente a forma como iria lidar com a extensão da burocracia do Estado colonial, e de que maneira poderia controlar a população residente nos grandes centros urbanos, que estiveram sob a jurisdição dos portugueses.

Confrontava-se, portanto, com problemas angustiantes de Guiné-Bissau, situação que levou Amílcar Cabral a lutar a favor do desenvolvimento da economia regional e local, pela extirpação das influências negativas da cultura do inimigo e destruição da economia do inimigo, visando à construção de um modelo econômico próprio, sem os diversos males herdados do colonialismo, a fim de construir o homem novo e independente. Assim, começaram a adotar algumas mudanças nas zonas libertadas, por exemplo, os tribunais populares, os comitês de tabanca, as escolas, os postos sanitários, os armazéns do povo, entre outros.

A economia de então estava em ruína, mas como fazer para superar a crise herdada da administração pública colonial? Para Mandy (1993), os funcionários públicos eram privilegiados, com regalias, ostentando um estilo de vida da cidade metropolitana. Neste cenário, os recursos locais não poderiam continuar a mantê-los. Apesar de flagrantes crises econômicas, também se enfrentava a escassez de pessoal qualificado nos quadros profissionais do país. Conforme Chabal (1993), à medida que se passava o tempo, iam se configurando as estruturas políticas adotadas na independência de acordo com as relações entre o Estado e a sociedade, em meio ao processo de africanização.

Nessa ótica, era necessário descolonizar a nação, mas, segundo Chabal (1993), isso aconteceu de forma mais especial nos cinco regimes lusófonos que começaram a ser adotadas o modelo socialista, que se acreditava ser o melhor para a realidade africana. Porém, após o período de transição, revelou-se que o Estado socialista era um modelo inviável, que não havia surtido efeito ou havia falhado. O modelo de desenvolvimento pós-colonial na África atraiu atenção do mundo, porque lhe interessava a sua história.

A descolonização da África portuguesa estava ligada à queda do Portugal metropolitano e, conseqüentemente, a fatores intelectuais ou ideológicos, políticos etc. Chabal (1993) traz duas abordagens que estão nas raízes históricas e ideológicas na realidade da África. A primeira vertente considerava os países de língua portuguesa com segmento socialista em relação a outras nações como Cuba, China, União Soviética, Vietnã etc., onde havia luta de nacionalistas

pela revolução para uma nova ordem social. A segunda é a transição do socialismo, que se caracteriza como a guerra de nacionalismo que estabelecia uma relação entre a história casual e o desenvolvimento de guerras populares que proclamavam uma construção de ordem ideológica, socialista, pós-colonial.

A fraca contribuição dos portugueses na Guiné Portuguesa também implicou no baixo nível de desenvolvimento industrial. Segundo Mandy (1993), o início da luta armada de libertação em 1963 reduziu as atividades industriais que produziam ou beneficiavam produtos como arroz, amendoim, madeira, sabão, tijolos e extração de óleo de palma, os quais eram destinados para consumo local, especialmente pela população nas cidades urbanizadas, mas também para exportação, atividades que empregavam menos de 2% dos funcionários que trabalhavam nessas fábricas, no final do período colonial. Mandy (1993) explica, adicionalmente, que a subordinação econômica do território e seu uso implicavam tarefas protecionistas, por meio das quais a venda de produtos não seria competitiva e nem lucrativa.

De tal modo, assegurar o desenvolvimento econômico seria elementar para a sociedade, em função da falta de engajamento do Estado colonial na infraestrutura, rede rodoviária escassa, quase inexistência de crédito, serviços de saúde e educação rudimentares, inadequação do sistema de transporte, bem como em função de um desenvolvimento agrícola insignificante para a sociedade guineense. Contudo, nos últimos anos do governo colonial, Portugal resolveu lançar o Programa Guiné Melhor, às vésperas da independência, o qual resultou em leve melhoria na infraestrutura econômica e social do país.

Para Souza Filho (2003), o fato de a América ter sido organizada em Estados Nacionais não ajudou os povos que aqui viviam, tanto é que, no século XIX, houve diversas guerras pela independência, mas que não levaram a conquistas efetivas, apesar do esforço de homens como Bolívar, Tiradentes e Artigas. Por outro lado, as lutas tiveram apoio dos povos indígenas, e mesmo assim não conseguiram construir Estados livres e independentes. Realizando-se uma análise crítica sobre a Guiné-Bissau, constata-se que os colonialistas deixaram o país com uma baixa economia, terrivelmente inadequada. Segundo Mendy (1993), as estradas eram quase intransitáveis durante o período chuvoso, enquanto que na época de seca era dificilmente praticada a manutenção, acarretando o isolamento social dos camponeses da Guiné-Bissau.

O processo das guerras populares lusófonas na África teve implicação direta das novas medidas que estavam em curso. Para Chabal (1993), a descolonização portuguesa reforçou ainda mais a razão de diferentes vertentes da realidade de cada um dos países na África. A transição para o socialismo pós-colonial era totalmente diferente em relação às perspectivas de oportunidades que almejava cada nação, tendo havido pouco diálogo entre os países, bem como

entre os estudiosos da África colonial e pós-colonial, principalmente os da África francófona/anglófona e os da África lusófona.

Com isso, não havia suficientes estruturas econômicas, históricas e políticas para uma África Lusófona de revolução socialista ou nacionalista, porque não existia alicerce para emergir tal contexto. Observando a realidade do país, verificam-se todos os cálculos que foram apresentados quanto à economia e à educação, mostrava grande fraqueza nesses quesitos, haja vista que, de acordo com Koudawo (1995), as autoridades não tinham em conta a importância de existir suficiente pessoal técnico e com conhecimentos científicos para estimular o desenvolvimento da Guiné-Bissau.

A economia política do Estado adotado na Guiné-Bissau obrigou os dirigentes a seguirem as orientações externas, algo que colaborou com a reestruturação da relação entre o Estado e sociedade, através da implementação do pluralismo político. Para Forrest (1993), o primeiro passo, de estilo europeu, caracterizou-se pelo conceito de “Estado Suave”, que adota os elementos particulares dentro da órbita do processo da construção de um Estado e os desafios enfrentados pelo desenvolvimento da Guiné-Bissau após a independência.

Para o autor, o Estado Suave seria aquele que é incapaz de consolidar um sistema político administrativo eficaz, bem como aquele que tenta, mas não consegue, implementar pelo menos o básico, principalmente na extração econômica e sem nenhuma ligação do Estado com a sua população, sobretudo rural, da Guiné-Bissau. Apesar de o Estado Suave ter dificuldades de implementar políticas públicas, ele apresenta razoável autonomia burocrática dos órgãos e das instituições estatais, o que assegura a proteção social em relação à força externa.

As políticas são inacessíveis ao povo, o que demonstra a falta de capacidade para gerenciamento dos recursos públicos. Para Forrest (1993), a experiência da Guiné-Bissau sobre suavidade do Estado, após a independência, implica endurecimento das estruturas para que possam alcançar autonomia institucional do ente estatal. Esse panorama persistiu até os anos 80, quando aconteceram as reformas da natureza do Estado. Depois da independência do país, os desafios impostos passaram a ser enormes em relação ao um Estado novo.

A maioria dos funcionários desse Estado pós-colonial não tinha experiência, por isso foram mantidos os funcionários do Estado colonial. Os que assumiram a gestão da administração pública após a independência não possuíam conhecimento técnico, e se limitavam à diplomacia e/ou aos serviços militares de guerrilha, e bem poucos deles, que tinham algum saber técnico, se concentravam nas metodologias necessárias ao desenvolvimento da Guiné-Bissau.

## 4.2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE AS DÉCADAS DE 80 A 90 NA GUINÉ-BISSAU

Na história da Guiné-Bissau verifica-se que existiam três projetos para construção da política do Estado. O primeiro deles referia-se à descolonização e reconstrução da unidade nacional, o que já tratamos aqui. Segundo Sucuma (2012), o processo de mobilização e organização, liderado pelos caboverdianos e guineenses, que começou em 1963, provocou a guerra que durou 11 (onze) anos de luta pela libertação nacional.

Com isso, conseguiram consolidar a missão só em 1974, quando Portugal reconheceu oficialmente a independência da Guiné-Bissau. O chefe de missão, Luiz Lopes Cabral, foi o responsável pela intensificação do planejamento de desenvolvimento, industrialização e trabalho da unidade nacional, tendo incorporado as chefias militares e autoridades políticas do Estado guineense.

O processo de industrialização que acompanhou a esteira desse evento histórico trouxe benefícios diversos, como a Montagem de Automóveis, a Unidade de Montagem de Veículos (NHAI), Titina Silá (que produzia sumos e polpa de fruta de caju), o Complexo Agroindustrial de Cumeré (CAIC), a Espuma (unidade de produção de Colchões Espuma), a Cerâmica de Bafatá (unidade de produção de telhas, blocos e entre outros), o Folbi (unidade de produção de contraplacados de madeira), o Plástico (unidade de produção de plástico), o Leite Blufu (unidade que produzia leite em pó) etc. Todo esse processo de industrialização durou até o ano de 1987.

Nesse contexto, diversos atores tentavam assegurar as instituições do Estado. Para Forrest (1993), o fato mais importante nesse processo foi o aumento das dimensões da burocracia estatal. Em 1980 foi criado o Departamento de Desenvolvimento de Plano Habitacional, bem como o Ministério de Planificação Regional de Serviços, que teve o nome mudado para Ministério de Infraestrutura Social em 1984. O Estado procurou construir o sistema administrativo nacional para superar as necessidades da sociedade guineense, tendo como objetivo central gerenciar as comunidades locais e o próprio Estado.

A participação política dos guineenses no interior das instâncias do Estado impossibilita ameaças à missão política do Estado, tendo levado à criação dos comitês de tabancas (aldeias), os quais, vale lembrar, funcionavam nas áreas rurais. Além disso, saliente-se que os comitês foram formados pelos nacionalistas pró-PAIGC, a fim de promover o fortalecimento das bases de luta contra os colonialistas portugueses nas diferentes regiões do país, e que os comitês de

tabanca eram compostos pelos jovens nacionalistas que objetivavam intermediar ou apoiar a guerrilha nacionalista da comunidade local de cada tabanca.

Assim, no período pós-colonial, a situação dos comitês de tabanca visava mediar a relação entre o Estado e a sua comunidade local, assumindo a responsabilidade como a figura de mais alto nível do Estado, levando as recomendações de forma recíproca e também tendo poder de decisão para resolver conflitos entre os camponeses da comunidade. A sua composição tornou-se diversificada, compondo-se por homens e mulheres de diferentes faixas etárias, na participação da tomada de decisão dos membros da tabanca.

Em 14 de novembro de 1980, ocorre o primeiro golpe, deflagrado sob a liderança de João Bernardo Nino Vieira, com um projeto de reajustamento e autoritarismo que levou à suspensão de direitos individuais, nomeadamente a liberdade de expressão, com perseguições às pessoas contrárias durante o período da crise no país. Segundo Sucuma (2012), ao longo da crise do socialismo, o país foi obrigado a firmar novos acordos multilaterais com o Fundo Monetário Internacional (FMI) e com o Banco Mundial (BM), para que pudesse concretizar o seu projeto de desenvolvimento em território nacional. Mas a ausência de uma democracia multipartidária conduziu os atores internacionais a não acreditarem na Guiné-Bissau.

Portanto, era necessário procurar novos caminhos para superar a crise que assolava o país. Na ótica da teoria liberal, segundo Koudawo (1995), todos os países ditos desenvolvidos passaram pelo mesmo tipo de crise que os países de terceiro mundo estão passando e já experimentaram de igual forma, em relação aos outros, a situação de pertencerem ao rol de países atrasados.

Nota-se que nos países subdesenvolvidos enfrentam-se obstáculos para a consecução do devido progresso, bem como ausência de concorrência e continuação de *laissez-faire*, vestígio arcaico que ameaça a racionalidade da economia no país. Mas quando forem superados esses obstáculos, com o término da crise econômica, haverá certamente um desenvolvimento de arranque na Guiné-Bissau.

As sociedades pré-capitalistas de todo o mundo eram marcadas pela fraqueza de desenvolvimento e baixa produtividade. Os teóricos marxistas defendem que o subdesenvolvimento não é natural e nem é causa interna do Estado, e por isso os mecanismos da regulação são necessários para permitir a autossuficiência e evolução das nações. Logo, a causa principal dos problemas é o imperialismo que destruiu a dinâmica interna na Guiné-Bissau e desencadeou o empobrecimento das forças produtivas, por falta de arranque na economia do país.

Verifica-se que, nas origens do subdesenvolvimento, liberais e marxistas coincidem quanto a sua representação em via unidirecional no atraso do progresso. A convergência não é paradoxo, mas é uma ideologia comum do capitalismo e do marxismo para a racionalidade do progresso e, nesta forma, concebe a visão do desenvolvimento para a sociedade contemporânea, em especial como se pretende implementar na Guiné-Bissau (KOUDAWO, 1995).

É importante frisar aqui a trajetória percorrida para superar os desafios da sociedade, tendo em vista a protagonização da Educação para Direitos Humanos utilizada para avançar e instaurar o Estado Democrático de Direito. Enquanto a institucionalização da política pública do país é necessária à regulamentação das normas mais eficazes, o avanço de duplicidade entre o contexto neoliberal e os direitos conquistados através da Educação em Direitos Humanos servirá à crítica dos valores, cultura e política da sociedade.

No contexto dos movimentos não formais, trata-se de um processo de inserção de ensino formal que preconiza encontrar na Educação em Direitos Humanos pode servir de resistências à cultura autoritária, bem como a excludente dos vícios deixados pelos colonizadores no país. A necessidade de construção de uma cultura requer o processo de sensibilização, defesa e mobilização sobre este tema. O que será aplicado na base do sistema formal de ensino teórico-prático desde a educação básica até o ensino superior, resultando no desafio do diálogo, não só com os agentes dos direitos humanos, mas também com os gestores e formadores estratégicos dos livros didáticos para a educação da sociedade guineense (ZENAIDE, 2016).

O reajustamento da economia na Guiné-Bissau nos anos 80 apresentou-se como um período alarmante para o aspecto socioeconômico multifacetado da nação, o que ocasionou o agravamento dos indicadores sociais demonstrativos da dependência econômica crescente, mas, ao mesmo tempo, com potencialidade de desenvolvimento produtivo e humano na sociedade guineense. Em 1986, apesar de o país estar crescendo, a média do Produto Interno Bruto (PIB) era baixa em relação aos outros países do mundo.

Verifica-se que o PIB por habitante no país era de 190 USD, enquanto que no patamar mundial era, na média, de 220 USD. Salienta-se que nos países industrializados a média era de 13.522 USD. Para Handem e Silva (1991), o setor das importações representava a média de 28,6% no mesmo ano, enquanto em 1989 as importações estavam estimadas em 46,8% do PIB. Com isso, houve repercussões negativas na balança comercial e orçamentária do Estado por causa desses fenômenos, os quais afetaram substancialmente a economia na Guiné-Bissau.

Nesse período, ocorreram as primeiras tentativas de ajustamento no país, que se seguiram às três experiências do governo, mas os principais produtos primários de exportação geraram esgotamento das reservas internacionais, o que levou ao descontrole do orçamento

público e monetário, situação que se manteve até a chegada da alta taxa de inflação. Padovani (1991) argumenta que, em meio a esse panorama, o país precisou adotar o Programa de Ajustamento Estrutural, que deveria dinamizar a economia, sendo composto por várias estratégias e pressupostos para superar a crise. Esse programa foi apresentado ao FMI e ao Banco Mundial, o que implicou a caução reconhecida frente aos doadores internacionais, permitindo a entrada de recursos para execução do Programa Estratégico de Ajustamento do país.

O fraco modelo de desenvolvimento que foi implantado na Guiné-Bissau, depois da independência foi baseado em excedentes agrícolas, e causou decepções em várias tentativas da política de industrialização. Segundo Padovani (1991), essas tentativas levaram a desequilíbrios econômicos e resultante sobressalto nas exportações e volume de importações no país, causando déficits orçamentários na Guiné-Bissau. Com o aparecimento dos primeiros problemas relativos às dívidas externas no país, foram adotadas as tentativas iniciais relacionadas ao novo ajustamento em 1984. A tentativa de três anos de experiência para o ajustamento não surtiu efeitos, o que provocou mais um descontrole orçamental e monetário, assim como a intensificação de inflação no país. Com o panorama de ajustamento estrutural através do programa adotado na Guiné-Bissau em 1987, apresentaram-se ao FMI e ao Banco Mundial várias formas de ajustamento econômico que levaram as instituições internacionais acima referidas a oferecerem os recursos para suprir as necessidades de desenvolvimento social.

#### 4.3 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: REAJUSTAMENTO DA POLÍTICA ECONÔMICA E JURÍDICA NA GUINÉ-BISSAU DE 1980 A 1990

Nos anos de 1980, a maioria da população vivia na zona rural na Guiné-Bissau, período em que foi adotada a política de monopólio do comércio exterior e da industrialização no país. Para Embaló (1993), nesse período a economia era informal, de subsistência e insuficiente para o mercado interno. O déficit estrutural da balança comercial foi motivado por um sistema deficiente de armazenamento e comercialização dos produtos, causado por falta de infraestrutura de economia e formação dos agentes na seara político-econômica da Guiné-Bissau. Para Simonsen (1998), havia o prêmio de risco, que estava voltado ao fundamento da conta corrente do Estado. Portanto, num certo período, o país poderá manter a sua moeda supervalorizada, o que representa a elevação de déficit na conta corrente. Mas tanto aumento de déficit leva à desvalorização da moeda, na tentativa de inverter a situação do país. Segundo Simonsen (1995, p. 211):

Meu entendimento é de que a taxa de juros é uma das únicas alternativas para tentar segurar a demanda, na inexistência de um ajuste fiscal suficiente para um equilíbrio mais saudável. Isso me lembra a pergunta: "O que você acha de fazer 81 anos?" E a resposta: "Diante da alternativa, é ótimo". Acho que não está no cardápio do Banco Central escolher o ajuste fiscal, e estamos discutindo o que seria possível, não o que seria desejável. Do ponto de vista do ajuste fiscal, acho que só tem sentido pagar taxas de juros elevadas até que se consiga o ajuste fiscal, se houver algum motivo para crer que o ajuste fiscal no futuro seja mais fácil do que no presente. Eu acredito que é muito pouco razoável supor que o Brasil vá ter governos mais qualificados do que este.

Na Guiné-Bissau, a despeito de se ter adotado a política de ajustamento econômico para erradicar a pobreza no país, até hoje não houve uma efetiva redução dessa pobreza, ao contrário: ela continua piorando depois da independência. Conforme Sucuma (2012), o modelo que foi adotado após a independência da Guiné-Bissau era o de desenvolvimento socialista, o qual vigorou até o final dos anos 80, lembrando-se de que o PAICG não havia adotado formalmente esse modelo no seu programa estratégico para desenvolvimento do país. Assim, nesse primeiro momento da política pública do país, visualizou-se o fracasso das expectativas de desenvolvimento da Guiné-Bissau.

Vale salientar que, depois do golpe de Estado liderado por João Bernardo Nino Vieira, em 14 de novembro de 1980, que destituiu Luiz Lopes Cabral do poder, o país enfrentou uma crise econômica profunda, que levou à apresentação do segundo projeto de Reajuste Econômico, por meio do qual se buscaram novos acordos para superar a crise. Dessa forma, houve celebração de acordos com o Banco Mundial e com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para sanar a crise que assolava a Guiné-Bissau.

O cenário político do país em relação ao Plano de Desenvolvimento conduziu ao Programa de Estabilidade Econômica de 1983 a 1984. Para Sucuma (2012), isso levou ao surgimento de incentivo na produção agrícola e crescimento econômico. Aquilo que ficou conhecido como Estratégia de Desenvolvimento focou-se em três metas organizacionais do país: Estabilização Econômica Financeira; Reequilíbrio da Economia e Desenvolvimento Econômico Autônomo. Nessa perspectiva, o governo apresentou as novas políticas econômicas para os investidores, visando encontrar o caminho para desenvolvimento nacional.

Para Padovani (1991), dentre as várias tentativas de tirar a Guiné-Bissau da crise em que estava mergulhada, foram adotadas as Políticas de Ajustamento, que começou em 1983/84. As primeiras tentativas de ajustamento econômico implementadas no país não conseguiram alterar a situação que já vinha persistindo. Os termos dos produtos primários de exportação permaneceram em situação desfavorável, e manteve-se o descontrole orçamentário e monetário, que originou uma inflação crônica na Guiné-Bissau. Portanto, nesse período, o governo teve um objetivo bem definido, com a colaboração de instituições consignatárias do Acordo de

Bretton Woods, de implementar crescimento e rendimento per capita do país e redução dos déficits públicos, da inflação, da balança de pagamento e normalização das relações com os credores internacionais.

Para Marins (2019), é preciso considerar o problema de migração das sociedades ocidentais de fechadas para abertas. No contexto das sociedades fechadas, não há liberdade ou opção de escolha, porquanto são estabelecidos costumes rígidos, religião autoritária e moralidade absolutista e às vezes com caráter tribal. Portanto, nesse caso, o Estado impõe controle em tudo e funciona de forma centralizada. Por outro lado, nas sociedades abertas não há nenhuma ideologia ou religião que se impõe a outras. Nesse sistema, inexistente o monopólio, de tal modo que os processos políticos são abertos para o mundo, inclusive o comércio internacional e a transmissão de educação de qualidade sem doutrinar as pessoas.

E tal modelo parece mais completo no período da contemporaneidade. Apesar de a sociedade fechada ser, possivelmente, mais feliz quando comparada à sociedade aberta, nesta última às vezes implica-se equivocadamente a ideologia, mas que ainda poderá ser aprimorada em benefício da sociedade. Por exemplo, as relações sociais poderão ser aperfeiçoadas, principalmente no que se refere aos bens e valores individuais, bem como os bens coletivos (meio ambiente), o que se caracteriza na transformação do etnocêntrico para o globocêntrico.

A Guiné-Bissau pós-independência tenta ajustar sua estrutura econômica, mas até hoje não conseguiu estabilizar ou efetivar as políticas que têm sido adotadas no país. Para Embaló (1993), a nação vem adotando a política da urgência, seja na urgência de sair do quadro de subdesenvolvimento ou na urgência de aproximação com os países desenvolvidos. Nessa vertente, o sentido de urgência vem impedindo a reflexão profunda sobre os problemas reais do país. Também, é na urgência que se apressaram a pagar dívidas com o fito de balancear ou equilibrar as contas públicas, porém, tais medidas adotadas no país podem acabar não sendo tomadas pela decisão soberana da nação guineense, uma vez que, via de regra, os países subdesenvolvidos recebem ajuda externa, mas em contrapartida não têm poder de decisão sobre onde e como podem aplicar o recurso recebido.

Nesse caso, a ordem econômica internacional lhe impede qualquer alternativa para negociação. A falta de credibilidade junto aos credores internacionais acaba condicionando o país, determinando a forma de procedimento através de pressões ou controle adotados pelos parceiros financeiros. Com isso, a adoção dos programas prioritários de ajustamento estrutural urgente do país fica influenciada pelos organismos externos.

Durante a primeira década pós-independência, a Guiné-Bissau enfrentou vários obstáculos para a construção de um novo Estado, com desafios que, para Forrest (1993), foram

constatados através dos novos dirigentes políticos que assumiram o comando das instituições do Estado guineense. A maioria dos quais não tinha experiência para os cargos. Desse modo, quase todos eles passaram um bom tempo fora do país, assumindo cargos políticos, diplomático ou militares, e decidiu-se, portanto, manter os funcionários coloniais nos postos do trabalho, embora lhes faltasse uma metodologia técnica para desenvolver a tarefa de qualidade.

Por outro lado, no fim do Estado colonial, também aboliram as figuras clientelistas e patronais que tinham ligações com alguns administradores e elites locais. Entretanto, depois da independência, algumas pessoas defendiam que a estruturação do país deveria começar do zero, mas essas eram minoria, e prevaleceu a maioria do PAIGC, que entendia que faltaram pessoas no partido com alguma experiência, logo, era necessário continuar com a estrutura estatal existente.

A autonomia do Estado guineense prosseguiu com a expansão das políticas públicas que se tornaram o investimento estatal seletivo, bem como a extração estatal e dependência estrangeira. O Estado procurou implementar um sistema nacional que pudesse supervisionar as administrações locais e o Estado (FORREST, 1993). O objetivo central desse sistema era aumentar a participação da população nas políticas do Estado e cumprir a missão pretendida, majorando o número dos comitês nas tabancas, sempre dando preferência aos jovens entusiásticos. O governo da Guiné-Bissau utilizou os comitês como agentes que serviam para canalizar as expressões públicas entre o Estado e a sociedade, objetivando intermediar a população local e o ente governamental, através dos mecanismos de controle das políticas estatais adotadas.

Nota-se o funcionamento de um sistema controle da seguinte forma: o comitê de tabanca informa a situação ou os anseios da sua população aos comitês de seção e este, por sua vez, reporta aos responsáveis de Setor. Em seguida, os Comitês de Setor informam a situação e os pedidos da população do seu Setor aos Comitês Regionais, os quais passam as informações aos agentes de Conselho do Estado, que fazem parte do órgão principal do poder político da nação ou da estrutura administrativa nacional da República da Guiné-Bissau.

Nessa articulação política, nota-se a volta de gestão das instituições do Estado. Para Embaló (1993), a oferta deve ser adaptada à procura, de tal modo que a maior ênfase visa apresentar a maior elasticidade da oferta, caracterizada em três eixos dos programas, tais como: a liberalização interna dos mecanismos internos e a redução dos preços; abertura da economia ao mercado mundial; e, por fim, a austeridade como justificativa para reduzir a oferta e a procura no mercado interno. Assim, as políticas, na realidade, envolvem a produção, preços, emprego, bem como as taxas, salário, juros, câmbio etc.

E vale lembrar que, nos finais dos anos 80, vários países do mundo foram afetados pela implementação do multipartidarismo, inclusive a Guiné-Bissau. Segundo Sucuma (2012), esse novo panorama induziu o país a seguir o plano internacional a fim de assumir o compromisso traçado com as organizações internacionais, o que levou à efetivação do Programa de Desenvolvimento de 1983-1984, incentivando a produção agrícola e o crescimento econômico. Tal ato motivou as três fases estratégicas de desenvolvimento: estabilização econômica financeira; reequilíbrio da economia e, por último, o desenvolvimento econômico autônomo.

Por outro lado, o governo promoveu ajustamentos no programa de desenvolvimento em 1986-1987, com o objetivo de concretizar a política apoiada pelo Banco Mundial, a fim de corrigir os desequilíbrios financeiros e superar os obstáculos estruturais do crescimento. Apesar de várias tentativas de ajustamento, o país não conseguiu concretizar os programas pactuados com as agências financeiras do Banco Mundial e do FMI. Em razão disso, conforme enfatizam Ruiz e Emrys (2019, p.48-49):

Nossa realidade pessoal não precisa ser uma prisão. Deve ser um esforço artístico. Quando pensamos nisso como uma obra de arte viva, podemos modificar a obra-prima à medida que seguimos. Temos o poder de fazer escolhas melhores, mantendo o bem-estar do corpo e mente. Ao nos com respeito, podemos criar harmonia em cada faceta de vida. É claro, isso ajuda a nos lembrar do que o governo foi projetado para fazer. O tipo de governo com o qual a maioria de nós está familiarizada tem três setores principais: um legislativo, um executivo e um judiciário. Os três têm o objetivo primordial de servir o bem-estar do país. Um sistema de verificações e balanços garante que um setor do governo não atue de forma a prejudicar os outros. Nossa mente também pode funcionar assim, verificando a integridade das próprias ações. Cada setor precisa ser responsável e transparente. A mente tem de estar consciente de si mesma e praticar uma supervisão eficaz.

Para fazer a face ao desafio na Guiné-Bissau, Sucuma (2012) enfatiza a importância de uma reforma tributária para que haja concorrência entre o mercado interno e externo, no qual as empresas pequenas, médias e grandes deixem a informalidade e sejam formalizadas, vindo a pagar os impostos para fortalecer a economia nacional. Assim, por meio do adequado protecionismo, medidas podem ser tomadas para fortalecer empresas nacionais presentes no país.

Embaló (1993) salienta que os “djilas” (pequenos comerciantes) e comerciantes ambulantes intervêm na zona rural, bem como na zona urbana, de tal maneira que são a categoria de agentes com ausência de reprodução econômica e também com condição indispensável para o desenvolvimento autossustentado da produção nacional. Dessa maneira, pode-se concluir que no período aqui estudado não havia um sistema socioeconômico eficaz capaz de atuar com os devidos incentivos econômicos que pudessem satisfazer os interesses individuais e as necessidades da sociedade.

#### 4.4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE AS NORMAS TRABALHISTAS DA GUINÉ-BISSAU

No que tange à contextualização das normas trabalhistas da Guiné-Bissau, o artigo 16 da Constituição determina que a educação é a formação de qualquer ser humano para promover estreitamente o trabalho produtivo e proporcionar a qualificação de inserção na comunidade, de modo que possa contribuir com o conhecimento e desenvolvimento no país. Badinca e Semedo (2015) analisaram as fontes de Direito do Trabalho da Guiné-Bissau, e enfatizam que, tal qual acontece com outras matérias, e assim também com as normas trabalhistas, estas irão regulamentar as relações individuais e coletivas entre empregados e empregadores, visando aos direitos e deveres no âmbito laboral, e assim também as entidades da sociedade civil que representam os trabalhadores e suas normas de proteção.

Observa-se o artigo 1º da Lei Geral de Trabalho que aborda: “a lei que regula as relações estabelecidas entre empregadores e trabalhadores residentes na Guiné-Bissau e que exercem a sua atividade no território deste país, fora do quadro da função pública”. Trata-se do conhecimento e da aplicação correta das normas trabalhistas, o que permite os contratantes respeitarem mutuamente os direitos e deveres na relação laboral.

Nesse sentido, tudo aquilo que ilustramos acima segue a linha de raciocínio de Marins (2019), que enfatiza que a liberdade da ignorância já não nos pertence mais. A cosmovisão sobre isso nos obriga a começar a fazer o exame das liberdades e sua complexidade, e tal liberdade natural desejada não é liberdade espiritual, mas é aquela ligada à responsabilidade social. A fome e a ignorância são inimigos de nossa liberdade. Para se livrar da fome é necessário criar os instrumentos que possam nos salvar desse mal que invadiu o mundo, num contraste entre os grupos famintos de coletores que lutam contra a subnutrição, enquanto tantos outros se veem à volta com o problema do sobrepeso.

Para Embaló (1993), foram vários os incentivos econômicos para que o país pudesse se ajustar a uma nova realidade, mas não houve os efeitos esperados pelos cidadãos guineenses. Houve, sim, uma orientação para a produção agrícola de exportação feita por meio de incentivos fiscais e pela política de concessão de crédito a empresas públicas e privadas que causou descontrole posterior na sua recuperação.

Conforme Bevia (2017), a globalização não é um fenômeno contemporâneo, antes, acontece ao menos desde o século XV, sendo discutida, de certa forma, até pela doutrina de Marx e Engels, os quais afirmam no Manifesto do Partido Comunista, em relação aos

trabalhadores do mundo inteiro, que estes deveriam se unir na luta para vencer as forças destrutivas do capital e construir uma política alternativa para a sociedade, de forma a atender as necessidades e anseios da própria população, na busca por um mundo igualitário.

A ideia de um movimento da globalização emanado no Manifesto evidencia a existência de um mercado de expansão que faz avançar a ideia de burguesia no mundo todo. Para explorar o mercado mundial, a burguesia ofereceu em todos os países a forma cosmopolita da produção e consumo. Mas o que aconteceu é que, em função desse processo, são destruídas todos os dias as velhas indústrias nacionais e suplantadas por novas indústrias nas nações civilizadas, tornando-se uma questão de vida ou morte para aquela sociedade.

Nessa ótica, entende-se que as indústrias que não trabalham com determina matéria-prima nas regiões mais afastadas terão produtos consumidos apenas no próprio local ou, no máximo, no mesmo continente. E com o isolamento local ou nacional surgem as necessidades que exigem intercâmbios para suprir as demandas generalizadas que poderão produzir os espíritos de cada nação, através da autossuficiência e da produção intelectual do patrimônio comum da sociedade.

Em 1986/1987 a Guiné-Bissau foi obrigada a se despir das velhas políticas para ingressar na arena do mercado mundial, o que exigiu também certos preparos para seguir as normas impostas pelo mercado e pelas agências financeiras internacionais. Para Embaló (1993), a integração dos países do Terceiro Mundo para uma política econômica mundial ou mercado internacional foi um desafio para a maioria dos países, e nem todos conseguiram vencer esse desafio. Por exemplo, no caso da Guiné-Bissau: não conseguiu vencer, em 1986, o encarecimento das importações, o que gerou impacto negativo no setor da transformação e no investimento produtivo do país.

Depois da independência da Guiné-Bissau, o Estado realizou vários contratos com empresas de outros países. Forrest (1993) explica que as companhias estrangeiras que exploravam a indústria pesqueira da costa marítima celebraram contrato com o Estado visando efetuar pagamento através de vendas dos produtos de pesca exportados para outros países do mundo. Após vários anos de pagamento pela exploração pesqueira, o Estado assinou contrato com empresas argelinas e francesas, o que levou a destituir o contrato com as soviéticas.

Os contratos foram sucessivamente renegociados e renovados com as companhias retromencionadas entre o período de 1986 a 1989. Aproximadamente 100.000 toneladas de peixe foram capturadas anualmente nas águas da Guiné-Bissau através das companhias estrangeiras que exportam o pescado para outros países. Nessa ótica, em 1986, o governo arrecadava com receita das divisas através de exportação 11,5% de seu PIB, o que implicava a

cooperação com as empresas corporativas de pesqueiras ultramarinas, resultando na circulação e no consumo derivados das questões financeiras e monetárias do país (EMBALÓ, 1993). E tais motivações eram esperadas na regulação da economia real que condiciona a infraestrutura e mercado, mas isso não significa uma situação duradoura, porque a base da economiaguineense é pré-monetária.

Seguindo a linha de raciocínio de Embaló (1993), há de existir uma correlação mais estreita entre as duas estruturas da evolução dos fenômenos da economia. Assim, mesmo com o fato de induzir o setor público e privado, isso não caracteriza a real economia do país. De tal modo que é necessário haver incentivo contínuo para garantir a empregabilidade e manter essas pessoas nas empresas em que elas trabalham.

Mas o caso da Guiné-Bissau é alarmante em relação aos empregos. Trata-se de um país que, desde o período de ajustamento das instituições do Estado, vem sofrendo com a falta de empregabilidade, seja no setor público ou privado; aliás, verifica-se que no setor privado há uma fraca demanda de postos de trabalho. O maior número dos empregos formais concentra-se no setor público, que hoje se encontra superlotado de funcionários e não funcionários.

De acordo com Embaló (1993), o erro grave que a Guiné-Bissau cometeu é de ter abandonado totalmente o Programa de Ajustamento Estrutural e aderir ao condicionamento da ajuda internacional ao desenvolvimento. Para o autor, não seria justo abandonar o Programa, mas deveria ter sido feita a ponderação em relação a isso. Entende-se que deveria haver uma conciliação ou heterogeneidade interna para o desenvolvimento e, só assim, seria possível vislumbrar a capacidade de concretização com aquilo que é pretendido para o país, tendo em conta a realidade socioeconômica guineense, que implica a produção e a organização produtiva de cada grupo étnico.

Portanto, o desenvolvimento deve ser visto como um todo, nesse caso, político, econômico e social, mas entende-se não haver um seguimento estratégico que não tenha concepção comum com a realidade. Assim, o autor indica que a política de desenvolvimento deve abranger todos os agentes econômicos do país, principalmente no que se refere aos produtores rurais e aos agentes do setor informal urbano. São eles que movimentam a economia, e ignorá-los é condenar toda a política econômica do país, porque, graças a esse setor, e através deles, que a sociedade consegue a sua sobrevivência de dia a dia na Guiné-Bissau.

No período dos anos 80, na Guiné-Bissau, quase 80% da população vivia no mundo rural e estava envolvida com as atividades agrícolas. Eram pequenos agricultores que tinham os seus produtos como forma de subsistência, com produção econômica agrícola usada como subsídio para suprir as necessidades familiares ou para consumo próprio, inexistindo vários

meios para acesso ao mercado a fim de comercializar os produtos do campo, pois, conforme Embaló (1993), o produtor rural dificilmente responderá aos atributos do mercado liberal.

Nesse contexto, a classe empresarial de médio e grande porte dos empresários do país faliu por falta de conhecimento a respeito do mercado estrangeiro, ou nenhuma experiência nos cumprimentos das normas do comércio internacional. Eram eles que tinham acesso ao crédito e também empregavam muitas pessoas do mercado guineense. Aliás, esses empresários eram quem abasteciam o mercado e exportavam para outros países, de forma que a população depositava nessa categoria a confiança para empregabilidade geral, o que acabou sendo frustrante para aqueles que almejavam a diminuição do desemprego no país.

A influência desses fatores acabou impedindo os empresários guineenses de se inserirem no mercado internacional protecionista e concorrente. Embaló (1993) analisa os agentes de setor informal urbano que realizam as pequenas transações comerciais, mas com intuito de suprir as necessidades básicas de dia a dia que possam suportar a sua subsistência na metrópole. Aqui também se apresenta outro agente informal na zona rural, os “djilas” (pequeno comercial), que abastecem as tabancas com produtos de pequenas necessidades e com a larga tradição de intervenções especulativas na época de crise de abastecimento no mercado. Tudo isso indica que há escassez de empregabilidade no setor privado desde o período de ajustamento estrutural até o tempo atual.

Vale salientar os estudos feitos para analisar os problemas dos países de Terceiro Mundo em relação ao desenvolvimento político. Para Koudawo (1995), existem várias teorias globais que buscam delinear os problemas encontrados em países periféricos ou em novos Estados conhecidos pelas nações europeias, baseando suas explicações na essencialidade evolutiva dos países de Terceiro Mundo, na busca por um diagnóstico sobre o atraso político e postulando a existência de uma organização social madura, que atenderia todos os Estados que fazem parte de uma organização de países.

Na base dessa visão sobre desenvolvimento político, encontravam-se as ideologias do século XIX, fundamentadas em uma visão teleológica sobre capitalismo e comunismo. Para o autor, o mais importante não é o conteúdo, mas o contexto de aparecimento e difusão das teorias de desenvolvimento político no mundo, e no modo como se incrementou o amadurecimento das formas democráticas da organização política de vários países do mundo.

O contraponto à doutrina e à teoria jurídica-trabalhista clássica surge a partir de novas pautas hermenêuticas e de outros fundamentos teórico-filosóficos que apontam para uma versão analítica inovadora sobre os sentidos do trabalho humano. É o que vem fazendo jovens pesquisadores espalhados por várias universidades brasileiras e vinculados ao que costumo chamar de teoria jurídica-trabalhista crítica.

As relações trabalhistas e suas dimensões – individuais, sindicais e internacionais- foram revisitadas de modo vigoroso e estes novos pesquisadores- no rastro da teoria crítica, em geral, e das teorias dos movimentos sociais, em particular; de um diálogo permanente com as demais teorias sociais e com a filosofia, especialmente aquela que foi capaz de instituir uma crítica contundente da modernidade- têm legado ao nosso país e ao mundo uma invejável produção acadêmica. (POLIDO; BARBATO; MOURA, 2019, p. XII).

Na Guiné-Bissau, o Programa de Ajustamento não logrou êxito, e acabou provocando a necessidade de um segundo plano. Para Embaló (1993), as subidas de preços dos produtos incentivaram os produtores a produzirem mais no campo, no entanto, a política não conseguiu eliminar ou minimizar as importações de primeiras necessidades para consumo no país. Por isso, evidenciou-se o impedimento da concretização do Programa de Ajustamento Estrutural, em função da falta de infraestrutura, transporte e aumento do custo de comercialização dos produtos agrícolas.

Note-se que o acesso ao crédito para produtores era limitado e incipiente naquele primeiro momento, por falta de novas tecnologias adaptadas. Mas por meio de incentivos de crédito ocorreu o aumento de produção agrícola de arroz e castanhas de caju em 1986, de tal modo que, em 1987, houve baixo preço de exportação das castanhas, o que afetou os agricultores na Guiné-Bissau. Com isso, gerou-se déficit e, conseqüentemente, aumento das importações em alguns produtos no país. Com efeito, foi agravada ainda mais a limitação de acesso ao crédito, o que redundou na falta de capacidade de investimento no mundo rural, (EMBALÓ, 1993).

Em que pese a existência da política de restrição de importações dos produtos alimentares e equipamento elétrico e máquinas, com a limitação no Programa de Ajustamento Estrutural, houve entre 1987 a 1992, na Guiné-Bissau, aumento de preços em alguns produtos como bebidas, tabacos, veículos e materiais de construção. E quanto ao investimento estrangeiro, não se pode falar de atrativo massivo nos setores produtivos. Segundo Marins (2019, p.71):

A humanidade como um todo alcançou conquistas extraordinárias nos três campos da liberdade. Cada conquista libera potências para o patamar seguinte. Por exemplo, somente quando dominamos a produção de alimentos em um sistema de divisão de trabalho, libertamos potências artísticas, culturais, cívicas e econômicas. Antes de nos libertarmos das necessidades básicas de alimentação e saúde, estamos presos a essas demandas do corpo. Nossa necessidade de sobrevivência não asseguramos um patamar mínimo de nutrição e saúde. Privações físicas são condutoras de restrições psicológicas, morais e psicossociais.

Superada essa necessidade, libertamos potencial inovador em um patamar elementar, criamos e assimilamos cultura, buscamos outro nível de liberdade e de igualdade. Concebemos a organização social, um pacto ou contrato social que garante no meu ambiente, na minha etnia, certos níveis de igualdade de participação de acordo com minha cultura. Para atingir a potência seguinte, necessitamos extrapolar os condicionantes culturais contratuais e etnocêntricos e adquirir autoconsciência de

nosso papel enquanto seres humanos, enquanto espécie, região geográfica ou, na perspectiva individual, cor de pele, sexo ou qualquer outro sinal exterior distintivo.

Nessa linha de descrição, seguimos Embaló (1993), o qual aponta que os créditos concedidos para as empresas públicas e privadas através do Programa de Ajustamento Estrutural não alcançaram os produtores rurais. O descontrole na concessão de crédito gerou problemas de limitação do acesso aos meios de produção e às importações no país. A concentração do crédito nas áreas de consumo e comercial resultou posteriormente na incapacidade de reembolso de créditos por parte dos beneficiários de desenvolvimento da produção econômica.

Com isso, identificamos nesse período a deterioração nas áreas de saúde e educação, com conseqüente fuga dos profissionais mais qualificados para o exterior. Ainda segundo o autor, na educação guineense só permaneceram professores mal preparados e sem estímulo ao trabalho, conseqüentemente, testemunhou-se a saída também dos professores nas redes privadas para outros lugares.

Quanto aos profissionais na área de saúde, estes não eram devidamente estimulados para o trabalho, especialmente pela ausência de material para execução de serviço, instalações precárias e equipamentos hospitalares degradados, bem como a falta de medicamentos nos hospitais do país. Na função pública geral, o reduzido poder de compra motivou a baixa no salário real dos funcionários, levando ao aumento dos preços de produtos para consumidores algo que, conseqüentemente, acentuou a falta de incentivo e logo enfraqueceu a estrutura administrativa do Estado como um todo.

Em conformidade com Embaló (1993), o desenvolvimento deve ser visto como um todo político, econômico e social, por isso, não se deve criar um programa de ajustamento sem conhecer a realidade do país ou sem a clara definição de uma estratégia comum com o Estado. A política de desenvolvimento econômico deve abranger todos os agentes, notadamente os produtores rurais, bem como os agentes do setor informal urbano da Guiné-Bissau.

Ignorá-los é condenar a partida, porque é através desse setor que a população enfrenta as dificuldades de sobrevivência financeira e econômica do país. Para Marins (2019), é necessário que haja uma transformação econômica neutra para uma economia de impacto, a fim de resolver os problemas sociais e socioambientais. Portanto, essa análise econômica passa pela superação do utilitarismo e adoção da neutralidade ética das ações econômicas, vez que a teoria econômica já demonstrou a não credibilidade do modelo utilitarista, que motiva a redução da ação das pessoas apenas à busca insensata pelo lucro.

Bevian (2017) chama atenção para uma leitura feita por dois autores marxistas, a brasileira Cristina Paniago e o húngaro István Mézсарos. Para este, toda participação dos trabalhadores ou poder de força do trabalho na tomada de decisão do capital é uma camuflagem cínica da realidade. Nessa mesma linha, afirma Paniago que o controle social não tem conseguido enfrentar o poder econômico e a política dessas classes, bem como a crise estrutural que exige uma inovação na sociedade. Portanto, o controle social não conseguiu frear a retirada dos direitos sociais que já foram socialmente conquistados. Para ela, é preciso criar novas formas para que os trabalhadores tenham como meta a construção de uma alternativa viável de sociedade, e não buscar somente a legitimação pelo Estado para o capitalismo.

Salienta-se que apesar de enfrentar obstáculos e fracassos, foram conquistados e expandidos alguns direitos sociais conjuntamente com o Estado através do controle social, que politizou o uso da esfera pública para transformar a natureza da população. Ao se analisarem os benefícios circunstanciais, temos uma boa noção do que está em jogo, ou seja, o aprofundamento do desemprego crônico, de males sociais e incidência de maior sacrifício para sustentar a classe trabalhadora.

O Estado, às vezes, leva os trabalhadores a reivindicarem os limites da sua determinação, os quais acabam sendo contaminados ou subjugados pelo mercado. Logo, eles não têm condições de avançar de produção e distribuição da riqueza que existe atualmente na economia solidária e na autogestão dos critérios que constituem o capitalismo, como: o valor de troca, a mais-valia, a mercadoria, o lucro etc.

Portanto, autogestão só será possível na sociedade onde há possibilidade de autodeterminação igualitária. Na lógica do mercado capitalista, o trabalhador é obrigado a produzir riqueza e mais riqueza. Mas a economia solidária não questiona a propriedade privada, até porque ser o proprietário dos meios não garante a emancipação do indivíduo, e ele continua a competir com os demais presentes no mercado, bem como estes com os proprietários coletivos.

#### 4.5 A REFLEXÃO SOBRE AJUSTES DE DESENVOLVIMENTO FRACASSADOS ANTES DO MULTIPARTIDARISMO NA GUINÉ-BISSAU

A implementação do Programa de Ajustamento Estrutural na Guiné-Bissau não transcorreu conforme a pretensão do governo, e foi descontinuado, porque na política de desenvolvimento econômico todos os agentes devem ser contemplados, sejam os informais ou formais, urbanos ou camponeses, algo que efetivamente não foi feito, o que acabou

inviabilizando o programa. Para Embaló (1993), não apoiar ou ignorar os trabalhadores camponeses representa condenar no todo qualquer política de desenvolvimento econômico, pois são eles que movimentam a economia do país. Por isso, o apoio governamental deve ser realizado por meio do acesso ao crédito e às tecnologias, gerando uma maior produção nos vários setores do país.

A população da Guiné-Bissau é constituída de várias etnias, e cada grupo tem a sua própria organização socioeconômica. Nesse aspecto, torna-se vital conhecer a realidade dos envolvidos, as relações dos grupos étnicos quanto à produção, sistemas e estruturas entre camponeses, bem como a distribuição dos produtos da produção. Deve-se evitar a generalização do modelo único de desenvolvimento, procedimento que levou à falha do Programa de Ajustamento Estrutural na Guiné-Bissau.

De fato, o modelo não pode ser generalizado. Por exemplo, o que funcionou na América Latina pode não funcionar na África, principalmente num país do sul do Saara. O processo deve passar fundamentalmente pelos estudos humanos de formação, saúde e realidade, considerando-se que o desenvolvimento é um processo de aprendizagem de escala a escala. Mas não foi isso que aconteceu com a implementação do Programa de Ajustamento Estrutural, visto que não se buscou adaptá-lo tomando como princípio a heterogeneidade da realidade do país (EMBALÓ, 1993).

A Guiné-Bissau deveria ter seguido o desenvolvimento da produção agrícola com vistas ao progresso agroindustrial, vendo o desenvolvimento econômico como espelhado à realidade do país, com foco na produção e consumo interno, e não tendo o Estado como impositor sobre o mercado. Ora, são os monopólios que determinam como o mercado deve funcionar no país, principalmente um Estado falido como o da Guiné-Bissau. O ente estatal é que deve desempenhar um papel suficientemente forte do poder em relação às empresas privadas, e por isso torna-se necessário revelar exatamente a função administrativa e de gestão do poder público sobre os seus funcionários ou sobre a sociedade, algo que só haverá quando foram criadas as condições suficientes para subsistência no país (EMBALÓ, 1993).

Por isso, é importante trazer a proposta de Marx, conforme entendimento de Bevia (2017), sobre o papel fundamental das instituições que representam os seus associados trabalhadores que têm como prerrogativa a formação profissional mediante um processo de educação política e humanista ou cidadã dos seus associados. Ou seja, o processo educativo deve sensibilizar os próprios trabalhadores. Na verdade, percebemos que faltou na Guiné-Bissau a adequada motivação para a população, a fim de que todos se unissem na busca pelo caminho para o tão almejado desenvolvimento.

Para tanto, é necessário implementar uma política pública de investimentos nos estudos e um incentivo para a população através dos empregos e formação em relação a seus direitos sociais. Para que isso haja no país, é necessária a disponibilização da Educação em Direitos Humanos para toda a sociedade guineense desde o ensino básico até o superior, que poderá ser feita de maneira formal ou informal.

Em relação a isso, o Estado deve criar meios para efetivar a Educação em Direitos Humanos na Guiné-Bissau para que possa haver um Estado Democrático de Direito. É preciso, então, implementar motivação e investimentos para estudos sobre políticas públicas no país. Para Bevia (2017), necessário se faz investir na política de saúde do trabalhador ou nos direitos trabalhistas através da educação informal ou formal. Por exemplo, participar de cursos de formação por meio de debates e palestras, bem como as sensibilizações nas comunidades da Guiné-Bissau.

Certamente, a formação favorece a consciência de si e de todas as pessoas, incentivando o trabalhador a discutir a sua condição no ambiente do trabalho e a participar no debate dos movimentos sociais. É por meio dessas lutas que se fortalecem os direitos sociais do país. Contudo, na Guiné-Bissau existe um vazio maior, principalmente no que refere à empregabilidade empresarial. Tal situação afeta os guineenses na luta pela sobrevivência do dia a dia, de maneira que é necessário criar um método adequado para alcançar o objetivo substancial de fomento e proteção de formas emancipadoras da vida digna da sociedade. A proposta de Marx sobre a política geral da classe trabalhadora deve fomentar uma ação conjunta entre empregados e desempregados, e por isso o movimento sindical precisa desenvolver ou investir estrategicamente em ações de senso crítico da realidade do país (BEVIAN, 2017).

É mais do que desejável que a Guiné-Bissau seja capaz de inverter a dura realidade do seu povo. Porém, sem uma definição concreta quanto à política de erradicação da pobreza, ficará difícil fazer cessar o desemprego no país. Para Bevia (2017), a ideia de formar empregados e desempregados numa classe conjunta para lutar pela reconstrução das políticas institucionais levará ao enfrentamento das tendências fragmentadas e da brutalidade imposta pela expansão do capitalismo. E com um eficiente processo educacional, haverá fortalecimento nacional para que se possa conscientizar a própria sociedade guineense sobre a ideia de que o trabalho não serve apenas para sobrevivência, mas também para redefinir a dignidade e a liberdade das pessoas.

Portanto, a base desta Educação em Direitos Humanos irá fortalecer a competitividade para uma educação de construção da solidariedade por meio da justiça social e não apenas em conformidade com o que a lei determina, mas também no trato social na sociedade guineense.

Seguindo o raciocínio da autora, que se alinha ao de Marx, entende-se que as relações do mundo do trabalho não são restritas somente aos meios da produção, mas também são relações de comunicação. Vale lembrar que essa transformação da sociedade, bem como da estrutura de produção, é fundamental para a reorientação das instituições da Guiné-Bissau.

Com isso, o ser humano busca a libertação das más condições de espaço e de trabalho que o levam a se tornar espinha dorsal da construção das normas sociais. Hoje em dia, o ser humano não quer produzir tanto, mas tem ambição pela produção ambiental de qualidade em todas as relações sociais do país. Tal motivação se enfatiza nas exigências necessárias para cada sociedade. E essas implicações levam-no a buscar a eficiência ou eficácia da produção das normas e das instituições ligadas à justiça social. Portanto, os sindicatos precisam estar atentos a essas inquietações da sociedade, sempre tendo a questão estrutural e divisão de classe como primordial para análise da realidade social das pessoas, assim como os demais guineenses.

Acontece que, conforme ensinado no campo do Direito do Trabalho, todas as massas reproduzem ideias de forma implícita a fim de potencializar a normatização da sociedade. Nesse aspecto, Bevia (2017) traz o questionamento de Habermas, quanto a se o emprego do poder político seria o método mais adequado para alcançar o objetivo substancial da vida digna na sociedade. De fato, para alcançar esse desiderato, é necessário conciliar a democracia e capitalismo, e nesse processo encontramos resistências na implementação dos programas junto aos fenômenos sociais observados.

Mas o que é democracia? É um sistema em que o povo escolhe o seu representante para que este possa lhe representar por um determinado período no poder público. De tal sorte, enfatiza-se a descrição de Przeworski (2020), de que, na democracia, a todo momento se está em busca dos mecanismos que possam solucionar os conflitos na sociedade, sempre por meio de grupos, pessoas ou organizações que motivam os antagonismos para distribuição de recursos. Assim, essas motivações acontecem com a escassez de bens como habitação, vagas em universidades, acesso a serviços públicos etc., numa realidade defendida pelas pessoas socialmente influentes que preconizam o poder, ou a ambição por questões simbólicas que despertam paixões na nossa sociedade contemporânea.

O capitalismo, por seu turno, segundo Bevia (2017), é o processo de acumulação que se produz através da mais-valia, que é o modo da produção. Conforme o pensamento marxista, isso ocorre na medida em que se mantém a produção como capital, com reprodução do valor como capital que repercute em trabalho não pago por uma fonte de capital adicional. Para tanto, a lei da produção capitalista é sempre redundante para formar um exército industrial de reserva

de capital, no qual o material humano está pronto para ser explorado conforme entende a sociedade.

Portanto, a expansão da escala de produtividade e, com isso, o movimento da indústria, transformam-se a partir da população trabalhadora, através dos braços de desempregados ou semiempregados, de tal modo que a estratégia da liberdade de ação motiva-se na produção de capital, pois isso depende do tamanho da população e do que leva à submissão dos trabalhadores à lei da procura e da oferta. Tem-se como dogmático, portanto, um paradigma econômico que implica baixos salários e supervalorização do capital. Com isso, os próprios trabalhadores desempregados acabam influenciando os trabalhadores com mais ação de trabalho, (BEVIAN, 2017).

Nesse período de tentativa e reorganização da economia da Guiné-Bissau, houve também várias violações de direitos humanos, principalmente a mais famosa, de 17 de outubro de 1985/86, a qual iremos tratar no capítulo específico sobre os assassinatos que ocorreram no país, desde a década de 70 até o período atual. No entanto, salienta-se que durante o processo de democratização de vários países, principalmente da Guiné-Bissau, tem sido difícil a sua implementação. Na perspectiva de Sucuma (2012), o Estado deve acatar várias recomendações das organizações internacionais, especialmente no que se refere à reforma tributária, para que assim as empresas pequenas e médias possam sair de informalidade. Para tanto, é necessário reorganizar o mercado interno por meio de medidas protecionistas, o que será a forma mais viável de resguardar as empresas nacionais para o enfrentamento às organizações estrangeiras.

Desse modo, a reestruturação não atingirá apenas o empresariado nacional, mas também o estrangeiro, conforme a política de cada governo, mediante a implementação das políticas monetárias e financeiras do país. Portanto, conforme Embaló (1993), para que o mercado tenha efeito, deve ser regulamentado de acordo com a realidade econômica, visto que a superestrutura condiciona a infraestrutura e está determina a outra. Então, uma regulação econômica através das políticas monetárias e financeiras poderá proporcionar resultados satisfatórios na sociedade guineense.

## 5 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A RECEPÇÃO DA DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU DE 1994 A 1997

### 5.1 A CHEGADA DA DEMOCRACIA E A IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU

Em 1992, a Guiné-Bissau começou os preparativos para a implementação da democracia no país, uma fase em que todos os cidadãos estavam ansiosos e alegres, na expectativa de que o país iria superar a extrema pobreza da sua população, de tal modo que era comum o pensamento positivo a respeito da erradicação da fome na sociedade guineense. Nessa fase, começaram no país a ser criados vários partidos políticos (a era do multipartidarismo), e o povo começou a respirar a brisa de expectativa de liberdade. É também nesta fase que o Estado guineense passou a ser laico, e foi quando a população sentiu a necessidade de implementar uma efetiva democracia, porque só assim seria possível atingir as três liberdades citadas por Marins (2019), no livro *A Era do Impacto*.

Para alcançar esse intento, seria preciso adotar a primeira dessas liberdades, ou seja, a *liberdade física*, que é aquela ligada às demandas corpóreas ou de ordem nutricional, o suprimento das necessidades biológicas e intelectuais básicas de determinada sociedade. A segunda liberdade classifica-se como a *liberdade cívica*, que guarda relação com a vida privada e contribuições à vida pública. É a liberdade que depende dos fatores externos, principalmente no que se refere às liberdades cívicas, asseguradas pelos entes estatais. E, por fim, a *liberdade consciencial*, que engloba especialmente a possibilidade de crença espiritual ou de negação a qualquer crença, implicando a compreensão ou capacidade potencial da própria consciência da sociedade para alcançar o patamar pós-convencional (MARINS, 2019).

Assim, uma real evolução na sociedade, conforme Marins (2019), depende de vários fatores internos ao ser humano, principalmente sobre a forma como ele entende o mundo ou a sociedade em que vive, a partir do desfazimento das amarras que limitam as pessoas culturalmente, seja através da imposição a uma religião, ou de natureza étnica, ideológica, científica, estatal etc., das implicações que restringem as pessoas no seu potencial de consciência dos fenômenos sociais. Por conta disso, é necessário que as instituições atuantes da sociedade civil estejam trabalhando conjuntamente com o Estado, por exemplo, a escola, igreja, família, corporações de ofício, grupos não governamentais, entre outras. Desse modo, poderemos entender ou ao menos distinguir o ato positivo e negativo na nossa convivência social.

De acordo com a Lei nº. 2191, de 9 de maio de 1991, que criou os Quadro dos Partidos Políticos da Guiné-Bissau, a instituição do preâmbulo de Constituição da República da Guiné-Bissau sobre aprofundamento da democracia foi implementada por meio do Movimento de Reajustamento, visto ser urgente e necessária, a fim de constituir uma sociedade moderna com a participação dos cidadãos na vida pública. Essa participação popular nas organizações do Estado, de forma livre, visa a uma consciência do pluralismo político e da tolerância das opiniões das pessoas.

Com a chegada do multipartidarismo, constituiu-se a garantia de convivência social no país, assegurando-se a alternância do poder mediante eleições periódicas, que foram definidas nas linhas do quadro jurídico ou estatuto dos partidos políticos da Guiné-Bissau, bem como em função da necessidade de consolidar os tecidos econômicos e sociais no país. E de acordo com o artigo 2º da Constituição guineenses, “A soberania nacional da República da Guiné-Bissau reside no povo”. Portanto, os cidadãos têm o direito de realizar organizações dos partidos políticos, para que assim possam reivindicar os seus direitos sociais, conforme seus objetivos da representatividade no país. O objetivo principal é participar ativamente na democracia em busca de liberdade, igualdade e solidariedade, em harmonia com a Carta Constitucional nacional.

Vale salientar que nem todos os fenômenos ou antagonismos se tornam uma questão política na sociedade guineense. Para Przeworski (2020), esse tipo de situação ocorre pelo fato de alguns cidadãos serem divididos por torcerem por times diferentes em relação aos outros, de tal maneira que isso fica simbolizado na lógica de vaidade, de poder ou ambição do ser humano. Os antagonismos se tornam conflitos só quando envolvem pontos de vistas diferentes adotados pelo governo, principalmente no que refere às leis ou medidas das políticas públicas do país.

Para o autor, os antagonismos vindos dos conflitos políticos poderão ser a base de medidas que os governos se utilizam para obrigar as pessoas a fazer ou deixar de fazer algo na convivência social. Na sua abordagem, Przeworski (2020) apresenta dois casos polêmicos sobre permissão ou não do aborto nos Estados Unidos da América e também sobre a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo na França. No seu diagnóstico, a classificação dos pontos ideais para a sociedade baseia-se na distribuição Unimodal, Bimodal e Trimodal, categorias de análise que, neste seguimento da fundamentação, serão a nossa base para justificar o que iremos descrever a seguir sobre o Estado Democrático de Direito. (Usar a terceira pessoa do singular, para ser impessoal).

A descrição do Estado Democrático de Direito requer o funcionamento de três pilares da sociedade civil juridicamente organizada: Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. No

preâmbulo da Constituição da República da Guiné-Bissau, verifica-se que a Magna Carta se situa fielmente na linha da evolução institucional, seguindo as ideias e opções do seu povo. E nesse diapasão, reafirma a transformação da vida da sociedade com base na legalidade e nos direitos e liberdades fundamentais do seu povo.

No título I da Constituição guineense, podemos verificar também os fundamentos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, que tratam da soberania, democracia, Estado laico, bem como da ideia de poder, que é exercido pelo povo e também fundado na unidade nacional e efetivada na participação popular através do desempenho social. Por fim, os partidos políticos concorrem na organização política do país, por meio da vontade popular e do pluralismo político.

Nessa mesma linha de consistência de fundamentação jurídica, traz-se, aqui, também o artigo 1º e seus incisos da Constituição da República Federativa do Brasil, no qual se define que o Brasil é uma união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal, em que reside o Estado Democrático de Direito e cujo fundamento é a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Essa abordagem da Constituição visa abranger os três pilares do Estado. No primeiro deles, o povo é representado de acordo com os interesses pretendidos do país. As pessoas escolhem seus representantes para que este possa concretizar os objetivos almejados pela sociedade. Essa ótica pode ser verificada não só Poder Legislativo, mas também no Poder Executivo, no que concerne à escolha de representatividade do poder público.

Muitas vezes, algumas pessoas optam por um determinado representante sem conhecer os projetos deste. Por isso, é preciso demonstrar para alguns que todos os cidadãos têm alguma parcela de responsabilidade em administrar o Estado. Entretanto, entende-se que se deve ter mais responsabilidade no que diz respeito à escolha dos representantes do poder Legislativo, porque eles são os “motoristas” da nação, embora tenhamos a tendência de focarmos mais no Poder Executivo e nos esqueçamos ou ignoramos o Poder Legislativo, que tem como objetivo legislar as normas e fiscalizar o Estado.

Portanto, a escolha dos representantes do Poder Legislativo requer mais responsabilidade do povo, caso contrário assistiremos a espetáculos não desejados. O Poder Judiciário, por seu turno, é o responsável por mediar ou dirimir os conflitos entre particulares ou em relação ao Estado. Portanto, o funcionamento efetivo dos três poderes do Estado deve ser defendido e garantido, e só assim haverá um Estado Democrático de Direito.

Para consolidar a democracia na Guiné-Bissau é necessário seguir a abordagem do cientista social polonês Adam Przeworski (2020), que traz três definições de distribuições sobre os questionamentos dos resultados desejados, ou a opção preferida pela sociedade. A primeira

é a Unimodal, que ocorre quando mais pessoas optam por aprovação da proposta do governo, ou projeto de lei. Nessa mesma linha de interpretação, é quando a maioria da população poderá aprovar a proposta com restrições ou sem restrições. Na maioria dos casos, as pessoas optam por resultados diferentes daquela proposta pelo povo, o que é normal na democracia.

Na segunda modalidade, a distribuição Bimodal, sempre é mostrada a dimensão da proporção entre a esquerda e direita. A escolha para governar dependerá dos fenômenos da vida social do país, de tal maneira que o que é bom para alguns pode não ser bom para os outros. Para o autor, os conflitos existentes são mais difíceis de resolver, mas o que deve ser preservado é o que une os dois polos politicamente antagônicos, e é mais importante do que aquilo que favorece a separação dos grupos. O ponto central da preferência entre o grupo A ou grupo B seria a união, a cooperação e a harmonia visando determinado objetivo, ou do bem maior, em detrimento dessas preferências.

Essa situação pode ser evocada nas raízes comuns, como é caso de nacionalismo, no desempenho nas Olimpíadas ou a na bandeira do país. Acrescenta-se a erradicação da pobreza, segurança nacional e efetivação de desenvolvimento sustentável etc. Mas, na Guiné-Bissau, não se preserva o ponto comum entre os grupos de preferência. E, por conta disso, o país continua afundando porque não há preservação do ponto comum entre o grupo A e grupo B, como afirma Przeworski (2020).

Por último, tem-se a distribuição Trimodal, que é conceituada como a famosa “Central”, ou seja, a ideia central entre os grupos partidários à esquerda e à direita. A grande moda do centro ocorre quando os dois partidos têm incentivo de se deslocarem para o centro de forma proporcional, mas apenas para maximizar os interesses dos eleitores. Isso leva alguns dos políticos a manterem uma postura extrema para satisfazer as preferências dos eleitores. Nessa perspectiva, é necessário percorrer o caminho que possa administrar o conflito entre os grupos da preferência, recorrendo estrategicamente a procedimentos e regras da sociedade, mas sem cercear a liberdade política, conforme Przeworski (2020).

A outra coisa notável nas divisões são as características das preferências que podem ser motivadas pela religião, pelo nível de escolaridade e pela renda, entre outros fatores. Para Przeworski (2020), se a divisão for positiva, sobrepõe-se a preferência, mas se for negativa, as divisões serão transversais.

Na chegada da democracia na Guiné-Bissau, a expectativa era grande em relação ao vento que o povo respirava na época. Nessa perspectiva, sempre havia ansiedade pela implementação das políticas públicas que poderiam minimizar a pobreza e a violação dos direitos humanos no país.

A chegada da democracia na Guiné-Bissau trouxe uma grande expectativa para população, ansiosa de que os direitos dela pudessem ser implementados de forma efetiva e eficaz. Nesse sentido, o país visualizou o primeiro passo da democracia no início dos anos 90.

Para Mango (2019), o partido-Estado (PAIGC) sentiu a necessidade da mudança para que pudesse se recuperar dos fracassos da governança enfrentada na época. Assim permitiria seguimento do plano de desenvolvimento imposto pelas agências financeiras, o FMI e o BM. Para garantir uma estabilidade social e uma governança, era necessário mudar a estrutura constitucional do Estado. Em face disso, aboliu-se o artigo 4º da Constituição da República da Guiné-Bissau. Porém, só o povo sentiu a mudança, enquanto o governo viu um verdadeiro fortalecimento das instituições do Estado.

A abertura da democracia na África começa a ser sinalizada no final dos anos 1980. Segundo Mango (2019), depois da independência dos países africanos em via de desenvolvimento, especificamente a partir de novembro de 1989, presenciou-se a agitação dos protestos populares beninenses, o que conduziu à organização da Conferência Nacional de Forças Vivas da Nação, que destituiu o presidente Mathieu Kérékou, que foi o presidente do Benin por 29 anos com dois períodos: de 1973 até 1991 e depois de 1996 até 2006.

O outro acontecimento relevante nessa época ocorreu em fevereiro de 1990, com a libertação de Nelson Mandela, preso por lutar contra o regime de Apartheid que vigorava na África do Sul desde 1948. Dessa maneira, não só nesses dois casos, mas em vários outros, podemos verificar o fracasso econômico dos regimes monopartidários, que causou endividamento por conta da queda da antiga União Soviética, dissolvida em 26 de dezembro de 1991.

Para Mango (2019), a implementação do regime democrático na Guiné-Bissau teria sido uma das condições *sine qua non* impostas pela comunidade internacional. Isso se deu por meio da garantia dos fundos financeiros do FMI e do BM, bem como por causa da perda do seu aliado principal, que era União Soviética, o que levou o Estado guineense a ficar sem alternativas.

O país foi pressionado a aceitar os termos da transição política, sem a participação profunda da sociedade civil na discussão da matéria democrática. De modo que era necessário aprofundar ainda mais a conscientização ou sensibilização da população para que se pudesse entender a importância da transição política na Guiné-Bissau.

Salienta-se que era necessário efetuar algumas mudanças na governança do país. No mesmo horizonte, conforme aponta Mango (2019), havia a necessidade de mudança no artigo 4º da Constituição da Guiné-Bissau. Prescrevia o dispositivo, literalmente:

ARTIGO 4º: 1 - Na República da Guiné-Bissau é livre a constituição de partidos políticos nos termos da Constituição e da lei. 2 - Os partidos políticos concorrem para a organização e expressão da vontade popular e do pluralismo político. 3 - Os partidos devem respeitar a independência e unidade nacional, a integridade territorial e a democracia pluralista, devendo na sua organização e funcionamento obedecer às regras democráticas. 4 - É proibida a formação de partidos de âmbito regional ou local, de partidos que fomentem o racismo ou tribalismo e de partidos que se proponham empregar meios violentos na prossecução dos seus fins. 5 - A denominação do partido não poderá identificar-se com qualquer parcela do território nacional, nem evocar nome de pessoa, igreja, religião, confissão ou doutrina religiosa. 6 - Os dirigentes máximos dos partidos devem ser cidadãos guineenses originários.

A reconhecimento da mudança já prevalecia no seio do governo, bem como na sociedade em geral. Para isso, o Presidente da República, João Bernardo Vieira (Nino), convocou a Assembleia Nacional Popular para a mudança da Constituição do país. Em 1991, reuniu a sociedade civil, intelectuais e classe política para a mudança do regime de monopartidarismo para o multipartidarismo na Guiné-Bissau.

Com a chegada do multipartidarismo ao país, a PAIGC precisou remodelar a estrutura do Poder Executivo em 1992. O governo foi obrigado a deixar várias figuras de ministros e secretários fora do sistema, a fim de configurar outras figuras notáveis na sociedade.

De acordo com o professor Carlos Lopes (2012), podemos considerar que Amílcar Cabral foi um combatente de liberdade que se baseava nos princípios teóricos para discutir as suas ideias sobre a democracia, conforme a teoria e prática da sociedade guineense. Contudo, naquela época era difícil saber exatamente o tipo de democracia que Cabral defendia, mas conseguia-se perceber a importância da participação popular e de aspectos do procedimento democrático, bem como as condições da sua implementação pós-colonial. O primeiro passo começou nas zonas libertadas da Guiné-Bissau, com a criação de Conselhos Regionais da 1ª Assembleia Nacional, que realizaram as eleições gerais com voto universal e secreto na sociedade guineense.

Houve participação em massa da população em todos os setores e regiões, inclusive aconteceram debates públicos e democráticos durante 08 (oito) meses, em que foram selecionados os representantes dos setores e regiões do país, os quais, por sua vez, elegeram os representantes e membros da Assembleia Nacional Popular. Cerca de 120 membros foram eleitos, oitenta entre as massas populares e quarenta entre os militares, quadros políticos, técnicos profissionais e outros membros do partido.

Salienta-se que os representantes dos setores eram colonialistas, mas escolhidos para ocuparem temporariamente, a título provisório. Assim, com a chegada do multipartidarismo no país, o povo ficou entusiasmado com a virada da página para uma Guiné-Bissau melhor, como os outros países desenvolvidos.

## 5.2 AÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO NA GUINÉ-BISSAU

Nos anos 1990, a Guiné-Bissau decidiu implementar a democracia no país, como os outros países democráticos. Com isso, levou o PAIGC a abolir o artigo 4º da Constituição da República da Guiné-Bissau. Para Mango (2019), a implementação da democracia precisa do envolvimento de várias entidades sociais, culturais e políticas do país, o que pode ser de forma direta ou indireta.

O primeiro passo da proliferação partidária na Guiné-Bissau fez com que surgisse a Comissão Nacional de Eleições (CNE), em 1993. O órgão é responsável pela realização das eleições no país. E, como se sabe, não é fácil realizar as eleições em quaisquer outros países do mundo. Com isso, tornou-se necessário encontrar mecanismos para sua realização, a fim de possibilitar a validação dos votos do eleitorado para os Poderes Executivo e Legislativo.

A ideia da democracia é a realização dos valores individuais e da sociedade. Dallari (1979) aponta que é necessário conter o poder político por meio das estruturas organizacionais do Estado, impondo mecanismos de contenção para assegurar o mínimo de ação, de acordo com os interesses dos próprios indivíduos.

A aspiração do Estado Democrático, durante o século XIX, foi se definindo até o período atual, inclusive no século XX, quando já era o ideal no regime político da maioria dos países do mundo. Apesar de serem muito variadas e contraditórias entre si, as exigências do Estado Democrático de Direito são as mais adequadas. Observa-se, diante de tudo isso, a abolição do artigo 4º da Constituição da Guiné-Bissau, fato que permitiu a participação todos os partidos políticos do país.

De acordo com Mango (2019), em 1992, o presidente Nino Vieira designou um núcleo de PAIGC, uma comissão multipartidária que foi encarregada pela criação de nova Constituição da República, com o objetivo de burocratização documental e legalização dos novos partidos políticos. A partir daquele momento, a Guiné-Bissau deixou de ser monopartidária para se tornar multipartidária. Com isso, passou a valer a democracia e o liberalismo no país.

Nota-se que, dali em diante, iniciou-se o processo para a primeira eleição multipartidária, que aconteceu em 1994, como corolário das mudanças na Constituição e formação da Assembleia Nacional Multipartidária. Por meio desse ato, a população do país passou a escolher e definir os motoristas da nação, mediante os votos, diretos, universais, para eleger deputados, o presidente, entre outros, como figuras de representação no país. Salienta-se

também que na Guiné-Bissau os governadores regionais e administradores setoriais são nomeados pelo presidente da República.

É importante destacar que, na chegada de multipartidarismo ao país, o governo do PAIGC foi obrigado a remodelar-se para estruturar o Poder Executivo durante o período de transição democrática, em 1992, conforme aponta o Mango (2019). As primeiras eleições na Guiné-Bissau fizeram com que fossem ressuscitados os antigos partidos opositores ao PAIGC, de 1950, desde o período colonial, por exemplo: a Frente da Libertação para Independência Nacional da Guiné (FLING); União dos Povos da Guiné (UPG); e Movimento da Libertação da Guiné (MLG). Em 1986, surgiu a Resistência da Guiné-Bissau (RGB/Movimento Bafatá) cujos fundadores eram antes estudantes guineenses de Portugal que criaram esse partido.

Depois da abolição do referido artigo 4º da Constituição, surgiram outras forças políticas partidárias que participaram da abertura democrática no país, em 1991. Também depois disso, vieram outros partidos, como o Partido da Renovação Social (PRS), que foi fundado por um dos grandes protagonistas da arena política guineense, Dr. Kumba Ialá, dissente do PAIGC. Seguindo na mesma linha de ação, contemplam-se a União para a Mudança (UM); a Aliança Democrática (AD); a Frente Democrática Social (FDS); o Partido Social Democrático (PSD); e, por último, a União Nacional para a Democracia e Progresso (UNDP), sendo esses os partidos políticos da Guiné-Bissau que concorreram à primeira eleição democrática, em 1994 (MANGO, 2019).

Nesse diapasão, pode-se verificar a supremacia da vontade do povo em relação à representação no poder. Dallari (1979) afirma que, no século XVIII, surgiu a República para simbolizar o governo popular, com ênfase na função legislativa e com o objetivo de permitir um poder mais concentrado nos corpos legislativos. No início, as dificuldades foram maiores na sociedade. Naquele primeiro movimento, os representantes do povo não divergiam muito entre si, porque os congressistas e os conservadores eram de classe economicamente igual, ou seja, do mesmo regime da propriedade e da produção.

Mas com a chegada da indústria, inverteu-se essa situação, principalmente quando começou a concentração de grande número de trabalhadores nas áreas urbanas, e o desespero do capitalismo individual ou concorrencial que levou a grande massa a forçar a ação política. Isso causou o surgimento do movimento proletário para conquistar o poder.

Já no século XX, foi encontrada no sistema representativo a fórmula de integração das massas operárias e os representantes tradicionais, que são as classes economicamente superiores, conforme Dallari (1979). Seguindo a linha de raciocínio do autor, entende-se que os métodos e a linguagem das classes economicamente superiores não se entrosam com os

representantes das classes trabalhadoras, os quais pretendem reformular imediatamente as políticas de convivência social entre as duas classes.

As consequências disso foram os conflitos frequentes, o que acabou causando lentidão e imperfeição no sistema de representação. Por isso, entende-se que a falha está no povo, que não tem capacidade de entender os problemas do Estado e também não sabe escolher bons governantes. Portanto, são esses impasses que chegaram ao Estado Democrático de Direito.

Será que o povo abraçou a chegada do Estado Democrático de Direito na Guiné-Bissau? Por ser um ato livre, justo e transparente de escolha dos representantes e exercício dos direitos fundamentais da sociedade guineense, para Mango (2019), no contexto democrático, os representantes debatem os problemas do povo e podem ser considerados como uma organização social que permite às pessoas se envolverem e contribuírem com aquilo que é público.

Em função disso, o presidente João Bernardo Vieira foi motivado a convocar a realização das primeiras eleições gerais na Guiné-Bissau, ocorridas em agosto de 1994. Nelas, participaram os oito partidos políticos acima mencionados. O PAIGC venceu as eleições legislativas, com 62% de representatividade, o que corresponde a 64 deputados, enquanto o PRS, com 12 deputados; RGB com 18 deputados; UM obteve somente 5 deputados e FLING apenas com 1 deputado. Salienta-se que o PAIGC venceu a corrida eleitoral porque, na época, era a formação mais conhecida, o que gerava mais confiança do povo quando comparado aos outros partidos políticos.

A chegada da democracia na Guiné-Bissau trouxe indicadores importantes para a população. Segundo Mango (2019), por ser o ato político que exprime a liberdade de expressão e o exercício dos direitos fundamentais, isso acarretou entusiasmo na população guineense. De tal maneira que a primeira eleição presidencial teve a segunda volta, ou seja, segundo turno, período em que compareceu número maciço de eleitores que poderiam afastar atos de perseguições, torturas e prisões arbitrárias ou barbaridades praticadas pelo Estado.

Para Bartolomé Ruiz (2014), a violência da barbárie na sociedade guineense não foi apagada e esquecida, porque esquecimento, por si só, não neutraliza a violência, porém oculta a força da violência, ou seja, a agrava mais ainda. O tempo não apaga a violência, apenas abafa ou oculta sua aparência. De tal maneira que a violência contagia os valores das sociedades, as instituições e as estruturas da família e de outras instituições.

Nessa perspectiva, a população entendeu, naquele momento, que era necessário abraçar a oportunidade que podia acabar com a impunidade no país. Por isso, o candidato do PAIGC não conseguiu vencer no primeiro turno na primeira eleição multipartidária na Guiné-Bissau. Conforme Mango (2019), nenhum dos oito candidatos obteve mais de 50% dos votos. Nesse

caso, a lei do sistema nacional de eleições do país obriga que haja o segundo turno, em busca de um vencedor com possibilidade de ter mais de 50% dos votos no segundo turno.

De acordo com o artigo 103 do sistema nacional de eleição da Guiné-Bissau: 1 - O Presidente da República é eleito por lista uninominal, segundo o sistema maioritário de duas voltas; 2 - É eleito o candidato que obtiver 50% + 1 dos votos validamente expressos; 3 - Se nenhum dos candidatos obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, realiza-se a segunda volta; 4 - Ao segundo sufrágio apenas concorrem os dois candidatos que tenham obtido o maior número de votos na primeira votação e que não tenham retirado a candidatura. Assim, foi por isso que aconteceu segundo turno em 1994.

Como referido, o candidato do PAIGC não obteve o número de votos necessários que a lei determina. Apesar de o referido partido ser maior partido na época, no primeiro turno não conseguiu convencer percentual suficiente da população guineense com as novas propostas pretendidas para administrar o país durante 5 anos. Por isso, houve o segundo turno presidencial, inédito, logo neste primeiro pleito multipartidário do país.

Assim, o candidato do maior partido da Guiné-Bissau, João Bernardo Vieira, enfrentou o Dr. Kumba Ialá. Segundo Mango (2019), este nunca tinha assumido posto como dirigente político guineense, e saiu derrotado com 48%, enquanto o candidato do Partido Africano Independência da Guiné e Cabo Verde foi o vencedor, com 52% no segundo turno da primeira eleição multipartidária em 1994.

Com isso, devemos construir uma educação para as pessoas, assim para que possam compreender e buscar as soluções para as carências de direitos individuais e coletivos. Para Viola e Pires (2014), o ensinado poderá refletir nos valores dos direitos humanos para que possam participar ativamente na vida social para fomentar ambientes de aprendizagem na sociedade guineense.

### 5.3 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE O SEMIPRESIDENCIALISMO E O PRIMEIRO PASSO DA VIGÊNCIA DEMOCRÁTICA NA GUINÉ-BISSAU

É importante analisar os diversos sistemas do Estado que possam levar ao entendimento das características e dos conceitos sobre os variados modelos de governo. Para Dallari (1979), o Parlamentarismo foi um produto histórico que surgiu paulatinamente e não se constituindo em um movimento político determinado. O fenômeno da tendência essencial do constitucionalismo europeu era a de racionalizar o poder do Estado.

O problema básico da racionalização estava nas relações entre o Poder Executivo e o Legislativo, e a preferência absoluta é pela tendência legislativa para que existisse equilíbrio ao invés de personalismo. A Inglaterra, por exemplo, pode ser considerada o berço da representatividade, e até a chegada do século XIX, era bem sistematizada pela doutrina do Parlamentarismo, que Duverger denomina como um dos grandes modelos de governo no século XX, o regime de tipo inglês, o qual foi assistido no século XVIII, na elaboração da Carta Magna.

Salientam-se os grandes defensores do parlamentarismo, que atribuíram mais responsabilidade ao chefe do Poder Executivo, transferindo ao Legislativo o cargo como representante do povo e com a competência de determinar e decidir a validade da política do Estado.

Passando-se essa fase da participação ativa na organização da sociedade, é importante frisar que o Estado precisa encontrar o dinamismo nas atividades que possam concretizar os objetivos almejados no governo, mas, para que isso se concretize, é necessário o apoio do parlamento. Destarte, é necessário preservar o regime, para que, assim, se possam construir os sistemas híbridos, em face das novas condições de vida social do Estado (DALLARI, 1979). E seguindo a ideia do autor

Todo Estado implica um entrelaçamento de situações, de relações, de comportamentos, de justificativas, de objetivos, que compreende aspectos jurídicos, mas que contém, ao mesmo tempo, um indissociável conteúdo político. De fato, não é possível estabelecer-se a nítida separação entre o jurídico e o político, sendo inaceitável, neste ponto, a proposição de Kelsen, que pretendeu limitar a Teoria Geral do Estado ao estudo do Estado “como é”, sem indagar se ele deve existir, por que, ou como, sendo-lhe vedado também preocupar-se com a busca do “melhor Estado”. Ora, como é evidente, o Estado é necessariamente dinâmico, e toda a sua atividade está ligada a justificativas e objetivos, em função dos quais se estabelecem os meios. Como bem acentuou HAROLD LASKI, o poder do Estado não é exercido num vácuo, nem se reduz a um simples jogo de normas existentes por si. Bem longe disso, é usado para atingir certas finalidades e suas regras são alteradas, em sua substância, para assegurar as finalidades consideradas boas, em determinada época, pelos que detém o direito de exercer o poder estatal. Assim sendo, todos os julgamentos sobre os valores que o Estado deve perseguir e sobre a maneira pela qual deve atuar dependem, em grande parte, da apreciação que se faça a respeito das finalidades que ele está buscando atingir e das maneiras pelas quais procura consegui-las. (DALLARI, 1979, p. 110).

Observando-se também o relacionamento do Estado com o direito, notam-se os problemas da soberania e do poder do Estado. Nesse sentido, deve o ente estatal perseguir os valores fundamentais da pessoa humana, bem como a juridicidade máxima dentro dos componentes de sua ordem jurídica (DALLARI, 1979).

Segundo a raciocínio do autor, enquanto sociedade política, o Estado participa da natureza política a fim de buscar os valores fundamentais do indivíduo, da sociedade e do próprio Estado, dentro da organização mais eficaz da promoção desses valores sociais. Portanto,

a eficácia dos meios será alcançada apenas quando o Estado aplicar a legitimidade e a legalidade no exercício do poder político.

E como funciona o sistema presidencialista? Pode-se afirmar que este foi uma criação dos estadunidenses no século XVIII, aplicando-se as ideias democráticas de liberdade e igualdade das pessoas, com base na soberania popular do Estado.

No período na atuação do monarca absolutista, previu Montesquieu que era necessário adotar outro sistema com consagração da vontade popular e com possível rigor para freios e contrapesos, por meio da separação dos poderes. Os estadistas americanos das primeiras gerações já citavam o francês Montesquieu como padrão científico da política, e assim seguiram quase todas as suas recomendações, características e atribuições dos poderes do Estado.

Dallari (1979) enfatiza que a única divergência que tiveram foi em relação ao Poder Executivo; para Montesquieu, este deveria permanecer na mão de um monarca, e seria atribuído a um órgão unipessoal e, neste caso, na sua época, não havia outro exemplo de órgãos unipessoais, a não ser os reis. Os americanos, por sua vez, tentaram procurar e conciliar os conflitos de interesses e tendências dos constituintes, que criaram um sistema do governo forte e eficiente para cumprir as tarefas determinadas na Constituição do país (DALLARI, 1979).

No presidencialismo, o chefe do Poder Executivo é o próprio presidente da nação. É eleito por prazo determinado na Constituição. O regime presidencialista é preferido em vários países em que o Poder Executivo é fortificado, sem quebra ou interferência na formalidade de separação dos poderes.

O presidencialismo assegura a maior energia nas decisões tomadas, porque se interessa no êxito da política e que o Estado atue o máximo permitido nas possibilidades traçadas pelo governo. Com isso, configura-se em três características: unidade de comando, rapidez na tomada das decisões e, por fim, energia na utilização dos recursos do Estado.

A fim de que o presidencialismo não descambasse em algum tipo de ditadura, foi adotado o *impeachment*, que ocorre quando o presidente age contra a vontade do povo por falta de responsabilidade efetiva ou crime penal, ensejando o afastamento do presidente da República mediante o devido processo legal. Esta é a forma de responsabilizar ou punir o presidente por meio do congresso por seus atos ilegais ou irresponsáveis na condução do governo (DALLARI, 1979).

O sistema político da Guiné-Bissau é o semipresidencialista, no qual é permitido que o partido político que teve a maioria dos votos nas eleições legislativas (ou o partido vencedor das eleições legislativas) indique um dos deputados para ser primeiro-ministro, ou para chefiar

o governo, mas sob a nomeação do presidente da República. O primeiro-ministro é incumbido de escolher os ministros para integrar o governo.

Já o poder legislativo do país terá a responsabilidade de elaborar o Orçamento Geral do Estado, que será aprovado pelo parlamento guineense para que, depois, entre em vigor no país. Conforme Mango (2019), no semipresidencialismo são realizadas as eleições legislativas e presidenciais, que acontecem pelo sufrágio universal para a escolha dos dois membros do Estado.

Trata-se de um sistema diferente do presidencialista, contudo, pois, nele, o chefe do governo não é o presidente da República, mas o primeiro-ministro. A Guiné-Bissau adotou o sistema semipresidencialista pela influência de Portugal. Por outro lado, a maioria dos Estados africanos não seguiu o modelo da administração pública dos Estados colonizadores, porque adotaram o sistema presidencialista de gestão do Estado (MANGO, 2019).

No segmento da interpretação democrática, identificam-se elementos importantes sobre a classificação eleitoral, isto é, dois sistemas eleitorais da democracia. Fala-se da Representação Maioritária e da Proporcional, tendo Guiné-Bissau escolhido este último.

Para Mango (2019), tal sistema gera governos eficientes na capacidade de produzir uma relação equânime entre os votos e as cadeiras da representação no congresso, bem como as garantias fundamentais da minoria. A Representação Maioritária, por sua vez, produz um governo com capacidade de maior controle dos representantes para com o representado. O sistema maioritário assume mais características bipartidárias, que não é o caso da Guiné-Bissau, por ter adotado o sistema de Representação Proporcional.

Salienta-se que, após o período eleitoral de 1994, o país passou a ser confiável ao nível internacional, porque demonstrou, desde então, ser parcialmente livre. Especialmente depois da posse do governo do Coronel Manuel Saturnino Costa, em 26 de outubro de 1994, essa credibilidade foi fortificada em relação às comunidades internacionais.

Valendo-se disso, o governo começou a empreender algumas mudanças no país, as quais, a despeito das excelentes expectativas de melhorias, não renderam frutos durante a vigência do primeiro governo eleito democraticamente na Guiné-Bissau. O que se esperava pela população no primeiro passo da efetivação da democracia era o respeito aos direitos humanos, bem como a erradicação da pobreza extrema e implementação das políticas públicas efetivas no país. Não obstante, não foi isso que a sociedade guineense se lucrar de esperança do mundo melhor.

#### 5.4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DE AÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO DA GUINÉ-BISSAU APÓS 1994 ATÉ 1997

O início da era de implementação da democracia na Guiné-Bissau foi uma fase em que a própria população ficou ansiosa e apreensiva em relação aos direitos e garantias fundamentais. Tal expressão de ansiedade se vislumbrava visivelmente no rosto do povo dia a dia. Nesse contexto, o vento que soprava era favorável para que o país decolasse para a linha de desenvolvimento sustentável, porém, não isso que aconteceu, mesmo depois de 04 anos de experimento da democracia.

A partir de 26 de outubro de 1994, o país passou a ter mais credibilidade dos outros países e da comunidade internacional. Tal fato pode ser demonstrado quando o governo empreendeu algumas mudanças para seguir as recomendações da Carta Magna e das políticas internacionais. E quais são os caminhos percorridos para a implementação de um Estado democrático guineense?

Os caminhos recorridos para a implementação da democracia na Guiné-Bissau são diversos. Num primeiro momento, o governo se aproximou de outros países de que não era aliado tradicional. Para Mango (2019), o país perdeu aliados econômicos e militares do mundo socialista na década 1990, mudando o rumo de acordos bilaterais, mas intensificando a parceria com a França.

Verifica-se que, nesta viabilização de desenvolvimento político, econômico e social para a nação guineense, a França exigiu ao governo da Guiné-Bissau, na época, o fim de fornecimentos das munições ao Movimento das Forças Democráticas de Casamance (MFDC), região que fica no sul de Senegal. Em busca de fortificação de acordos bilaterais, o Estado guineense acabou cedendo à França, bem como o Senegal, que foi colonizado por ela.

Neste diapasão de parcerias, o país aderiu à aliança econômica e monetária dos países africanos de Oeste da África, todas antigas colônias francesas. Na conjuntura política de acordos multilaterais, em 02 de maio de 1997, o país aderiu à zona econômica do Franco da Comunidade Financeira da África (FCFA), que pertence à União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), e, com isso, se juntou à organização monetária regional ou de nível sub-regional.

Segundo Soares (2011), para concretização da democracia em qualquer país, é necessário adotar as três formas ideológicas do século XX. A primeira delas é chamada de *democracia governada*, que atua em conformidade com intenção do cidadão, aliás, quem governa é o próprio cidadão, de acordo com seus objetivos reais ou interesses e ambições

traçadas, visando efetivar os anseios da própria sociedade. A segunda é a *democracia governante*, que persegue a vontade do povo real. Esta tenta concretizar o princípio democrático de coletividade sociológica através de constitucionalismo social ou Estado liberal de direito. E por último, tem-se a *democracia governante marxista*, que persegue também a vontade do povo real, mas é adotada especificamente para proteger a massa trabalhadora, o produto da ruptura das instituições capitalistas. Com isso, ampliou-se gradualmente o novo leque da participação popular na administração pública.

Nesta mesma linhagem de interpretação de Soares (2011) sobre as modalidades democráticas, o povo não se limita apenas ao exercício dos direitos políticos para escolher os seus representantes, mas também participa nas criações das normas jurídicas. Dessa maneira, a democracia possibilita a igualdade de oportunidades sociais num Estado material de direito ou em novos postulados democráticos. Portanto, essa organização necessita de uma autoridade para representar o povo por meio do exercício do poder, que sujeita a elaboração da lei para memória, construindo assim uma verdade, paradigma do Estado democrático de direito. E ao consolidar a esfera pública como espaço autônomo, possibilita a democracia de identidade para toda a sociedade. Na busca de idealismo democrático, propicia os debates e conflitos entre diferentes atores políticos e sociais (SOARES, 2011).

Na Guiné-Bissau, o poder executivo é composto pelo governo do primeiro-ministro, que é responsável por conduzir as políticas internas, bem como nomear os ministros e secretários do Estado, que irão liderar o país durante os 04 anos do mandato. Segundo Casimiro Ié (2019), o primeiro-ministro nomeia os seus ministros, e, com isso, precisa consultar o presidente da República, acontecendo o mesmo com ministros, que, em seguida, precisam nomear os diretores, consultando dessa vez o primeiro-ministro.

Como já dito, no semipresidencialismo, é permitido que o partido ganhador das eleições indique o primeiro-ministro e este será responsável por conduzir a política interna e externa do país. Para os guineenses, o cargo de primeiro-ministro é criado para facilitar a administração no país, de tal modo que este tem papel fundamental para a política geral na Guiné-Bissau.

O presidente da República, por sua vez, é eleito por sufrágio direto para ser o chefe da nação durante 5 (cinco) anos e também pode ser reeleito, conforme os artigos 63 e 66 da Constituição da Guiné-Bissau. Para Ié (2019), o presidente tem várias competências e funções para administrar o país, como participar nos encontros dos chefes dos Estados, representar o país nos assuntos externos e nas organizações das quais o país faz parte.

A competência do Presidente da República inclui nomear e exonerar o Procurador Geral da República, o Primeiro-Ministro, Ministros, Chefe das Forças Armadas, o Presidente do

Tribunal de Conta, Funcionários de Altos Cargos da Administração Pública, dissolver o parlamento, bem como promulgar ou vetar leis do país. A constituição da Guiné-Bissau atribui ao Presidente da República uma enorme legitimidade em relação a outros órgãos da soberania, o que acaba conflitando com função do primeiro-ministro do governo. Por isso, alguns cientistas entendem que o sistema mais viável para o país seria o presidencialismo.

Quando o chefe do governo é nomeado, precisa apresentar o programa do orçamento do Estado na Casa do Povo para que seja discutido e aprovado. Mas se não for aprovado, o governo terá 15 dias para reformular e reencaminhar o programa. E caso não for aprovado novamente, o governo perderá a legitimidade e será preciso nomear um governo novo para administrar o país. Mas se for aprovado o programa, o presidente da República terá 30 dias para nomear o primeiro-ministro que foi indicado pelo partido que venceu as eleições legislativas para que este forme seu elenco para conduzir e desenvolver o país, de acordo com fundamentos dos artigos 85º, § 1, d e 104º, § 1, b, da Constituição da Guiné-Bissau.

O Poder Legislativo, por sua vez, tem competência de criar as leis e fiscalizar as instituições do Estado. Essa representação requer grande responsabilidade, pois representar o povo na casa legislativa significa dizer que eles são os motoristas do país.

Para Francisco (2007), o conceito da democracia é necessário apostar na capacidade política que conduz as pessoas na sociedade. Para ele é melhor a liberdade de opinião do que a ordem que trata as regulações dos conflitos na sociedade. Na democracia não se desvalorizam a sabedoria tradicional e o saber filosófico.

O que a democracia não pode fazer é desvalorizar a opinião. Tampouco pode aceitar a desvalorização da opinião que os tecnocratas contemporâneos às vezes fazem na sociedade, porque essa seria a raiz mais profunda do desprezo pela democracia de sentido platônico e socrático. Portanto, não à opinião do sábio ou do técnico sem dosagem que tem a natureza diferente opinião do homem comum.

Segundo John Dewey (apud FRANCISCO, 2007), a democracia é o modo de vida que nos orienta na prática da convivência social. A crença de um homem comum sobre a democracia é um dos pontos de credibilidade democrática de uma determinada sociedade. E essa crença é a capacidade de todas as pessoas, não importa a sua raça, cor, orientação sexual, origem familiar, nacionalidade, nem riqueza material ou cultural para dirigir sua própria vida e efetivar a democracia no país.

Nesse contexto, como funcionou o primeiro governo democrático na Guiné-Bissau? Será que, nos primeiros anos de governança democrática, aumentou-se o emprego no país? Pois estes são os questionamentos que iremos responder ao longo da continuação deste texto.

Mas antes é necessário trazer a explicação de Sanca (2014) sobre a institucionalização do mercado do trabalho na Guiné-Bissau. Trata-se de um tema importante para a viabilização do desenvolvimento de um país. Quanto a isso, a literatura nos ensina que no século XIX e início do século XX, bem como com a abertura do mercado mundial na década 1990, proporcionou-se a chegada das empresas multinacionais nos países em desenvolvimentos, em busca de mão de obra barata e leis trabalhistas fracas. Portanto, essas estratégias fizeram com que as empresas multinacionais imigrassem na América Latina e África Subsaariana para maximizar a produção através da contratação do pessoal, que seria de acordo com salário local.

Conforme abordagem do Mango (2019), o Guiné-Bissau começou a ter a credibilidade dos investidores só depois das eleições de 1994. A partir de 26 de setembro do mesmo ano, após a posse do governo de Manuel Saturnino da Costa lhe deu o poder de estar à frente da Administração Pública da Guiné-Bissau.

Com isso, o governo começou as mudanças da governança e contato com aliados exteriores, o que acabou afetando a administração interna. Em busca de fortificação com as parcerias econômicas, o primeiro governo na era da democratização acabou sendo demitido em 06 de junho de 1997, pelo presidente da República (Nino Vieira) sem que terminasse o mandato que lhe foi concedido a partido de forma democrática. Nesse período, o presidente e o governo entenderam que a adesão à moeda sub-regional possibilitaria a estabilidade monetária e isso poderia atrair os interesses dos investidores pelo país.

Em busca de várias alternativas para que pudessem solucionar os problemas graves que o país sempre enfrentou, nomeadamente, na educação, saúde, saneamento básico, falta de emprego crônico etc., foi necessário lançar mão de vários métodos. Conforme Franco (2007), entende-se que a democracia pode ser autorizada a partir das opiniões das pessoas, inclusive os homens comuns.

Na democracia, a razão política é diferente da razão filosófica, técnica ou científica. Sócrates (*apud* FRANCO, 2007) explica que as opiniões dos homens comuns não passavam de convicções sem substância, e que não devem ser levadas a sério, porque estão pálidas da realidade e isso só teria o efeito de descaminhar a cidade. Para isso, seria necessário preparar os homens para o enfrentamento a de erradicação do analfabetismo no país. Assim, seria possível alcançar os objetivos almejados para a sociedade guineense.

Segundo Mango (2019), o Estado da Guiné-Bissau renunciou à moeda peso em detrimento de moeda franco CFA no primeiro passo da democracia no país. O governo e o presidente Nino Vieira entendiam que isso traria estabilidade aos interesses dos investidores

estrangeiros na Guiné-Bissau. Contudo, a moeda Franco CFA veio revelar a fraqueza do país em relação aos demais países do sub-região.

Para o autor, deveria haver um acompanhamento macroeconômico sólido capaz de sustentar o desenvolvimento do país. Salienta que, como não houve acompanhamento, isso acarretou a desestabilização do país e, conseqüentemente, o monopólio de Senegal sobre Guiné-Bissau.

Desde aquela época, a população guineense tem estado ansiosa para encontrar os caminhos para o desenvolvimento e erradicação de desemprego crônico no país. Essa era a expectativa por grande parte da população, de que um dia sairiam daquela situação que se encontravam, mas até o presente momento os sucessivos governos não encontraram os remédios para acabar ou minimizar essa dor crônica do país.

A pobreza na Guiné-Bissau não é uma questão que será resolvida agora, mas apenas em longo prazo, por meio da iniciativa dos próprios guineenses.

Para Guimarães (2016), a pobreza é termo sobre o qual já houve várias discussões contemporâneas e sobre igualdade social. Visualizar a problemática da discussão desde a Idade Média é imprescindível na reconstrução da historicidade dos pobres para que possamos compreender o pauperismo hodierno e a própria humanidade. Para o autor, entende-se que os principais mantenedores e combatadores da pobreza foram o Estado e a Igreja, que por alguns meios tentaram se aproximar por desafortunados por meio de ações e ciclos de manutenção de naturalização da pobreza através de assistencialismos divino e estatal, fato que levou a ineficácia da erradicação da pobreza no mundo.

Ao longo dos séculos, a forma de produção para a subsistência ou comercialização dos produtos, vem gerando mudanças da humanidade, o que causou os grandes movimentos de transformações sociais em relação ao capitalismo e à Revolução Industrial, os quais desencadearam o aumento da pobreza e, conseqüentemente, afetaram a construção social.

Para o Relatório Final de 2011-2020 (GUINÉ-BISSAU, 2020), o fator humano é tido como um dos catalisadores de deslocamento fronteiriço para produção, o que faz com que o país precise de mais serviços e produtos. Levando-se em conta essa produção, não fica de fora a educação, que oferece a capacidade de crescimento e consolidação das áreas de ciências, tecnologias e inovações.

Porém, também é necessário enfrentar os desafios nas sociedades menos favorecidas no século XXI, como a de Guiné-Bissau. Para implantação dos projetos traçados é necessária a mão dupla entre o Estado e a sociedade.

Para o Relatório Final de 2011-2020 (GUINÉ-BISSAU, 2020), o país tido como de agricultura não gasta mais de 0,02% do seu PIB para pesquisa agrária, e já desenvolvia sementes de arroz melhoradas nos anos 80, através do Instituto Nacional de Pesquisa Agraria (INPA), oferecendo formação para agricultores para multiplicarem as sementes. Com isso, permite-se que os agricultores consigam retirar nas “bolanhas” de água doce e salgada mais de 200 toneladas de arroz. Entretanto, sem continuação de pesquisa para essa natureza, não se pode dar encaminhamento aos projetos pretendidos visando à erradicação da pobreza na Guiné-Bissau.

Dessa maneira, é preciso que esteja presente na sociedade guineense a capacidade produtiva que será fator importante para produção de bens e serviços no país. Segundo o Relatório Final de 2011-2020 (GUINÉ-BISSAU, 2020), que trata sobre Implementação do Programa de Ação de Istambul da Guiné-Bissau, há vários fatores que podem influenciar na capacidade produtiva, como vantagens naturais, vantagens comparativas e custo de oportunidade, ambiente de negócio, fatores humanos, fatores internos (nível educacional primário, secundário, terciário) e fatores externos – conjuntura macroeconômica mundial. Quanto a isso, a Guiné-Bissau é propícia a fatores naturais para a produção agrícola que poderá abastecer o mercado interno com produtos alimentícios para consumo da população guineense. Segundo o Relatório, o país possui as vantagens naturais para produção, pesca e prestação de serviços de turismo. Em função disso, elaboraram planos estratégicos para desenvolvimento no curto, médio e longo prazos para os guineenses.

Nesse diapasão, destacam-se alguns elementos do Relatório Final de 2011-2020 (GUINÉ-BISSAU, 2020) sendo o primeiro Carta da Política do Desenvolvimento Agrária (CPDA), que apresenta as políticas sub-setoriais (agricultura, pecuária e floresta), interagindo também com outros setores, essenciais do país, nomeadamente os da pesca, obras públicas, educação, meio ambiente, promoção feminina e comércio.

Em 2003, na cidade de Maputo, criou-se o programa mais detalhado de Desenvolvimento da Agricultura em África (PDDAA), bem como a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), fazendo com que a Guiné-Bissau se comprometesse a implementar 10% do seu orçamento para a agricultor, o que servirá como base de crescimento econômico.

Diante de tudo isso, o governo de Guiné-Bissau criou o Programa Nacional de Investimento Agrícola, com o objetivo de acelerar o crescimento e reduzir a pobreza, bem como alcançar a segurança alimentar e nutricional no país. Para Casimiro Ié (2019), o país vive dos seus recursos naturais e serviços vindos do ecossistema, e cerca de 79,2% da população exploram as atividades agrícolas, com estimativa de 57% do Produto Interno Bruto (PIB). O

setor de pesca absorve a segunda maior receita com biomassa bruta de 1.300.000 toneladas, embora seja plausível esperar uma exploração de 200 a 300 mil toneladas anuais sem afetar recursos haliêuticos.

Segundo Mendes (2010), um dos fatores que podem influenciar enormemente a pobreza no país é o analfabetismo. A pobreza na Guiné-Bissau não é só para os agregados rurais, mas também atinge aqueles que têm baixo nível de escolaridade e que chefiam a família. Os níveis da pobreza da população, hoje em dia, são muito elevados.

O autor indica que mais de 80% da população vive com menos de um dólar por dia. Esses dados nos remetem a refletir sobre a incapacidade do Estado em relação às necessidades da população guineense, principalmente as básicas que se refere à saúde, educação, transportes públicos, empregos, saneamento básico etc.

Diante desse cenário, algumas organizações não governamentais passaram a atuar em áreas estratégicas para suprimir a falta de presença do Estado. Principalmente Igrejas e ONGs costumam desenvolver atividades nas zonas rurais, sobretudo na construção de escolas e postos de saúde ou no fornecimento de água e medicamentos para a população local mais distante da capital Bissau.

A economia não está desenvolvida, porque existem poucas fábricas ou são quase inexistentes. Ainda que tenham existido, poucas delas resistiram até o final de 1980. Assim, a agricultura perdura como a principal atividade a gerar renda para os guineenses, mas, também, se encontra pouca desenvolvida. Com isso, o país ainda hoje se encontra numa situação de dependência de ajuda externa, o que acaba paralisando a economia nacional.

Outro fenômeno perceptível é a insuficiência de mão de obra nas áreas rurais devido aos fenômenos emigratórios dos jovens para a capital e, igualmente, para outros países. Para Mendes (2010), o processo migratório dos jovens fez com que a fome atingisse mais a população rural, porque não há mão de obra para a produção dos produtos alimentícios, o que indica que algo não está indo bem, ocasionando, ao longo de todo o país, a insatisfação dos guineenses com a situação de extrema pobreza.

Também a perseguição e a falta de liberdade de expressão da população fizeram com que a maioria de pessoas emigrasse para diversos países do mundo. A falta de segurança e a falta de emprego no país levam algumas pessoas a emigrarem para estudar no exterior, nomeadamente, Portugal, China, Brasil, Rússia, França, Cuba entre outros lugares, e essas acabam não voltando à Guiné-Bissau. Segundo Mendes (2010), o resultado disso é uma lacuna nos recursos humanos ou “fuga dos cérebros” para outros países.

Tem-se então uma situação em que não se resolvem os problemas da pobreza do país, bem como continuam agravando-se os problemas crônicos que não foram resolvidos há anos. E sem mudar a mentalidade das pessoas para valorizarem e respeitarem o mundo dos direitos humanos da Constituição, jamais haverá paz social ou desenvolvimento na Guiné-Bissau.

## 5.5 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: COMO ACABAR COM A POBREZA MULTIDIMENSIONAL E O ANALFABETISMO NA GUINÉ-BISSAU

A pobreza é um fenômeno que castiga as pessoas no mundo, principalmente na África. Para combatê-la é preciso a participação de todos, mas a responsabilidade maior será sempre do Estado.

Para Vieira et al. (2018), a pobreza multidimensional é um estudo extensivo tradicional em que se avalia a pobreza em várias áreas de privação dos indivíduos. A definição busca englobar a privação das políticas, econômicas e sociais, conforme o caso concreto da comunidade.

Para reduzir a pobreza é preciso o processo de capacitações visando a liberdade em várias áreas de dimensões entre as relações interpessoais da sociedade. Portanto, a ausência de liberdade econômica irá causar também a privação da liberdade política, social, bem como carência de políticas públicas e assistência social no país.

Na Guiné-Bissau se carecia das liberdades substanciais, o que Amartia Sen (2010) conceitua teoricamente como a ausência de programas epidemiológicos, o que era bem observável na falta de um sistema bem-planejado na área de saúde e educação, necessário à implementação eficaz ou efetiva nas instituições para a manutenção da paz social e ordem local do país. E deriva na falta de liberdades políticas e civis.

Assim, na Guiné-Bissau, a população é privada de tais liberdades, principalmente liberdade de expressão, econômica, social e política. A pobreza é o fenômeno que priva um indivíduo em todas as dimensões da convivência social.

A pobreza na Guiné-Bissau é visível em todas as áreas ou zonas do país. Para Mendes (2010), quando o Estado não coloca as ações necessárias para os cidadãos, as pessoas acabam por envolver-se em práticas ilícitas ou criminosas, conseguindo, assim, o dinheiro ou regalias de forma rápida e fácil. Para ele, a pobreza pode ser um dos fatores de narcotráfico e a corrupção.

Lamentavelmente, essas características são visíveis no país, mostrando como tem sido falho o Estado guineense em relação à população. Quando esses fenômenos estão a acontecer

num determinado país como a Guiné-Bissau, acaba-se atingindo uma proporção gigantesca da democracia, como sintomas de instabilidade para um bom exercício democrático no país.

A corrupção e o narcotráfico exigem atenções especiais, visto serem condições que incentivam direta ou indiretamente a instabilidade na Guiné-Bissau. Mendes (2010) diz que o problema do país não se resume apenas na corrupção e no narcotráfico, mas numa rede de complexidade de fatores, principalmente, ineficácia do poder judiciário e falta do pagamento de salário dos funcionários. Alguns gozam ou usufruem uma vida de luxo, incompatível com a real situação do país.

Há também a falta de ordem e segurança, bem como, às vezes, o mal-estar entre órgãos da soberania, o presidente da República e o primeiro-ministro. Também o problema da Guiné-Bissau poderá ser verificado entre o atrito dos dois grandes poderes do Estado guineense, o poder militar e poder político, que estão constantemente em choque ou na queda do braço em relação ao jogo da governança.

Mas será que foram, especificamente, a corrupção e o narcotráfico que desestabilizaram a efetivação do Estado da Guiné-Bissau? De certa forma, sim. Os dois fenômenos foram fatores preponderantes na instabilidade no país. De acordo com Mendes (2010), a Sociologia vê a corrupção e o narcotráfico como elementos isolados nas relações interpessoais, mas pertencentes a uma complexa rede de fatores na sociedade guineense.

Nesse contexto, é necessário descrever um pouco do que é corrupção e narcotráfico. Para Cá, Lima e Sousa (2019), a corrupção é uma prática muito antiga e vista em todos os momentos nas diversas sociedades, evoluindo historicamente, com a própria sociedade mundial. Ela é a prática criminosa contra Administração Pública, tida como causadora de grandes problemas sociais e econômicos na sociedade.

Apesar de o tema despertar muito interesse dos acadêmicos e da sociedade em geral, ainda se encena uma disfuncionalidade no seio da sociedade, de acordo com a realidade social de cada país, visto pelos teóricos da modernização como uma estrutura predatória tida como um conjunto de comportamentos ilícitos norteados por espólio e vantagens obtidas ilegalmente. É o fenômeno que viola as regras e princípios preestabelecidos nas sociedades democráticas como a de Guiné-Bissau.

Apesar de o tema despertar o interesse dos cientistas sociais nestes últimos tempos, não é um fenômeno novo na sociedade. Para Cá, Lima e Sousa (2019), a corrupção é presente quase em todo mundo, mas o seu grau varia em escalas nos diversos países. A Guiné-Bissau não fica fora dessa análise de grau, por ser vista como um dos países mais corruptos do mundo, ocupando, em 2017, o décimo lugar no ranking, num relatório publicado pela organização não

governamental (ONG), que trabalha com “TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL”, que utilizou os dados de 2016 e também pesquisou 168 países para classificar a posição dum determinado país, enquanto no PALOP (na comunidade dos países da África de língua oficial portuguesa), ocupa segundo lugar.

A corrupção constitui-se ameaça para os recursos financeiros e patrimoniais da administração pública, até o seu desempenho para execução dos objetivos e metas traçados pelo poder público ou pela sociedade dum determinado Estado, como é o da Guiné-Bissau, no qual a corrupção é um sintoma visível no aparelho do Estado.

Habitualmente, alguns indivíduos buscam o emprego no aparelho estatal, para poderem “enriquecer ilicitamente” ou enriquecer rapidamente. E essas circunstâncias, que acontecem diariamente, não são segredo para a sociedade e nem para os órgãos do combate à corrupção, nomeadamente, o Poder Judiciário e Poder Legislativo. E dada a ineficácia ou o mau funcionamento desses poderes, algumas pessoas acabam sendo incentivadas pelos amigos ou familiares a roubarem, ou desviarem os recursos financeiros e patrimoniais do Estado.

Por exemplo, em crioulo: “*nha ermon aproveita déh*” (*meu irmão, aproveite, viu?*). Este tipo de comportamento que o guineense escuta diariamente nas ruas das cidades do país é direcionado às chefias recém-nomeadas ou recém-empossadas, principalmente chefe financeiro, chefe de gabinete, diretor, administrador de setor, governador da região, secretário-estado, ministro ou primeiro-ministro e até o presidente da República.

Enquanto isso, o narcotráfico rasteja-se no meio dos ditos militares, que deveriam ser guardiões e protetores do Estado. No entanto, grande parte desses homens estão envolvidos no tráfico dos produtos entorpecentes (drogas). Segundo Mendes (2010), o problema da Guiné-Bissau não se resume apenas ao narcotráfico, só que este veio para agravar o problema que se arrasta desde a independência do país. Para Santos (2019), nas décadas de 90 a 2000, no período da reestruturação do país, a comunidade internacional chegou a denominar a Guiné-Bissau como Estado fracassado, porque a representação nominal baseia-se em duas questões: um Estado narcotizado e instabilidade interna político-militar no país.

A representação da Guiné-Bissau como fracassada e fragilizada originou-se a partir do rótulo dos traficantes. Com isso, acaba sendo fácil induzir os próprios integrantes do Estado à prática criminosa dos produtos entorpecentes. E dada essa fragilidade do Estado, algumas pessoas oportunistas se viram também induzidas a entrar nesse mundo nebuloso para facilitar os traficantes a transitarem para a Europa ou outros países africanos.

Como consequência, a comunidade internacional passou a exigir do país o cumprimento de acordos multilaterais e bilaterais de combate ao tráfico internacional de drogas. Para Santos

(2019), em relatório apresentado em setembro de 2007, pelo Conselho de Segurança, classificou-se a Guiné-Bissau como um Estado fraco, frágil e não tão instável. Por isso, o secretário-geral da ONU concluiu que o tráfico de drogas ameaça o processo de democratização da Guiné-Bissau, bem como reforça o crime organizado e mina o Estado de direito.

Nesse contexto, voltaremos a tratar do *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC) num capítulo específico, principalmente no que se refere aos relatórios de apreensão de toneladas de drogas e ao envolvimento dos próprios membros das forças de segurança no tráfico e membros da justiça, fatores que facilitam a impunidade no país.

## **6 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: ANÁLISE DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU EM 1973 ATÉ 2020**

### **6.1 VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU DESDE 1973 ATÉ 1990**

Breve reflexão sobre as violações dos direitos humanos na Guiné-Bissau, depois da independência do país. O objetivo dos guineenses na luta armada era libertar a população de qualquer abuso dos colonizadores, algo que conseguiram, mas que continuaram a praticar entre eles mesmos. Isso se constituiu em revolta, indignação, incompreensão e que impossibilita nomear as causas da ordem dentro da regularidade, conforme Bittar (2014). Para o autor, a filosofia na sua limitação da razão confronta-se com as barbáries e silêncio absoluto, o que se caracteriza como o deslimite, o absurdo, o inexplicável, o sem-sentido etc. Portanto, essas manifestações quebram a regularidade, ou a ordem no país. A filosofia nasceu na busca da ordem dentro da razão de admiração, encantamento e na procura pela compreensão dos fenômenos da sociedade.

Portanto, torna-se necessário analisar as violações dos direitos humanos que ocorreram desde 1973 até 1990 na Guiné-Bissau, correlacionando-as aos motivos da fundação do PAIGC, que uniu o povo e montou estratégias para lutar contra os colonizadores portugueses. O líder Amílcar Cabral e seus colegas se asilaram no país vizinho de Guiné-Francesa, ou Guiné-Conacri, e depois de 10 (dez) anos de negociação, que não surtiu efeito, o movimento decidiu desencadear a luta armada de guerrilha. Com isso, começou a prevalecer na luta e até conseguiu dominar a maior parte do território, em meado de 1973, quando Portugal proclamou a independência de Guiné-Bissau, em 24 de setembro de 1973. Contudo, o líder Amílcar Cabral não conseguiu ver o seu sonho realizado, porque foi morto em Guiné-Conacri. Alguns atribuíram sua morte a agentes da inteligência portuguesa, enquanto outros entendem terem sido os próprios integrantes do PAIGC que o assassinaram, porque acreditavam que o líder Amílcar Cabral sucumbia às elites colonialistas, e até hoje a sua morte não foi esclarecida para o mundo. Depois do assassinato do Cabral, o seu irmão Luís Almeida Cabral assumiu o trono de liderança, como Presidente da República até 1980, quando foi deposto do poder através do golpe de Estado liderado por João Bernardo Nino Vieira.

Segundo Djau (2016), algumas pessoas interpretavam a morte de Amílcar Cabral por questões raciais ou étnicas, de modo que os caboverdianos dominaram os órgãos supremos da nação guineense e do PAIGC. Outra versão, no entanto, entende que mesmo bissau-guineenses

compondo na sua grande maioria as FARP, eles não tinham o poder de decisão neste órgão. Grande parte do partido alegava que o pai da nação fora assassinado por serviços secretos portugueses. Após isso, assumiu o irmão dele, Luís Cabral, a Presidência da República, tendo João Bernardo Nino Vieira como primeiro-ministro. Nota-se que questões étnicas e raciais estavam ocultas nas Forças Armadas e no partido, mas preocupavam as autoridades, porque isso poderia prejudicar o projeto de unificação nacional entre Guiné-Bissau e Cabo Verde. Essa preocupação não demorou muito, pois acabou se concretizando e originando o golpe de 14 de novembro de 1980, liderado pelo General Kabi Nafantchamna (Nino Vieira), de etnia papel. A grande maioria do PAIGC entendia que o golpe era necessário porque o governo de Luís Cabral favorecia mais os caboverdianos de que os guineenses.

Para o autor acima citado, o golpe de Estado de 1980, desencadeado pelo General Kabi Nafantchamna, destituiu institucionalmente o governo do Luís Cabral e constituiu-se o novo regime do Estado. Com isso, foi criada a legislação revolucionária que visava à dissolução temporária da Assembleia Nacional Popular (ANP) e o Conselho do Estado (CE). Assim, todos os poderes estatais foram concentrados pelo Conselho da Revolução (CR), com nove membros permanentes, dentre os quais sete eram militares guineenses. O conselho da Revolução era composto por ministros e secretários do Estado e dirigido pelo General Nino Vieira. Nessas circunstâncias, o presidente ou chefe do governo escolheria o militar ou figura política que conviesse a seus fins, a fim de obter vantagens de apoio nas suas políticas governativas do Estado.

Nesta ótica, apresentam-se as funções e as patentes das Forças Armadas que compuseram o Conselho da Revolução em 1984: (a) General João Bernardo Nino Vieira = Presidente; (b) Civil, Vitor Saúda Maria = 1º Primeiro Ministro; (c) General Paulo Correia = 1º Vice-Presidente; (d) Coronel Iafai Camará = 2º Vice-Presidente; (e) Coronel Saturnino Costa = Ministro de Estado; (f) Comandante Buotan Batcha = Ministro de Estado; Coronel João da Silva = Ministro de Estado; Engenheiro Samba Lamine Mané = Ministro de Estado; Coronel Beghateba Na Beate = Ministro de Estado (MALAM, 2016, p.13-4). Assim, as etnias Papel e Balanta possuíam ministros no governo do Nino Vieira, chegando ao percentual de 80%; 19% eram Mandingas e Biafadas e 1% eram de outras etnias a ocuparem os cargos no domínio e comando de Kabi Nafantchamna. Nesse período, a transferência dos poderes era mais visível, o que acabou criando um cenário político nacional de regime autoritário por parte dos militares e antigos combatentes.

Verifica-se que o regime autoritário do militarismo gerou perseguições e violação dos direitos humanos. Para José Fernandes Júnior (2009), Nino Vieira, ao assumir a presidência,

não conseguiu colocar em prática os objetivos do PAIGC, e com isso começou a perseguição a alguns indivíduos considerados ameaças ao seu mandato. Salienta-se que foi nessa ocasião que foi acusado o primeiro-ministro Victor Saúde Maria de tentativa do golpe de Estado, em março de 1984, situação que desencadeou torturas e assassinatos de várias figuras políticas e militares em 17 de outubro de 1985. E nessa ocasião foi assassinado Paulo Correia, que era o primeiro Vice-Presidente e Ministro da Justiça, bem como Viriato Rodrigues Pã, que era Procurador Geral da República; também foram assassinados o coronel Binhancarém Na Tchanda, Chefe da Casa Civil do Presidente do Conselho de Estado, coronel Mbanda Sambu, coronel Braima Bangura e coronel Pedro Ramos (INTELECTUAIS BALANTAS NA DIÁSPORA, 2016). Os torturados e presos eram Tagme Na Waié, Tchaman Na Man, Watna Na Laie, Bitchofola Na Fafe, entre outras pessoas. Em 1987, foram acusados o Vice-Presidente e Ministro das Forças Armadas, Iafai Camará de tentativa do golpe de Estado, inclusive foi ordenada a prisão domiciliar por duas semanas, mas depois voltou a exercer as suas funções. Esses acontecimentos eram tidos como “boatos” para algumas pessoas, mas foi fato que aconteceram no governo de Nino Vieira.

De acordo com o blog Intelectuais Balantas de Diáspora (2016), militares e civis foram acusados e alguns torturados até à morte, sendo condenados por crimes que nunca cometeram. Na época, o julgamento foi precedido por um tribunal improvisado e com juízes “*ad rede*”. Naquela altura, embora o presidente do tribunal fosse analfabeto, condenou 44 pessoas com pena de 01 a 15 anos de trabalhos forçados, além de 12 indivíduos que foram condenados à pena de morte. Houve imediata reação da comunidade internacional, o que acabou fazendo com que as penas fossem comutadas para seis indivíduos condenados a trabalhos forçados e os outros seis que foram fuzilados. Este ato do fuzilamento foi anunciado nos órgãos de comunicação social pelo presidente do conselho de Estado, João Bernardo Nino Vieira. A morte irreversível daqueles indivíduos deixou a sociedade guineense triste com a situação.

Uma definição possível para o assassinato pode ser a “ação de matar alguém”. Trata-se de uma modalidade de homicídio, mas com suas características específicas para motivação, planejamento e execução de crime. Eliminar a vítima trata-se de comportamento inaceitável pela sociedade, porque é imoral, ilegal, desumano e injustificável (EDITORIAL CONCEITOS, 2018). Por isso, nos meios de comunicação é algo com circunstâncias estranhas que envolvem a perturbação da sociedade, mas com dimensão insanável pelas notícias. Mas o que leva alguém a assassinar outra pessoa?

Para decifrar o motivo, continuaremos na mesma linha de definição acima, na qual o assassinato está rodeado por algo muito estranho, que pode ser tortura, sequestro, vingança e

até terrorismo. Neste diapasão, a motivação poderá ter ligação com os fenômenos retromencionados. E cada assassinato tem a sua própria circunstância que motiva a execução da vítima. Por isso, é importante compreender o assassinato em primeiro, segundo e terceiro grau. O assassinato é uma conduta criminosa que ocorre de forma desleal e intencional contra uma pessoa. Na ação criminal, a pessoa será julgada e condenada por vários anos de reclusão, o que significa dizer que a sociedade condena a atitude desumana do assassino. Destaca-se que assassinato em primeiro grau é quando um indivíduo premedita matar alguém, ou seja, quando uma pessoa tem a intenção de matar alguém e age em plena consciência para executar o crime. As modalidades que poderão ocorrer são através de estrangulamento, envenenamento e aplicação de arma do fogo. Segundo grau é o contrário do primeiro, porque acontece quando não há premeditação para matar alguém. Nesta categoria, a pessoa morre por consequência criminosa de imprudência, ou por crime culposo. Por último, o assassinato em terceiro grau é classificado como homicídio de uma pessoa ou várias pessoas que foi ocasionado por irresponsabilidade ou imprudência. Este tipo de crime é bastante comum nos casos de motorista que atropela o pedestre de forma irresponsável (EDITORIAL CONCEITOS, 2018).

Seguindo a linha de raciocínio de assassinatos das pessoas, na Guiné-Bissau, no período do mandato do presidente João Bernardo Nino Vieira (Kabi Nafantchamna) continuaram as perseguições e desconfianças dos próprios colegas da luta armada. Para Djau (2016), isso permitiu a fuga de alguns indivíduos e personalidades da elite política-militar para outros países vizinhos e até para fora da África. Os acusados da tentativa do golpe de Estado eram majoritariamente da etnia balanta, o que prejudicou bastante altos dirigentes desse grupo étnico. O autor explica que a questão de facções nas Forças Armadas (FARP) surgiu através dos cargos mais elevados, ou de chefia militar, traduzindo com isso um problema étnico, em função do qual alguns entendiam que eram favorecidas certas pessoas de determinadas etnias em detrimento de outras. Salienta-se que, nesse período, o regime era altamente elitizado, militarizado, com autoritarismo e um Estado totalitário.

## 6.2 VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO FINAL DE 1980: UMA REFLEXÃO SOBRE AS AÇÕES PRATICADAS PELO GOVERNO DO PARTIDO ÚNICO E O PRESIDENTE NINO VIEIRA

A Constituição da República da Guiné-Bissau foi redigida em 1984. Para Djau (2016), este documento dava mais regalias e benefícios especiais aos militares de Forças Armadas, principalmente para alguns oficiais superiores dessa corporação. Com certeza, isso também

interferiu nos poderes dos militares, concedendo a essa classe um caráter popular e revolucionário. As elites castrenses editavam as regras que pudessem mantê-las numa posição de poder, e essas normas não podiam ir de encontro às suas ordens e medidas pretendidas para as elites militares. Dado isso, era impossível pensar na democracia naquela altura, porque o país era governado pelo partido único (PAIGC) e os militares. Nota-se que o presidente Nino Vieira estava preocupado com o processo da manutenção no poder, tendo consciência de uma possível mudança com a transição e abertura política no país.

Verifica-se, depois disto, a tentativa de golpe de Estado de 1985, quando começou a haver mudanças na estrutura das Forças Armadas, bem como no poder político. Segundo Djau (2016), algumas reformas foram feitas na antiga FARP (Forças Armadas Revolucionárias do Povo), para implementação das políticas necessárias referentes ao treinamento, seminário e sensibilização das Forças Armadas. Nesse período, não apenas aconteciam assassinatos e torturas, mas também perseguições e proibições de cargo de chefia das Forças Armadas e do PAIGC. O processo provocou a fuga dos indivíduos do grupo étnico balanta para outros países do continente africano e europeu. As mudanças políticas e sociais só aconteceram na década de 1990, devido à forte pressão da comunidade internacional, com o regime militar ditatorial na Guiné-Bissau.

Mas o que seriam a tortura e a perseguição? Para responder a essa pergunta é necessário trazer vários materiais sobre assunto. A tortura é um meio crucial de prática criminosa, desumana e brutal que atormenta desnecessariamente a vítima e, segundo Baldan (2020), seu agente causa o sofrimento a outrem mediante ação lesiva. De acordo com o tratamento constitucional da tortura no Brasil, no artigo 5º, III, prevê-se que ninguém será submetido a

tortura nem a tratamento desumano ou degradante; bem como a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem. O artigo 5º, XLIII, é uma norma constitucional de eficácia limitada, pois necessita da atuação do legislador infraconstitucional para que sua eficácia se produza. O crime de tortura exige o constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental.

Diante desse fator, analisamos a proibição, o que significa interditar ou impedir um indivíduo para entrar num determinado lugar ou não exercer uma determinada função ou cargo. A questão em tela mostra que, depois da alegada tentativa de golpe de 1985, as pessoas da etnia balanta foram proibidos de exercer cargo ou função de chefia na Força Armada, bem como no governo de Kabi Nafantchamna. A alegada a questão culminou na perseguição desse grupo

étnico, cujos membros, em uma pequena parcela, fugiram para fora do país. A perseguição é a intolerância de um indivíduo ou grupo de pessoas por causa da religião, política ou da raça, mas de forma sistemática. Em Guiné-Bissau, na década de 1980, o poder era concentrado na figura de general Nino Vieira, que mandava e desmandava não só no governo, mas também no partido único, PAIGC. Essa ditadura levou à intensificação da crítica interna e internacional sobre o regime, o que acabou gerando transformações na estrutura constitucional do PAIGC e também no regime militar que vigorava no país.

Para o Bittar (2014), o irracional moderno é a injustiça que se espelha na ideia de barbárie, mas com visão destrutiva do ser humano, e é praticada na sociedade, consagrando continuamente as distorções e patologias no mundo. A noção de barbárie não está presa na historicidade germânica no período do século XX, mas numa categoria do pensamento do Adorno sobre a reflexão filosófica que toma consciência da modernidade extrema da sociedade. Segundo o autor, a barbárie e os barbarismo soam como alarmes de acordo com a história de cada povo de um determinado país. Portanto, esse fenômeno se reflete de várias formas, práticas e culturas. Salienta-se que os contornos incontornáveis da barbárie disputam o espaço com a civilização. Diante disso, é necessário aplicar a educação contra a barbárie para acabar com desinformações, bem como civilização incivilizada (apesar de que as pessoas usam a tecnologia mais avançada, mas ainda estão atrasados). Com isso, devem ser sensibilizadas, para que possam assim ser cidadão ativo ou humanista da sua própria sociedade.

### 6.3 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU DE 1990 A 2010: UMA ANÁLISE DE IMPLEMENTAÇÃO DEMOCRÁTICA E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE GUINEENSE

Inicialmente ilustra-se uma reflexão de violação dos direitos humanos, bem como o fracasso democrático no país, a partir da década de 1990 até 2010. Nesta ilustração, verifica-se que a revolução para implementação da democracia se fortificou nos anos 90 na África, por causa de pressão interna e internacional. Segundo Djau (2016), o general Nino Vieira se incomodou com a pressão externa e interna, e acabou convocando o comitê central do PAIGC para adotar o processo de multipartidarismo. Por conta disso, permitiu algumas transformações legislativas no ordenamento jurídico nacional e na inserção do país na comunidade internacional.

Antes de entrarmos na questão em tela, é necessário trazer de forma resumida a historicidade da composição da sociedade guineense. De acordo com Fernandes (1992), no

iniciou da libertação nacional existia a diferenciação entre a direção intelectual e uma direção militar do PAIGC. A primeira era composta por pessoas de camada social de origem caboverdiana, ou seja, membros de camadas sociais crioulas, também chamados “a pequena burguesia urbana”; a outra camada social era composta por trabalhadores urbanos denominados “grumetes”, que formada por empregados de serviços de baixos rendimentos, carregadores, artesãos, marinheiros, operários, entre outros.

Essa camada social é de origem camponesa, mas faz ponte entre a cidade e o meio rural. Apesar de estarem nas cidades, os laços culturais camponeses são conservados. As primeiras formas da organização “grumetes” eram através dos clubes de futebol, por exemplo, os brilhantes jogadores que não podiam participar nos bailes de UDIB, a que Amílcar Cabral sempre se referia em seus discursos. Vale lembrar que essa fase iniciou-se desde a mobilização do PAIGC para a luta armada, momento em que o partido conseguiu consagrar a aliança de chefia neotradicional entre a direção intelectual e militar no congresso de Cassacá, realizado no sul da Guiné-Bissau, em 1964, ocasião em que o “pai da nação guineense” reafirmou combater as tendências negativas da cultura e difundir a palavra de ordem através de uma nova vida.

Essa nova vida e nova ordem constitucional chegaram a Guiné-Bissau em 1990, precisamente na abertura do espaço político para o multipartidarismo no país. Tal fenômeno trouxe consigo todos os ingredientes da democracia para o povo guineense. Aqui estamos falando da liberdade de expressão, liberdade de imprensa, bem como da liberdade de locomoção e liberdade política. Esses elementos estão tipificados na Constituição da República, depois de segmento democrático, em seus fundamentos (GUINÉ-BISSAU, 1996, p.04):

A República da Guiné-Bissau é um Estado de democracia constitucionalmente instituída, fundado na unidade nacional e na efectiva participação popular no desempenho, controlo e direcção das actividades públicas, e orientada para a construção de uma sociedade livre e justa.

Antes de prosseguirmos, resume-se o surgimento da organização da sociedade civil na Guiné-Bissau. Para Alfredo Handem (2008), as primeiras organizações não governamentais que surgiram no país foram as religiosas, ou seja, as organizações que pertenciam às igrejas, em 1950. Ressalta-se que até à véspera da Independência de 1973, a administração colonial tentava controlar a consciência nacional, ou ia contra qualquer interesse que pudesse prejudicar aos seus objetivos. Nessa época, o controle sobre a emergência das organizações da sociedade civil (OSC) era bastante rígido. Só era concedido o registro para funcionamento apenas àquelas que não fossem ofensivas nas suas políticas. Nota-se que, no período colonial, eram controladas as atividades políticas e sociais das primeiras OSC. Por exemplo, clubes desportivos, igrejas,

grupos populares de interajuda (MANDJUANDADI) etc. No próximo capítulo iremos falar da importância de “Mandjuandadi” na sociedade guineense de forma mais detalhada.

Handem (2008) ressalta que, apesar disso, já existia controle nessas organizações, e muitos combatentes saíram delas diretamente para a luta armada. Depois da Independência, foi estabelecida para as organizações sociais de massa (OSM) uma abrangência maior à população, mas com o objetivo de alcançar a reconstrução nacional. No período de euforia geral e dedicação à causa da pátria, o partido-estado (PAIGC) controlava também a criação das organizações não estatais ou os atores da sociedade civil que pudessem contrariar as ideologias revolucionárias da luta de libertação nacional. Dentre as organizações sociais de massa promovidas pelo Estado e pelo partido único estão as pioneiras de Abel Djassi, a Juventude Amílcar Cabral (JAAC), União Nacional dos Trabalhadores Guineense (UNTG), União Democrática das Mulheres (UDEMU) etc. Verifica-se que, em paralelo a essas organizações socio-partidárias, o Estado detinha o monopólio nas atividades socioculturais e desportivas por elas desenvolvidas. Com isso, foram distribuídas bolsas de estudo, viagens para exterior, e ascensão em grupos musicais importantes para as organizações sociais de massa.

Segundo Handem (2008), as organizações sociais de massa foram incapazes de ter uma organização e manter a mobilização das pessoas. Mas, antes da abertura democrática no país, a sociedade civil e o Estado criaram vários esforços para combater as violações dos direitos humanos na Guiné-Bissau, constituindo várias organizações sociais para defesa dos interesses da sociedade guineense. No período do processo da abertura democrática surgiram outras OSC, nomeadamente, a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), as Associações dos Moradores do Bairro, as Associações dos Jovens e os Agrupamentos das Mulheres, entre outras. As ONGs surgiram no quadro do pluralismo político na década de 1990, mas com o objetivo de atenuar efeitos negativos no mercado econômico, bem como nas áreas sociais e políticas da sociedade guineense.

Neste contexto, qual é o objetivo na constituição de uma organização da sociedade civil? Para responder esta pergunta, recorra-se ao IPEA (2008, *apud* LIMA, 2021), que explica serem estas entidades privadas e sem fins lucrativos, que visam atender o interesse público conforme cada organização. São instituições legalmente constituídas, autônomas, que atuam no terceiro setor da economia, por exemplo, nas áreas de saúde, educação, erradicação da pobreza e fome, meio ambiente, cultura, direitos humanos, assistência social etc.

Salienta-se a ideia de Marins (2019) sobre negócios sociais, aos quais ele conceitua como várias formas coessenciais ao movimento de finanças éticas que podem ser chamadas de empresas sociais, *startups* de impacto, negócios de impacto, entre outras, mas todas com a ideia

de empreendedorismo social. O autor concorda com a ideia de Yunus, que diz que o empreendedorismo social é mais abrangente de que a empresa social, ou seja, esta é mais fechada. O empreendedorismo social e a empresa social não são a mesma coisa, logo são diferentes, porque qualquer iniciativa inovadora de ajudar a pessoa poderá ser empreendedorismo social, enquanto a empresa social é um subconjunto do empreendedorismo social.

Segundo Marins (2019), a empresa social é aquela que pode ser chamada de empreendimento social com regras do mercado, mas na qual não se distribuem lucros, apenas se recupera o capital investido na empresa social. É isso que Yunus denomina de Empresa de Maximização de Lucros (EML). Para ele, as empresas são iguais, diferindo somente nos objetivos da sua criação, haja vista que emprega funcionários, cria bens e serviços, fornece aos clientes o preço de acordo com o seu objetivo social, ou público alvo. Nesse sentido, a empresa pode obter lucros, mas os investidores não tiram esses dividendos, a não ser durante algum tempo retirando o que investidores colocaram na empresa, pois o objetivo dela é mudar o mundo por meio das suas iniciativas e ações definidas no ato constitutivos da empresa social.

Na década de 1990, houve grandes modificações no regime constitucional que propiciaram a desconcentração do poder político do partido único (PAIGC) para fortalecimento da sociedade civil e do multipartidarismo. Com isso, foram criadas várias organizações da sociedade civil para suprir ou minimizar as necessidades básicas na sociedade guineense. Para Teixeira (2015, *apud* FERNANDES, 2021), na Guiné-Bissau, as relações entre o Estado e a sociedade civil se situam numa configuração particular no cenário global, em três níveis: a relação entre o Estado, ONGs e as Associações Comunitárias, que são financiadas pelas agências internacionais para desenvolvimento. O objetivo dessa relação é descodificar o monopólio e criar equilíbrio social, mediante redes de debates e sugestão de segurança, paz e desenvolvimento dos grupos e organizações da sociedade civil e do Estado.

Para aprofundar mais ainda a temática da sociedade civil, que surgiu intensamente na década de 1990, recorremos a conceitos clássicos de Hegel e Rousseau. Seguindo a ideia de Rousseau (1973, *apud* BUZZO, 2011), o objetivo da organização da sociedade civil é defender as pessoas e bens dos seus associados, visando ao bem comum, cada um unindo-se a todos e cada associado alienando totalmente os seus direitos em prol de toda comunidade. Assim, abriria a mão de liberdade natural para uma liberdade convencional. O problema da perda de liberdade natural constituiu uma nova ideia de liberdade. Nota-se que isso é diferente daquela adotada por Locke, Hobbes e Hegel, que é da liberdade positiva. Ser livre não é agir de maneira

que quiser, mas em conformidade com as normas legais determinadas, ou convencionadas na comunidade.

Rousseau entende que a sociedade civil terá o mesmo sentido de sociedade civilizada só quando se tornar sociedade política após o contrato social. Para Hegel, os indivíduos se tornam sujeitos coletivos apenas quando se organizam para tratar de interesses comuns. Tais características são verificadas nas mediações legítimas no contexto do Estado moderno. No sistema hegeliano, as relações entre a sociedade civil e o Estado não se limitam apenas à formulação da efetivação do interesse comum, mas são os interesses corporativos que defendem a máxima universalização. Para Marx, a sociedade civil é fundamentada na natureza estatal como supunha Hegel. A relação entre o Estado e a violência é íntima, porque o Estado contemporâneo, como uma comunidade humana com limite territorial, é determinada pelas normas nacionais do país (FERNANDES, 2021).

Então, com isso, torna-se necessário relatar os casos de violações dos direitos humanos que aconteceram na Guiné-Bissau no período de 1990 até 2010. Depois da abertura democrática no país, o ar da liberdade e desenvolvimento começou a ventilar no território guineense. Porém, tudo isso foi frustrado por conta de uma guerra civil que aconteceu em 1998. Vale ressaltar que, na Guiné-Bissau, o primeiro passo de transição para um regime multipartidarismo foi dado em 1992, quando a Assembleia Nacional Popular (ANP) revisou a Carta Constitucional de 1984. Nesse período, o partido PAIGC era o único permitido no país para o trabalho da representatividade dos guineenses. Na época, o núcleo do partidário decidiu formar uma comissão multipartidária para elaboração de uma nova Constituição, a fim de que o país pudesse seguir os moldes da democracia multipartidária (DJAU, 2016).

Para Djau (2016), na época, havia a reclamação de que a comissão formada em 1992 teria ajudado o PAIGC a retardar a formação da comissão do poder para uma Assembleia Nacional Multipartidária (ANM), que deveria incluir uma oposição emergente, mas não o fez. Por isso, foi feita a terceira revisão constitucional com a legalização dos novos partidos políticos para compor a Comissão Multipartidária de Transição (CMT), visando a modificação constitucional de regime para uma nova fase da representatividade dos guineenses, também descentralizando o poder político e fortalecendo a sociedade civil, propiciando assim um Estado liberal e democrático.

Após isso, foram realizadas as primeiras eleições multipartidárias em 1994, processo eleitoral que ocorreu em dois turnos de votações, e nesse processo, o partido do PAIGC saiu como vencedor, tendo conseguido a maioria na Assembleia Nacional Popular (ANP). O Partido de Renovação Social (PRS) alcançou o segundo lugar no ranking da representatividade popular.

Após isso, a norma constitucional de representatividade do povo no país acabou abarcando o sistema democrático como em diversos outros países do mundo, contudo, o país acabou entrando numa profunda crise política, econômica e social. Assim, viu-se obrigado, em maio de 1997, a fazer parte da organização regional, ou seja, tornar-se membro da União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMAO). Nesse período, a crise estava associada ao partido PAIGC, apesar de que não era mais o único partido no país, mas era o de maior expressão na Guiné-Bissau e nas Forças Armadas. Tal fato acabou desencadeando a guerra de 07 de junho de 1998 (VIEGAS, 2013). Mas, o que realmente estava por trás das motivações para a eclosão desse conflito?

A motivação da guerra de 07 de junho não ficou bem clara para a sociedade guineense, embora se diga que a razão teria sido a comercialização das armas de forma ilícita para o Movimento das Forças Democráticas de Casamansa (MFDC). Atualmente, essa região pertence ao Senegal, mas naquele tempo integrava desde a Guiné Portuguesa até a Conferência de Berlim, quando houve as divisões do território africano entre colônias e esta região passou a pertencer à colônia francesa. Para Viegas (2013), os cidadãos de Casamansa integram o Senegal, mas ainda têm ligação histórica e cultural com os guineenses. Por esse motivo alguns guineenses começaram a apoiar o Movimento das Forças Democráticas de Casamansa (MFDC), através de fornecimento de armas e auxílio logístico. Para o autor, o apoio se assentava na ligação étnica entre os dois povos – o povo de Casamansa, que maioritariamente é da etnia djola ou dialo, na Guiné-Bissau é chamado de felupes, e a maioria deles habita no norte do país.

Com isso, nos finais de 1997, o governo guineense criou uma comissão interministerial para investigar as alegadas vendas de armas em Casamansa. Na comissão estavam integrados o Ministro da Defesa e o Ministro de Administração Interna, mas o relatório de conclusão dos trabalhos de investigação do tráfico de armas para os guerrilheiros de Casamansa foi considerado polêmico. Com isso, Assembleia Nacional Popular criou uma nova comissão para investigar o tráfico ilegal de armas para o Movimento de Casamansa, num processo que durou dois meses, e que redundou, segundo os responsáveis, em nenhum tipo de evidência de ligação entre o tráfico de armas e o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas Brigadeiro Ansumane Mané, porém, que era necessário mantê-lo suspenso do cargo (VIEGAS, 2013).

Portanto, isso acabou desencadeando a guerra civil de 1998, embora tenha havido várias tentativas de negociação entre o governo de Nino Vieira e a Junta Militar. Nessa negociação, a sociedade civil, autoridades religiosas tradicionais e parlamentares fizeram parte em relação ao nível interno e em relação ao externo, Angola, Portugal, Gâmbia, a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(CPLP) etc. Quando não surtiram efeito as negociações para restauração da paz entre as duas forças beligerantes, o presidente Nino Vieira foi buscar militares nos dois países, Senegal e Guiné-Conakri, que fazem parte da CEDEAO. O Presidente da República justificava a presença das tropas no país dizendo que estavam ali para a manutenção da ordem democrática (VIEGAS, 2013).

Para Mané (2000), parte dos militares revoltosos invocavam as violações dos direitos que o presidente Nino Vieira praticava e mostravam que não era possível o recurso jurisdicional das instituições para realizações dos seus direitos, motivo pelo qual levaram-se os integrantes de Junta Militar a reivindicar os seus direitos. Mas a parte governamental fiel a Nino Vieira alegava “Legítima Defesa”, e para o governo, vivia-se num Estado Democrático e com as instituições emanadas pela vontade popular. Então, não aceitariam quaisquer tipos da reivindicação que não estivessem coerentes com a vontade popular. Dado isso, foram buscar apoio nos países vizinhos. Nessa sequência, os apoiadores de Nino Vieira invocaram amizade e acordos de cooperação entre as autoridades de Bissau, Dakar e Conakry. Os acordos foram feitos em detrimento de qualquer movimento contra o governo dos três Estados, não sendo permitido qualquer movimento que pudesse em causa o funcionamento das instituições do Estado Democrático de Direito.

Não obstante, a defesa levantada na época sobre a legítima defesa para enfrentamento do Movimento de Junta Militar não se coadunava com os requisitos necessários para invocar essa tutela jurisdicional. Para Mané (2000), poderíamos até aceitar a defesa, se essa preenchesse todos os requisitos de autotutela jurídica organizado pelo direito, mas não a respeito dos meios necessários, e por isso foi interpretada como ato ilícito. Decifrar ou interpretar a legítima defesa significava que um indivíduo poderia usar meios necessários para revidar injusta agressão praticada pela pessoa ou terceiro, mas que esta deveria ser atual e iminente, e de forma proporcional. Segundo Dower (2014), pode acontecer na convivência social que um ladrão invada um supermercado à noite ou em qualquer horário para cometer furto ou roubo, e que o vigia o abata, alegando legítima defesa. Portanto, é necessário analisar as circunstâncias do ato e também devem ser observados ou averiguados os preenchimentos dos requisitos desse instituto, os quais isentará o indivíduo da pena.

Para fundamentar os requisitos necessários, iremos trazer o artigo 25 do Código Penal brasileiro, que diz que “quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”. Portanto, não há crime quando o agente usa o instituto retromencionado, conforme o artigo 23, II do Código Penal brasileiro. Para

Dower (2014), qualquer pessoa agiria da forma como o vigia agiu para conter injusto ataque, mas deve preencher os requisitos necessários:

1-moderação do emprego dos meios de defesa, ou seja, exige-se o uso moderado de meios necessários. Se com um tiro imobiliza a vítima, não pode o agente exceder com diversos tiros. Tudo está em função da intensidade da agressão e, quando o agente age com imoderação, sujeita-se às penas do excesso doloso. “É nula a decisão do júri-decidiu o tribunal – por ser manifestamente contrária à prova dos autos, que reconhece a legítima defesa no crime de homicídio, quando a reação do acusado é exagerada, violenta e descabida, caracterizando falta de moderação na repulsa” (RT 78/6002). 2-agressão injusta e atual ou iminente, ou seja, a agressão deve ser contra o direito e deve se dar no momento em que a ofensa está se realizando. “Agressão atual- explica Francisco Vani Bemfica- é agressão já em curso no momento da reação defensiva. Agressão iminente é a que está para acontecer”. “Não se constata a apontada contradição na decisão do Conselho de Sentença que, embora tenha reconhecido que o paciente agiu em defesa própria, entendeu que a agressão da vítima não atual ou iminente, afastando, nos termos do artigo 25 do Código Penal brasileiro, a caracterização da legítima defesa, por ausência de um dos seus elementos” (STJ, HC89513/SP, rel<sup>a</sup> min<sup>a</sup> Laurita Vaz, 5<sup>a</sup> t., DJe 8/02/2010; 3- agressão a direito próprio ou alheio, como mostra a nossa motivação. Faltando qualquer desses requisitos, não haverá legítima defesa, e o fato será criminoso. (DOWER, 2014, p.145-6).

Em acordo com ensinamento do professor Dower (2014) sobre a legítima defesa, percebe-se que Nino Vieira e seus integrantes estavam equivocados quanto ao enfrentamento de Junta Militar, porque não preencheram os requisitos desse instituto e, portanto, não poderiam alegar legítima defesa. A consequência do conflito político militar foi provocada através de um decreto presidencial que afastou e mandou prender o ex-chefe de Estado Maior e General das Forças Armadas - Ansumane Mané. Este foi o acusado de fazer parte dos traficantes de armas e repassá-las ao grupo do movimento de Casamance. Isso levou o ex-chefe de Estado Maior a reagir à acusação feita pelo Presidente da República e, em consequência, formaram-se duas alas. Uma ala da Junta Militar, liderada por Ansumane Mané, e a outra liderada por Nino Vieira. Vale salientar, porém, que as pessoas que faziam parte desta ala eram amigas ou fiéis ao Presidente da República. A Junta Militar era composta por antigos combatentes, sociedade civil, políticos etc. A aderência dessas pessoas à Junta Militar aconteceu através do apelo do Presidente à força estrangeira para intervir no país, devido a um acordo que já existia entre os três países, Guiné-Bissau, Senegal e Guiné-Conakry, causando revolta e indignação na população. Durante o conflito de 07 de junho, os guineenses assistiram a várias violações dos direitos humanos. As duas alas se envolveram num conflito sangrento que resultou em sequestros, mortes, pilhagem e paralisação da economia nacional (DJAU, 2016).

Para Djau (2016), no dia 13 de novembro de 1998 foi concretizado o processo de manutenção da paz em Abuja, na Nigéria. Um acordo foi assinado na organização da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), e nesse acordo houve representação de líderes das duas alas. As forças do governo eram representadas pelo general

Nino Vieira, e a Junta Militar foi representada por Ansumane Mané. Entre as partes envolvidas foi acordada uma série de medidas, conforme aponta Djau (2016, p.28):

\*A afirmação do acordo de cessar-fogo assinado em agosto de 1998 na cidade de Praia.

\*A retirada total das tropas estrangeiras da Guiné-Bissau. Esta retirada será feita simultaneamente com o envio de uma força de interposição da ECOMOG que substituirá as tropas retiradas.

\* As forças de interposição garantirão a segurança ao longo da fronteira entre a Guiné-Bissau e o Senegal, mantendo as partes separadas e permitindo as organizações e agências humanitárias o livre acesso às populações civis afetadas. Ao mesmo tempo, o aeroporto internacional Osvaldo Vieira e o porto de Bissau serão imediatamente abertos.

\* A criação de um governo de unidade nacional, que em conformidade com as posições do acordo já assinado pelas duas partes compreenderá entre outros os representantes da autoproclamada Junta Militar.

\* A organização de eleições gerais e presidenciais até o fim de março de 1999. As eleições serão supervisionadas por observadores da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Comunidade Internacional.

Mas o que é acordo de cessar-fogo? Para responder à questão em tela, é necessário conceituar o tema, e o fazemos a partir da descrição de Deutsche Welle (2022): o cessar-fogo é a interrupção temporal de uma guerra ou conflito armado entre as duas partes beligerantes. Em outras palavras, é a suspensão temporária ou fim de ataques armados entre as duas nações ou partidos em conflito. Pode ser formalizado ou não, mas também pode ser o primeiro passo para o acordo de paz entre os beligerantes.

Verifica-se que o primeiro cessar-fogo, de 1998, foi acordado na cidade de Praia, Cabo Verde, entre as partes da força governamental e Junta Militar, as quais afirmaram que ser necessária a retirada total das tropas estrangeiras no país, ou seja, aquelas que apoiavam o presidente Nino Vieira. Nota-se que, em 17 de fevereiro de 1999, foi assinado acordo de paz por ambas as partes em conflito, tendo se concluído pela necessidade de formação do governo provisório. Por esta razão, foi escolhido Francisco José Fadul (antigo líder de posição) para ser o Primeiro-Ministro, ou seja, chefe do governo. Sendo assim, este tomou posse em 20 de fevereiro de 1999 (DJAU, 2016).

Entretanto, o Presidente deposto, não satisfeito com a perda do poder, acabou desencadeando outra ofensiva, e ao longo dessas manobras, acabou acontecendo de novo uma guerra, de forma intensa entre os beligerantes. Com isso, o país viveu um combate final, em que o grupo de Junta Militar conseguiu ganhar o conflito político-militar. Nino Vieira buscou refúgio na Embaixada de Portugal, e depois de alguns dias nela, os militares lhe obrigaram a renunciar ao poder como Presidente da República e a se asilar em Lisboa - Portugal, ação que assim o fez. Salienta-se que, dado isso, começou a interferência da classe castrense nos assuntos

políticos no seio dos militares, o que conseqüentemente levou ao surgimento das facções nas instituições das Forças Armadas do país (DJAU, 2016).

Mas, como se dá o refúgio e asilo num determinado país? Para responder as questões em tela, iremos discorrer um pouco sobre a descrição do regime internacional dos refugiados e suas limitações nos países da União Europeia. Tal sistema (regime) nasceu no contexto de conflitos armados internacionais e internos que foram provocados pelas perseguições das minorias étnicas, religiosas e também por movimentos transfronteiriços dos países. O processo de codificação e desenvolvimento das normas jurídicas humanitárias teve início no final da Primeira Guerra Mundial, e durante todo o período de Segunda Guerra Mundial, que culminou com a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, para reconhecimento de direitos humanos.

O Estatuto dos Refugiados tem atuado como instrumento central, bem como para sustentar o regime de proteção internacional dos refugiados desde de 1951 até hoje, graças à natureza flexível e dinâmica da organização. É incontestável que, numa situação de refúgio, ocorre grave violação dos direitos humanos ou ameaça ao patrimônio jurídico do indivíduo, principalmente no que refere ao direito à vida e à liberdade de ir e vir etc.

O que leva uma pessoa a sair de seu próprio país em busca de proteção? São vários fatores, dentre eles, um indivíduo pode sair de seu país de origem por conta da perseguição de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, e isso deve ser visto como violação aos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Na realidade, é preciso ser encarado como uma responsabilidade de toda a humanidade, conforme os preâmbulos dos direitos da terceira geração. Inclusive, o reconhecimento da situação jurídica, tais como o direito de propriedade móvel e imóvel e o direito de estar em juízo, assim sendo, o país recebedor do refugiado deve dar um bom tratamento ao refugiado ou aos estrangeiros em geral, conforme os artigos 13 e 16 da Convenção.

Percebe-se que a operação de vários regimes de proteção aos direitos humanos e dos refugiados no nível global e regional tem servido à eficácia das normas da proteção dos Estados-membros, através de mecanismos e procedimentos de supervisão e do controle desses mesmos Estados. Então, os provenientes da Síria, Afeganistão e África Ocidental devem receber o devido tratamento necessário e os benefícios dos refugiados, para que possam gozar de igual situação jurídica pareados aos nacionais.

Vale salientar o caso de Nino Vieira, que foi asilado em Lisboa, mas não com o status de refugiado. Ele se refugiou na Embaixada do Portugal, por isso, estamos a tratar de dois institutos diferentes. O asilo trata-se de um fenômeno no qual uma pessoa é perseguida por suas

opiniões políticas diferentes, bem como por sua condição sexual, racial e perseguição religiosa no país da origem. Para Benigno Núñez Novo (2019), asilo político é o acolhimento por outro país estrangeiro de uma pessoa em função de dissidência política, delitos de opinião, bem como crimes relacionados à segurança do Estado. O direito de asilo político tem uma longa tradição nos países ocidentais, mas também os gregos, egípcios e judeus reconheceram esse direito há muitos anos. Por exemplo, os Países Baixos já protegiam os estrangeiros perseguidos nos seus países de origem, como no caso de Voltaire na Inglaterra, Hobbes na França, entre outras importantes figuras históricas.

No Brasil, a concessão de asilo político é prevista na Constituição federal, mas como prerrogativa do chefe do Poder Executivo, por meio de Ministério da Justiça. Segundo Núñez Novo (2019), não se pode confundir asilo político com o direito dos refugiados, porque este se trata do deslocamento maciço de pessoas, enquanto o asilo político costuma ser individual e caso a caso. O asilo está previsto no artigo 4º da Constituição Federal de 1988, e não existe uma lei especial para regulamentá-lo, mas os seus pilares são regidos pelas relações internacionais do país. Paralelamente a isso, assistimos à guerra civil de 7 de junho na Guiné-Bissau, que foi motivada pela má governança endossada pelo nepotismo político, impunidade, corrupção e flagrante violações dos direitos humanos. Antes de conflito político militar, a expressão que prevalecia entre os cidadãos do país era “*qualquer dia nô na fuguia utru li na nô terra*”, o que significa que qualquer dia o país estaria em guerra (BIAI, 2000). E de fato, o país acabou entrando num conflito armado provocado pelo chefe de Junta Militar, Ansumane Mané. A estagnação do país depois da Independência até à fase da democracia fez com que a população apoiasse a Junta Militar, pensando que o país se libertaria da corrupção, bem como da impunidade. Mas não foi isso que aconteceu, infelizmente.

Em relação à situação aqui exposta, o projeto de mudança política estava previsto no acordo de Abuja (Nigéria), assinado em 01 de novembro de 1998, quando foi realizada a formação de um governo provisório e também foi ajustada a formalização política intitulada Projeto de Pacto de Transição Política. Salienta-se que esse documento foi estabelecido entre as elites militares, partidos políticos, Assembleia Nacional Popular e o governo de transição (DJAU, 2016). Assim, foi formado um governo civil e democrático, com o objetivo de liderar o processo da paz social na sociedade guineense, com manutenção de estabilidade e condução da normalidade constitucional e da política no país.

#### 6.4 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE A GUERRA CIVIL DE 07 DE JUNHO DE 1998 E AS TENTATIVAS DE ESTABILIDADE SOCIAL EM 1999/2000 NA GUINÉ-BISSAU

No período de conflito político militar na Guiné-Bissau, o país viveu um dos momentos mais dramáticos e sangrentos jamais vistos na capital Bissau. Foi nesse período que mais se perceberam as violações dos direitos humanos, nomeadamente no que se refere à liberdade de locomoção, estupros de adolescentes, abusos de todos os tipos aos mais vulneráveis e até mesmo ataques à vida. Para Biai (2000), a capital guineense testemunhou intensos bombardeios que ceifaram muitos cidadãos de Bissau, além de perdas e danos de infraestruturas sociais, econômicas e bens públicos. A situação de conflito político-militar obrigou milhares a refugiar-se de forma involuntária nas zonas rurais, a fim de garantir alguma segurança, deixando para trás suas casas, comércio e trabalho. Também, o evento provocou a separação de famílias. O número dos deslocados para cada zona rural era sempre variável, muitas vezes, mas geralmente as pessoas escolhiam o retorno temporário a alguma região de origem pessoal ou da família para se abrigar, porque a solidariedade entre a cidade e a zona rural sempre foi uma realidade da sociedade guineense.

Será que existe a solidariedade entre os guineenses? Este fenômeno ocorre, de fato, na sociedade guineense? O conceito de solidariedade para Durkheim é uma relação moral entre os indivíduos que pertencem a uma determinada sociedade, a qual se baliza nos costumes e nas tradições para compartilhar as suas ações a fim de impedir o caos no meio social (MENEZES, 2003). Durkheim elege o trabalho como gerador principal da solidariedade, porque é por meio dele que os indivíduos conseguem organizar e atuar através da coesão social. No período pré-capitalista, quando a divisão do trabalho era simples e as pessoas produziam tarefas semelhantes como artesãos, camponeses, pequenos comerciantes, entre outros, a coesão social era garantida pela força dos indivíduos que se uniam pelos costumes, pela moral e pela tradição da mesma sociedade. O direito era, então, fundamentado para manutenção do respeito dos elementos retromencionados, verificando-se isso na solidariedade mecânica.

A solidariedade orgânica, por seu lado, apresenta uma complexidade maior, em que as pessoas deixam de compartilhar as tradições, crenças e hábitos. Para tanto, necessitam que haja a mudança para que assim possam garantir a coesão social. Por conta da transformação do modo de produção capitalista, cada vez mais as pessoas se especializam de acordo com cada tarefa. Para Durkheim, a especialização do trabalho impõe que os indivíduos sejam dependentes entre si, visto que a tarefa de uma pessoa depende da execução da tarefa das demais. Com isso, criam

e geram interdependência para uma nova de solidariedade que garante a coesão social. O papel do direito nesta estrutura é complexo, porque busca criar garantias e deveres constitucionais dos diferentes cidadãos, para que possam enfim ser compartilhadas. Nesse caso, um bom funcionamento é preciso na compreensão da sociedade como um todo, semelhante aos órgãos que irão cumprir as suas funções de forma interligada e interdependente com eficiência e eficácia (MENEZES, 2003).

Nesse aspecto, o fenômeno mais precioso dos guineenses é a solidariedade mecânica, que se baseia nos hábitos, nas tradições e nos costumes. Tal fenômeno é notório na convivência social dos cidadãos do campo e da cidade do país. Não obstante, uma observação empírica feita por nós em 2018, na capital da Guiné-Bissau, deixa transparecer que essa solidariedade mecânica está perdendo seu efeito entre os guineenses da capital. Não podemos afirmar isso de maneira consistente neste capítulo, mas retornaremos ao assunto em outra parte desta tese.

A solidariedade é uma realidade intrínseca tanto entre os guineenses como para com os estrangeiros. Retomando a nossa fala acima, os cidadãos de Bissau, na sua grande maioria, retornaram temporariamente a suas origens durante os dias do conflito civil de 07 de junho de 1998, pois grande parte das pessoas tem ascendência ou são provenientes do campo, muitas delas habitantes das zonas suburbanas de Bissau. Mesmo assim, esses indivíduos ainda têm uma ligação muito forte com suas origens. Mas parece-nos que esse paradigma está se deteriorando aos poucos nas convivências sociais na capital do país. De fato, para Biai (2000), a grande emigração para Bissau foi motivada pela luta da libertação nacional que ocorreu entre os períodos de 1960 a 1970. Já a segunda onda teve lugar por motivo da liberação econômica que desencadeou a procura de novas alternativas econômicas coletivas e individuais no setor do comércio nos anos de 1980.

No período do conflito político-militar aconteceu a solidariedade interna e externa. Embora Biai (2000) se refira somente às ilhas dos bijagós, não obstante era feito o recenseamento dos habitantes e dos deslocados em toda a cidade, para que fosse possível distribuir os alimentos de primeira necessidade. Ora, sempre que havia o cessar-fogo, era feito recenseamento nas cidades. E nos centros do recenseamento sempre existiam os indivíduos infiltrados para desvirtuar o real sentido dessa contagem, que era para suprir alimentação de primeira necessidade – lembrando-se que os gêneros alimentícios eram oriundos das comunidades internacionais.

A solidariedade interna ou comunitária é um fenômeno que acontece com frequência entre cidadãos suburbanos do país. Em determinados períodos do ano, as pessoas provenientes do campo retornam à zona rural para ajudar os familiares nas atividades agrícolas. Também, os

familiares do campo poderão complementar os produtos alimentares ao magro salário do funcionário público, ou aos empregos mal pagos, bem como ao subemprego nas cidades do país. Nessas circunstâncias, os moradores da zona suburbana contam com a contrapartida do apoio dos seus familiares do campo. Para Biai (2000), essa solidariedade é uma estratégia de sobrevivência aos que vinham sofrendo desgastes ou eram menosprezadas aos longos dos séculos, mas que, com o conflito político-militar, proporcionou-se um novo impulso na sociedade guineense, com um ligeiro retorno da solidariedade entre os cidadãos do campo e da cidade.

No período do conflito civil foi dado um passo importante durante a reunião extraordinária da Assembleia Nacional Popular, em 27 de novembro de 1998. Para Rudebeck (2001), foi um acontecimento raro e digno de nota, apesar das dificuldades e impedimentos para realização desse tipo de evento. Nele, foi possível juntar 78 deputados entre o número máximo de casa, que são 100 deputados. Segundo o autor, 69 deputados aprovaram a resolução de decisão de retirada da confiança política do Presidente da República, bem como exigiam de forma incondicional a retirada dos militares estrangeiros no país, principalmente os que se referia aos da Guiné-Conacry e os de Senegal. Os nove deputados decidiram não votar, mas ninguém votou contra a resolução.

Nessa tentativa de manter a paz no país, iniciou-se um confronto por meio de uma guerra civil, nos dias 06 e 07 de maio de 1999. Segundo Rudebeck (2001), a maior parte da comunidade internacional levantou críticas a esse ato. Nos dias 04 e 05 de maio, em Genebra, diversos doadores assumiram compromissos econômicos para apoiar a reconstrução da Guiné-Bissau, o que correspondeu a cerca de 200 milhões de dólares. Nesse evento, alguns representantes não pouparam críticas, o que fez com que os valores doados ficassem ameaçados. Com isso, o Ministério dos Negócios Estrangeiros condenou os acontecimentos da guerra civil, denominando-a de “golpe de Estado”, bem como a Organização da Unidade Africana (OUA), que também concordou com a denominação e exigiu a ordem constitucional. De fato, até o secretário geral das Nações Unidas e a União Europeia reagiram e condenaram o ato. Também, em junho de 1999, na reunião dos ministros das relações exteriores, o grupo G-8, composto pelos países europeus industrializados, inclusive a Rússia, condenou o golpe, ao contrário de Portugal, que, apesar disso, se solidarizou com os guineenses. O Senegal pronunciou-se de forma mais cuidadosa, acentuando que tinha boa relação com os países vizinhos da África Ocidental.

Voltando ao teor da transição nacional para uma democracia fortalecedora da autoridade e da legitimidade do poder do Estado, no que tange à legalização do poder de segurança e das

elites militares, os membros do governo provisório nacional tinham opiniões contrárias da Administração Pública. Para Djau (2016), a institucionalização do regime militar suscitou desconfiança por parte de alguns militares e chefias de Junta Militar, de modo que eles mesmos não estavam seguindo as propostas determinadas na Carta Magna. Essa manobra gerou críticas e dúvidas entre os partidos políticos, bem como na classe dirigente daquele órgão. Com isso, houve uma reação forte, levando à demissão do general Ansumane Mané. Consequentemente, isso possibilitou o estabelecimento das eleições legislativas e presidenciais do ano 2000 na Guiné-Bissau.

Em novembro de 1999 e janeiro de 2000, foram realizadas as eleições legislativas e presidenciais na Guiné-Bissau. Na época, o Partido da Renovação Social (PRS) venceu o pleito eleitoral e também o Dr. Kumba Yala, líder do PRS, foi eleito como Presidente da República, mas não conseguiu obter a maioria de parlamentares na Casa do Povo. O PAIGC, liderado por Malam Bacai Sanha, que fora presidente do governo provisório da crise política de 1999, perdeu a concorrência. Vale salientar que no escrutínio de novembro de 1999 e novembro de 2000 houve a segunda volta de eleições. O PAIGC perdeu tanto a presidência e como a cadeira de chefe do executivo (DJAU, 2016).

Após as eleições de 1999 e 2000, regressou de forma confusa a democracia na Guiné-Bissau. Os militares continuaram a interferir nos assuntos do governo, porque não havia sido estabelecido à classe militar castrense a subordinação aos líderes civis, e mesmo tendo o conhecimento do acordo de paz, continuaram incessantemente a buscar o monopólio do poder político do país. Depois das eleições legislativas e presidenciais de 2000, as divergências e contradições ficaram mais acentuadas entre as facções no seio dos militares.

Para Djau (2016), as desconfianças e divisões étnicas ficaram mais claras nessa época. Parecia que a Guiné-Bissau tinha dois presidentes. O presidente Kumba Iala nomeou Ansumane Mané como o seu assessor para os assuntos da defesa e segurança do Estado, com status de ministro. Nessa ocasião, nomearam-se também quinze militares como ministros de Estado, a maioria da etnia balanta. No percurso dessa caminhada, os dois começaram divergir sobre a governança. De um lado, estava o general Ansumane Mané, e do outro, o Presidente da República, Kumba Iala. Os militares teriam que se subordinar às instituições e aos órgãos do Estado, mas isso não foi verificado no primeiro momento na redemocratização do país.

Ainda que os militares tenham libertado o povo dos constrangimentos e abusos, isso não deveria lhes dar a liberdade de intervir quando e como quisessem nos assuntos políticos e tampouco montar um gabinete na presidência para controlar o presidente Kumba Iala (a cúpula de Junta Militar que derrubou o regime de Nino Vieira) (DJÁLO, 2017). Os bons feitos do

passado não lhes davam o direito de fazer qualquer coisa, a não ser o que fosse determinado na ordem constitucional do país. A oposição mais clara entre o general Ansumane Mané e o Presidente da República, vinha do fato de o Dr. Kumba Iala ter promovido alguns integrantes da Junta Militar para serem generais, major-general, tenentes-coronéis, capitão do mar e guerra, majoritariamente da etnia balanta. Insatisfeito com a promoção dos militares, o general Ansumane Mané retirou as medalhas de promoção, alegando que o país não tinha condições de pagar o salário dos militares promovidos. No início de guerra civil de 1998, o número de oficiais já era preocupante, e no final do conflito, havia aumentado significativamente o número das elites militares, altas patentes nas Forças Armadas (DJAU, 2016).

Diante disso, Ansumane Mané foi visto como um dos perturbadores e criadores de obstáculos no país. Tal atitude do general foi criticada por alguns políticos e colegas de luta de liberdade da pátria. Por isso, começou a perder os aliados da sua ideologia e também do Presidente da República. Para Djau (2016), a perda da confiança de Mané notava-se nos colegas pertencentes à etnia balanta. Assim, o Presidente da República nomeou Veríssimo Correa Seabra, do mesmo grupo étnico do presidente (balanta), como Chefe de Estado Maior das Formas Armadas (CEMGFA), para contrariar a atitude de Ansumane Mané. De tal maneira que este ordenou a prisão de Veríssimo, quando este era ainda recém-nomeado no cargo. A controvérsia intensificou o clima já tenso, e levou à formação de facções no meio de militares. Aqueles que estavam com o general Ansumane Mané na sua maioria eram mandingas e muçulmanos, e os que estavam com o Presidente da República, Dr. Kumba Yala, na sua maioria eram balantas e cristãos. Essa situação acabou gerando conflito civil entre as duas facções ideológicas.

Essa perda de confiança gerada entre os dois líderes acabou desestabilizando o país, mais uma vez. A Guiné-Bissau vinha conseguindo empreender com dinâmica e estabilidade a reestruturação das suas instituições. Mas os atritos políticos, vindos do alto escalão, geraram uma perda de confiança generalizada. E o que seria essa perda de confiança? Quando se quebra, é difícil recuperá-la totalmente ou na sua originalidade, pois é algo que leva tempo ou impõe grande esforço para reconquistar a confiança quebrada. Para Camargo (2017, p.01):

A perda da confiança é algo que jamais passará em vão, porque nenhum dos envolvidos voltará a ser igual e nada será como antes. Cada um é que terá de lidar com a própria escolha, tendo consciência de que demora muito voltar a confiar – e nem sempre voltamos.

A confiança é algo que demora a ser firmado, pois depende da passagem do tempo e de como se desenvolvem os relacionamentos, sejam amorosos, trabalhistas ou de amizade. Confiar em alguém nos deixa mais seguros, uma vez que temos, então, ao menos uma pessoa com quem poderemos dividir o nosso melhor e o nosso pior, o que é muito importante em nossas vidas. Infelizmente, enquanto a confiança demora para ser adquirida, perdê-la pode ser muito rápido.

A ordem de prisão do recém-nomeado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas do país, Veríssimo Correa Seabra, acabou gerando tensões entre as duas facções e, conseqüentemente, levou a um conflito civil, em 30 de novembro de 2000. Esse conflito culminou com a morte de Ansumane Mané. Segundo Djau (2016), maioria dos seguidores deste eram da etnia mandinga e muçulmanos, e foram presos por parte das tropas leais do presidente Kumba Yala. Observa-se que a maioria de militares leais ao presidente eram da etnia balanta, deixando evidente as divergências internas nas Forças Armadas e conseqüente surgimento de facções e grupos étnicos na instituição da força de segurança do país.

Destarte, a ebulição política e militar que culminou com a morte de Ansumane Mané fez com que os seguidores deste passassem a chamar o Presidente da República de Tribalista, com a conseqüente perda de confiança destes. Com isso, a popularidade de Kumba Yala se reduziu, especialmente entre as comunidades mandingas e muçulmanas, que tinham expressivo poder de voto no país. Nessa ótica, o governo de Kumba Yala passou a ser visto como regime tribal, por este ter se aliado na sua grande maioria aos balantas do seu partido de Renovação Social e as elites balantas da Junta Militar. Entende-se que as questões tribais e étnicas que foram consideradas no regime de Kumba Yala haviam de ter predominância no PRS e FFAA da Guiné-Bissau (DJAU, 2016).

A luta do poder entre o presidente eleito democraticamente e o chefe de Junta Militar Ansumane Mané não mostrava sinais de se atenuar, porque este último fixou a placa na parede no seu gabinete como Comandante Supremo de Junta Militar, “co-presidente”. Para Rudebeck (2001), a impressão que se dava é a de que o vencedor da guerra civil não queria se adaptar ao poder constitucional ou a sua lentidão e falta de iniciativa do governo. Com isso, passou a desafiar o governo e o Presidente da República, tendo se automeado Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas e, alguns dias depois, como Comandante Supremo das Forças Armadas (este poder pertencente ao Presidente da República), conforme a Constituição da Guiné-Bissau. No entanto, este contrassenso gerou inquietações à ala pertencente a Kumba Yala, o que acabou causando conflito civil, conforme Rudebeck (2001, p.106).

No final do ano 2000, os guineenses se sentiam insatisfeitos com o governo do Dr. Kumba Yala e de suas políticas de desenvolvimento. Para Rudebeck (2001), desde a morte do líder de Junta Militar, a população perdeu o encanto do desenvolvimento do país. Salienta-se que, no início de 2001, o presidente Dr. Kumba Yala discursava à nação sobre a necessidade de implementação do plano de relançamento econômico, social e financeiro que se baseasse numa plataforma sólida de entendimento entre o Estado, sindicatos e iniciativa privada.

Em 2003, foi deposto o presidente Kumba Yala nas suas funções. As elites militares justificaram o motivo da destituição do presidente, alegando que o governo fora incapaz de resolver os problemas do país, principalmente a crise econômica que assolou à Guiné-Bissau. Nessa ótica, o golpe liderado por Veríssimo Correa Seabra foi sucedido pelas elites das Forças Armadas, que consequentemente destituíram o governo eleito democraticamente e, com isso, as chefias militares acabaram assumindo os postos do país. O golpe de Estado de 14 de novembro de 2003 deu início a um novo processo político, bem como a uma restauração democrática. Na época, foi feito um acordo de assinatura da Carta de Transição Política (CTP) para formação de um governo que iria realizar as eleições legislativas e presidenciais. Com isso, foi realizado o escrutínio legislativo em 30 de março de 2004. Na ocasião, Carlos Gomes Júnior saiu como vencedor das eleições legislativas e com o maior número dos representantes parlamentares. Assim, o líder do PAIGC assumiu o cargo do Primeiro-Ministro do país e, consequentemente, foram marcadas as eleições presidenciais para 19 de junho de 2005 (DJAU, 2016).

As eleições presidenciais de 2005 recolocaram de volta o ex-presidente general João Bernardo Vieira (Nino), que estava exilado em Portugal desde 1999, depois que foi deposto do poder. A recolocação do poder presidencial a Nino Vieira fez com que este lançasse a candidatura como candidato independente. Com isso, o primeiro turno de disputa eleitoral teve presentes vários candidatos, mas só restaram os dois candidatos mais votados no segundo turno eleitoral. O ex-presidente Nino Vieira concorreu no segundo turno contra o ex-presidente do governo de transição de 1999, o candidato do Partido Africano de Independência de Guiné e Cabo Verde (PAIGC), Malam Bacai Sanha.

Para Djau (2016), o ex-presidente deposto no poder em 1998/99 venceu as eleições de 2005, mas com apoio dos outros partidos políticos, como o Partido da Unido Social Democrático (PUSD) e o Partido de Renovação Social (PRS). O antigo presidente se lançou numa candidatura independente para que pudesse ter o apoio dos outros líderes de oposições do PAIGC, como Kumba Iala, líder do PRS, e José Francisco Fadul, líder do PUSD. Tal estratégia sobre a dinâmica eleitoral acabou funcionando bem. Apesar de o PAIGC ser o mais votado no pleito eleitoral, este não conseguiu ter a maioria absoluta dos parlamentares e também o seu líder Malam Bacai Sanha perdeu a disputa eleitoral contra o general João Bernardo Vieira (Nino), em 2005.

No discurso de posse do Presidente da República, disse que iria trabalhar com o governo do PAIGC (o seu antigo partido) e também supriria as necessidades da sociedade guineense, bem como fortaleceria as instituições democráticas do país. A promessa do presidente era de

priorizar as metas traçadas no plano de desenvolvimento, o programa do governo e enfrentar os problemas administrativos da Guiné-Bissau. Para Djau (2016), no início do seu percurso, o presidente atendeu os pedidos dos apoiadores financeiros quanto à redução dos problemas sociais, políticos e econômicos que a sociedade guineense enfrentava na época. Consequentemente, elaboraram o Documento de Estratégia de Redução da Pobreza (DENARP, 2004), que tem a seguinte descrição nas páginas 05-06:

Um documento de estratégia nacional interino de redução da pobreza (DENARP) foi definido em 2001 dando seguimento ao programa apoiado pela Facilidade para o Crescimento e 6 Redução da Pobreza (PGRF) para o período 2000-2003. Neste programa assim como no DENARP interino resultante, previa-se uma taxa de crescimento do PIB de 8 à 9 % durante o período 2000-2003. Mas a suspensão do programa desde 2001, devido aos efeitos negativos da queda do preço em 30% da castanha de caju e as dificuldades na gestão pública consecutivas as ingerências políticas e as fracas capacidades, condenaram o país à recessão económica e conduziram a paragem de numerosos projectos de assistência. Assim, o país fortemente atingido pela crise de 1998-99, que já tinha provocado a queda do PIB real de 28% em 1998 e da produção agrícola de 17%, continuou a decrescer entre 2000-2003. 5. Um Inquérito Ligeiro para Avaliação da Pobreza (ILAP) foi realizado em 2001-2002, com vista a actualizar o estado da pobreza e do bem-estar da população, na base de um diagnóstico rigoroso e representativo a nível nacional. O principal resultado obtido é que a pobreza está largamente instalada na Guiné-Bissau atingindo uma taxa de pobreza absoluta de 64,7% para as pessoas que vivem com menos de dois dólares americanos por dia. O baixo do nível de vida das populações registadas entre 2001 e 2004, devido ao facto do crescimento negativo do PIB real por habitante, agravou necessariamente o alargamento da pobreza no país.

Depois da posse do presidente Nino Vieira, em 2005, deu-se vez ao colapso das instituições políticas e à pobreza crônica da população (que muitas vezes causaram manifestações negativas, bem como greves dos funcionários públicos e seus familiares). Para Fernandes Júnior (2009), o início do governo desse período ficou marcado pelas constantes manifestações das pessoas por atrasos de pagamento de salários, assim como a velha rivalidade no meio entre políticos e militares do país. Tal conjuntura gerou crises institucionais que culminaram com a destituição de três governos.

A instabilidade da governança do presidente Nino Vieira pode ser vista na negacionismo da sua volta no campo político. Conforme Fernandes Júnior (2009), o motivo eram as acusações de assassinatos na década de 1980/1999, o que gerou a insatisfação das alas militares e políticas atingidas direta ou indiretamente. A volta de Nino Vieira ao cenário político era vista como sentença da sua morte, em relação a tudo que tinha feito no período do seu mandato até o dia em que foi asilado em Portugal. Em face disso, como essa pessoa poderia voltar como um candidato independente, ganhar eleições e assumir o comando como pai de nação guineense? Salienta-se, contudo, que todas essas articulações de retorno dele a Bissau eram feitas por dissidentes do PAIGC, que criaram o seu partido político, designado como Partido da República Independente e do Desenvolvimento (PRID).

A narrativa acima mostra as feridas da população, que estavam ainda abertas, evidenciando que seu retorno ao cenário político não deveria ter acontecido. Analisando as circunstâncias aqui expostas, entende-se que ele jamais poderia governar num ambiente da paz e da fraternidade no meio da sociedade guineense. A insatisfação e a rivalidade desse ambiente político e militar acabou gerando a morte do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, general Tagme Baptista Na Waié, de etnia balanta, que também fazia parte do caso de 17 de outubro (FERNANDES JÚNIOR, 2019).

Conforme Djau (2016), o general Tagme Na Waié foi morto por consequência de um atentado a bomba no seu gabinete, em 1º de março de 2009, e no dia seguinte do mesmo ano, foi assassinado o Presidente da República, João Bernardo Nino Vieira, de etnia papel, em frente a sua residência, como retaliação à morte do Tagme. O país passou então a exibir uma lista enorme de assassinatos e torturas de altos oficiais e generais das FFAA, desde 1985 até 2010, inclusive o próprio Presidente Nino Vieira, tais como: (1) General Paulo Correia (10/1985), torturado e depois assassinado; (2) General Ansumane Mané - CEMGFA (11/2000), torturado e assassinado; (3) General Veríssimo Correa Seabra - CEMGFA (10/2004), assassinado; (4) General Lamine Sanha - CEMGFA (01/2007), assassinado; (5) General Bubo Na Tchuto - CEMAG (2009), perseguido/refugiado; (6) General Tagme Na Waié - CEMGFA (01/2009), assassinado; (7) General João Bernardo Nino Vieira - Presidente (03/2009), assassinado; (8) General Jose Zamora Induta - CEMGFA (04/2010), torturado.

Um país com esse tipo de cenário de instabilidade política, econômica e social não gera emprego para jovens e nem para aqueles que já têm experiência no mercado do trabalho. Para que isso ocorra, é preciso que haja um planejamento de vários anos para efetivação de um Estado Democrático de Direito. Será que sem estabilidade política e social é possível ter a felicidade, a saúde, a tolerância, a justiça, o bem-estar e a disciplina na sociedade? NÃO. Iremos a detalhar os assuntos aqui expostos nos próximos capítulos.

## 6.5 A INTENSIFICAÇÃO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU DEPOIS DE 2005 ATÉ 2010

A volta de Nino Vieira ao país acabou gerando desconfiança no poder judiciário guineenses, isso porque ao menos o ex-presidente deveria ter sido julgado pelos atos que foram praticados ao longo da década de 1980, mas não foi isso que aconteceu. A revolta com o judiciário acabou gerando indisciplina no meio da sociedade guineense, num contexto, como

relatado anteriormente, de um golpe de Estado que destituiu o Presidente Kumba Yala no poder, instigando a volta do antigo Presidente Nino Vieira ao cenário político da Guiné-Bissau.

Para Djau (2016), o golpe de Estado de 14 de novembro de 2003 deu início ao novo ciclo do processo político na Guiné-Bissau, em que o chefe do golpe de Estado se autoproclamou líder da nação, destituindo o governo eleito democraticamente, para dar lugar a uma coalisão ou formação de um governo novo, com assinatura de um acordo político de transição. Neste diapasão, a pretensa coalisão das entidades e sociedades civis mostrou-se como uma farsa que os guineenses já vivenciavam há muitos anos no país. Uma das exigências imposta nessa carta foi a realização de eleições legislativas e, posteriormente, das eleições presidenciais. Com isso, foi realizado escrutínio legislativo em 30 de março de 2004, no qual foi eleito Carlos Gomes Júnior, líder do PAIGC. Porém, as eleições presidenciais consequentes fizeram voltar ao cenário político o ex-Presidente da República, Nino Vieira.

De acordo com informações, a volta de Nino Vieira na seara política, em 2005, foi motivada por dissidentes do PAIGC, a maioria deles amigos próximos ao ex-presidente. Depois de sua posse como presidente eleito, Vieira demite o Primeiro-Ministro Carlos Gomes Júnior, nomeando em seu lugar Aristides Gomes. A justificativa para a demissão dada pelo presidente era de “falta de coabitação”. Conforme Djau (2016), o PAIGC ficou descontente com a demissão, e alguns membros do governo entraram com queixa-crime no Supremo Tribunal de Justiça (STJ). Depois de um ano, a maior corte da Guiné-Bissau julgou procedente o processo a favor de Nino Vieira, porque a Constituição da República permite tal ação do Presidente da República.

Para Fernandes Júnior (2009), o período de governo do presidente Nino Vieira foi um acentuado colapso, que gerou descontentamento no povo por conta da instabilidade governamental provocada, na maioria das vezes, por motivos pessoais. A partir da exoneração do Primeiro-Ministro, a presidência começou a enfrentar uma onda de protestos e greves no setor público, especialmente por falta de pagamento do salário aos funcionários. Na Guiné-Bissau, os funcionários trabalham, mas às vezes não recebem o salário. Como assim? Os funcionários não pagam as suas contas do dia a dia?

Tal situação acaba incentivando a corrupção no aparelho do Estado, pois o trabalhador que não recebe salário ou o recebe de maneira inconstante poderá ser influenciado no mundo dos crimes. Vamos imaginar um trabalhador que sai de casa às 06h e só volta às 19h, e a ainda assim não recebe seus devidos vencimentos remuneratórios. O que será que passaria na cabeça desse trabalhador ao ser tentado a entrar no mundo da corrupção e da criminalidade? Nessa relação jurídica, um indivíduo que presta serviço deve receber sua contraprestação, que

geralmente é o salário, de acordo com a formação do vínculo jurídico ou contrato do emprego, conforme os requisitos da relação jurídica de emprego, como pessoalidade, habitualidade, subordinação e remuneração. Presentes todos esses elementos no vínculo jurídico, então, não há como não pagar o salário por vários meses. Esse não pagamento do salário, conseqüentemente, está a incentivar a prática delituosa no seio dos funcionários públicos, os quais poderão ser induzidos a praticar a corrupção.

Para Marques e Abud (2006), o empregador é a pessoa física ou jurídica que assume os riscos das atividades desenvolvidas pelos empregados. Portanto, admite assumir o salário, e com isso será prestado o serviço na empresa. Para os autores, não há elementos fático-jurídicos específicos do empregador, e sim elementos relacionados ao empregado. Assim, o empregador é sujeito de direito que possui empregados na ordem de sua jurisdição. Para equiparar o empregador, classificamos como profissionais liberais as instituições beneficentes, associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, conforme o parágrafo 1º do artigo 2º da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) brasileira. Nesse conceito do empregador, podemos incluir também a massa falida, o condomínio, o espólio, bem como os entes de direito público direto ou indireto, que podem ser a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as fundações etc. Nessa estrutura da empresa ou das instituições estão integrados os seus estabelecimentos, as unidades de produção, seu nome, suas relações com terceiros ou toda a estrutura burocrática da pessoa jurídica.

Portanto, presentes todos os requisitos da relação jurídica do trabalho/emprego, será obrigado o empregador a pagar o serviço prestado conforme o vínculo jurídico. O não cumprimento de acordo firmado por parte do empregador, contudo, acarretará a vulnerabilidade do empregado em todos os cenários da convivência social, tais como alimentação, habitação, vestuário, transporte e educação dos filhos. A falta de liberdade de acesso às coisas básicas do dia a dia poderá induzir uma pessoa a praticar corrupção. E parece que algumas pessoas na Guiné-Bissau foram realmente induzidas a praticar a corrupção por falta de pagamento do salário dos funcionários das instituições públicas e privadas.

Para Silva (2004), a liberdade é o núcleo do processo do desenvolvimento de duas ordens da avaliação e eficácia da convivência social. A primeira deve ser feita em relação à expansão das liberdades pessoais. A segunda é verificada em relação à eficácia do desenvolvimento das pessoas por meio das suas liberdades no meio social. Assim, as pessoas podem ser influenciadas por iniciativas efetivas, como pelas liberdades políticas, econômicas e poderes sociais, bem como uma boa saúde e educação básica de qualidade, conseqüentemente,

demandando a implementação de políticas públicas de incentivo e estímulo ao empreendedorismo no mercado guineense.

No contexto aqui discutido, a instabilidade política e governamental continuou na liderança do Presidente da República Nino Vieira. Djau (2016) explica que este não somente demitiu o Primeiro-Ministro Carlos Gomes Júnior, mas também exonerou o Ministro de Interior e o Presidente de Tribunal de Contas, Sertério Biote do PRS, substituindo-o por Alfredo Nunes. Além disso, continuaram os problemas no seio dos militares, que parece não terem sido resolvidos na crise de 2003, quando foi destituído o presidente Kumba Yala no poder, bem como na crise de 2004, período em que foi assassinado o Chefe de Estado Maior e General das Forças Armadas, Veríssimo Correia Seabra, cuja morte foi interpretada por motivos de clivagens étnicas e política. Quanto às questões étnicas e das facções existentes no seio dos militares, permaneceram algumas pessoas descontentes com a destituição do presidente Kumba Yala, de etnia balanta. Nas questões políticas, mantinha-se uma acusação do setor administrativo dos militares quanto ao desvio das verbas monetárias destinadas à missão de paz na Libéria, no âmbito do programa de CEDEAO/ONU.

A volta de Nino Vieira à presidência da República não fez cessar a agitação política e militar no seio da sociedade guineense. Vale ressaltar que depois da morte de Seabra, nomearam o General Tagme Na Way, de etnia balanta, como Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas. Segundo Djau (2016), a escolha do Way no posto de CEMGFA confirmou a grande maioria de balantas nos comandos militares no país. Neste diapasão, foram acusadas chefias militares e soldados de participarem nas eleições, alegando-se que quem quisesse participar na política tinha que abandonar a farda. Por conta dessa situação, viu-se obrigado o General Tagme Na Way a interferir no que concernia às acusações feitas pelos militares e, com isso, acabou foi possível debelar a ideia de que militares haviam contribuído com a vitória de Nino Vieira. Nesse ínterim, em janeiro de 2007, voltou o caos à sociedade bissauense. Nessa cena generalizada de ataques, acaba por ser assassinado o antigo Chefe de Estado Maior de Marinha de Guerra (CEMG), General Lamine Sanha, um dos seguidores de Ansumane Mané, ex-CEMGFA, ambos da etnia mandinga e da religião muçulmana (DJAU, 2016, p.41).

Depois do assassinato do general Lamine Sanha, a sociedade começou a viver a tensão ou medo de uma guerra civil na Guiné-Bissau. A partir desse momento, foram intensificadas as acusações ao regime do presidente Nino Vieira por falta do diálogo, perseguição às oposições e incapacidade de reconciliação dos guineenses. Segundo Djau (2016), a situação piorou mais ainda quando o PAIGC descobriu e denunciou uma lista das pessoas marcadas para morrer. Mas na época, o regime de Nino Vieira alegou haver uma sabotagem dos opositores do governo.

Após isso, foi arquivada a denúncia feita pelo PAIGC, através de acordos firmados entre partidos políticos, parlamento e governo. Porém, a estabilidade governamental e parlamentar dependia de um acordo antes da realização das eleições de 2008. De fato, era necessário firmar acordos políticos, visto que em apenas três anos o Presidente da República trocou quatro vezes os primeiros-ministros. Segundo Fernandes Júnior (2009), o Presidente da República lhe escapou uma tentativa de assassinado por parte dos militares, em 23 de novembro de 2008. Para Djau (2016), essa tentativa do golpe foi orquestrada pelas elites das Forças Armadas e, com isso, alguns militares foram detidos.

Nessa reflexão, citam-se as palavras de Djau (2016, p. 43), que tratam da tentativa de golpe no país:

A tentativa da revolta contra o Estado não obteve êxito, mas ainda assim teve suas consequências: por um lado, houve um confronto entre os seguranças do Presidente da República e os militares liderados pelo Sargento Ntchama Yala, um alto oficial das Forças Armadas, da etnia Balanta, acusado de liderar o motim militar golpista de 2008; por outro lado, aquela ação mobilizou mais uma vez a sociedade civil, com manifestações nas ruas de Bissau, exigindo a volta das elites militares aos quartéis. Após três meses das eleições de 2008, e considerando tentativa do golpe de Estado do mesmo ano, as autoridades nacionais acabaram por tomar providências a respeito do ocorrido. Mesmo assim, as divergências entre as elites militares e políticos que sempre caminharam em conjunto na política nacional desde o período da sua independência em 1974, floresceram novamente.

Com isso, observamos as várias tentativas de golpe de Estado antes da organização das eleições de 2008, mas, depois de somente alguns, em 1º de março de 2009, foi assassinado o Chefe das CEMGFA, General Tagme Na Way, por meio de um atentado a bomba no seu escritório, que ficava no quartel, e no dia seguinte foi assassinado o Presidente da República, General Nino Vieira, em frente a sua residência. Este último caso foi visto como retaliação por motivo da morte de General Tagme Na Way (DJAU, 2016).

Vale salientar que, depois da morte de Nino Vieira, em 2009, os guineenses foram impulsionados a irem às urnas no segundo semestre do 2009, a fim de ser realizada a eleição presidencial. O partido PAIGC sagrou-se vencedor, por meio do seu candidato, Malam Bacai Sanhá. E este assumiu o poder, contudo, por motivo de saúde, acabou falecendo no percurso do seu mandato. Djau (2016) explica que este Presidente eleito faleceu em janeiro de 2012, mas depois de apenas três meses de seu passamento, houve outro golpe de Estado, nomeado “Golpe de 12 abril de 2012”.

Segundo Fernandes Júnior (2009), depois da morte do general Nino Vieira, o governo reuniu-se com a chefias militares para que estas pudessem ajudar a controlar a ordem constitucional do país. Em seguida, José Zamora Induta publicou um comunicado na “Agência France”, explicando que

[...] “O presidente morreu nas mãos de um grupo de pessoas que não conhecemos. Ignoramos tudo a respeito deste grupo de pessoas ainda não identificadas [...]. Não aceitaremos que as pessoas o interpretem como um golpe de Estado. Não é um golpe de Estado, repito”, insistiu o capitão de fragata José Zamora Induta, que também é porta-voz da comissão militar criada na noite do domingo. (FERNANDES JÚNIOR, 2009, p. 35).

Segundo Fernandes Júnior (2009, p. 35), de acordo com informações colhidas no Diário de Notícias, Induta afirmou que “o exército matou o presidente Vieira quando ele tentava fugir da casa dele. Atacado por um grupo de militares ligados ao comandante do Estado-Maior, Tagmeh na Waié. Agora, o país vai avançar. Este homem bloqueava tudo neste pequeno país” (FERNANDES JÚNIOR, 2009, p.35).

Para Bittar (2014), é preciso desvelar autocríticas à modernidade a partir da marcha e contramarcha, progresso e tradição dos avanços técnicos, bem como os regressos sociais que devem ser melhorados conforme o que coleta da sociedade, que está cada vez mais tolhida nas mãos das elites militares e políticas. As várias violações dos direitos humanos geralmente são praticados por esses indivíduos ditos “civilizados” na sociedade guineense. Mas como se pode, em pleno século XXI, matar um indivíduo ou mesmo o próprio Presidente da República da maneira como se vê em Guiné-Bissau? Isso pode ser explicado ao se analisarem os ensinamentos de Bittar e Adorno, principalmente no que se refere à noção de barbárie, que não ficou presa na experiência germânica do século XX, a partir do pensamento que se constitui como uma categoria que impõe a reflexão histórica da consciência da sociedade de forma extrema na contemporaneidade. Por isso, a barbárie e os barbarismos soam como alarmes na consciência humana, delimitando a lógica moderna.

Segundo o Bittar (2014), a barbárie e os barbarismos podem se manifestar em qualquer sociedade, mas de várias formas disputam espaço com a civilização. Assim, também acontece barbárie na sociedade guineense. E é a partir dessas análises que entendemos ser necessário implementar a Educação em Direitos Humanos na Guiné-Bissau que possa revolucionar a independência ou emancipação dos guineenses em relação à corrupção, machismo, censura à liberdade expressão e todas as demais violações dos direitos humanos. É necessário e urgente a implementação de uma estratégia de formação que eduque os guineenses para que nunca mais volte a selvageria naquela sociedade. Para que isso aconteça, é necessário um planejamento de 15 ou 20 anos.

Entretanto, dentro desse período de 20 anos, a sociedade continuará a ser refém da selvageria ou irá buscar novos horizontes para erradicar a fome e a violação dos direitos humanos? Guiné-Bissau precisa de um planejamento eficaz e eficiente para que possa efetivar a justiça social para seu povo. Com isso, é preciso seriedade, respeito recíproco e verdade plena.

A implementação desses expedientes não será uma tarefa fácil neste momento, em função do clima enraizado pelos políticos e militares. Nesse sentido, no próximo capítulo iremos detalhar as respostas aos desafios lançados aqui, mostrando que com educação em direitos humanos será possível transformar a sociedade guineense conforme o planejamento pretendido no país.

## 6.6 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO ENTRE 2010 A 2020

No início de 2010 até 2012, os guineenses alimentaram expectativas de que o país iria melhorar, ou ao menos seguir o caminho certo. Nesse período, os cidadãos bissau-guineenses alegavam que sua nação estava vivendo uma nova era de desenvolvimento, o que incentivou alguns guineenses que viviam fora do país a voltarem para sua terra natal. Entretanto, chegando lá, com a esperança de que a Guiné-Bissau iria ser finalmente um Estado Democrático do Direito, sobrou frustração a essas pessoas, pois foram surpreendidas de novo com um golpe, com atos primitivos de alguns indivíduos que perseguiram, torturaram e mataram vários de seus adversários. Mas, o que é um ato primitivo?

O ato primitivo é um comportamento que não respeita as regras ou as normas de convívio social, determinadas de maneira consensual em uma sociedade. Para Nascimento (2013), Vygotsky explica que o comportamento do homem primitivo, a partir de uma visão histórico-cultural, traz consigo questões sociogenéticas, porque os dados existentes não comprovam um único motivo orgânico no ser humano que determine sua propensão à convivência social. A preocupação deve ser então no desenvolvimento psicológico humano, que aliás vem sendo profundamente decifrado a partir, por exemplos, de fatos históricos da humanidade. Quanto a isso, no nosso último capítulo trataremos de forma mais detalhada dos três elementos: filogênese, ontogênese e o histórico-cultural.

Nascimento (2013) enfatiza as três características que foram abordados por dois autores russos, Lev Semenovich Vygotsky (1896-1934) e Alexander Râmanovich Luria (1902-1977), a respeito do desenvolvimento do comportamento humano, que deve ser estudado de maneira evolutiva, histórica e ontogenética. Entende-se que o comportamento do homem cultural pode ser explicado a partir desses três fenômenos – sobre os quais nos aprofundaremos no último capítulo deste trabalho.

Observemos o comportamento dos alguns guineenses que são componentes do Estado. A sociedade guineense, com o golpe de Estado do dia 12 de abril de 2012, mais uma vez se viu

surpreendida. Políticos e militares realizaram outro golpe e, segundo Sousa (2013), neste dia, as Forças Armadas ocuparam várias instituições do país, nomeadamente a televisão e a rádio nacional, bem como a sede do PAICG. Verifica-se, com isso, que o comportamento primitivo foi praticado por diversas vezes pelos grupos de indivíduos políticos e militares. O fato de essas lideranças terem realizado tal ato não surpreendeu ninguém que acompanha os acontecimentos na Guiné-Bissau, inclusive o fato de terem atacado com uso de granadas a residência do Primeiro-Ministro, levarem presos o Presidente da República Interino, Raimundo Pereira, e Carlos Gomes Júnior, o Primeiro-Ministro, de dentro de suas residências. Para o autor, apesar de os ataques terem sido graves, não houve derramamento de sangue no país.

Tais comportamentos vindos dos grupos acima mencionados se configura numa flagrante violação dos direitos humanos, de modo que a Guiné-Bissau vive constantes ciclos de ruptura constitucional, um comportamento inaceitável para qualquer nação. Aliás, na nossa sociedade, temos pessoas com comportamentos negativos e positivos. Aqueles que têm comportamentos negativos são tipificados como criminosos. Mas, por que esses indivíduos não forem ainda punidos ou condenados por seus atos? Na Guiné-Bissau, permanece a cultura da impunidade, e a falta de pessoas sendo responsabilizadas pelos seus atos negativos prevalece no país. De tal modo que esses indivíduos continuam praticando atos ilícitos, numa espiral de violações sem condenação, o que acaba influenciando outras pessoas a praticarem os mesmos atos ou outros tipos de crimes de violação dos direitos humanos.

O caso de 12 de abril de 2012 não surpreendeu os guineenses, porque golpes militares e políticos são acontecimentos corriqueiros no país, conforme Sousa (2013). Para ele, a presença dos militares angolanos no território guineense gerou instabilidade no país, porque estes eram vistos como os que vieram para substituírem as Forças Armadas locais. Esse tipo de temos acabou por desencadear mais uma vez um golpe de Estado contra a sociedade guineense. Salienta-se que os militares angolanos (MISSANG) vieram para ficar, por isso não se via com bons olhos a sua estada no país, ainda que estivessem ali para realizar a Missão de Paz na Guiné-Bissau.

De acordo com Sousa (2013), a justificativa do autointitulado Comando Militar sobre o golpe de Estado, segundo eles, é de que existia um acordo secreto entre o governo de Carlos Gomes Júnior e Angola para dismantelar as Forças Armadas guineenses. Dizendo isso, os golpistas buscavam uma forma de conseguir convencer e ter apoio da população quanto aos seus atos. Porém, a grande maioria dos indivíduos criticou as ações realizadas, e também acharam que não era necessária a realização do golpe, porque o ato implicaria impedimento de realização das eleições presidenciais. O autor ainda explica que, à véspera do golpe, o líder do

PRS, Dr. Kumba Ialá, e mais outros representantes dos partidos políticos que foram derrotados no primeiro turno das eleições presidenciais, realizaram uma conferência de imprensa, na qual afirmaram que não aceitariam o resultado das eleições presidenciais, denunciando, segundo eles, ter havido ilegalidades nas eleições. Para eles, o vencedor das eleições, praticou sérias ilegalidades, então, por isso, não aceitariam passivamente aquele resultado. Nesta ocasião, o líder do PRS reiterou que não iria participar nas eleições de segundo turno, declaração essa que chegou ao ouvido do público, fazendo com que se tivesse uma sensação de que o processo eleitoral seria interrompido. Sousa (2013) diz ainda que, conforme os observadores internacionais alegaram, as eleições decorreram de forma livre, justas, sem irregularidades e com transparência no processo eleitoral. Para ele, os resultados nas eleições do segundo turno eram previsíveis para o segundo colocado na corrida do processo eleitoral. Assim, o líder do PRS juntou outros líderes de partidos políticos para impedir a realização do segundo turno, como forma de impedir o candidato do PAIGC de chegar à cadeira de Presidente da República.

De forma resumida, entende-se então que, com a interferência de alguns políticos e militares guineenses no governo do país, foram geradas várias interrupções no processo democrático. De acordo com Sousa (2013), à semelhança do golpe de 12 de abril em relação aos outros golpes militares, sempre o Comando Militar alega que a intenção deles não é tomar os lugares dos políticos, mas manter os poderes ou funções que eles ocupam no Estado. Assim, continuam a alimentar seus próprios privilégios, desrespeitando as leis e mantendo os seus negócios privados. Ao se observar tudo isso, com os olhos de lente, percebe-se que as constantes interferências antidemocráticas não passam de uma manobra dos políticos e dos militares da Guiné-Bissau.

De acordo com todas as leituras e pesquisas acadêmicas realizadas, podemos resumir para os leitores deste trabalho que a intenção dos golpistas sempre foi a manutenção dos seus privilégios e poderes no país. Para Sousa (2013), a participação de Angola no processo de reforma da segurança no país, a partir de janeiro de 2011, seria uma forma de ajudar o país-irmão e também estreitar os laços entre as duas nações, porém, não é isso que se vê na realidade, pois a intenção era outra. Para autor acima citado, o discurso de ajuda a Guiné-Bissau era apenas retórico, porque o real propósito de Angola nesse processo seriam os seus próprios interesses estratégicos e econômicos de explorar novas matérias-primas na Guiné-Bissau, principalmente as jazidas de bauxita, que foram estimadas em cerca de 110 milhões de toneladas, visando à transformação em fosfato.

Em 2009, Guiné-Bissau e Angola criaram uma sociedade relacionada à bauxita, cujo objetivo seria explorar matérias-primas e desenvolver a construção de um porto de águas

profundas na cidade de Buba, ao sul do país, que iria trazer vantagens econômicas e, conseqüentemente, a estabilidade nacional. De acordo com o projeto do porto de águas profundas, este iria sair de Buba até Boé, servindo também aos demais países vizinhos, de modo que se pretendia aquecer consideravelmente o mercado guineense. A negociação entre os países foi firmada entre o governo de Carlos Gomes Jr. e a Companhia Pública Sonangol Angolana. Na ocasião, foi notória a presença militar angolana no território da Guiné-Bissau como contrapoder face aos militares guineenses, na tentativa de que estes fossem controlados, porém, sem sucesso. O ato foi a assinatura de um acordo diplomático que resultou no envio de força militar angolana chamada MISSANG (SOUSA, 2013). A presença dessa força militar no país sempre foi criticada pela oposição a Carlos Gomes Jr., por ser uma fachada de cooperação para a Missão de Paz, e, com o passar do tempo, estes começaram a fazer a segurança de Carlos Gomes Jr. e alguns de seus ministros. Para Sousa (2013), aparente havia uma condescendência dos militares guineenses e de seu líder Antônio Indjai (CEMGFA), assim, começaram a circular notícias de que as Forças Armadas angolanas se integraram às forças especiais, reforçando armamentos pesados nas suas instalações. De fato, os 200 militares que foram convocados a princípio, triplicaram de número em pouco tempo.

Conforme Sousa (2013), dias antes do golpe de Estado, já havia sido anunciada a retirada das forças angolanas no país, ainda que não tivesse sido anunciada uma data específica para isso. E na ocasião, as chefias militares guineenses se sentiram encurraladas diante de uma redução dos seus poderes por parte da força estrangeira. Com isso, começaram a engendrar estratégia anti-angolanas ou anti-CPLP, com conseqüente hostilidade à MISSANG, que tinha por objetivo aproximar alguns países da sub-região à CEDEAO, por não estarem satisfeitos com a presença da força estrangeira angolana no país.

O pleito eleitoral de 2012 deu a vitória no primeiro turno ao candidato do PAIGC, Carlos Gomes Jr., que obteve 48,97% dos votos, enquanto que o candidato do PRS, Dr. Kumba Iala, segundo colocado na primeira corrida presidencial, obteve 23% dos votos. Serifo Nhamadjo, dissidente do PAIGC, conseguiu 15,75% dos votos. E como o primeiro lugar não obteve cinquenta e um por cento (51 %) dos votos, então, automaticamente, os dois mais votados foram para um segundo turno, neste caso, Carlos Gomes Jr. e Dr. Kumba Iala. Este último alegou que houve fraude nas eleições presidenciais, e com isso negou-se a participar, conjuntamente com o seu partido PRS, no segundo turno, como forma de protesto (DJAU, 2016). Segundo Sousa (2013), era previsível uma possível derrota no segundo turno nas eleições presidenciais, o que levou o candidato do PRS a liderar uma revolta e um processo de tomada do poder junto aos

demais partidos políticos derrotados no primeiro turno. O objetivo principal era impedir a vitória de Carlos Gomes Jr. e sua ascensão à presidência da República.

Em alguns dias depois da interrupção do processo eleitoral através do golpe de Estado, pela primeira vez surge o mentor do ato da ilegalidade, ou seja, o golpe é chefiado por uma pessoa, António Indjai. Nesse mesmo ano, em 18 de abril, foi realizado pelos representantes dos partidos políticos um Fórum Nacional, com a assinatura de um documento que visava ao restabelecimento do novo Conselho de Transição Nacional por um prazo de dois anos (DJAU, 2016). Mas, por que os políticos participam na interrupção da efetivação democrática da Guiné-Bissau? Seria devido à falta de emprego?

Os políticos interferem na consolidação democrática por falta de emprego, sim, mas os atos da ilegalidade não se justificam. Vários golpes de Estado que aconteceram no país tiveram a participação dos políticos que instigavam o golpe. De acordo com a legislação brasileira, no que se refere ao Código Penal, no seu artigo 121:

Homicídio simples Art 121. Matar alguém: Pena – reclusão, de seis a vinte anos. Caso de diminuição de pena § 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço. Homicídio qualificado § 2º Se o homicídio é cometido: I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; II – por motivo fútil; III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime: Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo:

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965) Pena – detenção, de um a três anos. Aumento de pena § 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003) § 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977).

De acordo com as descrições do artigo 121 do Código Penal brasileiro, penaliza-se o infrator, ou seja, tipificam-se os atos praticados contra outrem em qualquer uma das circunstâncias descritas no artigo. Tal punição por parte do infrator do ato é a forma de manter a ordem constitucional do Estado Democrático de Direito. Paralelamente a isso, é mais do que necessário punir as pessoas ou as Forças Armadas que praticarem perseguições a membros do governo deposto, bem como apoiadores do PAIGC ou a sociedade civil e qualquer que seja. Vale salientar que nos dias seguintes ao golpe de 12 de abril, foi empreendida uma imensa

perseguição, com violação a diversos direitos humanos. Nessas circunstâncias, muitos se refugiaram nas embaixadas estrangeiras, em organizações internacionais, assim como noutros países.

Segundo Djau (2016), em 18 de abril foi organizado um Fórum Nacional, liderado pelo partido PRS, o qual envolvia mais de 11 partidos políticos de oposição. Na ocasião, exigiam uma assinatura de protocolo para criação de um Conselho de Transição Nacional e restauração de um regime democrático, para que assim pudessem realizar eleições legislativas e presidenciais, mas sem a participação do Presidente da República interino, Raimundo Pereira, nem Carlos Gomes Jr., líder do PAIGC, que fora deposto no poder, e possível vencedor do processo eleitoral que foi interrompido no país. A justificativa dos militares guineenses sobre o golpe de Estado desencadeado em 12 de abril era de uma resposta em defesa à soberania nacional, porque o líder do partido do PAIGC, Carlos Gomes Jr., havia assinado um acordo de presença dos militares angolanos para sua proteção, o que poderia desestabilizar as Forças Armadas guineenses.

Com a desestabilização do Estado guineense, o país passou a ser rota de tráfico de drogas. Na ocasião, houve acusações sobre o envolvimento dos alguns indivíduos das Forças Armadas no tráfico de entorpecentes, inclusive das altas cúpulas da chefia militar. De acordo com reportagem de Ana Dias Cordeiro (2013), os EUA lançaram a primeira grande operação contra o narcotráfico na Guiné-Bissau, durante a qual o antigo chefe de Marinha foi preso, além de indiciarem o chefe de Estado-Maior da Força Aérea, Ibraima Papa Camará. Porém, este continua no poder para comandar o país. Segundo a reportagem, nunca havia sido presa uma pessoa de chefia militar, a não ser neste esforço conjunto dos países da sub-região. Assim, entende-se que a Guiné-Bissau deve ser ajudada para se libertar dos criminosos militares e políticos, sob risco de se continuar o círculo vício dos benefícios próprios para alimentar seu próprio poder.

Então, nas circunstâncias possíveis, houve evidente participação dos partidos políticos no golpe de 12 de abril de 2012. Por conta disso, deve haver punição a qualquer que seja que tenha participado no golpe, e não só neste golpe, mas também nos demais golpes de Estado anteriores, os quais apresentaram diversas violações dos direitos humanos no país. É de bom tom conferir o artigo 4º da Constituição República da Guiné-Bissau, o qual determina que:

2 - Os partidos políticos concorrem para a organização e expressão da vontade popular e do pluralismo político. 3 - Os partidos devem respeitar a independência e unidade nacional, a integridade territorial e a democracia pluralista, devendo na sua organização e funcionamento obedecer às regras democráticas. 4 - É proibida a formação de partidos de âmbito regional ou local, de partidos que fomentem o racismo

ou tribalismo e de partidos que se proponham empregar meios violentos na prossecução dos seus fins.

Analisando os itens descritos pela Constituição, deve haver a punição dos militares e também dos partidos políticos, por possível participação na interrupção da ordem democrática. Nessas circunstâncias, é necessário punir os infratores da lei, senão o ato passará a ser normal, naturalizando um sistema cíclico de golpes de Estado e violações de direitos humanos, algo que sequer deveria ser cogitado. As pessoas que infringiram as normas constitucionais devem ser punidas e só assim haverá a ordem numa sociedade juridicamente organizada, em que todos observam as regras estipuladas na convivência social. De modo que, se essas regras não forem respeitadas, a sociedade não terá a paz que sempre almeja.

Por isso, é necessário intensificar ações educativas para cumprimento das normas jurídicas da sociedade guineense, pois uma sociedade que não obedecer às regras não terá a paz social naquela comunidade ou naquele país. Portanto, é urgente a sociedade guineense buscar outros mecanismos que façam as pessoas obedecerem ou aceitarem as normas constitucionais conforme a definição da Carta Magna do país. Neste sentido, precisaremos construir e educar a todos, por meio de uma formação para entendimento e criação de respeito às regras constitucionalmente instituídas na sociedade guineense. Por exemplo, aqueles que violarem ou não quiserem obedecer às regras serão punidos, conforme a descrição do Campos (2007) em relação aos artigos 14, 15, 16 e 17 do Código Penal da Guiné-Bissau:

ARTIGO 14º (Agentes do crime) A participação na prática de um crime pode assumir a forma de autoria, co-autoria ou cumplicidade. ARTIGO 15º (Autoria) É punível como autor quem executa o facto, por si mesmo, por intermédio de outrem ou, dolosamente, instiga um terceiro à prática de um crime. ARTIGO 16º (Co-autoria) 1. Se vários autores, por acordo, tácito ou expresso, tomarem parte directa na execução ou actuarem conjuntamente em conjugação de esforços para a prática do mesmo facto, responderão como co-autores. 2. Salvo disposição legal em contrário, a co-autoria é uma circunstância agravante de carácter geral. ARTIGO 17º (Cumplicidade) 1. É punível como cúmplice quem, dolosamente e fora dos casos previstos nos artigos anteriores, ajuda terceiro a praticar um crime. 2. É aplicável ao cúmplice a pena correspondente ao tipo de ilícito, especialmente atenuada.

Com isso, deve ser criada uma ação educativa que permita às pessoas cumprirem as normas constitucional do país. Na democracia sempre deve prevalecer o diálogo entre o Estado e a sociedade, principalmente uma sociedade como a nação guineense. Se não adotarem esses canais de diálogo ou de sensibilização, sempre acontecerão entraves na administração pública direta e indireta. Nesse diapasão, é necessário analisar o governo Jomav e também trazer os pontos positivos e negativos da sua administração.

## 6.7 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA ERA DO PRESIDENTE JOSÉ MÁRIO VAZ (JOMAV): AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E A EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA NA GUINÉ-BISSAU

Iremos analisar, de maneira sucinta, o período da presidência de José Mario Vaz, principalmente no que se refere às violações dos direitos humanos, bem como a efetivação da democracia na Guiné-Bissau. Salienta-se que, depois do golpe de 2012, o governo de transição ficou no poder por dois anos. Após esse período, conseguiram reorganizar as eleições de 2014 em dois períodos. Em abril, os guineenses conseguiram votar massivamente nos parlamentares do PAIGC, e em seguida, no mês de maio do mesmo ano, o candidato José Mário Vaz saiu vencedor das eleições presidenciais.

Porém, na ocasião, a sociedade guineense imaginava que o partido PAIGC iria governar de forma mais tranquila, sem grandes entraves no parlamento, mas não foi isso que se verificou. O PAIGC ficou com 57 deputados entre 102 que compõem o parlamento guineense. Dado esse número de parlamentares a favor do partido, entendia-se que ficaria estável a governança do país. Para Djaló (2020), não foi isso que aconteceu, porque o governo eleito democraticamente foi derrubado pelo Presidente da República José Mário Vaz, cujo próprio partido ajudou a eleger. Com efeito, e alegando problemas nas relações interpessoais, destituiu do cargo o Primeiro-Ministro, Domingos Simões Pereira, lembrando que a Constituição dá direito a ele de exonerar o governo.

No mandato do presidente José Mário Vaz aconteceram várias destituições de governo. A primeira delas foi o governo de Domingos Simões Pereira. Segundo Djaló (2020), após o vazamento de informações de que o Presidente da República pretendia destituir o governo, a população saiu às ruas para se manifestar contra essa pretensão, mas este não deu ouvidos aos populares guineenses. E acabou por destituir assim mesmo o governo, alegando corrupção, nepotismo e peculato. No discurso à nação, disse que “o poder pertence ao povo, mas não é para estes exercê-lo nas ruas, porque o povo tem os seus representantes, que são os deputados”, conforme Djaló (2019, p.23).

De acordo com a Constituição da República da Guiné-Bissau, no seu artigo 68, alínea g), o presidente do país poderá nomear e exonerar o Primeiro-Ministro, conforme o resultado eleitoral, mas também serão ouvidas os representantes da Assembleia Nacional Popular. A sua exoneração será necessária só quando houver grave crise entre o chefe do Estado e o chefe do Governo. Apesar disso, não é assim que os mandatários guineenses costumam proceder. Por exemplo, José Mário Vaz exonerou o Primeiro-Ministro, que foi eleito democraticamente, e tal

atitude passou ser recorrente em relação às sucessivas exonerações no seu regime. Nesse sentido, Domingos Simões Pereira tomou posse em 03 de julho de 2014 e foi exonerado em 20 de agosto de 2015.

Depois disso, nomeou Baciro Djá, em 20 de agosto de 2015, e o exonerou no mesmo ano, no dia 17 de setembro. Em seguida nomeou Carlos Correia, no dia 17 de setembro de 2015, e também o exonerou em 27 de maio de 2016. Voltou a nomear Baciro Djá, no dia 27 de maio de 2016, e o exonerou no dia 18 de novembro de 2016. Em seguida, nomeou o atual Presidente da República como Primeiro-Ministro, no dia 18 de novembro de 2016 e depois o exonerou em 30 de janeiro de 2018. Trata-se, portanto, do campeão da exonerações e nomeações de Primeiros-Ministros, num ciclo de atitudes negativas que regeu a coisa pública. Nomeou Arthur Silva em 30 de janeiro de 2018 e o exonerou no dia 16 de abril de 2018. Na ocasião, o ciclo continuou com Aristides Gomes, nomeado em 16 de abril de 2018, mas exonerado no dia 31 de outubro de 2019, e nesta mesma data nomeou Faustino Embali e o exonerou em 08 de novembro de 2019, nomeando novamente Aristides Gomes, nesta data, sendo exonerado pelo atual Presidente da República Umaro Sissoco Embaló, em 29 de fevereiro de 2020.

Vale salientar que o PAIGC saiu vencedor da última eleição legislativa do país. Na ocasião, o partido indicou como Primeiro-Ministro o nome do seu presidente, Domingos Simões Pereira, mas este foi recusado pelo Presidente da República, José Mário Vaz. Em seguida, indicaram Aristides Gomes, que foi aceito pelo Presidente como Primeiro-Ministro. Este foi nomeado em 16 de abril de 2018 e exonerado no dia 31 de outubro de 2019, alegadamente por “falta de coabitação”, ou seja, foi acusando de ingerência. Com isso, nomeou Faustino Embali como Primeiro-Ministro no dia 31 de outubro de 2019, mas Aristides Gomes recusou-se a renunciar ao cargo, alegando ilegalidade no ato do Presidente da República, porque o mandato deste já tinha terminado, e só estava ali para organizar as eleições. A comunidade internacional, representada pelo CEDEAO, também apoiou a recusa da exoneração do Primeiro-Ministro, bem como o governo de Portugal, que diz não reconhecer o novo governo liderado pelo Faustino Embali. Por isso, este ficou pouco tempo no poder e acabou sendo exonerado.

Faltando apenas um mês para as eleições presidenciais, o presidente José Mário Vaz causa uma nova crise política no país. Nesse período de inquietação, o presidente da Comissão Nacional de Eleições, José Sambu, garantiu que o órgão tinha todas as condições financeiras e logísticas para realizar as eleições presidenciais de 24 de novembro de 2019, com a participação de 12 candidatos no processo eleitoral.

## 6.8 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: A ERA DO UMARO SISSOCO EMBALO COMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na corrida presidencial, só restaram os dois partidos mais votados, o PAIGC e o MADEM-G15. Ambos desfrutaram o segundo turno, mas, de acordo com a Comissão Nacional de Eleições (CNE), o partido MADEM-G15 foi o vencedor das eleições presidenciais do corrente ano. Com isso, o PAIGC, insatisfeito com resultado anunciado pelo CNE, impetrou recurso na Comissão Nacional de Eleições para recontagens dos votos. Como não obteve êxito junto ao CNE, conseqüentemente impetrou outro recurso no Supremo Tribunal de Justiça (STJ), alegando fraude nas eleições presidenciais. Nessas circunstâncias, antes que saísse o resultado do recurso, o candidato do MADAM-G15, Umaro Sissoco Embaló, anuncia e determina a data de sua posse como Presidente da República, que foi feita à luz do dia, num dos hotéis de Bissau, sem que houvesse ainda saído o julgamento do processo do recurso.

Com a chegada deste ao poder como Presidente, absolveu o governo de Aristides Gomes, alegando que o Primeiro-Ministro atuou de forma grave e inadequada, porque apelou à comunidade internacional pela não participação na cerimônia do posse do autoproclamado Presidente da República. Em seguida, nomeou em 28 de fevereiro de 2020 Nuno Gomes Nabian, do partido APU-PDGB, através de um acordo firmado entre o MADEM-G15 e o partido Assembleia do Povo Unido - Partido Democrático da Guiné-Bissau. Assim, tomou posse do cargo como Primeiro-Ministro em 29 de fevereiro de 2020, no Palácio da República, na presença do embaixador do Senegal e de Gâmbia, de chefias militares, do presidente do Tribunal de Contas, Procurador da República, entre outros. Salienta-se que, no período em tela, em função da autoproclamação de Umaro Sissoco Embaló como Presidente da República antes do julgamento do recurso, e com a demissão do Primeiro-Ministro Aristides Gomes, a Guiné-Bissau passou a conviver com dois Primeiros-Ministros e dois Presidentes da República, em circunstâncias totalmente indesejadas para a sociedade guineense.

Em 27 de fevereiro de 2020, foi feita uma cerimônia simbólica para a posse do autoproclamado Presidente Umaro Sissoco Embaló (como foi denominado por seus adversários políticos), isso porque o Supremo Tribunal de Justiça ainda não havia analisado, ou seja, não tinha concluído o julgamento do recurso contencioso eleitoral que o candidato do PAIGC, Domingos Simões Pereira, impetrara. Com isso, foi também proclamado Cipriano Cassama (presidente de Assembleia Nacional Popular) como Presidente interino da República. Este se baseou no artigo da Constituição que diz que em caso de vacância de chefia do Estado, tomará a posse a segunda figura do Estado. Depois da cerimônia de Umaro Sissoco Embaló, no dia

seguinte, o autoproclamado anunciou decreto que demitia o Primeiro-Ministro Aristides Gomes e, conseqüentemente, anunciou outro decreto que nomeava Nuno Gomes Nabian como Primeiro-Ministro. Vale salientar que foi este, na qualidade de Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional Popular, quem conduziu a cerimônia simbólica. E no mesmo dia, o proclamado como Presidente interino destituiu Nuno Gomes Nabian no cargo do Primeiro Vice-Presidente de ANP. Nesses dias, o país viveu mais uma vez movimentações militares nas instituições do Estado, nomeadamente, a rádio e televisão pública, de onde foram retirados os funcionários e suspensas as emissões de comunicações sociais (GUINÉ-BISSAU..., 2020).

É importante salientar que desde o início da democracia na Guiné-Bissau, nunca um Presidente da República concluiu o período integral do seu mandato, com exceção do Presidente José Mário Vaz, o único a conseguir fazê-lo. Em relação ao Primeiro-Ministro, nenhum dos democraticamente eleitos terminou o seu período do mandato. Na Guiné-Bissau, o período do mandato do Primeiro-Ministro é de 4 anos, e do Presidente da República, 5 anos, conforme o artigo 66, 1, da Constituição da República. Fica evidente, portanto, que o país precisa buscar novos caminhos para definir a sua democracia e também criar novas estratégias para efetivações das normas constitucionais da Guiné-Bissau.

## **7 A RECONSTRUÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO DA GUINÉ-BISSAU, A PARTIR DOS FENÔMENOS ARQUEOLÓGICOS DO SABER EM MICHEL FOUCAULT, NA PERSPECTIVA DE UMA EDUCAÇÃO CENTRADA NOS DIREITOS HUMANOS**

Neste capítulo, far-se-á uma síntese acerca da pretensão do saber, tendo como pressuposto filosófico a arqueologia construída por Michel Foucault e suas implicações no Estado Democrático de Direito.

Embora essa concepção analítica apareça aqui, com mais ênfase, a microfísica do poder e suas implicações estão presentes nos capítulos que formam este estudo. Agora, porém, resta adentrar nos conceitos arqueológicos de saber e a sua conectividade para reconstrução da Guiné-Bissau, a partir da efetividade e da eficácia da sua ordem constitucional.

A arqueologia do saber de base foucaultiana está centrada em documentos históricos, a fim de compreender os acontecimentos sistematicamente vividos nas diversas epistemes da sociedade. E não foi diferente no modelo de Estado e de sociedade objeto dessa pesquisa. Por meio da arqueológicos de saber, o autor traz os discursos constituídos de saberes que objetivam sacralizar verdade da ciência.

De início, descreve-se o surgimento do povo guineense; o período da guerra de libertação nacional; o período da independência e o partido único. Por fim, o período democrático ou do Estado Democrático de Direito. Com isso, a tese será mais consistente nas afirmações vivenciadas pela sociedade guineense.

Por meio desse itinerário analítico foi possível identificar os fundamentos teóricos capazes de compreender os dilemas sociais em curso e as alternativas dirigidas a alterar os padrões de dominação, de exclusão e apontar para padrões de desenvolvimento social e humano centrado nos seus valores culturais enquanto reserva privilegiada da sociedade guineense.

Neste diapasão, é preciso demarcar o tempo e o espaço sobre os quais se pretende estabelecer rupturas dentro do sistema político, econômico e social vigentes. Sugere-se, para a reviravolta do sistema de exclusão dominante, um desenvolvimento planejado a ser experimentado dentro de 15 anos ou 20 anos. Conforme Candau (2007), no cenário atual de globalização excludente, dos sistemas políticos submissos à globalização de raiz ultraliberal e suas implicações na produção de violência e exclusão social, as realidades do espaço-tempo objeto desta tese estão enfraquecidas, mais ainda do que vem acontecendo nos países ditos industrializados.

A regularidade discursiva de Michel Foucault reforça o processo estratégico a ser desenvolvido em cada unidade de formação. A investigação arqueológica serve de caminho para a fundamentação e, ao mesmo tempo, de mecanismos para implementar as formações dos objetivos, das modalidades enunciativas e para a formação estratégica rumo à libertação da sociedade guineense.

O poder-saber objeto da crítica filosófica da modernidade, aqui, sobretudo por meio da concepção pós-estruturalista, impôs às sociedades periféricas, em geral, e a sociedade guineense em particular, discursos ideológicos centrados numa falsa autoridade típica dos detentores dos poderes políticos e econômicos. “*Bu sibi nken ku bo na papia ku el?*” - “*N’anta abo i kin!*” (Traduzindo: *Você sabe com quem está falando? - Mas, quem é você!*).

A partir das analogias e semânticas de Foucault é possível desvendar os componentes ideológicos dessas expressões herdadas da sociedade capitalista, centrada na subordinação da força do trabalho, da arte, da cultura ao poder do capital e dos seus detentores. Instituir uma cultura democrática significa também reconstituir o tecido sociocultural fragmentado, despedaçado por meio dessa concepção hegemônica, conforme denuncia o Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento elaborado pela UNESCO (1997), em que os patrimônios material e imaterial dos povos passam a ser encarados enquanto elementos fundamentais para as políticas de desenvolvimento distanciadas da lógica exclusiva dos mercados. O citado documento aponta para a produção de princípios constitucionais globais a serem recepcionados por estados e que não devem ser baseados em imperativos de poder.

Desvendar esses componentes ideológicos, por meio da arqueologia do saber e da arqueologia do poder, torna-se um pressuposto fundamental para que apresentemos uma concepção adequada de Estado democrático de direito.

Outra alternativa aqui apresentada refere-se a um pressuposto de ensino e de aprendizagem centrada numa educação transformadora voltada para os direitos humanos e que possibilite, dentro de um tempo histórico factível, a consolidação de uma cultura democrática.

Para construir as bases analíticas desse empreendimento acadêmico, é preciso identificar e reconhecer as contradições que permeiam a construção da sociedade guineense instituídas pelos colonizadores e recepcionadas pela classe dominante do país. Em meio a essas contradições, defendia Sena (1995) que, depois da declaração unilateral da independência da Guiné-Bissau, começou-se a instalar a ordem de construção nacional que foi implementado pelo Partido Africano para a Independência da Guiné e de Cabo Verde (PAIGC), em meados de setembro de 1974. O chamado “Pai” da nação guineense já entendia que a construção do país devia começar nas pessoas, através do investimento da formação dos jovens voltada para

uma cultural democrática. Foi neste contexto que o comissariado de educação assumiu as novas tarefas para uma mudança de mentalidade da sociedade guineense.

Para ele, no início de implementação da educação na Guiné-Bissau, o partido PAIGC herdou o sistema da educação colonial. Na rede de escolas primárias, grande parte dos alunos não atingia o quarto ano de ensino. Verificou-se que durante a luta da libertação nacional, o PAIGC havia desenvolvido uma experiência de educação chamada “Instituto de Amizade”, em que os estudantes eram enviados para formação em países amigos. Neste período, também havia o Internato em Guiné-Conakry e redes de escolas que foram instaladas nas zonas libertadas. Essas escolas eram conhecidas como “escolas debaixo das mangueiras”. Durante vários anos da luta de libertação os dois sistemas da educação seguiram os caminhos opostos. Cada um negava reproduzir a orientação do outro. Mas para construção nacional era necessário, no primeiro momento, descolonizar o sistema educacional e, no segundo passo, era preciso manter a fidelidade à escola da luta e o projeto que ela propunha, de acordo com a realidade social.

Para Sena (1995), como construir dois elementos advindos de sistemas contrários. Um, propunha o novo sistema educacional; o outro, a continuar solidário às comunidades rurais. Assim, como continuar o processo de independência nacional? Segundo ele, a equipe chamada Comissariado da Educação Nacional não se aventurou a decretar a reforma no sistema de ensino, que era importante. Apenas fizeram algumas modificações introdutórias do sistema educacional colonial.

É exatamente em meio a essas contradições de projetos não consumados que é possível vislumbrar uma mudança na educação nacional, atingindo-se objetivos que resultem na superação da cultura deixada pelos colonizadores, algo que depende de bases acadêmicas sólidas e de vontade política concreta, em que se pressupõe a existência de uma cultura democrática no sistema sociopolítico de Guiné-Bissau. Um sistema sociopolítico centrado numa cultura democrática deixará para trás os problemas trazidos e instituído pelos colonizadores e que foram introduzidos a partir do período colonial, presentes ainda no período atual.

Para Rita Chaves (2012), o debate em torno das teorias pós-coloniais abriga um espaço fértil de discussões de problemas que a expansão colonial colocou no mundo. A crítica se acentua nas literaturas e estudos culturais. Esses olhares diversificados levantam questões fundamentais que são localizadas fora dos centros metropolitanos. Põem em relevo literaturas originárias de textos centradas nas chamadas narrativas mestras que foram geradas para interpretação do mundo. Muito embora estejam esmaecidas as cores das bandeiras, onde projetaram as utopias libertárias e as mudanças nos territórios, é necessário o novo olhar sobre

dos problemas aqui levantados. No seu texto, traz o caminho apontado por Edward Said, para quem é urgente o combate aos “universalismos fáceis e as totalizações generalizadoras”. Enfatiza a necessidade de acessar ou ler o passado e o presente. É nesta ótica que se pode compreender os textos da Manuela Ribeiro Sanches (2011), a qual se refere às malhas que os impérios tecem, nos quais é possível identificar simultaneamente os textos anticoloniais e seus contextos pós-coloniais.

Para dismantelar a ótica dos universalismos fáceis, é preciso um planejamento sério e centrado em estratégias que possam tornar-se possível essa mudança de paradigma. Para isso, é necessário acabar com a tradição imediatista (em crioulo: *gossi gossi*; em fula, *djoni djoni*; em balanta, *wan wan*; em mandinga, *djanan djanan*; e em biafada, *máman máman*) etc.

Contudo, sabe-se perfeitamente que quem tem fome quer seguir o caminho imediatista para suprir as suas necessidades. Porém, este caminho deve ser afastado, enquanto proposta sociopolítica para Guiné-Bissau. É preciso buscar as novas estratégias para efetivar os objetivos pretendidos, exatamente dentro da cultura guineense.

Esta é a razão pela qual o estudo propõe um planejamento de 15 ou 20 anos, a fim de que uma Educação para os Direitos Humanos seja implementada nas escolas de ensino básico, fundamental e médio. Essa ideia tem como pressuposto uma cultura democrática na Guiné-Bissau que reforce o trabalho na categoria de direito humano fundamental e não aquele análogo ao de escravo.

Não se pode deixar de reconhecer que a existência de vários séculos da cultura racionalista (moderna, capitalista, utilitarista) foram capazes de criar os componentes ideológicos sobre os quais a sociedade colonizada estruturou os modos de sociabilidade centrados na violência e na injustiça, na existência de trabalho análogo ao de escravo. O discurso jurídico centrado na liberdade e na igualdade oriundas da filosofia liberal se tornou um discurso formalista e distanciado das injustiças que permeiam a sociedade em análise, com o seu caráter de egoísmo natural que alimenta a violência e a injustiça, empurra para um niilismo que desencanta o mundo e a vida. Inadmissível acreditar nos discursos racionais, que ele será a salvação do mundo através da normatividade jurídica, política e moral. De todas estas vias produzem o sabor amargo do realismo cético, desencanto pessimista e descrédito de tanta promessa idealista. Segundo Chaves (2012, p. 02): “o célebre verso de Fernando Pessoa, utilizado em chave irônica, é senha para se perceber as notas que estruturam a valiosa compilação discursiva aqui apresentada”. Num diálogo vivo com o pensamento de Said, a organizadora explicita o lugar de onde fala, distanciando-se nitidamente de uma postura hipoteticamente neutra. O sentido de revisitação de situações complexas e/ou penosas não é

escamoteado, mas visto também como demanda de um determinado contexto, assim percebido por ela: A memória da guerra colonial, os conflitos sobre uma descolonização apelidade de exemplar ou desastrosa revelam, no caso português, o modo como essas feridas continuam abertas, sobretudo nas gerações que as presenciaram. As memórias dos “retornados” afloram timidamente, sempre em termos de um debate controverso que parece longe de encerrado.

Uma vez que o luto desse momento está longe de ser resolvido, urge visitar os elementos ‘fundadores’ do pós-colonial, representados pelos textos aqui reunidos: propostas diversas, por vezes contraditórias, mas todas elas militantemente anticoloniais. (SANCHES, 2011).

Aqui se pretende entender a dimensão dos problemas enraizados na sociedade contemporânea, em que se torna imprescindível procurar novos caminhos rumo ao apagamento desorganização e que seja possível efetivar uma nova ordem constitucional, centrada num diálogo democrático, numa educação para os direitos humanos, em que o trabalho apareça elevado também a essa dimensão.

Um processo democrático voltado para os direitos humanos deve enxergar o processo de ensino e de aprendizagem envolvidos da seguinte maneira: escolas, faculdades, institutos e universidades; dentro de todas as esferas sociais e dialógicas, inclusive as informais - bancadas (lugares onde os jovens costumam bater papos); nas bantabás, semelhantes às praças (lugares em que os idosos e jovens costumam reunir-se, seja para reuniões, festas ou onde as crianças brincam). Geralmente, as bantabás poderão ser encontradas nas tabancas. Neste contexto, podem ser formados os representantes das comunidades, ou Comitês de Tabanca. Sem deixar de lado aqueles jovens que não conseguiram concluir o ensino médio ou que já o concluíram, mas que estão nas cidades ou nas tabancas. Essas pessoas poderão ser formadas sobre os valores dos direitos humanos e da democracia, para transmitir à sociedade em que estão inseridas.

Seguindo a ideia de Ruiz (2014), da condição agonística leva-se a anunciar a permanente luta pelos valores democráticos. Se nem tudo que a natureza nos dá, nem a razão e tudo está aberto para a crítica, é preciso desafiar até o limite e empurrar para o horizonte almejado. Este é o paradoxo da condição agonista que desafia o pensamento para que o mesmo possibilite a cultura dos direitos humanos. Deve-se ter a consciência de que a sua realização percorre vários caminhos. Caminhos para sua realização que devem ser percorridos em Guiné-Bissau. Para ele, o ideal dos direitos humanos é sempre problemático, daí a necessidade de problematizar-se a própria sociedade em que devem ser implementados. O desafio central é repensar criticamente a forma como a injustiça e a violência se perpetuaram de maneira estrutural e cultural na

sociedade guineense. Neste caso, deve-se enfrentar o problema a partir de certa genealogia que envolvem a reprodutibilidade mimética da injustiça e da violência no país.

Para o referido autor, quando consolidados todos os marcos jurídicos formais, por exemplo, a constituição do Estado de direito, com reconhecimento dos direitos fundamentais e a efetivação da democracia formal na Guiné-Bissau e, depois disso, acabar com rastro de injustiça e as violências estruturais da sociedade, será necessário criar vários mecanismos estratégicos para enfrentar a genealogia que invade mais a vida humana nas cidades ou nas tabancas. Do ponto de vista analítico, aqui se utiliza do marco biopolítico, para compreender a maneira como expandir e alcançar objetivo almejado pelos cidadãos da Guiné-Bissau. Nesta perspectiva, vale investir nos valores democráticos e nos direitos humanos, para que o país possa introduzir a cultura e a consciência sobre dignidade da pessoa humana, a partir de uma educação de direitos humanos formais e informais que introduz a cultura do trabalho livre e distante daquela que análoga do de escravo.

A pretensão da maioria dos cidadãos da Guiné-Bissau é fazer com que todos tenham o espírito humanístico e de cidadão ativo. O humanismo significa ter a capacidade de entender o que acontece ao seu redor, bem como ter espírito de cooperação a ser instituído por meio de uma cadeia de solidariedade e enquanto mecanismos de enfrentamento dos conflitos, tensões e os caminhos de afirmação da cultura dos direitos humanos. Também, para favorecer o processo da democratização, articulação e afirmação dos direitos fundamentais de cada pessoa ou grupo étnico de modo especial, com ênfase nos direitos sociais, econômicos e na supremacia do trabalho decente, tudo a partir da incorporação de um processo educacional voltado para a cultura dos valores democráticos.

## 7.1 AÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO DA GUINÉ-BISSAU: IMPLEMENTAÇÃO DA CULTURA DA CIDADANIA ATIVA E HUMANISMO

Para haver essa transformação social, é necessário instituir uma versão analítica centrada na antropologia cultural que enxerga a cultura como algo que se faz e se refaz dialeticamente, a partir dos valores culturais originários enquanto reservas privilegiadas para entender o presente e projetar o futuro. Daí a necessidade de resgatar os velhos comportamentos do PAIGC, sob a forma de representatividade típicas das comunidades ou das tabancas. Assim, poder-se-á formar comitês de tabancas, presidentes das associações, líderes dos sindicatos e humanistas. A formação desse quadro representativo, forjada por meio de uma cultura voltada para os direitos humanos, será primordial para a conjuntura do país. A formação dos

representantes das classes é estratégica para levar a mensagem dos direitos humanos e dos valores democráticos à sociedade guineense e a todas as cidades do país. Pode-se inserir a mensagem como se fosse a música, uma dança, a expressão do patrimônio ou da reserva privilegiada da cultura africana que se espalha mundo afora, e que pode desencadear, por meio dessa reserva privilegiada, outra forma de fazer político centrado numa verdadeira música eleitoral. Com isso, é preciso formar as pessoas de forma ativa desde o ensino básico até ensino superior e, inclusive, por meio da educação informal ou aquela a ser desencadeada mediante os sindicatos de trabalhadores, nas associações, comunidades, tabancas e nas cidades da Guiné-Bissau.

No desenvolvimento de uma cultura humanista, o cidadão ativo na sociedade guineense deve exercer e seguir os pilares democráticos constituído por meio de uma educação voltada para os direitos humanos.

Mas, o que vem a ser um cidadão ativo ou humanista?

O conceito de cidadania ativa deve ser recepcionada enquanto condição para que uma pessoa possa se constituir, se realizar, ter capacidade de afirmação quanto aos seus direitos e deveres para consigo mesmo e a sociedade, na busca da construção de uma sociedade justa e solidária, que se com as causas das suas comunidades ou cidades. O cidadão ativo é aquele que está envolvido com a dinâmica de todos os assuntos da sociedade que, por meio dessa atitude, tende a funcionar melhor nas comunidades porque desencadeia o sentimento de solidariedade e de justiça distributiva.

A constituição de uma cidadania ativa não pressupõe neutralidade ou desconhecimento de conflitos. Pelo contrário, objetiva estimular a superação desses elementos, por meio de um diálogo em que os interlocutores se posicionem em grau de simetria, liberdade e independência. A sua consciência e participação críticas no processo político devem se constituir como um pressuposto indispensável, na superação dos conflitos e na objetivação das demandas sociais. Ser o cidadão ativo é preocupar-se com os problemas sociais do país e não esperar nada em troca, mas propor alternativas que possam melhorar a vida dos cidadãos, a fim de que os mesmos possam desfrutar do bem-estar comum na Guiné-Bissau (EDITORAL CONCEITOS, 2018).

Mas, o que é humanismo?

É tido como antropocentrismo, ou seja, o homem é centro de tudo que define o conjunto de princípios, a partir de ideais que valorizam as ações humanas e seus valores morais, tendo como pressuposto a justiça, a liberdade, a solidariedade, o amor e o respeito ao próximo. No humanismo, as pessoas são as responsáveis pela criação e desenvolvimento daqueles valores.

Para Ramos (2021), o humanismo se desenvolveu em várias áreas de conhecimento e das artes. Por exemplo, na literatura e nas artes plásticas, influenciou a valorização dos sentimentos humanos como tristeza, raiva, amor, felicidade, liberdade de expressão etc. A influência do pensamento humanismo, desde os séculos XV e XVI, proporcionou os debates entre ideias, sem as quais não será possível a constituição de consensos moralmente válidos. Como se trata de argumentos que tem o seu grau de abstração, requer método científico para sua constituição e comprovação, mas sempre baseado na experiência social fruto dos valores culturais da sociedade em estudo, a fim de problematizar e refutar o tipo ou modelo de “consciência” importa e trazida pelos colonizadores, como critério de validade a serviço da exploração e do domínio socioeconômico e político-ideológico perpetrados pelos colonizadores.

Aqui se propõe a introdução de uma cultura democrática centrada na prevalência dos direitos humanos, enquanto plano estratégico a ser desenvolvido e consumado durante os próximos 20 anos. Neste período de implementação da cultura democrática, deve haver análises, estudos, levantamento dos dados sobre o comportamento negativo e positivo da sociedade de forma vertical e horizontal. A forma vertical será verificada no comportamento do Governo ou do Estado, para avaliar a constituição do princípio da legalidade constitucional. De forma horizontal, dever-se-á observar os cumprimentos dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos guineenses. Ao observatório caberá estar atento se as normas constitucionais estão sendo cumpridas, em todas as estratificações sociais, e se o Estado está ainda implementando as regras constitucionais e infraconstitucionais dirigidas à formação dos direitos fundamentais na Guiné-Bissau, tendo como fundamento a cultura democrática dirigida aos direitos humanos, sobretudo nas três gerações/dimensões de direitos fundamentais.

Na sociedade em questão será inserida fortemente a primeira geração/dimensão, por exemplo, no que se refere ao respeito ao próximo ou à liberdade do outro dentro do equilíbrio balizado na Constituição, ou melhor, a preservação dos direitos individuais indisponíveis. Dentre eles, pode-se falar do direito à vida, à liberdade de expressão, o direito ao voto, à propriedade e sua função social, à locomoção (para alguns ativistas ou políticos) etc. Na segunda geração/dimensão, trata-se dos direitos sociais (educação, saúde, transporte, segurança, trabalho, habitação e outros); os direitos econômicos e culturais, especialmente, o multiculturalismo guineense e do mundo. A terceira geração/dimensão deve ser investida na difusão de informações verdadeiras, seja via Rádio, Televisão, Internet, tendo como princípio a difusão de informações por meio de fontes credíveis. Em resumo, uma cultura de solidariedade para direitos humanos, a partir da constituição e efetividade dos direitos e das garantias dos direitos sociais e individuais indisponíveis.

Algo deve ser esclarecido, de saída: faz parte da cultura guineense um sentimento profundo de solidariedade e de compartilhamento que se materializa por meio de uma vida comunitária. Isso não deve ser confundido com caracteres alienantes que servem para encobrir valores instituído a partir das classes dominantes, impregnadas pelo modelo racional ilustrado típico do neoliberalismo prevalecente.

Assinala Cuéllar (1997, p. 33), que:

Não faz sentido falar de “relação entre cultura e desenvolvimento”, como se tratasse de dois conceitos separados e estanques, já que o desenvolvimento e a economia – ou são um aspecto – da própria cultura de um povo. Cultura, pois, não significa apenas um elemento do progresso material: ela é a finalidade última do “desenvolvimento” definido como florescimento da existência humana em seu conjunto e em todas as suas formas.

Já para o professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2005, p. 326):

Nas versões de Apel e de Habermas a existência fundamental de uma ética do discurso pressupõe a exigência de uma responsabilidade solidária e, por isso organizada discursivamente, em termos das ações coletivas da humanidade. A ética discursiva está relacionada com o mundo vivido e seus componentes estruturais: cultural, sociedade e personalidade. Para superar a comunicação normal do mundo circundante – seus controles ideológicos e suas práticas cotidianas – com suas pretensões de validade, tem-se que questionar essas pretensões de validade, em dois sentidos: no plano teórico e no plano prático.

Aqui não se está defendendo o conceito essencialista ou comunitário de identidade cultural, mas o conceito dinâmico de cultura que reconhece o tecido intercultural, que não deve ser visto como um obstáculo, mas sim:

[...] como um potencial transformador das injustiças sociais, na medida em que seja superada por meio da dialética da construção do outro, que revela a negação da existência de outro distinto de si - os excluídos de todo o gênero marcado pela dominação político-econômica. (ANDRADE, 2005, p. 338).

Nada aqui vem de maneira espontânea. Como assinala o aludido professor, baseado em Calderon, Hopenhayn e Ottone (2005; 1993), “constitui um processo conflitivo e povoado de obstáculos. Mas o próprio processo é de enriquecimento cultural e de construção de uma cidadania comum.” Aqui se trata de uma sociedade cujas raízes comunitárias podem redirecionar os pressupostos em vigor, impregnados de uma versão individualista, de competitividade sem freios

Os sentidos de solidariedade e de fraternidade enquanto raízes da formação do povo guineense devem orientar a sociedade rumo a um processo de ensino e de aprendizagem, em todas as suas escalas, rumo à constituição de uma cultura democrática. Não adianta criar normas constitucionais sem que a sociedade civil retome aquela memória histórica centrada na ideia de solidariedade e de fraternidade.

Aqui, o processo de alienação e de descompromisso com a causa da justiça distributiva pode ser considerada, no contexto da linguagem instituída pelos os ancestrais como bundalização da vida humana, sinônimo de banalização-alienação, descompromisso, apatia em que os direitos e interesses ingressam no contexto de uma “bundalização” do próprio Estado Democrático de Direito ou de um Estado Democrático de Direito Bundalizado.

## 7.2 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU: O ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO “BUNDALIZADO” E SUA ERRADICAÇÃO

Mas o que seria a “Bundalização” do Estado Democrático de Direito ou Estado Democrático “Bundalizado”?

O primeiro elemento se refere ao adjetivo de forma vertical sobre como é tratado o Estado por alguns indivíduos que trabalham nos órgãos públicos ou representantes do governo. O adjetivo aqui é adaptado para explicar o que a própria banalização da vida humana, o descompromisso com a causa da justiça social, a própria banalização do Estado Democrático de Direito.

O autor deste estudo retoma a expressão dita e reproduzida por sua avó, em várias ocasiões em que ele se encontrava diante de desafios. Ela então afirmava: - *meu neto, não seja bunda!*

Em certo dia, indaguei sobre o significado daquela expressão. Ela respondeu: “cabeças, mãos, braços, pernas, troncos reagem, deslocam-se, defendem-se, já a bunda senta e se conforma, pouco importando se o acento é quente, frio, impregnado de espinhos”. Trata-se de um neologismo criado pelos antepassados, para designar, agora, mecanismos de alienação, para evitar a “bundalização” da vida humana e do próprio Estado Democrático do Direito.

A Bundalização do Estado Democrático de Direito pode referir-se de modo vertical - entre o Estado e sociedade. Nesta relação deve haver uma responsabilidade maior com a produção, a execução, o planejamento, a ação, ou seja, os atos públicos da administração pública. De acordo com ela, o gestor ou o agente público precisam seguir os princípios de legalidade, interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Mas nem sempre isso é verificado por administradores ou gestores de coisas públicas. Dado esse fato, é preciso o fortalecimento das instituições democráticas.

O fortalecimento das instituições passa necessariamente pelo respeito às normas e às instituições constitucionais do país. Por exemplo, para o gestor (presidente da República, Primeiro-ministro, Governador, Prefeito da cidade, entre outros) que quer candidatar-se para

um dos cargos da administração pública, deve saber que celebrou o contrato tácito com a população, em decorrência do programa de governo apresentado e difundido nos discursos feitos em palanque eleitoral (comício eleitoral). Neste discurso, tudo aquilo que o candidato se comprometeu em fazer, deverá se configurar como um contrato tácito. Futuramente, se este gestor não fizer aquilo que foi prometido deverá ser responsabilizado, de acordo com a norma constitucional violada.

Durante os 4 anos do mandato do gestor público brasileiro ou os 5 anos do exercício do mandato do presidente da República da Guiné-Bissau, quando eleito para administrar os bens públicos, caso não consiga realizar ou colocar em prática, pelo menos 50% ou 60% ou 50% do que foi prometido à população durante o período da campanha eleitoral, o mandato o seu mandato deveria ser submetido a um referendo e, se for o caso, submetido a um processo judiciário.

A Bundalização Democrática de forma vertical revelará os atos negativos do agente público - do presidente da República, do governador, do prefeito do município e de outros agentes públicos, como: juiz, promotor, defensor público, vereador, deputado, senador e demais servidores públicos. A Bundalização Democrática não será eliminada sem o empenho ou colaboração da própria sociedade, para banir de forma eficaz os atos negativos ou que infringem a ordem constitucional. O papel do poder judiciário é fundamental na desbundalização, em dois sentidos: ao permitir a participação cidadã, em seus reivindicações individuais e coletivas; na coragem e determinação, para defesa do Estado Democrático de Direito, na preservação dos direitos e garantias individuais e coletivas rumo a um processo de ensino e de aprendizagem que introduza a sociedade civil organizada dentro desse processo dialógico.

Em relação à forma horizontal de desmascaramento do Estado Democrático de Direito Bundalizado, deve-se encarar, como já foi anunciado, a participação cidadã, no processo de constituição da ordem constitucional.

A reflexão sobre a existência de um Estado Democrático de Direito Bundalizado traz consigo a não participação efetiva da sociedade civil organizada, campo fértil para a introdução de regimes de exceção, cerceamento das liberdades individuais e coletivas, arbítrio e violência. Inquietações que envolvem a responsabilidade recíproco, no sentido de inverter a perspectiva: da versão levar vantagem em tudo, para os sentidos de solidariedade social, de ética na política, para que a sociedade guineense cuide e respeite as instituições democráticas, a liberdade de expressão como garantia fundamental do cidadão.

A liberdade de expressão, segundo a doutrina de Moraes (2021), é uma manifestação do pensamento que foi garantida na Constituição brasileira de 1988 e não pode ser censurado

previamente. Mas no Estado democrático, se o conteúdo essencial da manifestação da liberdade for extrapolada, cabe o ônus e as reparações por parte daqueles que a descumprirem.

Para Afonso da Silva (2021), a liberdade de pensamento é o direito que exprime o âmbito da ciência, arte, religião ou as diversas manifestações individuais e coletivas. Trata do conteúdo intelectual e supõe o contacto do individuo com o seu próximo. Como se sabe, o homem tenda participar em várias formas na convivência social, através dos seus conhecimentos, trabalhos científicos, suas opiniões, suas crenças, das religiões, políticas, etc. No sentido mais abrangente, ela exterioriza pura consciência, pura crença, mera opinião. Por isso que a liberdade de pensamento é reconhecida na convivência social, porque o homem tem que comunicar-se com o outro homem, senão estará no domínio do próprio homem e fora do poder social.

O homem é um ente social, por isso não vive isolado. Por sua natureza, é cultivada a necessidade de expressar e opinar com as ideias em reações interpessoais na comunidade. A Constituição Federal de 1988 reconhece as suas duas dimensões - a liberdade de consciência e de crença -, que estão descritas no artigo 5º, VI, bem como a crença religiosa e de convicção filosófica ou política, o inseridas no artigo 5º, VIII. Para tanto, todos têm direito de aderir qualquer crença religiosa, bem como de recusar qualquer delas. Inclusive, criar a sua própria religião ou seguir qualquer corrente filosófica, científica ou política. Dentro desse equilíbrio de tolerância e de aceitação da população, na orbita da convivência social, isso que é se pode vislumbrar uma democracia sem bundalização e implica a ideia de não discriminação, por orientação sexual, nacionalidade, cor, dentre outras.

Nesta busca da paz social e felicidade é necessária que haja o equilíbrio e aceitação das regras traçadas pelas instituições. Contudo, sem respeito às regras traçadas, é possível vislumbrar o comprometimento do próprio jogo democrático. Portanto, de acordo com o planejamento institucional de 15 anos ou 20 anos, é necessário pontuar a participação das mulheres no processo democrático, em meio a uma sociedade machista e intolerante, ainda mais quando se trata do universo LGBTQI+, criminalizado e discriminado, ponte de persuasão que requer consistência metodológica para efetivação democrática na sociedade guineense.

### 7.3 EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: AS MULHERES E AS CRIANÇAS COMO PREMISSAS PARA A SOLUÇÃO CULTURAL DEMOCRÁTICA NA GUINÉ-BISSAU

As mulheres guineenses sempre sustentaram as suas próprias famílias e também cuidaram dos seus lares. De fato, grande parte dos lares da Guiné-Bissau é sustentada por mulheres. Esta realidade se verifica no dia a dia das grandes cidades e do campo. Por exemplo, as mulheres “bideiras” (as mulheres feirantes) geralmente sustentam a maioria dos lares da Guiné-Bissau. Ganham dinheiro dos produtos alimentícios vendidos nas esquinas, nas feiras populares das cidades do país, para sustentar, de forma precária, as suas próprias famílias. Apesar de ganhar pouco, conseguem administrar o sustento da família, pagar a escola dos filhos e ainda enviar numerários para filhos que estudam no exterior.

Nesta luta diária das mulheres guineenses ainda persistem os obstáculos decorrente da desigualdade de gênero. Tal afirmação pode ser constatada no site da rádio DW (2022), que traz a cerimônia do dia da mulher guineense (30/01/2022). Nesta data, afirma a ministra de Mulher, Família e Solidariedade Social que, apesar dos avanços sobre a igualdade de gênero, existem ainda obstáculos gritantes sobre oportunidade, em todos os aspectos. A responsável da pasta, Maria da Conceição Évora, frisou que é necessário admitir que em Guiné-Bissau não atingiu a igualdade plena entre homens e mulheres, porque ainda permanecem inalteráveis algumas leis, bem como a cultura machista da sociedade, apesar do esforço de vários governos, no sentido colocar em prática a igualdade de gênero.

Neste sentido é necessário trazer um pouco de descrição sobre o papel da mulher na sociedade guineense. Para Britto (2018), as mulheres têm um papel importante na esfera doméstica, assim como na família, frequentemente arcando com as despesas advindas do trabalho doméstico. A disposição da mulher na Guiné-Bissau está alicerçada na estrutura social patriarcal, o que produz e reforça os mecanismos discriminatórios na primazia da realidade em relação ao homem e mulher. Citem-se as leis consuetudinárias, os estereótipos, os mitos e algumas rituais em desfavor da mulher. Elas são as mais afetadas, em relação ao gênero e por conta de altas taxas da pobreza e de analfabetismo, consequência da limitação nos espaços públicos e no mercado do trabalho que explora ainda mais o trabalho feminino. As mulheres guineenses ainda são vítimas de abusos e transgressões de direitos humanos, violação doméstica, hostilidade na esfera trabalhista, casamento forçado infantil e prática da mutilação genital feminina.

Segundo Britto (2018), entre 14000 e 1973, quase inexistia a participação da mulher na política, enquanto a Guiné-Bissau estava no domínio de Portugal por causa de opressões das normas tradicionais e leis discriminatórias. Apesar disso, o movimento da independência das mulheres passou a exercer um papel importante na política moderna guineense. Para ela, de 1956 a 1962, quando o PAIGC era ainda clandestino, mulheres eram responsáveis de organizaras reuniões e também disseminar as propagandas do partido. Em 1963, as mulheres passaram a assumir papéis mais importantes e ativos em várias áreas, no período da intensificação de combate de luta armada. Com avanço do PAIGC e o surgimento das áreas libertadas, bem como o primeiro congresso do PAIGC, em 1964, que reordenou os territórios para que, cada 05 (cinco) membros daquelas estruturas políticas devessem ser mulheres.

Britto (2018) explica ainda que, no período de 1966, as mulheres foram integradas nas estruturas militares do PAIGC, para supervisionar e proteger as zonas libertadas contra exercito português. Nesse mesmo período, o Amílcar Cabral, líder do partido, defendia, nos discursos, a igualdade e a emancipação do gênero, bem como a maior participação das mulheres no processo da liberta nacional. Com isso, o PAIGC conferiu e modificou a educação formal sobre a participação das mulheres rurais e a cota para mulheres nas estruturas políticas nas áreas libertadas. Na época foi estipulada 2/5 (dois quintos) no exercício da política soberana guineense, a maioria ou líderes nas políticas da tomada das decisões do país. A importância da participação da mulher foi significativa, para impedir o avanço machista e egoísta da participação masculina. Esta a razão pela qual o estudo defende a supremacia das mulheres naquelas lideranças, a ser implementada durante os prospectivos 20 anos, enquanto pressuposto para inserção da cultura democrática na sociedade guineense.

#### 7.4 A AÇÃO DA EFICIÊNCIA E DA EFICÁCIA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO COMO GERADORA DE EMPREGABILIDADE E A CULTURA DEMOCRÁTICA NA SOCIEDADE GUINEENSE

Se a Guiné-Bissau pautar-se na cultura democrática e respeito aos direitos humanos, a sociedade terá um grau da felicidade mais elevada. Mas se continuar a sua linha conservadora, continuará a ser um dos países mais pobre do mundo. Para tanto, é necessário mudar algumas mentalidades. Para que isso, é importante investir fortemente na educação formal e informal, introduzindo uma disciplina de direitos humanos e centrada no ideal democrático, algo a ser vivenciado desde o currículo escolar de ensino básico, fundamental e médio, bem como nos cursos técnicos e universitários.

A introdução de uma cultura democrática e de respeito aos direitos humanos deve vir acompanhada de investimentos nas pequenas, médias e grandes empresas nacionais e multinacionais, que respaldará as políticas públicas voltadas para essa finalidade.

A preocupação deste trabalho baseia-se no respeito aos direitos humanos e na democracia. Para colocar em prática os fenômenos aqui defendidos, é preciso conhecer os fundamentos antropológicos capazes de compreender e propor alterações positivas sobre a sociedade guineense. Nesta perspectiva, Andrade (2005) afirma que as teorias antropológicas se preocupam em conhecer ser humano e suas variáveis em torno do seu comportamento social, a sua história, a sua linguagem, bem como as características biológicas e fisiológicas. Mas, em torno disso, passa a privilegiar a totalidade do comportamento adquirido em comum, ou seja, as tradições que são compartilhadas em grupos étnicos. Tudo isso é guia potencial para conhecer uma determinada sociedade, como a da Guiné-Bissau.

Para Andrade (2005), a antropologia cultural se interessa por todas as sociedades, inclusive a sociedade guineense e não só pelas sociedades primitivas que podem ser estudadas, mas também as estruturas das sociedades, as suas configurações, bem como o sistema cultural. É neste complexo simbólico que entra a teoria crítica da antropologia cultural, para defender a sua compreensão dinâmica e esclarecer as perspectivas sociológicas de Adorno e a culturalista de Horkheimer. Com isso, é possível conhecer a estrutura dialético-discursiva da sociedade e questionar as versões comunitária e essencialista. Andrade (2005) afirma ainda que será necessária a construção das alternativas para uma justiça distributiva, de cidadania, de liberdade real e o trabalho pela população. É preciso distanciar as práticas tradicionais da cultura dominante e seguir à verdade das proposições já questionadas no discurso teórico por interlocutores da ciência, só assim haverá mais investimento e mais empregos decentes no país.

## 7.5 ERRADICANDO A BUNDALIZAÇÃO IRRADIADA PELA IDEOLOGIA DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUALISTA: AS RESPOSTAS DA TEORIA JURÍDICO-TRABALHISTA CRÍTICA

O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE, na sua Linha de Pesquisa Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, têm apontado para um corte epistemológico, em seu confronto com a Teoria Jurídico-trabalhista clássica, em três sentidos:

- a) Quando problematiza, refuta e desloca o objeto desse ramo do direito. Neste sentido aponta para um deslocamento/ampliação do seu objeto – do trabalho

livre/subordinado, constituído por meio do contrato de trabalho, para todas as possibilidades de trabalho e rendas compatíveis com a dignidade humana.

- b) Quando constrói os seus postulados, entendendo como tais as fontes centradas na luta e na consciência de classes; e os princípios que privilegiam as relações coletivas sobre as relações individuais;
- c) Quando reforça, por meio da dialética, aquela mesma luta e consciência de classes, rumo às explicações científicas oriundas das teorias dos movimentos sociais, para colocar em relevo, como *a priori* desse novo marco insurgente, o ataque ao modo de produção capitalista e seu caráter universalista que continua como centro de referência para subordinar a força de trabalho àquele mesmo capital.

Se este é o quadro analítico sobre o qual o autor desta tese vislumbrou o tema da Educação para Estado Democrático de Direito, deixa-se portanto transparecer, por meio da antropologia cultural, que o espaço privilegiado da sociabilidade, em seu país, não está centrado na força avassaladora do ultraliberalismo individualista, mas nas suas próprias raízes históricas formadas na ideia de solidariedade e compartilhamento. Trata-se de uma versão de antropologia cultural que entende a cultura como um projeto centrado numa perspectiva educacional que lhe permita fazer-se e refazer-se dialeticamente, a partir daquela mesma base analítica centrada historicamente no ideal de solidariedade e de justiça distributiva.

Do ponto de vista das relações individuais, aqui se ressalta a capacidade criadora da sociedade guineense, enquanto espaço privilegiado na formação de novas alternativas de trabalho e rendas, especialmente por meio da economia solidária e da cultura, além da não exploração escravizada da força de trabalho.

No âmbito das relações sindicais, ressalta-se a força coletiva historicamente constituída dessa mesma sociedade, no sentido de fortalecer as lutas trabalhistas em torno das quais devem surgir aquelas alternativas de trabalho e rendas antes referenciadas.

A teoria jurídico-trabalhista crítica assinala com muita propriedade que as relações forjadas na subordinação se constituem enquanto relações de poder. Logo, reforçá-la, sem apresentar uma alternativa de trabalho centrada na solidariedade e no compartilhamento, reforça também o ideal forjado na bundalização das relações de trabalho e na negação daquele ideal de justiça distributiva.

Nesse sentido, o professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, ao formular a sua Teoria Geral do Direito do Trabalho (ANDRADE, 2022), estabelece três espaços analíticos privilegiados: 1. O objeto – do trabalho livre-subordinado, constituído exclusivamente por meio

do contrato de trabalho, a fim de abarcar todas as possibilidades e alternativas de trabalho e rendas compatíveis com a dignidade humana; 2. Os pressupostos – fontes (centradas na luta e na consciência de classe) e os princípios (centrados nas relações sindicais). Somente depois desse percurso discursivo é que trata daquilo que se tornou o começo da teoria geral de classe e que ele chama de postulados – denominação, natureza jurídica, autonomia, eficácia da norma trabalhista no tempo e no espaço, hermenêutica, relações com os demais ramos do direito e com outras ciências, finalidades e conceitos.

É exatamente nesse último gancho analítico que aparecem as relações do Direito do Trabalho com vários ramos dos chamados saberes sociais, algo que já vinha sendo pesquisado naquele mesmo Programa, por meio de várias teses e dissertações. Por exemplo, as relações desse ramo do Direito com a teoria organizacional, a sociologia do trabalho, a antropologia, a geografia humana evidenciam que a organização de trabalho se constitui enquanto organização de poder e não revelam ou realçam o capital simbólico, as marcas de distinção artístico-culturais e a força coletiva das sociedades periféricas, excluídas.

É exatamente nesse contexto que aparecem as relações do Direito do Trabalho com as teorias pedagógicas ou da *educação* e ainda a relação com a *arte e a cultura* (ANDRADE, 2022, p. 417-420; p. 420-429, respectivamente).

Em relação ao primeiro tema, enfrenta a chamada teoria conservadora centrada nas ideias de Spencer e seu darwinismo social, que é dirigida à formação de “homens de negócios típicos da organização de uma vida ‘civilizada’”. Em termos de ultraliberalismo, essa formação ‘humana’ é disseminada a partir dos primeiros estágios escolares e chega aos níveis de graduação e de pós-graduação” (ANDRADE, 2022, p. 417-418).

O autor ainda realça as teorias pedagógicas dirigidas à formação integral do gênero humano e assinala:

Tomo aqui, como exemplo, a Pedagogia do Oprimido de Paulo Freire (2017). O autor coloca a Teoria da Ação Antidialógica diante da Teoria da Ação Dialógica, para dizer, inicialmente, que a primeira justifica a pedagogia do oprimido, desencadeia uma concepção “bancária” da educação como instrumento de opressão. Uma teoria antidialógica que privilegia a necessidade de conquista disseminada pela ação dos dominadores, há que eles preferem dividir para manter a opressão. Com isso, possibilita que a invasão cultural e a manipulação possam desqualificar a nossa identidade”. (ANDRADE, 2022, p. 418).

Importante para este estudo a ideia daquele educador no sentido de reforçar o binômio colaboração/organização enquanto síntese cultural que considera o ser humano enquanto ator e sujeito do seu processo histórico. Nada mais adaptado à perspectiva histórica da sociedade ora pesquisada do que esses pressupostos educacionais.

Já e relação à arte e à cultura, o estudo de Andrade (2022) já havia mencionado a Antropologia Cultural e o famoso Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento, organizado por Javier Pérez de Ceúllar (1997), também ressaltado por aquele professor. A reserva artístico-cultural dos povos africanos, em geral, e do povo guineense, em particular, que se espalhou mundo afora, deve ser elevada à categoria de reserva privilegiada para orientar simultaneamente educação, trabalho e justiça social.

O autor desta tese reconhece que a cultura democrática incorporada em Guiné-Bissau foi apenas parcial, porque seguiu também a linha de ambiguidade absorvida pelos povos dominados - africanos e latino-americanos, por exemplo. Logo, é preciso ressignificar o conceito de relações de trabalho bundalizado, em termos de “empreendedorismo”, forma sofisticada de exploração que sinaliza para desconstrução dos direitos sociais.

O que se pretende, a partir do ideal de solidariedade e de justiça distributiva, é ampliar o sistema protetivo, para incluir, sobretudo, a Economia Social e Solidária que já se encontra na própria raiz histórica desse povo.

Assim, do ponto de vista propositivo, este estudo sugere um planejamento estratégico com duração de 15 a 20 anos, para estabelecer as estruturas fundamentais que nortearão as relações individuais e sindicais ou coletivas de trabalho no país.

A teoria jurídico-trabalhista crítica sinaliza para uma inversão na perspectiva analítica, ou seja, defende privilegiar as relações sindicais sobre as relações individuais. Nesse sentido, torna-se imprescindível o fortalecimento dos sindicatos e de todas as organizações coletivas que girem em torno da proteção ao trabalho, ao meio ambiente, à natureza e ao patrimônio histórico, artístico e cultural desse povo.

O primeiro passo a ser dado é recepcionar de maneira ampla as Convenções emitidas pela Organização Internacional do Trabalho, redefinir os padrões normativos da Constituição, a fim de inserir o trabalho no contexto do processo democrático de educação e de justiça distributiva. Em resumo, identificar o trabalho como categoria de direito humano fundamental.

Com a erradicação da bundalização enquanto conformismo ideológico que apreende as relações sociais em geral e as relações de trabalho em particular, é possível vislumbrar o fortalecimento das lutas coletivas dirigidas à prevalência do trabalho decente. Daí a importância de um projeto educacional voltado para as garantias dos direitos humanos, a justiça distributiva e seus impactos na reconfiguração do Direito do Trabalho na nação guineense.

Mesmo que se observe a proposição defendida por Talcott Parsons (1902-1979, apud CUNHA, 2010), a função social da Educação representa uma condição indispensável para resolver problemas sociais, porque tem função social, integra e socializa as gerações, a fim de

desenvolver a sociedade em geral. Pode-se transmitir a cultura de duas formas: pela educação assistemática e pela educação sistemática.

A educação assistemática baseia-se sem qualquer plano de ensino, sem local predefinido, sem horário, sem grupos de pessoas predefinidos, mas toda a sociedade guineense deverá participar na luta pela erradicação da bundalização. Segundo Paulo Freire (1987), a educação é o caminho para libertação de governantes, classes, nações com interesses de dominar as pessoas ou a sociedade. Os caminhos da libertação são os do oprimido que resgata e se autodetermina como indivíduo para definir a sua identidade. Na prática de liberdade, o sujeito oprimido tem a expressão de conquistar as reflexões e a própria destinação histórica. Assim, irá implementar uma nova cultura por meio de uma nova pedagogia enraizada a partir delas ou com elas, que reflita os seus caminhos de libertação.

A educação sistemática, por seu turno, propõe transmitir determinados legados culturais que foram cientificados no mundo acadêmico. Escolhem-se os elementos essenciais ou necessários para serem ensinados na escola, isto sendo feito preferencialmente pela deliberação de pessoas ou grupos especializados para este tipo de trabalho científico. Para libertar os oprimidos da opressão é necessário implementar as estratégias de diálogos que possam conscientizar os professores e alunos, conforme a ótica freireana. O foco da Educação seria, assim, a humanização da sociedade guineense, de forma a conscientizar os oprimidos para que reconheçam as táticas utilizadas por seus opressores, para que entendam os mecanismos existentes por trás dessa opressão e, conseqüentemente, se libertem das falsas consciências introduzidas pelos dominadores.

Vê-se assim a importância de um processo de ensino e de aprendizagem centrados num pressuposto dialógico e seu decisivo impacto na introdução de novas relações sindicais e individuais de trabalho libertas da exploração.

Neste quadro, mesmo na variável clássica do Direito do Trabalho, é possível vislumbrar sistemas eficazes para a ordem jurídica trabalhista guineense, na esteira da proposta do jurista Maurício Goldinho Delgado (2017), quando trata acerca da institucionalização do sistema trabalhista, adaptando-a da seguinte maneira:

- a) Na primeira vertente, deve-se criar uma legislação trabalhista que regule os direitos sociais e contratos de emprego, bem como as relações avulsas dos portuários da Guiné-Bissau.
- b) Na segunda vertente, instituir um sistema sindical estruturado com fortes controles entre os sindicatos e o Ministério do Trabalho. Haveria a participação do Estado na organização sindical, garantindo o fortalecimento da sociedade civil do país.

- c) Na terceira vertente, criar um sistema eficiente para recepcionar as reclamações trabalhistas realizadas no âmbito das relações individuais e coletivas no sistema judicial, visando à resolução célere e adequada dos conflitos trabalhistas.
- d) Na quarta vertente, efetivar uma estrutura previdenciária da categoria profissional na qual haverá participação dos dirigentes sindicais nas direções desta instituição.
- e) Na quinta vertente, é preciso que exista um Ministério do Trabalho apto a dirigir e fiscalizar o conjunto de sistema trabalhista, bem como respeitar o sindicalismo e sua dinâmica na Guiné-Bissau.

Espera-se, assim, que este trabalho possa ajudar as pessoas cuja produção acadêmica esteja direcionada ao tema, bem como organizações e governos a focarem no desenvolvimento, respeitando os direitos humanos, em especial a Guiné-Bissau. E no que refere ao desenvolvimento humano, salienta-se a imprescindibilidade de se respeitar integralmente o quadro jurídico da democracia, visando à criação de condições para a erradicação da fome no país.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As explicações científicas que norteiam este trabalho acadêmico procuram, inicialmente, articular duas vertentes do pensamento crítico, quais sejam, as ciências da Educação e do Direito.

No rastro do pensamento elaborado ao longo dos anos pelo professor Michel Zaidan, o estudo consolida, por meio da ciência política, as bases analíticas sobre as quais procura revolver criticamente as contradições e as perspectivas de um novo modelo de Estado e de sociedade em Guiné-Bissau.

A ideia de solidariedade orgânica aqui exposta vem exatamente das matrizes históricas e antropológicamente explicáveis por meio da teoria social crítica, para demonstrar a importância da formação da sociedade guineense, sem a qual não se pode propor uma nova pauta hermenêutica capaz de consolidar alternativas voltadas para as relações individuais e coletivas – ou sindicais – de trabalho. Elas devem estar centradas na ideia de justiça distributiva, posto que somente podem se concretizar por meio de um *Estado Democrático de Direito*, tendo *a priori* o paradigma dos *Direitos Humanos*.

Na trilha desse pressuposto antropológico, apontou-se o espaço histórico em que foi sendo forjada a formação da sociedade guineense, no contexto do próprio continente africano, a fim de identificar, na sua diversidade, a uniformidade que reflete a marca da originalidade dos povos africanos. Para tanto, foi preciso descrever as características socioculturais dos povos e regiões africanas, dentro daquele mesmo critério – diversidade/uniformidade.

Por meio desse padrão analítico, foi possível identificar a influência da ideologia neoliberal na ruptura com o ideal de solidariedade que sempre norteou as relações sociais, em geral, e as relações de trabalho, em particular. Daí o impacto devastador nas relações de trabalho agora centradas numa exploração sem precedentes e que afeta sobretudo as crianças e as mulheres.

A tese procurou ainda demonstrar que a ideia de *neutralidade/uniformidade* do processo de ensino e de aprendizagem centrado na falsa ideia de liberdade e de igualdade, em que o gênero humano é o único responsável pelo seu sucesso e o seu fracasso, impacta na formação das crianças e dos adolescentes que nascem e são “educadas” para um empreendedorismo voltado ao “salve-se quem puder”.

A retomada das raízes históricas do povo guineense – artísticas, culturais e ambientais – somente se tornará possível por meio de um processo de ensino e de aprendizagem que eleve esses pressupostos à categoria de Direitos Humanos Fundamentais.

Referiu-se a Amílcar Cabral, para destacar, como espaço privilegiado, aquele que se encontrava vinculado ao meio ambiente e à natureza. Numa sociedade marcada pela agricultura, o trabalho estaria necessariamente envolvido com a arte e a cultura ancestrais. O salto para o industrialismo não poderia se dar sem a presença de uma educação que privilegiasse essa memória histórica. As decisões tomadas através das instituições representativas deveriam ser respeitadas, e os dirigentes nacionais precisavam viver no meio do povo ou em frente ao povo, respeitando os seus valores socioculturais. Essa ideia era por ele bastante enfatizada. Entendia que um modelo e a uma estratégia de desenvolvimento econômico primário deveriam centrar-se na agricultura e no seu entorno, pois só a partir deles é que o país poderia alcançar um modelo de desenvolvimento industrial sustentável.

Embora os sentidos da universalização/legitimação, exploração/dominação deitem raízes com o advento do Estado e da sociedade modernos; com a ascensão da burguesia ao poder – ao destronar o absolutismo monárquico, em que os poderes se encontravam nas mãos do clero e da nobreza; e a partir do direito moderno dogmaticamente organizado, a versão guineense de democracia, no contexto do capitalismo tardio, teve ainda mais tardio esse modelo de Estado e de democracia, uma vez que eles começaram a ser desenhados tão-somente em 1992. E nem por isso deixou-se de experimentar as frustrações oriundas das falsas promessas centradas na erradicação da fome e da pobreza.

Dáí o registro sobre as violações dos direitos humanos cometidas desde 1973 até 2020, bem como as manifestações que quebraram a regularidade da ordem constitucional, algo que continuou acontecendo no país, num período marcado pela revolta, indignação e incompreensíveis e constantes golpes do Estado na Guiné-Bissau.

A tese recorre ao esclarecimento posto por Michel Foucault, em relação à *microfísica do poder* – entre soberania e dominação –, para colocar em relevo outro elemento apriorístico do seu pensamento, referente a sua arqueologia – o binômio poder/saber, saber/poder.

Valendo-se também da produção acadêmica formada no Programa de Pós-Graduação em Direito, da sua Linha de Pesquisa Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, dos minicursos, palestras, disciplinas, dissertações e teses, foi possível vislumbrar a maneira como esse universo teórico encara o Direito do Trabalho e suas vertentes – Direito Individual, Sindical e Internacional do Trabalho.

No rastro da visão antropológica lançada pelo professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, foi possível aqui reforçar, naquilo que ele chamou de Dialética da Construção do Outro, o processo histórico da Guiné-Bissau como elemento capaz de refazer-se dialeticamente enquanto sociedade aberta, de dinâmica aberta, mas que não pretende perder de vista a sua

formação solidarista e voltada para o compartilhamento, bases também de um discurso contemporâneo que reivindica a presença de interlocutores válidos dialogando em grau de simetria, para a formação de consensos moralmente válidos não encontráveis nos discursos ultraliberais que abarcam o planeta e atingem em cheio a sociedade guineense.

Para aquele autor, o processo comunicativo se vincula em três mundos. O mundo objetivo das coisas, relacionado com a verdade dos fatos; o mundo social das normas e das instituições, os que invocam a justiça social; e, por último, o mundo subjetivo das vivências e dos sentimentos, que elegem as pretensões da veracidade.

Nesta primeira esteira, é preciso coordenar a comunicação entre os interlocutores para expressar o necessário com a expectativa de validar veracidade das pretensões. A segunda precisa apresentar argumentos justificativos e provas. E na terceira, a proposição descritiva deve seguir a ordem normativa existente na sociedade guineense. É nesta ótica que entra a teoria crítica, superando as versões comunitária e essencialista, sem afastar-se das suas bases histórico-culturais centradas na solidariedade que, por seu turno, se aproximam do conceito de justiça distributiva.

Educação, Direitos Humanos e Relações de Trabalho juridicamente protegidas, formam o arcabouço centrado de um Estado Democrático do Direito a ser aplicado e vivenciado perante aquele Estado e aquela sociedade. Essa é a razão pela qual o professor Everaldo Gaspar, conforme foi comentado no corpo desse estudo, já havia anunciado os Direitos Humanos como fazendo parte inescapável de um dos princípios do Direito do Trabalho.

No âmbito mais geral, e da vasta produção acadêmica forjada naquela linha de pesquisa, foi possível vislumbrar proposições normativas dirigidas ao reconhecimento e à proteção de todas as possibilidades e alternativas de trabalho e rendas compatíveis com a dignidade humana, especialmente aquelas vinculadas à economia social e solidária; a modelos de relações sindicais construídos com base nas lutas coletivas simultaneamente reformista e revolucionária e que acolham os trabalhadores formais, aqueles vinculadas à economia solidária e da cultura, os informais – clandestinizados, de tempo parcial, precarizados de todo o gênero, inclusive explorados no universo das novas tecnologias – e não empregáveis atingidos pelo desemprego estrutural – em que se vislumbra a adoção de uma Renda Universal Garantida.

Aduz-se, assim, um projeto de planejamento projetado para ser introduzido dentro de 15 ou 20 anos, na medida em que implica, primeiro, a presença da sociedade civil organizada e suas lutas coletivas; segundo, uma ruptura com a estrutura política de raiz liberal e centrada numa falsa democracia, posto que não reforça os direitos humanos como categoria central.

Partindo-se do conceito de ideologia, em Antonio Gramsci, sabe-se que o Estado Moderno não se mantém apenas por meio da força. Aliás, ela será aplicada sempre em casos extremos. O seu poder se dá na medida em que as classes dominadas incorporem como seus os valores das classes dominantes. Ele se institui e se propaga por meio de várias instituições – estatais, meios de comunicação, religiões e sistemas educacionais.

O autor deste projeto, para justificar a visão conformista, dos explorados, dos excluídos, dos encantados com os “novos sentidos” de liberdade e de igualdade centrados no empreendedorismo, na figura do “sujeito neoliberal” responsável, nessa selva de pedras, pelo seus fracassos e sucessos, que negam os sentidos da proteção e da solidariedade, lança mão do conceito de “bunda”, aqui esclarecido através das lições que pode absorver do diálogo que manteve com a sua avó e que já vinha sendo disseminado pelos seus ancestrais.

Não seja “bunda”; não deixe que a “bundalização”, ou seja, o conformismo, a alienação lhe dominem; volte-se para os sentidos de compartilhamento, de solidariedade, de união, de coletividade. Liberdade e igualdade, como sinônimo de individualismo, desagregam, destróem quaisquer projetos de ruptura emancipadores e capazes de colocar em relevo a justiça distributiva e os direitos humanos.

Por meio de uma concepção estruturada/estruturante dessa magnitude é possível imaginar a adoção de uma política educacional centrada na história do povo guineense – na sua essência solidarista – e conectá-la com o conceito de justiça distributiva – contemporâneo e de raiz dialógica –, em que a organização social e de trabalho não seja tratada como organização de poder e a serviço das classes dominantes.

A versão antropológica aqui defendida reforça a participação das mulheres nessa visão ampliada de solidariedade, compartilhamento e de justiça distributiva. É que esse papel sempre conduziu à formação do bem comum, sem o qual nenhum projeto coletivo se tornará viável. O empoderamento feminino deve ser a base de uma organização coletiva contemporânea, e o centro de referência de uma administração pública que repugne a opressão, a violência e o machismo tão presentes no país.

Do ponto de vista das relações econômicas e de trabalho, essa inversão paradigmática se torna imprescindível. Empresas nacionais e multinacionais, ao encontrarem relações coletivas bem estruturadas e compromissadas com o fortalecimento de relações de trabalho humanizadas, não terão espaços para desregulamentação dos direitos sociais.

O estudo extraiu ainda a orientação da Feitosa (2007), segundo a qual é preciso reconhecer a diversidade e as desigualdades sociais presentes no país. Daí o cuidado sobre a ordem do discurso referentes a direitos humanos a serem encarados, quando se trata de vericiá-

lo no âmbito de estados fragilizados, como o da Guiné-Bissau, sobretudo, quando se trata de enfrentar a generalização, em escala mundial, da ideologia de consumo, que amplia a miséria e a desigualdade social em todos os povos e continentes, especialmente nos países tachados de periféricos.

Por fim, dois aspectos relevantes: é preciso reforçar o ideário traçado pelos grupos “mandjuadadi” (que lutam pela emancipação e empoderamento na sociedade guineense) e alimentar os movimentos emancipatórios, contra-hegemônicos dele decorrentes, que poderão transformar a sociedade rumo ao bem-estar almejado.

Do ponto de vista da antropologia cultural, da teoria social crítica, o estudo volta-se para o desvendamento ideológico contra todas as formas de discriminação e de opressão.

Aqui se defende radicalmente: “não seja bunda”! Não deixe que a “bundalização” se espalhe. Lute contra os padrões tradicionais e modernos de opressão e de domínio; lute em favor da solidariedade e do compartilhamento ancestrais, referências das mulheres sempre oprimidas em todo o planeta!

Eis as bases analíticas sobre as quais o autor desse estudo procurou reconfigurar os padrões de sociabilidade e as proposições sobre as quais se pode instituir uma educação voltada para o trabalho centrado na categoria dos direitos humanos fundamentais.

## REFERÊNCIAS

- ABRANTES, Manuel Portugal Almeida de Binar. **Os chãos dos biafadas: memória, território e posse da terra em Quinara, sul da Guiné-Bissau.** Orientador: Dr. José da Silva Horta. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Africanos) – Departamento de Sociologia, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011. Disponível em: [https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/5137/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_Mestrado\\_Manuel\\_Abrantes.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/5137/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Mestrado_Manuel_Abrantes.pdf). Acesso em: 08 maio 2020.
- ACHINGER, Gerrud. Família guineense: estabilidade e transformação. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses, Nova Série, Bissau, n. 01, jan. 1986.**
- AFONSO DA SILVA, José. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 43. ed. rev. e atual., Salvador: JusPODIVM, 2020.
- AGÊNCIA LUSA. Guineenses em pobreza extrema baixam para 35% em 2050. **O Observador**, Lisboa, 18 set. 2018. Disponível em: <https://observador.pt/2018/09/18/guineenses-em-pobreza-extrema-baixam-para-35-em-2050/>. Acesso em: 18 jul. 2019.
- ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Direito do trabalho e pós-modernidade: fundamentos para teoria geral.** São Paulo: LTr, 2005.
- ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Teoria Geral do Direito do Trabalho.** Explicações científicas do método dialético-discursivo e da crítica filosófica da modernidade. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.
- ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2018.
- ARAÚJO, Helmer. **O livro na rua: Guiné-Bissau.** Brasília: Thesaurus, 2012. Disponível em: [http://funag.gov.br/biblioteca/download/997-Livro\\_na\\_rua\\_-\\_Guine\\_Bissau.pdf](http://funag.gov.br/biblioteca/download/997-Livro_na_rua_-_Guine_Bissau.pdf). Acesso em: 10 dez. 2019.
- BADINCA, António Faustino; SEMEDO, Felizberto. **Manual de Gestão de Recursos Humanos e Legislação Laboral.** Bissau: UE - PAANE, 2015. Disponível em: <http://ressan-gb.gw/index.php/documentos/52-manual-de-gestao-de-r-h-e-leg-laboral-vf/file>. Acesso em: 29 set. 2020.
- BALDAN, Édson Luís. Tortura. *In*: SANTOS, Christiano Jorge (Coord.). **Enciclopédia jurídica da PUCSP.** Tomo 8 - Direito Penal. São Paulo: PUCSP, 2020. Disponível em: [https://enciclopediajuridica.pucsp.br/pdfs/tortura\\_5f3fefae82ff2.pdf](https://enciclopediajuridica.pucsp.br/pdfs/tortura_5f3fefae82ff2.pdf). Acesso em: 29 jun. 2021.
- BARBOSA, Saulo. Algumas diferenças entre politeísmo e monoteísmo na ótica humeniana. **Webartigos**, s. l., 02 ago. 2011. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/algumas-diferencas-entre-politeismo-e-monoteismo-na-otica-humeniana/72979>. Acesso em: 07 jul. 2020.
- BARRETO, Fábio Santos. **Abdul Injai: de anônimo a herói condenado ao degredo.** Orientador prof. Juvenal de Carvalho Conceição. 2018. 123 f. Dissertação (Mestrado

profissional em História da África, Diáspora e Povos Indígenas) – Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, BA, 2018.

BERALDO, LÍlian. Quase 40% das crianças trabalham na Guiné-Bissau, diz UNICEF. **Agência Brasil**, 30 jan. 2014. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2014-01/quase-40-das-criancas-trabalham-na-guine-bissau-diz-unicef>. Acesso em: 12 jul. 2019.

BETONI, Camila. Aristocracia. **Infoescola**, s.l., [2014]. Disponível em: <https://www.infoescola.com/politica/aristocracia/>. Acesso em: 08 mar. 2020.

BEVIAN, Elsa Cristine. **O adoecimento dos trabalhadores com a globalização da economia e o espaço político de resistência**. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

BIAI, Justino. O impacto do conflito na reserva da biosfera do Arquipélago Bolama-Bijagós. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Bissau, n. esp. p. 175-201, jun. 2000.

BITTAR, Eduardo C. R. A crítica da razão e a educação para o não-retorno: memória, barbárie e civilização. In: RODINO, Ana Maria *et al.* (Orgs.). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas. João Pessoa: CCTA, 2016. p. 346-360 (Coleção Direitos Humanos).

BRITTO, Maria Paula Cunha. **“Quebrando o Gelo”**: A participação das mulheres no processo de manutenção da paz na Guiné-Bissau. Belo Horizonte: PUC Minas, 2018. Disponível em: <https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2018/12/15/quebrando-o-gelo-a-participacao-das-mulheres-no-processo-de-manutencao-da-paz-na-guine-bissau/>. Acesso em: 15 abr. 2022.

BULL, Benjamin Pinto. **O crioulo da Guiné-Bissau**: filosofia e sabedoria. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa; Guiné-Bissau: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, 1988.

BUZZO, Ricardo Santos. Um histórico do conceito de Sociedade Civil na tradição ocidental moderna. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 26., São Paulo, jul. 2011. **Anais...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300844642\\_ARQUIVO\\_apresentacaoanpuh.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300844642_ARQUIVO_apresentacaoanpuh.pdf). Acesso em: 07 jul. 2021.

CÁ, Celso Gonsalves da Silva; LIMA, Alexandre Oliveira; SOUSA, Antonia Marcia Rodrigues. O controle externo e o combate à corrupção na Gestão Pública de Guiné-Bissau. **Revista Controle: Doutrina e Artigos**, Fortaleza, v. 17, n. 1, p. 143-169. Disponível em: <https://doi.org/10.32586/rcda.v17i1.522>. Acesso em: 28 mar. 2021.

CÁ, Lourenço Ocuni. A educação durante a colonização portuguesa na Guiné-Bissau (1471-1973). **Rev. online Bibl. Prof. Joel Martins**, Campinas, SP, v.2, n.1, out. 2000. Disponível em: <https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0168-ssoar-105762>. Acesso em: 17 jan. 2020.

CÁ, Midana; PAIVA, Georgia Maria Feitosa. Ethos de Omi Grandi nas Etnia Papel e Balanta. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 8., Fortaleza, 2019. **Anais...** (Resumo). Fortaleza; Salvador: Unilab, 2019. Disponível em: <http://semanauniversitaria.unilab.edu.br/submissao/gerarTrabalho.php?idTrabalho=3689>. Acesso em 21 jul. 2020.

CABRAL, Amílcar Lopes. **Unidade e Luta: A arma da teoria**, Lisboa: Seara Nova, 1976.

CALLEWAERT, Inger. O Surgimento da Prática ritual Ki-Yang-Yang na Forma de Vida Balanta”, **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Nova Série, Bissau, v. 1, n. 1, p. 79–120, 1997.

CAMARGO, Marcel. **Quando se perde a confiança, nada volta a ser como antes**. S.l., abr. 2017. Disponível em: <https://www.asomadetodosafetos.com/2017/04/quando-se-perde-confianca-nada-volta-ser-como-antes.html>. Acesso em: 16 ago. 2021.

CAMPOS, João Pedro C. Alves de. **Guiné-Bissau: colectânea de legislação fundamental de direito penal**. Lisboa: Faculdade de Direito de Bissau; Centro de Estudos e Apoio às Reformas Legislativas, 2007. Disponível em: <https://fecong.org/pdf/crianca/CodigoPenal.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2021.

CARDOSO, Augusto. **Saberes e práticas tradicionais da etnia bijagós e suas relações com a organização, a gestão e a conservação da biodiversidade na Guiné-Bissau**. Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Siqueira. 2010. 217 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/7642>. Acesso em: 10 jul. 2020.

CARDOSO, Leonardo. Os Brames: a morte ao enterro. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Nova Série, Bissau, n. 8, jul. 2004.

CARDOSO, Leonardo. Sistemas de Herança entre os Papéis, Manjacos e Mancanhas. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Nova Série, Bissau, n. 6, jul. 2003.

CARLOS, João. Direitos da criança "não são prioridade" para governos lusófonos. **Deutsche Welle**, Berlin, 31 mar. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/direitos-da-crian%C3%A7a-n%C3%A3o-s%C3%A3o-prioridade-para-governos-lus%C3%B3fonos/a-48992450>. Acesso em: 23 jul. 2019.

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, mar. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00101417>. Acesso em: 23 jul. 2019.

CARVALHO, Clara. A revitalização do poder tradicional e os regulados manjaco da Guiné-Bissau. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Nova Série, Bissau, n. 7, dez. 2003.

CHABAL, Patrick. O Estado pós-colonial na África de expressão portuguesa. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Bissau, n. 15, p. 47-65, jan. 1993.

CHAVES, Rita. As malhas dos impérios e alguns trânsitos anticoloniais. **Via Atlântica**, São Paulo, v. 1, n. 21, p. 213-216, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/va.v0i21.51040>. Acesso em: 15 mar. 2022.

CORDEIRO, Thais do Nascimento. **Guiné-Bissau: o passado colonial e o Estado em desenvolvimento**. Resumo anual PIBIC, PUC-Rio (Graduação em Relações Internacionais), Rio de Janeiro, 31 jul. 2013. Disponível em: [http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio\\_resumo2013/relatorios\\_pdf/ccs/IRI/IRI-Thais%20do%20Nascimento%20Cordeiro.pdf](http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2013/relatorios_pdf/ccs/IRI/IRI-Thais%20do%20Nascimento%20Cordeiro.pdf). Acesso em: 13 jan. 2020.

CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. As quatro fundações do direito civil: ensaio preliminar. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, n. 45, 1999. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/8750/6576>. Acesso em: 03 jul. 2019.

CROWLEY, Eve. A análise de uma infelicidade: religião e interpretações pessoalistas. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses, Nova Série**, Bissau, n. 3, jan. 1987.

CUNHA, José Ricardo. Human rights and justiciability: a survey conducted in Rio de Janeiro. **Sur, Rev. int. direitos human.**, São Paulo, v. 2, n. 3, p. 138-172. dez. 2005.

CUNHA, Maria Amália de Almeida. **Sociologia da Educação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010 (Educação a Distância).

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos e Desenvolvimento Humano. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 1, 2005, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: Instituto Ayrton Sena, 2005. Disponível em: <http://www.educacaopeloporte.org.br/congresso/papers/DalmoDallari.doc>. Acesso em: 01 abr. 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1979.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Um breve histórico dos direitos humanos. *In*: CARVALHO, José Sérgio (Org.). **Educação, cidadania e direitos humanos**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2004. p.19-42.

DAVID, Nurit Bird. “Animismo” revisitado: pessoa, meio ambiente e epistemologia relacional. **Debates do NER**, Porto Alegre, ano 19, n. 35, p. 93-171, jan./jul. 2019. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/336883563\\_ANIMISMO\\_REVISITADO\\_PESSOA\\_MEIO\\_AMBIENTE\\_E\\_EPISTEMOLOGIA\\_RELACIONAL](https://www.researchgate.net/publication/336883563_ANIMISMO_REVISITADO_PESSOA_MEIO_AMBIENTE_E_EPISTEMOLOGIA_RELACIONAL). Acesso em: 11 maio 2020.

DELGADO, Maurício Godinho. Justiça do Trabalho e Sistema Trabalhista: Elementos para a Efetividade do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho no Brasil. *In*: DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **Constituição da República e Direitos Fundamentais: dignidade da pessoa humana, justiça social e direito do trabalho**. 4. ed. São Paulo: LTr, 2017. p. 170-182.

DEUTSCHE WELLE. **Cessar-fogo**. Berlim, 28 jan. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/cessar-fogo/t-37979535>. Acesso em: 22 jul. 2021.

DEUTSCHE WELLE. **Dia da mulher guineense: persistem obstáculos à igualdade de gênero**. Berlim: DW, 30 jan. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/dia-da-mulher-guineense-persistem-obst%C3%A1culos-%C3%A0-igualdade-de-g%C3%A9nero/a-60602864>. Acesso em: 05 abr. 2022.

DIALLO, Ibrahima. Contribuição para o debate sobre identidades e cidadania na Guiné-Bissau. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses, Nova Série**, n. 08, jul. 2004.

DIAS, Augusto Silva. Problemas do direito penal numa sociedade multicultural: o chamado infanticídio ritual na Guiné-Bissau. **Revista Portuguesa de Ciência Criminal**, Coimbra, ano 6, n. 2, abr.-jun. 1996. Disponível em: <http://www.fd.ulisboa.pt/wp->

content/uploads/2014/12/Dias-Augusto-Silva-PROBLEMAS-DO-DIREITO-PENAL-  
NUMA-SOCIEDADE-MULTI-CULTURAL-O-CHAMADO-INFANTICIDIO-RITUAL-  
NA-GUINE-BISSAU.pdf. Acesso em 12 fev. 2020.

DJALÓ, Mamadú. **Processo de democratização da Guiné-Bissau (1991-2019)**. 2020. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) - Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, BA, 2020.

DJATA, Nancy Crisálida Pessoa da Fonseca da Silva Monteiro; VERONESE, Josiane Rose Petry. Crianças e adolescentes em Guiné-Bissau. Como garantir-lhes os direitos presentes na Convenção Internacional dos Direitos da Criança? **Jus Navigandi**, Teresina, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/29594/criancas-e-adolescentes-em-guine-bissau>. Acesso em: 24 jul. 2019.

DJAU, Malam. **Trinta anos de golpes de Estado na Guiné-Bissau: Uma análise de elite militar**. Orientador: prof. Dr. Adriano Nervo Codato. 2016. 65f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

EDITORIAL CONCEITOS. **Assassinato em primeiro, segundo e terceiro grau**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://conceitos.com/assassinato-primeiro-segundo-terceiro-grau/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

EDITORIAL CONCEITOS. **Conceito de Cidadania Ativa**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://queconceito.com.br/cidadania-ativa>. Acesso em: 17 fev. 2022.

EMBALÓ, Filomeno. Os desajustes do Programa de Ajustamento. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Bissau, n. 16, p. 51-72, jul. 1993.

FANON, Frantz. **Em Defesa da Revolução Africana**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1969.

FEITOSA, Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer. Pós-graduação em direitos humanos: dificuldades em compatibilizar lógicas diversas. *In*: ROSA, Maria Godoy Silveira et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007.

FERNANDES JÚNIOR, José. **Colapso do estado na Guiné-Bissau ou a outra face de qualquer estado de direito?**. Orientador: prof. Dr. José Carlos dos Anjos. 2009. 60f. Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharelado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

FERNANDES, Aladino. A relação entre a sociedade civil e o Estado na Guiné-Bissau. **Semina: Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF, Passo Fundo/RS**, v. 20, n. 1, p. 104 – 120, 2021. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/ph/article/view/12082/114115931>. Acesso em: 07 jul. 2021.

FERNANDES, Raúl. Nhomingas e Bijagós- da pesca de “subsistência” à pesca “comercial”. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Nova Série, Bissau, n. 04, jul., 1987.

FERRO, Fernanda Cristina; LOPES, Janete Leige; PONTILLI, Angélica Maria. Baixo Nível de Escolaridade X Pobreza X Emprego Doméstico: no Brasil a correlação entre estes dois

fatores é direta. Uma análise estatística. ENCONTRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, 8., Campo Mourão, PR, 2013. **Anais...** Campos Mourão: UNEPAR, 2013. Disponível em: [http://www.fecilcam.br/nupem/anais\\_viii\\_epct/PDF/TRABALHOS-COMPLETO/Anais-CSA/ECONOMICAS/03-ferrotrabalhocompleto.pdf](http://www.fecilcam.br/nupem/anais_viii_epct/PDF/TRABALHOS-COMPLETO/Anais-CSA/ECONOMICAS/03-ferrotrabalhocompleto.pdf). Acesso em: 10 jul. 2019.

FONTES, Carlos. História da Guiné-Bissau. **Lusotopia**. Disponível em: <http://lusotopia.no.sapo.pt/indexGB.html>. Acesso em: 27 jan. 2008.

FORREST, Joshua B. Autonomia burocrática, política econômica, política num Estado 'Suave': o caso da Guiné-Bissau pós-colonial. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Bissau, n. 15, p. 67-95, jan. 1993.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

FRANCO, Augusto de. **Alfabetização democrática: o que podemos pensar (e ler) para mudar nossa condição de analfabetos democráticos** Curitiba: FIEP: Rede de Participação Política do empresariado, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FURADO, Alexandre. Investigação sobre a história do ensino na Guiné-Bissau. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, n. 1, jan. 1986.

GASPAR, Filipa Serra. Trabalho infantil na Guiné-Bissau é uma "situação alarmante". **Deutsche Welle**, Berlin, 31 mar. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/trabalho-infantil-na-guin%C3%A9-bissau-%C3%A9-uma-situa%C3%A7%C3%A3o-alarmante/a-19051305>. Acesso em: 23 jul. 2019.

GOMIDE, D.C. O Materialismo Histórico-Dialético Como Enfoque Metodológico Para A Pesquisa Sobre Políticas Educacionais. **Anais... XII Jornada Do HISTEDBR E X Seminário de Dezembro**. 2014.

GONSALVES, Rita de Cássia; LISBOA, Teresa Kleba. Sobre o método da história oral em sua modalidade trajetória de vida. **Rev. Katál.**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 83-92, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0910spe.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

GUIMARÃES, Vinícius Oliveira Seabra. Construção histórico-social da pobreza: desnaturalização da percepção das desigualdades sociais. **Cientific@: Multidisciplinary Journal**, Goianésia, v. 3 n. 1, 2016. Disponível em: [https://revistacientifica.facmais.com.br/wp-content/uploads/2015/08/artigos/historico\\_social\\_pobreza.pdf](https://revistacientifica.facmais.com.br/wp-content/uploads/2015/08/artigos/historico_social_pobreza.pdf). Acesso em: 23 de fev. 2021.

GUINÉ-BISSAU (Constituição). **Constituição da República da Guiné-Bissau**, de 16 de maio de 1984. 1ª reimpr. Bissau: Assembleia Nacional Popular; INACEP, 2012.

GUINÉ-BISSAU. **Lei nº. 2191, de 9 de maio de 1991**. Lei Quadro dos Partidos Políticos. Bissau, 9 maio 1991. Disponível em: [https://aceproject.org/main/samples/pc/pcx\\_1001.pdf](https://aceproject.org/main/samples/pc/pcx_1001.pdf). Acesso em: 13 dez. de 2020.

GUINÉ-BISSAU. **Relatório Final:** Implementação do programa de ação de Istambul na Guiné-Bissau 2011-2020. Bissau: ONU; Cooperação Internacional - Ponto Focal Guiné-Bissau, 2020. Disponível em: [https://www.un.org/ldc5/sites/www.un.org.ldc5/files/guine\\_bissau\\_ipoa\\_national\\_report.pdf](https://www.un.org/ldc5/sites/www.un.org.ldc5/files/guine_bissau_ipoa_national_report.pdf). Acesso em: 02 fev. 2021.

GUINÉ-BISSAU: NUNO GOMES NABIAN TOMOU POSSE COMO PRIMEIRO-MINISTRO. **Jornal Econômico com Lusa**, Bissau, 29 fev. 2020. Disponível em: <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/guine-bissau-nuno-gomes-nabian-tomou-posse-como-primeiro-ministro-553074>. Acesso em: 10 jan. 2022.

GUIZOLI, Débora. A ansiedade na Sociedade Contemporânea. **SINJUS-MG**, Belo Horizonte, 23 mar. 2018. Disponível em: <http://www.sinjus.org.br/a-ansiedade-na-sociedade-contemporanea/>. Acesso em: 18 jun. 2019.

HADDAD, Fernando. Trabalho e classes sociais. **Tempo Social: Rev. Sociol. USP**, S. Paulo, 9, n. 2, p. 97-123, out. 1997.

HADDAD, Sérgio; GRACIANO, Mariângela (Orgs.). **A educação entre os direitos humanos**. São Paulo: Autores Associados; Ação Educativa, 2006.

HANDEM, Alfredo (Coord.). **Análise institucional das organizações da sociedade civil**. Projeto *no na tisi no futuro*. Bissau: IMVF, out. 2008. Disponível em: [https://issuu.com/imvf/docs/manual\\_analise\\_institucional\\_das\\_organizacoes\\_da\\_s](https://issuu.com/imvf/docs/manual_analise_institucional_das_organizacoes_da_s). Acesso em: 04 jul. 2021.

HANDEM, Alfredo; SILVA, Aristides Ocante. Desenvolvimento na base e participação popular: uma alternativa? **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Bissau, v. 6, n. 11, jul. 1991.

HARGREAVES, Patrícia. Os orixás mais populares do Brasil. **Superinteressante**, São Paulo, 2 abr. 2018. Disponível em: <https://super.abril.com.br/sociedade/os-orixas-mais-populares-do-brasil/>. Acesso em: 06 jan. 2020.

IÉ, Nivaldo Casimiro. **Sistema político de governação na Guiné-Bissau (1991 a 2019)**. Orientador: Prof. Dr. Ericílio Neves Brandão Langa. 26 f. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Ciências Sociais), Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, São Francisco do Conde, BA, 2019. Disponível em: [http://www.repositorio.unilab.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1657/2019\\_arti\\_nivaldoie.pdf?sequence=3&isAllowe](http://www.repositorio.unilab.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1657/2019_arti_nivaldoie.pdf?sequence=3&isAllowe). Acesso em: 26 jan. 2021.

IMBALI, Faustino. Um olhar sobre o sistema alimentar balanta: o caso das tabancas de Mato Forrna e Cantone. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses, Nova Série**, Bissau, n.14. jul. 1992.

INTELECTUAIS BALANTAS DE DIÁSPORA. **Viriato Rodrigues Pã, Coronel Paulo Correia, coronel Binhancarén Na Tchanda, e os coronéis Braima Bangura, Pedro Romas e Mbana Sambu, vítimas do “caso 17 de outubro” de má memoria ocorrido (1985/86) na Guiné-Bissau**. s.l., 2016. Disponível em: <http://tchogue.blogspot.com/2016/10/viriato-rodrigues-pa-coronel-paulo.html>. Acesso em: 21 jun. de 2021.

JAO, Mamadú. Origem Étnica e migração entre os mancanha da Guiné-Bissau. **Soronda:** Revista de Estudos Guineenses, Nova Série, Bissau, n. 6, jul. 2003.

JAO, Mamadú. Relações entre Fulas e Mandingas nos espaços Gabú e Forrea. **Soronda:** Revista de Estudos Guineenses, Nova Série, Bissau, n. 3, jan. 2002.

JESUS, Djenane Pereira de. **Tráfico de crianças e exploração do trabalho infantil na Guiné-Bissau.** Orientadora: Dra. Isabel Maria Ribeiro Ferin Cunha. 2012. 69 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologia da Informação) – Departamento de Sociologia, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2012. Disponível em <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/5101/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Djenane.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2019.

KOUDAWO, Fafali. Educação e teorias de desenvolvimento: o que há de novo? **Soronda:** Revista de Estudos Guineenses, Bissau, n. 19, p. 89-122, jan. 1995.

LEISTER, Fátima Cristina. **Um prefácio a povos da Guiné-Bissau:** o Boletim cultural da Guiné Portuguesa (1946-1973). 2012. 210 f. Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Antonieta Martinez Antonacci Dissertação (Mestrado em História Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

LIMA, Vivian Lie Kato de Lima. O que são as organizações da sociedade civil (OSC)? **Politize**, Florianópolis, 05 maio 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/organizacoes-da-sociedade-civil/>. Acesso em: 05 jul. 2021.

LOPES, Carlos. **A Guiné-Bissau a procura de um modelo social.** Bissau: INEP, 1986.

LOPES, Carlos. **Desafios contemporâneos da África:** o legado de Amílcar Cabral (Org.). Tradução Roberto Leal/Fundação Amílcar Cabral. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

MANÉ, Fode Abulai. Conflito Político-Militar de 7 de junho de 1998: uma crise de legitimação. **Soronda:** Revista de Estudos Guineenses. Bissau, número especial, jun.-dez. 2000.

MANGO, Calido. Kansala: o Embrião do Poder Mandinga na Guiné-Bissau. *In: Por Dentro da África*, s. l., 23 jan. 2017. Disponível em: <http://www.pordentrodaafrica.com/cultura/kansala-o-embriao-do-poder-mandinga-na-guine-bissau>. Acesso em: 22 fev. 2020.

MANGO, Calido. **Monopartidarismo e democracia na Guiné-Bissau:** transições políticas, conflitos e mediações. Prof. Dr. Karl Gerhard Seibert. 2019. 61 f. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Ciências Sociais), Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, São Francisco do Conde, BA, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unilab.edu.br:8080/jspui/handle/123456789/1650>. Acesso em: 04 jan. 2021.

MARINS, James. **A Era do Impacto:** O Movimento Transformador Massivo da Liberdade, das Novas Economias, dos Empreendedores Sociais e da Consciência da Humanidade. Belo Horizonte: Voo, 2019.

MARQUES, Fabíola; ABUD, Cláudia José. **Direito do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTIN, J. Paul. Releitura do desenvolvimento e dos direitos: lições da África. **Sur, Rev. int. direitos human.**, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 90-101, jun. 2006.

MARTINEZ, Vinício. O Direito como processo civilizatório. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3427, 18 nov. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/23036>. Acesso em: 07 jan. 2020.

MARTINGO, Carla. **O corte dos genitais femininos em Portugal: o caso das guineenses.** - estudo exploratório. Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Teresa Joaquim. 2007. 245 f. Dissertação (Mestrado em Relações Interculturais) – Universidade Aberta. Lisboa: Observatório da Imigração, ago, 2009.

MENDES, Cristiano; GOMES, Aureo de Toledo. Fracasso estatal e soberania: a construção discursiva dos Estados falidos na política externa estadunidense. **Lua Nova**, São Paulo, n. 101, p. 175-202, ago. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-175202/101>. Acesso em: 24 jul. 2019.

MENDES, José Manuel de Oliveira. Uma localidade da Beira em protesto: memória, populismo e democracia. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Porto: Afrontamento. Cap. 4, p. 155-191.

MENDES, Livonildo Francisco. **Democracia na Guiné-Bissau: por uma mudança de mentalidades.** Orientador: Prof. Dr. Antônio Manuel Carvalho Casimiro Ferreira. 2010. 109 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2010.

MENDY, Karibe Peter. A relevância do pensamento de Cheikh Anta Diop na África Lusófona: o caso da Guiné-Bissau. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, n. 1, jan., 1997.

MENDY, Peter Karibe. A herança colonial e o desafio da integração. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses, Bissau**, n. 16, p. 3-37, jul. 1993.

MENEZES, Pedro. Solidariedade mecânica e orgânica. **Toda Matéria**, s.l., 2021. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/durkheim-solidariedade-mecanica-e-organica/>. Acesso em: 28 jul. 2021.

MONTEIRO, Artemisa Odila Candé. Guiné Portuguesa versus Guiné-Bissau: A Luta de Libertação Nacional e Projeto de Construção do Estado Guineense. **A Cor das Letras**, Número temático: Literatura, cultura e memória negra, Feira de Santana (BA), n. 12, 2011. Disponível em: <http://periodicos.uefs.br/index.php/acordasletras/article/view/1494>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MONTEIRO, Vladimir *et al.* Fanado, Casamento e Morte. *In*: MONTEIRO, Vladimir *et al.* (Coords.). **Voz da Guiné: A música na Guiné-Bissau**. Bissau, 2016. Disponível em: <http://vozdaguine.com/fanado-casamento-morte/>. Acesso em: 25 fev. 2020.

MONTORO, André Franco. **Introdução à Ciência do Direito**. 33. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 37. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MOTTA, Raúl D.; CIURANA, Emilio Roger. A Cultura da Complexidade e a Complexidade Cultural. **Margem**, São Paulo, n. 16, p. 171-173, dez. 2002. Disponível em: <https://www.pucsp.br/margem/pdf/m16re.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2019.

NANQUE, Adelino. As simbologias do pano de pinti do povo papel. 2019. 31f. Orientadora: prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rute Tavares Cardoso Andrade Monografia (Graduação em Instituto da Humanidades e Letras) – Universidade Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco Conde, 2019.

NEVES, Lino João de Oliveira. Olhos mágicos do Sul (do Sul): lutas contra-hegemônicas dos povos indígenas no Brasil. *In*: SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Reconhecer para libertar: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 113-151.

NOVO, Benigno Núñez. O direito de asilo político. **Jus Navigandi**, Teresina, mar. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/72410/o-direito-de-asilo-politico>. Acesso em: 17 ago. 2021.

OLIVEIRA, Olavo Borges de; HAVIK, Philipe J.; SCHIEFER, Ulrich. **Armazenamento tradicional na Guiné-Bissau: produtos, sementes e celeiros**. Bissau: Centro de pesquisa COPIN, 1993.

OPERA MUNDI. **Hoje na história: 1973-Guiné-Bissau declara independência de Portugal**. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/hoje-na-historia/31408/hoje-na-historia-1973-guine-bissau-declara-independencia-de-portugal>. Acesso em: 10 jun. 2021.

PADOVANI, Fernando. O programa de ajustamento na Guiné-Bissau e a discussão de um modelo. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Bissau, n. 11, p. 55-64, jan. 1991.

PEIXOTO, Dom Paulo Mendes. Artigo: Arrogância e Humildade. **Vatican News**, s.l., 21 out. 2019. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2019-10/dom-paulo-mendes-peixoto-artigo-arrogancia-humildade.html>. Acesso em: 16 jan. 2020.

PINTO, Paula. **Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau: uma perspectiva interpretativa do subdesenvolvimento**. 2009. 70 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Africanos) - Centro de Estudos Africanos, Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2009.

POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot; BARBATO, Maria Rosaria; MOURA, Natália das Chagas (Orgs.). **Trabalho, Tecnologias e os Desafios Globais dos Direitos Humanos: estudos e perspectivas críticas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Trad. Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

RADICCHI, Aline de Castro. Metodologia para estudo da religião na Senegâmbia e um estudo de caso dos biafadas. **Revista Científica Semana Acadêmica**, Fortaleza, ano MMXVII, n. 111, p. 1-23, 13 set. 2017. Disponível em: [https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo\\_para\\_revista\\_-beafadas\\_0.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_para_revista_-beafadas_0.pdf). Acesso em: 12 maio 2020.

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. Humanismo. S.l., 10 mar. 2022. Disponível em: [https://www.suapesquisa.com/o\\_que\\_e/humanismo.htm](https://www.suapesquisa.com/o_que_e/humanismo.htm). Acesso em: 17 abr. 2022.

RAMOS, Ricardo. Demissão de Aristides Gomes abre nova crise na Guiné-Bissau: José Mário Vaz anunciou exoneração do chefe do governo e a sua substituição por Faustino Imbali. **Confina Media**, Porto, 30 de out. 2019. Disponível em: <https://www.cmjornal.pt/mundo/detalhe/demissao-de-aristides-gomes-abre-nova-crise-na-guine-bissau>. Acesso em: 11 abr. 2020.

REDIN, Giuliana; MINCHOLA, Luís Augusto Bittencourt. Proteção Internacional de Imigrantes Forçados e a Agenda Brasileira-UFGD. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados (MT), v. 4, n. 8, p. 15–38, 2015. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/4296> 2015. Acesso em: 11 abr. 2020.

ROCHA, José Antônio Oliveira; ZAVALE, Gonçalves Jonas Bernardo. O desenvolvimento do poder local em África: o caso dos municípios em Moçambique. **Cadernos de Estudos Africanos: Municípios e Poderes Locais em África**, Lisboa, n. 30, 2015. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cea/1879>. Acesso em: 11 abr. 2020.

RUDEBECK, Lars. **Colapso e reconstrução na Guiné-Bissau de 1998-2000: Um estudo de democratização difícil**. Stockholm: ASDI, 2001.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. Mimese, memória e violência aberturas críticas para uma cultura dos direitos humanos. *In*: RODINO, Ana Maria et al. (Orgs.). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

RUIZ, Don Miguel; EMRYS, Barbara. **As três perguntas: como descobrir e dominar o poder dentro de você**. Tradução de Fernanda Mello. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

SALAZAR, Ramiro Delgado. Etnia, espaço étnico e colonialismo. **Soronda: Revista de Estudos Guineenses**, Nova Série, Bissau, n. 12, jul. 1991.

SANCA, Ilda. **Inserção das mulheres no mercado do trabalho na Guiné-Bissau**. Orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elaine Di Antunes. 2014. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) - Escola da Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2014.

SANSI, Roger. Feitiço, fetiche no Atlântico moderno. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. n. 1, p. 123-53, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-77012008000100005>. Acesso em: 12 maio 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Reconhecer para libertar: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Joelma Maia dos. As Missões e a Administração Colonial Portuguesa na Guiné-Bissau. *In*: IV CONGRESSO SERGIPANO DE HISTÓRIA; ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH/SE, 4., Aracaju, 2014. **Anais Eletrônicos...** Aracaju: Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, 2014. Disponível em: [http://www.encontro2014.se.anpuh.org/resources/anais/37/1424131098\\_ARQUIVO\\_JoelmaMaiadosSantos.pdf](http://www.encontro2014.se.anpuh.org/resources/anais/37/1424131098_ARQUIVO_JoelmaMaiadosSantos.pdf). Acesso em: 02 fev. 2020.

SANTOS, Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos. A recolonização da Guiné-Bissau por meio das representações negativas realizadas pelos organismos internacionais de desenvolvimento de “Estado frágil” a “Narco-Estado”. **Desenvolvimento Em Questão**, Ijuí-

RS, v. 17, n. 47, p. 156-178, abr./jun. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2019.47.156-178>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SARAIVA, Maria Clara. Rituais Funerários entre os Papéis da Guiné-Bissau (parte II). **Soronda**: Revista de Estudos Guineenses, Nova Série, Bissau, n. 8, jul. 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. Revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SENA, Luiz de. Uma experiência de integração da educação na Guiné-Bissau. **Soronda**: Revista de Estudos Guineenses, Bissau, n. 19, p. 63-88, jan. 1995.

SENADO FEDERAL. Código Penal. Art. 121 - Homicídio simples: matar alguém. Brasília: **Diário do Senado Federal**, 30 ago. 2011, p. 35496. Disponível em: <https://bitly.com/esvCU>. Acesso em: 12 nov. 2021.

SEQUEIRA, Zildinha. **A solidariedade é o amor em movimento**. Belém (PA), 23 mar. 2015. Disponível em: <http://zildinhasequeira.com.br/artigos/a-solidariedade-e-o-amor-em-movimento/>. Acesso em: 19 maio 2020.

SILVA, João Oliveira Correia da. **Amartya Sem**: “Desenvolvimento como Liberdade”. Porto: Faculdade de Economia do Porto, 2004. Disponível em: [https://www.fep.up.pt/docentes/joao/material/desenv\\_liberdade.pdf](https://www.fep.up.pt/docentes/joao/material/desenv_liberdade.pdf). Acesso em: 08 nov. 2021.

SILVA, Susie Barreto da; MENDES, Rosicléia Lopes Rodrigues. **A importância das raízes culturais para a identidade cultural do indivíduo**. s.l.: Brasil Escola, 2010. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/artes/a-importancia-das-raizes-culturais-para-identidade-.htm>. Acesso em: 26 fev. 2020.

SILVA, Tamires Olimpia. **Trabalho Infantil no Mundo**. Goiânia: Mundo Educação, 2014. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/trabalho-infantil-no-mundo.htm>. Acesso em: 20 jul. 2019.

SIMONSEN, Mário Henrique. **Balanco comercial e fluxo de capitais**: Aspectos técnicos da política cambial. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 209-45. Disponível em: <https://epge.fgv.br/users/rubens/wp-content/uploads/2014/10/06-parte-iv.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2020.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Novos paradigmas em face da globalização**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOUSA, Miguel Girão de. Guiné-Bissau: o golpe militar de 12 de abril e a necessidade da reforma do sector de segurança. **Lusíada**: Política Internacional e Segurança, Lisboa, n. 8, p. 85-115, 2013. Disponível em: <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/lpis/article/view/116/108>. Acesso em: 17 dez. 2021.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Multiculturalismo e direitos coletivos. *In*: SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Reconhecer para libertar**: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 71-109.

SOUZA, I. M. L.; ATHAYDE FILHO, P. F. Testando os limites do regime jurídico internacional dos refugiados: o caso europeu. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 55, n. 220, p. 173-196, out./dez. 2018. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril\\_v55\\_n220\\_p173](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril_v55_n220_p173). Acesso em: 14 jan. 2022.

SUCUMA, Arnaldo. Breve histórico sobre a construção do Estado da Guiné-Bissau. **Cadernos de História UFPE**, Recife, v. 9, n. 9, p. 129-144, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110099/22012>. Acesso em: 07 ago. 2020.

TCHUDA, Daniel Luis. **Ensino no período colonial na Guiné-Bissau 1879-1973**. Orientador: Prof. Dr. Karl Gerhard Seibert. 2017. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Humanidades) - Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2017.

TURCI, Érica. África Ocidental - impérios de Gana e Mali - e as cidades iorubás. **Educação UOL**, São Paulo, 26 jul. 2010. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia/africa-ocidental-imperios-de-gana-e-mali---e-as-cidades-iorubas.htm>. Acesso em: 06 jan. 2020.

VALENTE, Frederico S. P. F. Marx e a categoria trabalho produtivo: uma investigação sobre seu estatuto teórico em O Capital. In: COLÓQUIO MARX E ENGELS, 4., 2005, Campinas. **Anais...** Campinas: CEMARX/IFCH/UNICAMP, 2005. Disponível em: <https://www.unicamp.br/ce marx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/comunica%e7%f5es/GT1/gt1m2c1.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

VIEGAS, Claudina Augusta Tavares. **Justiça de transição na Guiné-Bissau: o papel das operações de manutenção da paz**. Orientadora: Profa. Dra. Cláudia Perrone-Moisés. 2013. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

VIEIRA, Cristiéle de Almeida *et al.* Pobreza Multidimensional: um estudo de caso das privações básicas na região nordeste de Santa Maria/RS. **Economia e Desenvolvimento**, Santa Maria, UFSM, v. 30, e3, p. 01-12, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/eed/article/view/34253/18561>. Acesso em: 20 mar. 2021.

VIOLA, Solon Eduardo Annes; PIRES, Thiago Vieiro. Educação em direitos humanos e sociedade: para além do liberalismo. In: RODINO, Ana Maria *et al.* (Orgs.). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

WOOLLACOTT, John. A Luta pela Libertação Nacional da Guiné-Bissau e a Revolução em Portugal. **Análise Social**, v. 19, n<sup>os</sup>. 77-78-79, 1983. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223466050T4kAK2od2Ar67WH4.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2020.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: RODINO, Ana Maria *et al.* (Orgs.). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas. João Pessoa: CCTA, 2016. p. 346-360 (Coleção Direitos Humanos).